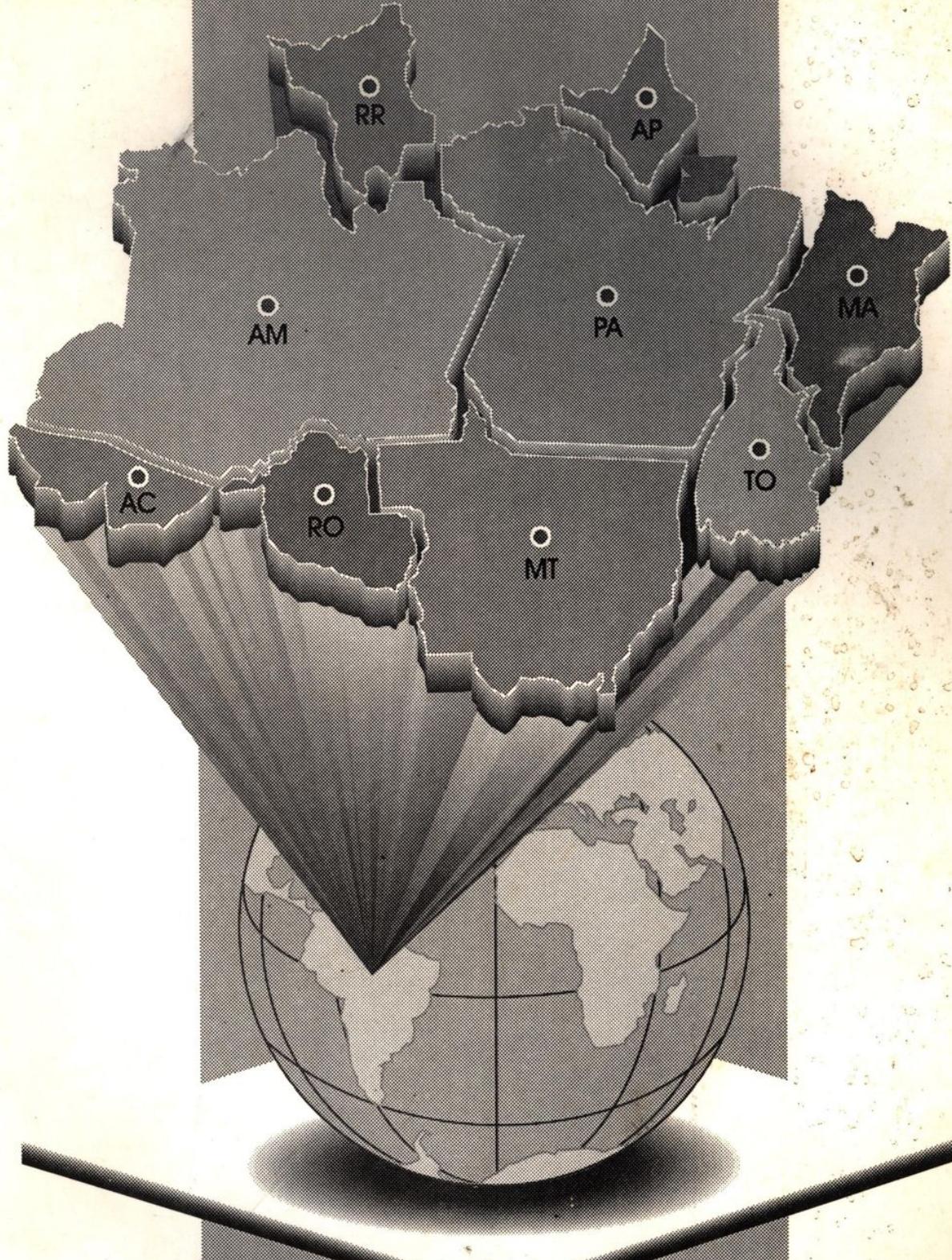


AMAZÔNIA 96

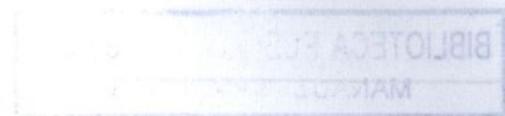
FISCO E CONTRIBUINTES.



SAMUEL BENCHIMOL
PROFESSOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

-Manaus: Studio Olá
-Belém: Studio Oliveira

Samuel Benchimol
Professor da Universidade do Amazonas



AMAZÔNIA 96

FISCO E CONTRIBUINTE

BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO
MANAUS - AMAZONAS

A mM
336.2098M
336.2 M57a

Manaus, Amazonas, Brasil
Junho/1997



BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO
Reg./e Fls.....⁹⁶ do Catálogo inventário
sob nº.....³³¹² Em: 14/04/03

C4403

Diagramação da capa: Oana Publicidade-Manaus
Fotografias da contra-capa:
-Manaus: Studio Valdo Costa
-Belém: Studio Oliveira

ÍNDICE

1. Introdução

2. Tributos Federais na Amazônia - 1996

2.1 - Arrecadação Tributos Federais na Amazônia (2ª Região Fiscal) -

2.2 - Arrecadação Tributos Federais na Amazônia por Delegacias - 1996

2.3 - Arrecadação Tributos Federais na Amazônia - Participação das Delegacias na Receita Total - 1988/1996

2.4 - Arrecadação Tributos Federais na Amazônia - Participação das Delegacias na Receita Total - 1996

2.5 - Arrecadação Tributos Federais na Amazônia - 1996

2.6 - Arrecadação Tributos Federais na Amazônia - Delegacia de Manaus - 1996

2.7 - Arrecadação Tributos Federais na Amazônia - Delegacia de Belém - 1996

2.8 - Arrecadação Tributos Federais na Amazônia - Delegacia de Santarém - 1996

Ficha catalográfica

| | | |
|------------|---------------------------------|---|
| B457a | BENCHIMOL, Samuel - 1923 | parte de Manaus, Dourado - 1996 |
| | | parte de Forte Velho - 1996 |
| | | parte de Rio Branco - 1996 |
| | | parte de Macapá - 1996 |
| | | parte de Manaus (2ª Região Fiscal) - 1995 |
| | | parte de Manaus por Delegacias - 1995 |
| | | parte de Manaus - 1995 |
| | | parte de Manaus, Pará e Roraima - 1995 |
| | | parte de Pará e Amapá - 1995 |
| | | parte de Pará e Roraima - 1995 |
| | | parte de Pará e Rondônia - 1995 |
| | | parte de Pará e Tocantins - 1995 |
| | | parte de Pará e Amazonas - 1995 |
| | | parte de Pará e Maranhão - 1995 |
| CDD | 591.5 | CDU 338.98 (811) |
| | 330 | 574.4 (811) |
| | 320 | 351.715 (811) |
| | | 336.2 (811) |
| | | 330.342 (811) |

Permite-se a livre cópia reprográfica para fins educacionais, científicos, culturais e de interesse regional ou nacional.

Composição micro-computador Acer Acros 486: Tei Ihára

Co-edição:

Universidade do Amazonas

Federação das Indústrias do Amazonas

Associação Comercial do Amazonas

ÍNDICE

| | |
|--|-----------|
| 1. Introdução | 5 |
| 2. Tributos Federais na Amazônia - 1996 | 13 |
| 2.1 - Arrecadação Tributos Federais na Amazônia (2 ^a Região Fiscal) - 1996 | 16 |
| 2.2 - Arrecadação Tributos Federais na Amazônia por Delegacias - 1996 | 17 |
| 2.3 - Arrecadação Tributos Federais na Amazônia - Participação das Delegacias na Receita Total - 1988/1996 | 18 |
| 2.4 - Arrecadação Tributos Federais na Amazônia - Participação das Delegacias de Manaus e Belém na Receita Total - 1996 | 19 |
| 2.5 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Manaus - 1996 | 20 |
| 2.6 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Belém - 1996 | 21 |
| 2.7 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Santarém - 1996 | 22 |
| 2.8 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Monte Dourado - 1996 | 23 |
| 2.9 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Porto Velho - 1996 | 24 |
| 2.10 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Rio Branco - 1996 | 25 |
| 2.11 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Boa Vista - 1996 | 26 |
| 2.12 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Macapá - 1996 | 27 |
| 2.13 - Arrecadação Tributos Federais na Amazônia (2 ^a Região Fiscal) - 1995 | 28 |
| 2.14 - Arrecadação Tributos Federais na Amazônia por Delegacias - 1995 | 29 |
| 2.15 - Arrecadação Tributos Federais na Amazônia - Participação das Delegacias de Manaus e Belém na Receita Total - 1995 | 30 |
| 2.16 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Manaus - 1995 | 31 |
| 2.17 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Belém - 1995 | 32 |
| 2.18 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Santarém - 1995 | 33 |
| 2.19 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Monte Dourado - 1995 | 34 |
| 2.20 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Porto Velho - 1995 | 35 |
| 2.21 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Rio Branco - 1995 | 36 |
| 2.22 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Boa Vista - 1995 | 37 |
| 2.23 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Macapá - 1995 | 38 |
| 3. Contribuições da Previdência Social | 39 |
| 3.1 - Arrecadação Recebida e Benefícios Pagos pelo INSS no Amazonas e Roraima - 1996/1995 | 44 |
| 3.2 - Arrecadação Recebida e Benefícios Pagos pelo INSS no Pará e Amapá - 1996/1995 | 45 |
| 3.3 - Arrecadação Recebida e Benefícios Pagos pelo INSS em Rondônia - 1996/1995 | 46 |
| 3.4 - Arrecadação Recebida e Benefícios Pagos pelo INSS no Acre - 1996/1995 | 47 |
| 3.5 - Arrecadação Recebida e Benefícios Pagos pelo INSS em Tocantins - 1996/1995 | 48 |
| 3.6 - Arrecadação Recebida e Benefícios Pagos pelo INSS no Maranhão - 1996/1995 | 49 |

| | |
|--|-----------|
| 3.7 - Arrecadação Recebida e Benefícios Pagos pelo INSS em Mato Grosso - | |
| 3.7.1 - por ocasião na Amazônia Legal - 1996/1995 | 50 |
| 4. Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS na Amazônia | 51 |
| 4.1 - Arrecadação do FGTS na Amazônia Legal - 1996/1995 | 56 |
| 4.2 - Arrecadação do FGTS na Amazônia Legal, mês a mês - 1996 | 57 |
| 4.3 - Depósitos do FGTS na Amazônia Legal - Contas Ativas e Inativas - 1996 | 59 |
| 4.4 - Depósitos do FGTS na Amazônia Legal e no Brasil (saldos em Dezembro) - 1996/1995 | 60 |
| 4.5 - FGTS e Massa Salarial na Amazônia Legal - 1996/1995 | 61 |
| 5. Relação Anual de Informações Sociais - RAIS na Amazônia | 62 |
| 5.1 - Mão-de-obra Empregada na Amazônia - 1995 | 65 |
| 6. Arrecadação do ICMS nos Estados da Amazônia Legal | 66 |
| 6.1 - Arrecadação do ICMS na Amazônia - 1990/1996, por ano, Estados e Participação Percentual | 71 |
| 6.2 - Arrecadação do ICMS no Amazonas - 1996/1994 | 72 |
| 6.3 - Crescimento da Arrecadação do ICMS no Amazonas - 1989/1996 | 73 |
| 6.4 - Arrecadação do ICMS no Amazonas - Participação da Indústria e Comércio - 1996 | 74 |
| 6.5 - Arrecadação do ICMS no Amazonas, por Setores, mês a mês - 1996 | 75 |
| 6.6 - Arrecadação do ICMS no Amazonas, por Setores - 1989/1996 | 76 |
| 6.7 - Demonstrativo da Arrecadação do Amazonas - Receitas Correntes e Tributárias - 1996 | 77 |
| 6.8 - Demonstrativo da Arrecadação do Amazonas - Receitas Correntes e Tributárias - Janeiro/Abril 1997 | 78 |
| 6.9 - Arrecadação do ICMS no Pará - 1996/1994 | 79 |
| 6.10 - Arrecadação do ICMS em Rondônia - 1996/1994 | 80 |
| 6.11 - Arrecadação do ICMS no Acre - 1996/1994 | 81 |
| 6.12 - Arrecadação do ICMS no Amapá - 1996/1994 | 82 |
| 6.13 - Arrecadação do ICMS em Roraima - 1996/1994 | 83 |
| 6.14 - Arrecadação do ICMS em Tocantins - 1996/1994 | 84 |
| 6.15 - Arrecadação do ICMS no Maranhão - 1996/1994 | 85 |
| 6.16 - Arrecadação do ICMS em Mato Grosso - 1996/1994 | 86 |
| 7. Fundo de Participação dos Estados e Municípios - FPE e FPM na Amazônia Legal | 87 |
| 7.1 - Fundo de Participação dos Estados (FPE) da Amazônia Legal - 1995/1996 | 91 |
| 7.2 - Fundo de Participação do Estado (FPE) do Amazonas - 1995/1996 | 92 |
| 7.3 - Fundo de Participação do Estado (FPE) do Pará - 1995/1996 | 93 |
| 7.4 - Fundo de Participação dos Estados (FPE) e Arrecadação do ICMS da Amazônia Legal - 1996 | 94 |
| 7.5 - Fundo de Participação dos Municípios (FPM) da Amazônia Legal - 1995/1996 | 95 |
| 7.6 - Fundo de Participação dos Municípios (FPM) das Capitais dos Estados da Amazônia Legal - 1995/1996 | 96 |
| 7.7 - Fundo de Compensação do IPI (FPEX) Pago aos Estados Exportadores da Amazônia Legal - 1995/1996 | 97 |

| | |
|---|------------|
| 8. Carga Fiscal na Amazônia | 98 |
| 8.1 - Carga Fiscal per-capita na Amazônia Clássica - 1996/1990 | 102 |
| | |
| 9. Dívida Pública Interna e Externa da Amazônia | 103 |
| 9.1 - Dívida Pública dos Estados Brasileiros em Setembro de 1996 | 106 |
| 9.2 - Dívida Pública dos Estados da Amazônia em Setembro de 1996 | 107 |
| 9.3 - Dívida Pública - Interna e Externa - da Amazônia - 1991 | 108 |
| | |
| 10. Exportação da Amazônia: Celeiro de Divisas | 109 |
| 10.1 - Exportação da Amazônia, por Estados - 1996/1983 | 114 |
| 10.2 - Exportação de Bens Minerais da Amazônia - 1996 | 115 |
| 10.3 - Exportação da Biota Amazônica - 1996 | 116 |
| 10.4 - Exportação de Produtos Agropecuários da Amazônia - 1996 | 117 |
| 10.5 - Exportação para o Exterior - Estado do Pará, mês a mês - 1996/1994 | 118 |
| 10.6 - Principais Produtos Exportados pelo Estado do Pará - 1996 | 119 |
| 10.7 - Maiores Exportadores do Estado do Pará - 1996 | 121 |
| 10.8 - Exportação para o Exterior - Estado do Amazonas, mês a mês - 1996/1993 | 122 |
| 10.9 - Principais Produtos Exportados pelo Estado do Amazonas - 1996 | 123 |
| 10.10 - Maiores Exportadores do Estado do Amazonas - 1996 | 125 |
| | |
| 11. Zona Franca de Manaus: Pólo de Desenvolvimento Industrial | 126 |
| 11.1 - Número de Empregados, Dispêndio Salarial, Faturamento das Empresas, Valor das Importações e Aquisição Total de Insumos - 1996 | 158 |
| 11.2 - Mão-de-obra Empregada e Valor Dispêndio Pessoal - 1996 | 159 |
| 11.3 - Número de Empregados, Faturamento, Dispêndio Pessoal e Valor dos Insumos - 1988/1996 | 160 |
| 11.4 - Custos de Produção x Faturamento e Receita Total - 1996/1988 | 161 |
| 11.5 - Faturamento do Distrito Industrial, mês a mês - 1996/1995 | 162 |
| 11.6 - Faturamento dos Pólos Industriais - 1996/1995 | 163 |
| 11.7 - Principais Custos Produção x Faturamento e Receita Total - 1988/1996 | 164 |
| 11.8 - Aquisição de Insumos e Faturamento das Empresas - 1988/1996 | 165 |
| 11.9 - Aquisição de Insumos e Faturamento do Pólo Eletroeletrônico-1988/1996 | 166 |
| 11.10 - Faturamento da ZFM por Setor de Atividade - 1988/1996 | 167 |
| 11.11 - Faturamento da Zona Franca de Manaus, mês a mês - 1990/1996 | 168 |
| 11.12 - Salários, Encargos, Benefícios Sociais X Faturamento - 1996 | 169 |
| 11.13 - Evolução da Mão-de-obra das Empresas da ZFM - 1988/1996 | 170 |
| 11.14 - Evolução da Mão-de-obra por Faixas Salariais - 1988/1996 | 171 |
| 11.15 - Principais Produtos Produzidos na Zona Franca de Manaus - 1988/1996 | 172 |
| 11.16 - Produção de TV em Cores da ZFM - 1990/1996 | 174 |
| 11.17 - Síntese dos Principais Indicadores das Indústrias - 1996 | 175 |
| 11.18 - Síntese dos Principais Indicadores das Indústrias - 1997 (Jan/Março) | 176 |
| 11.19 - Importação Exterior pela Zona Franca de Manaus, por Setores-1977/1996 | 177 |
| 11.20 - Importação do Exterior, por Insumos, Bens de Capital, Comércio e Governo da Zona Franca de Manaus - 1977/1996 | 178 |
| 11.21 - Estimativa da Renúncia Fiscal da Zona Franca de Manaus - 1990/1996 | 179 |
| 11.22 - As 349 Empresas do Distrito Industrial da ZFM, por ordem de Faturamento e Setores - 1996 | 180 |

| | | |
|--|-------------------|------------|
| 12. Trabalhos Publicados pelo Autor | INTRODUÇÃO | 186 |
| 13. Curriculum Vitae do Autor | | 192 |

INTRODUÇÃO

A arrecadação tributária, a nível federal, estadual e da seguridade social, reflete, na frieza dos seus números e quadros estatísticos, a vida econômica e social subjacente que existe e palpita ao seu redor. É que esses impostos, taxas e contribuições parafiscais ao incidirem sobre os fatos geradores da cadeia produtiva agrícola, comercial, industrial e de serviços constituem uma prova evidente do grau de intensidade do nível de geração de emprego, renda, produto e consumo da população nos seus diferentes segmentos econômicos e sociais.

Não existe taxação neutra, pois toda ela carrega sempre, no seu bojo, efeitos que transcendem a cobrança e arrecadação, eis que as repercussões e transferências se prolongam no curso e transcurso de sua ação antes, durante e depois de sua aplicação na despesa pública, no investimento relevante ou na malversação do seu uso e abuso.

O setor de finanças públicas, no Brasil e na Amazônia, passou por uma grande transformação e modernização no seu aparelho arrecadador. Graças à computação e informatização é possível, hoje, reconhecer e identificar a realidade conjuntural e estrutural quase que instantaneamente, através da divulgação, comparação e interpretação da receita fiscal. As estatísticas incandescentes, recém saída das coletorias para as telas dos computadores e para os relatórios gerenciais e executivos, públicos e privados, ajudam muito o trabalho das repartições fiscais dos três níveis, bem como a ação dos políticos, planejadores, economistas, empresários e pesquisadores. Com dados atualizados diminui a margem de erro na tomada das decisões políticas e no planejamento empresarial, pois não existe mais aquela frustração crônica de manipulação das séries estatísticas "mortas" e históricas, que pertencem a um passado que já não se faz mais presente pela dinâmica da mudança e da transformação.

É o que vimos procurando fazer em nossos trabalhos anteriores, publicados em 1988, 1990, 1992, 1993, 1994, 1995 e, agora, nesta pesquisa sobre o comportamento da arrecadação tributária, em 1996, do Tesouro Federal, da Seguridade Social e da Fazenda Estadual, os três níveis de exação de maior peso e significação na carga fiscal da Amazônia Clássica. Nota-se, desde logo, nos quadros da arrecadação desses três agentes de tributação que, enquanto os exercícios de 1991 e 1992 foram tempos de depressão e crise, os anos de 1994 a 1996 assinalam um extraordinário crescimento da receita pública em todos os níveis. Nestes anos, as economias brasileira e amazônica retomaram o seu crescimento econômico, conforme se verifica pela expansão do PIB, superior a 3% ao ano.

A nova política econômica de estabilização econômica do Plano Real, que entrou em vigência a partir de Julho de 1994, eliminou o "*Efeito Tanzi*" da arrecadação fiscal (perda da receita proveniente da desvalorização monetária da receita entre a ocorrência do fato gerador e a data do pagamento do tributo, trazendo com isso aumento real da arrecadação). A par disso, as classes assalariadas deixaram de sofrer a brutal corrosão inflacionária mensal de suas receitas e a economia brasileira, como um todo, passou a expandir o seu ritmo de produção, induzido pelo incremento do consumo e das vendas, eis que a ciranda financeira do passado cessou, sinalizando ao consumidor a entrada em um novo ciclo. As poupanças da população, que constituíam uma forma de proteção de renda do consumidor, face à ga-

lopante inflação de 40% ao mês, deixaram de ser atrativas em virtude dos baixos juros dessas aplicações financeiras e, assim, foram, em parte, sendo transferidas para o investimento, consumo e compras que vinham sendo comprimidos desde longa data.

O resultado líquido desse efeito estabilizador da economia, acompanhado do crescimento da atividade econômica veio, assim, beneficiar não só as empresas, os empregados e os consumidores em geral, mas também os fiscos nesses três níveis da nossa análise, que passaram a usufruir de um novo período de prosperidade, na Amazônia, ultrapassando o ano fiscal áureo de 1990. Assim é que, os resultados desta nova pesquisa indicam números extremamente favoráveis para a arrecadação federal e para as receitas da previdência social e do ICMS, no período de Janeiro a Dezembro de 1996.

O Fisco Federal, através da 2ª Região Fiscal, com sede no Pará e por intermédio de suas Delegacias de Belém, Monte Dourado, Santarém, Macapá, Manaus, Porto Velho, Rio Branco e Boa Vista, arrecadou, nos doze meses de 1996, receita equivalente a US\$ 2.062.339.849, comparados com US\$ 1.840.225.582 nos mesmos meses de 1995, ou seja, um aumento real de 12,07%. No exercício de 1995, comparado com o de 1994, o aumento foi de 59,19%, e o de 1994 de 97,22% em relação a 1993. Esses dados demonstram que, como a economia entrou numa fase de estabilização, as variações entre um ano e outro tendem a ser menores porque desapareceu o efeito inflacionário, que distorcia os números da receita como da despesa.

Os resultados alcançados pelo Fisco Federal, Estadual, Previdenciário e FGTS (a partir de 1996), na Amazônia Clássica (Pará, Amazonas, Rondônia, Acre, Amapá e Roraima), demonstram que a arrecadação atingiu excepcional índice de crescimento, conforme se verifica no quadro abaixo:

| | | US\$ 1,00 |
|-------------------------------|---------|-----------------------|
| 1990 | JAN/DEZ | 2.736.801.756 |
| 1991 | JAN/DEZ | 2.030.728.430 |
| 1992 | JAN/DEZ | 1.536.388.550 |
| 1993 | JAN/DEZ | 1.742.290.580 |
| 1994 | JAN/DEZ | 2.898.223.202 |
| 1995 | JAN/DEZ | 4.790.891.761 |
| 1996 | JAN/DEZ | <u>5.415.518.189</u> |
| Arrecadação período 1990/1996 | | <u>21.150.842.468</u> |

A receita total arrecadada desses três tributos, contribuições e mais FGTS, na Amazônia Clássica, gerou em 1996 => US\$ 5.415.518.189, o que indica que a economia regional está sendo capaz de gerar receitas públicas em todos os níveis de exação pública. Se computarmos o período de 1990 a 1996, a receita total atinge a US\$ 21,15 bilhões, que corresponde a uma grande massa crítica de recursos.

A Receita Federal (2ª Região Fiscal) obteve excepcional performance em 1996, atingindo a arrecadação de US\$ 2.062.339.849, a Previdência Social com receita de US\$ 842.414.206, o FGTS com US\$ 229.766.035 e os seis Estados amazônicos com US\$ 2.280.998.101 de ICMS.

É de destacar-se que o Estado do Amazonas continua recordista de arrecadação dos tributos federais na 2ª Região Fiscal em 1996, com recolhimento de US\$ 1,134 bilhão, comparados com US\$ 969,7 milhões de 1995. Este recolhimento representou 55,01% da arrecadação total da região em 1996, enquanto que o Estado do Pará contribuía com 29,99% nas Delegacias de Belém, Santarém e Monte Dourado. Em termos de ICMS também em 1996, o Tesouro do Estado do Amazonas recebeu US\$ 1,175 bilhão, comparados com US\$ 740,1 milhões do Estado do Pará.

No campo da previdência social, o Amazonas e Roraima arrecadaram, de Jan/Dez de 1996, US\$ 341,5 milhões, comparados com US\$ 297,2 milhões no exercício integral de 1995. Nos Estados do Amazonas e Roraima, nesse ano de 1996, o INSS pagou de benefícios apenas US\$ 254,8 milhões, ou seja, somente 74,60% dessa arrecadação foram aplicados em pensões, aposentadorias, etc., pelo que se deduz que houve uma fuga de arrecadação de US\$ 86,7 milhões, para atender os outros Estados da Federação. Já a situação se inverteu no Pará/Amapá, onde os benefícios pagos foram de US\$ 648,7 milhões para uma receita de apenas US\$ 387,6 milhões, com déficit anual de US\$ 261,1 milhões.

Persiste, todavia, em toda a Amazônia, como reflexo da complexidade do sistema tributário brasileiro, um quadro fiscal extremamente pesado, oneroso, injusto e iníquo. Através da multiplicação desordenada de criação de novos impostos, taxas e contribuições, que chegam a contabilizar, no Brasil, cerca de 54 tributos, criou-se para as empresas que cumprem as suas obrigações um pesado ônus e custo de controle, obediência e pagamento. Esse custo, hoje, absorve nos departamentos fiscais das empresas cerca de 10% de mão-de-obra da folha de pagamento e, mesmo assim, dada a proliferação de regulamentos e armadilhas das leis, decretos, portarias e instruções normativas, torna-se muito difícil o cumprimento das obrigações fiscais e acessórias. Como os fiscos se tornaram bastante agressivos, nos governos dos três níveis, o custo dessa obediência e o exato cumprimento de suas normas tornaram-se extremamente complicados e difíceis. As mudanças contínuas exigem que os departamentos contábeis e fiscais dessas organizações - ao invés dos departamentos de produção e comercialização - passem a constituir a atividade mais importante das empresas, face as múltiplas exigências e as pesadas multas e ônus de ordem civil e penal, com que o universo de contribuintes ficou sujeito nestes últimos anos. A própria carga fiscal para os adimplentes tornou-se extremamente pesada, pois o seu valor está sub-avaliado pelas autoridades fiscais em cerca de 31% do PIB em 1995, enquanto existem estudos que revelam que ela chega a atingir, em determinados setores, a 50% do faturamento para os bons contribuintes, se computados as imposições fiscais dos três níveis do governo e mais os da previdência social.

Por outro lado, a máquina arrecadadora tributária tornou-se muito ágil, capaz e dinâmica, dada a necessidade de combater a sonegação com vistas a aumentar a arrecadação para poder fazer face a nova política fiscal de combate à inflação. A eficiência da ação fiscal tem resultado em crescente aumento da arrecadação nos três níveis do governo, eis que o universo dos inadimplentes é muito grande e essa evasão faz com que os bons contribuintes sejam penalizados com alíquotas maiores, com obrigações burocráticas e calendários rígidos de pagamento em datas cada vez menores, devido ao chamado efeito "Tanzi". Este efeito, que mede a perda inflacionária dos tributos entre a data da ocorrência do fato gerador e o dia de recolhimento da obrigação, criou para as empresas adimplentes novos ônus, pois os prazos reduzidos implicam maior capital de giro para financiar o fisco, eis que, na maioria

das vezes, o tributo passa a ser pago antes que o comprador tenha liquidado o valor de sua compra ou fatura.

Os custos de manutenção da máquina arrecadadora do poder público são elevados, acreditando-se que seja de cerca de 10% da receita arrecadada e a iniciativa privada, por sua vez, suporta também um outro ônus de cerca de 10%. Um custo de obediência por demais oneroso para cumprir a um grande número de complexas leis, decretos, portarias, resoluções, instruções normativas, quase todas elas cheias de armadilhas, ambigüidades e contradições, muitas delas ostensivamente constitucionais que tem feito avultar o número de processos pendentes de julgamento no poder judiciário.

O aperfeiçoamento e a simplificação das normas tributárias comparados com a melhora no relacionamento fisco-contribuinte poderão ser um bom instrumento de justiça fiscal, pois até pouco tempo, apenas os contribuintes "*bona-fide*" pagavam as suas obrigações com alíquotas cada vez maiores, enquanto crescia o setor informal e subterrâneo da economia, que prosperava à vista do não pagamento de suas contribuições. Os inadimplentes passaram a estabelecer o nível dos preços de concorrência no mercado, ganhando espaço dos bons contribuintes que passaram a sofrer uma competição desleal e a apresentar resultados negativos em seus balanços. Apenas para exemplificar, basta referir-se ao fato de que os lucros das empresas estavam sujeitos a quase 50% de impostos e adicionais de imposto de renda; os produtos de consumo carregam perto de 50% de impostos indiretos e o custo real dos salários embute obrigações que ultrapassam a 100% da folha de pagamento.

Felizmente que no ano-calendário de 1996, a Lei 9.430/96, o IRPJ baixou para 15% para as empresas que ganharem menos de R\$ 240.000 e 25% para as que apresentarem lucro acima desta importância, acrescido de uma contribuição sobre o lucro de 8%. Esses cerca de 33% de alíquota do IRPJ sobre os lucros, no entanto, representam muito mais, pois foi extinta a correção monetária do patrimônio líquido e do ativo permanente, fazendo com que as empresas venham a pagar um imposto sobre lucros fictícios, uma vez que a taxa de inflação para o exercício de 1996 foi de 10% ao ano. As pessoas físicas também foram beneficiadas pela Lei 9.430/96, pois a elevada alíquota máxima de 35% baixou para 25%, o que já representa um alívio grande para a classe média.

Apesar dessas medidas de alívio, permanece a urgente necessidade de reformulação e simplificação do atual sistema tributário. Essa reforma, a nível federal, estadual, municipal e Previdenciário, deverá diminuir o número de impostos, baixar as alíquotas para aumentar a arrecadação (Efeito Lafer), a fim de ampliar o universo dos contribuintes, pois como se tem dito e reafirmado constantemente "*quando todos pagam, cada um contribuinte paga menos*". É urgente promover a justiça fiscal para viabilizar a produção e gerar mais empregos, diminuir os ônus que pesam sobre os indivíduos e empresas, restaurar o processo de equidade e respeitar os pagadores de impostos que formam o universo da cidadania fiscal. Não é justo que, através de processos iníquos de regulamentos e obrigações formais e acessórias, o país venha a perder investimentos, oportunidades de geração de emprego e renda através de novos empreendimentos.

Esta reforma passa, também, necessariamente, pela restauração do poder tributário da União que teve a sua receita fiscal diminuída em cerca de 50%, por força de dispositivos constitucionais de partilha tributária sem a contrapartida da transferência de encargos e

serviços para os Estados e Municípios. Essa reorganização do espaço político tributário, que será objeto da revisão constitucional, deve evitar o fascínio da centralização tributária do poder federal da União do passado, bem como os exageros atuais da excessiva descentralização e autonomia dos poderes das outras esferas executivas das unidades federativas.

Outrossim, no caso especial da Amazônia e muito particular da parte Ocidental e da Zona Franca de Manaus, cabe uma referência especial às inadequadas e injustas colocações a respeito da chamada "renúncia fiscal", que foi objeto recente de uma investigação do Congresso Nacional através de uma comissão especial mista para estudar o desequilíbrio econômico inter-regional brasileiro, que concluiu que a ZFM foi responsável por 33% da "renúncia fiscal", representando 0,35% do PIB e 5,69% da arrecadação total da União (mais de um bilhão de dólares). Recentes estudos da Suframa calculam, para o ano de 1996, que essa "renúncia" foi de R\$2.709.461.000, sendo R\$575.321.000 de imposto de exportação e R\$2.134.140.000 de imposto sobre produtos industrializados.

Esta é uma conclusão apressada e improvisada, pois os incentivos fiscais de isenção e redução do I.I. e do I.P.I. concedidos aos produtos fabricados ou importados na Zona Franca de Manaus não representam renúncia nenhuma, pois caso esses incentivos não existissem, a produção seria zero e não haveria, portanto, imposto a recolher. De outro lado, como eles são repassados para os consumidores através de preços menores, esta transferência gera aumento de consumo e crescimento da arrecadação do ICMS nos outros Estados, tendo efeito multiplicador na criação de empregos e renda através da compra de componentes e insumos nacionais e na expansão do investimento público pelo crescimento das receitas estaduais. Essa "renúncia" não beneficiou, como maldosamente se afirma em círculo restrito e privilegiado de 300 empresas da ZFM, mas um universo de dezenas de milhões de brasileiros que consumiram os seus produtos a preços reduzidos, em função da diminuição de custos proporcionados pela menor carga fiscal. Não se pode, pois, fazer uma análise diminutiva micro desses incentivos sem atentar para as repercussões macro-majoritárias, a nível regional e nacional. Na área internacional o deslocamento das importações de bens finais do exterior - que gera maior emprego lá fora - para a produção e fabricação na ZFM cria, além da receita pública, novos empregos e oportunidades de trabalho, mesmo nos tempos atuais, quando a redução da mão-de-obra e crescente automação constituem exigências da globalização, competitividade e melhor qualidade do produto.

Caso esses benefícios fiscais não existissem, provavelmente, os atuais pólos industriais da Zona Franca estariam situados em São Paulo ou outras regiões do sul e sudeste, onde provavelmente iriam receber incentivos ou até maiores benefícios fiscais e creditícios, à semelhança do que hoje ocorre com a produção automobilística e outros setores industriais, protegidos por barreiras alfandegárias e favores creditícios dos órgãos oficiais de financiamento. O General Romildo Canhim, assessor do Ministério da Integração Regional, declarou: "*que hoje é muito mais negócio se instalar no Paraná, que está dando incentivos maiores do que a própria Suframa*" (A Crítica, edição de 27/2/94, pg E-8). No caso da produção automobilística, os carros populares tiveram as suas alíquotas de IPI reduzidas que, acrescidas à diminuição do ICMS, devem ter produzido uma "renúncia fiscal" da ordem de dois bilhões de dólares. O mesmo ocorre com a produção agrícola que é, também, favorecida por juros subsidiados, correção monetária e isenção de tributos federais e estaduais. Mesmo nos países super-desenvolvidos como nos Estados Unidos, Europa e Japão somente a "renúncia fiscal" aplicada nos projetos agrícolas e industriais ultrapassam a 200 bilhões de dólares por

ano. Ainda no caso brasileiro de redução das tarifas alfandegárias de importação de 50% para cerca de 25% em média, também representou uma renúncia fiscal gigantesca em benefício dos Estados do sul e do sudeste e ninguém, até hoje, ousou fazer o cálculo dessa "renúncia". Como a importação brasileira é da ordem de 50 bilhões de dólares/ano, uma diminuição de 20% na tarifa representa uma renúncia fiscal da ordem de US\$ 10,0 bilhões de imposto de importação e cerca de US\$ 5,0 bilhões de IPI.

É, sobretudo, decepcionante o diagnóstico político e inconsistente dessa Comissão Mista, pois enquanto reclamam que a Zona Franca de Manaus é responsável por "*mais de um bilhão de dólares*" de "*renúncia fiscal*", o próprio Senador Beni Veras declara, às páginas 37 do 2º. volume do seu Relatório, que Ciudad del Este, onde esteve duas vezes para verificar, vende ao Brasil 4 bilhões de dólares/ano. Esta mercadoria, entrada de forma irregular no Brasil, como "*bagagem de passageiro*", sob a forma disfarçada de contrabando com o beneplácito e indulgência do governo brasileiro representa, na verdade, uma "*renúncia fiscal*" de, pelo menos, 2 bilhões de dólares/ano e nenhuma palavra ou consideração, nesse sentido, aparece nas conclusões dessa Comissão do Congresso Nacional.

Ainda mais, o referido relatório, na parte final das conclusões (pg 81), condena a Zona Franca de Manaus, pois com essa renúncia fiscal "*ela teve um papel concentrador em Manaus, esvaziando a economia do interior e obrigando o país a criar tributos que justificassem a sua permanência (caso IPI)*". Como "*um enclave concentrador de renda de propriedade dos Estados mais desenvolvidos, a ZFM não se apresenta como uma solução sustentável*". Nenhuma menção é feita ao fato de que o êxodo rural, na Amazônia, como no Brasil e no resto do mundo, é um fenômeno universal e que, entre nós, ele resulta do anacronismo de nossa estrutura produtiva, das relações perversas de troca do mercado internacional, da criação de produtos sintéticos e da ausência de uma política de prioridade amazônica inovadora, que introduza ciência e tecnologia para tornar mais produtiva a natureza, diminuindo o impacto da devastação e da ação negativa antrópica. Tal política tem sido louvada, mas nunca implementada por falta de recursos e infra-estrutura capazes de promover o desenvolvimento sustentável, duradouro e solidário.

A conclusão desse relatório, no que se refere à Amazônia Ocidental, é melancólica, utópica e restritiva quando, às páginas 43, sugere a reorientação da base produtiva regional para o turismo ecológico, indústria farmacêutica, produção de cosméticos, biotecnologia, agro-indústria, extrativismo florestal, além da agricultura de curto ciclo e indústria pesqueira, devendo se dar ênfase para o comércio externo (pg 28). A insistência nas alternativas da indústria farmacêutica, cosmética e da biotecnologia, tão louvadas pelos acadêmicos de gabinete, é simplesmente utópica, pois mesmo em São Paulo essa indústria, apenas, faz maquiagem nos produtos médicos e de perfumaria, importando o insumo, o fármaco e a essência para, simplesmente, encapsular ou embalar no país. Não é com o investimento brasileiro de 1% do PIB, em pesquisa e ciência, que vamos conseguir atrair essas indústrias de ponta de última geração. Quanto às virtudes e potencialidades do turismo ecológico que tanto se apregoa, a nível de Banco Mundial e organizações ambientalistas, trata-se apenas de um pequeno segmento que deve ser implantado, porém sem muita possibilidade de se tornar o centro dominante da economia regional. Esse tipo de turismo está direcionado para um público jovem sem dinheiro, *amante da aventura* e para aquelas classes de *apaixonados da natureza*, que não se importam com o desconforto e nível de sofrimento que pos-

sam encontrar num albergue no meio da selva, cuja capacidade de atrair o viajante geralmente não ultrapassa a dois pernoites.

Para agravar, ainda mais, esse quadro de "*renúncia fiscal*" explícita em benefício da indústria estrangeira, volta-se a discutir o problema da Amazônia e defende-se a extinção das franquias, subsídios, incentivos e isenções fiscais, em nome do neo-liberalismo, da competitividade, da liberdade de mercado e globalização econômica. É preciso, pois, relembrar àqueles que não têm memória e nem vivência com as dificuldades regionais, que a região nunca conseguiu sobreviver sem esses benefícios e vantagens para compensar as grandes distâncias continentais, a ausência de infra-estrutura social, científica, tecnológica, financeira e demais externalidades e serviços básicos para que se torne competitiva e auto-sustentável. Esse é um custo que o país tem que pagar pelo fato de ter anulado o Tratado de Tordesilhas e afastado o meridiano da soberania nacional da ilha de Marajó para as margens do rio Javari.

De outro lado, na Amazônia Ocidental, a vigência da Lei Complementar nº 87, de 13/9/1996, que isentou de ICMS as exportações para o exterior de produtos primários e produtos industrializados semi-elaborados, atingiu frontalmente a arrecadação do Estado do Pará, pois sua economia baseada na exportação de minérios, está voltada para o exterior. Apesar da lei prever compensação federal para a perda de receita da exoneração do ICMS, esta teria sido feita de forma insuficiente, deixando o Estado do Pará sem recursos para atender as suas necessidades básicas de manutenção da despesa pública e dos investimentos necessários na sua infra-estrutura econômica e social.

Estes comentários finais servem de abertura e reflexão sobre os quadros estatísticos dos tributos na Amazônia, anexos, para serem comparados, analisados e interpretados, com o objetivo de apresentar aos estudiosos dos problemas amazônicos uma visão geral e analítica dos resultados da arrecadação tributária, nos exercícios de 1996 e anteriores, com implicações de caráter econômico e extra-fiscal. Os três tributos e contribuições, aqui analisados, representam uma arrecadação total de US\$ 4.790.891.761 no exercício de 1995, e de US\$ 5.415.518.189 para o ano de 1996, em relação à Amazônia Clássica dos seis Estados. Para esse total, o Estado do Amazonas arrecadou para os três fiscos, federal, Previdenciário, FGTS e estadual (ICMS), no período de JAN/DEZ de 1996, importância equivalente a US\$ 2,69 bilhões. Somente na área federal, o Estado do Amazonas já participava com 55,01% do total arrecadado em toda a região, sendo que em termos de COFINS (antigo Finsocial), essa participação já alcançava 69,58% (US\$ 350.173.341) do total regional (US\$ 503.215.209). Isto se deve, sem dúvida, à forte recuperação do crescimento das empresas do Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus, que faturaram, no exercício de 1996, um valor superior a US\$ 13,24 bilhões, ultrapassando todos os recordes anteriores.

O Estado do Pará tornou-se nestes últimos dez anos, com a implantação dos grandes projetos de mineração e metalurgia, um grande pólo exportador do país, tendo a sua exportação aumentada de US\$ 393.367.000 em 1985 para US\$ 2.117.178.431 em 1996. A Amazônia Legal dos nove Estados, como um todo, gerou no ano de 1996 uma exportação de US\$ 3.742.192.000, comparados com US\$ 575.229.000 em 1985, conforme se vê no capítulo sobre a exportação desta pesquisa.

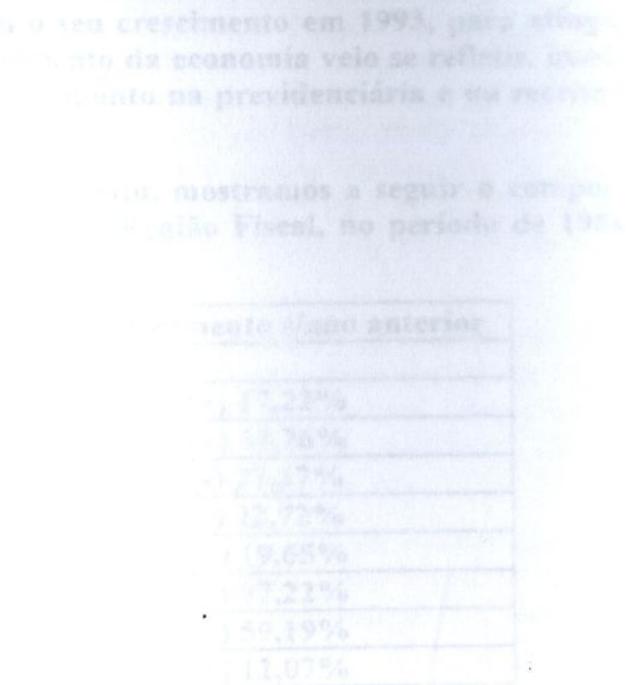
Para aqueles que não acreditam na viabilidade econômica da Amazônia, e preferem vê-la no ideário dos ecologistas radicais, como um museu botânico, zoológico e antropológico - talvez os números aqui apresentados sirvam de contestação e prova de que a região está sendo capaz de estabelecer uma cadeia produtiva agropecuária, florestal, mineral e industrial e de gerar receitas públicas substanciais. Esta nova visão da realidade indica que o Estado do Pará tornou-se um "celeiro de divisas" para o Banco Central, e o Estado do Amazonas, com o pólo de desenvolvimento industrial de sua Zona Franca, longe de ser o apregoado Eden Fiscal, tornou-se um "paraíso do fisco" e um paradigma tributário em função do excelente desempenho e idoneidade de suas empresas e dos contribuintes em geral.

Os quadros estatísticos, que aqui estão sendo apresentados, representam um duro e exaustivo trabalho de pesquisa, consulta às fontes primárias, tabulação e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo autor, e contou com a cooperação das autoridades fiscais dos três níveis, que nos franquearam os seus arquivos e relatórios com os dados, mês a mês, da arrecadação desses dois exercícios, pelo que apresentamos o nosso sincero agradecimento. Que esses números e estatísticas atualizados sirvam para reforçar a inabalável crença de que a Amazônia é viável econômica e socialmente, pois já somos capazes, também, de com essas contribuições fiscais instrumentar a União e os Estados com recursos para ajudar a vencer os grandes desafios e dificuldades da região.

Deste modo, a empresa privada e os contribuintes, de um modo geral, vêm fazendo a sua parte, suprindo o poder público dos recursos necessários para fazer face às suas despesas correntes e aos investimentos necessários para aplicação no atendimento das necessidades básicas da população e na construção da infra-estrutura econômica e social. Concluindo, podemos afirmar que a prosperidade fiscal chegou à Amazônia neste exercício de 1996. Resta esperar que esta riqueza fiscal seja convertida em obras e serviços para benefício da população em geral.

SEBRAE
Instituto
COPESP

Projeto
Brasil
1996



O

apagás federais da
desmatamento e
destruição da floresta

TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA - 1996/1995

A arrecadação dos tributos federais da 2ª Região Fiscal, abrangendo os Estados do Pará, Amapá, Amazonas, Rondônia, Acre e Roraima (Amazônia Clássica), revelou que, no exercício de 1996, houve uma extraordinária expansão da receita pública em relação ao último quinquênio. Essa arrecadação havia atingido o seu ponto máximo no ano de 1990, considerado o ano dourado da arrecadação fiscal, graças ao grande desempenho da Zona Franca de Manaus naquele exercício. A receita federal, no ano de 1990, chegou a arrecadar US\$ 872,5 milhões, porém nos anos subseqüentes de 1991 e 1992 os tributos e contribuições federais caíram para US\$ 633,7 milhões e US\$ 489,8 milhões, respectivamente. Já no ano seguinte, assinalamos a recuperação dessa receita para US\$ 586,1 milhões em 1993, US\$ 1,15 bilhão em 1994, US\$ 1,84 bilhão em 1995 e US\$ 2,06 bilhões em 1996, um crescimento real de 12,07% sobre 1995.

O crescimento do fisco federal na Amazônia, em 1996, é quase idêntico ao verificado no restante do país, pois recente notícia divulgada pela Secretaria da Receita Federal mostra que a arrecadação federal em todo o país, no período de Janeiro a Dezembro, atingiu US\$ 91 bilhões, um montante de 12,35% maior do que US\$ 81,0 bilhões, registrado no mesmo período de 1995. De acordo com os dados da Receita Federal, o fisco arrecadou na 2ª Região Fiscal (Amazônia Clássica) R\$ 2,062 bilhões, equivalente a 2,27% do total nacional.

Este crescimento não foi uniforme em todas as delegacias estudadas, mas o fato de todas elas terem apresentado substancial crescimento demonstra, desde logo, que a economia amazônica que vinha apresentando sinais consecutivos de recessão da economia brasileira em geral, nos exercícios de 1991/1992, retomou o seu crescimento em 1993, para atingir o seu máximo no corrente ano de 1996. Este crescimento da economia veio se refletir, imediatamente, na arrecadação tributária tanto federal, quanto na previdenciária e na receita do COFINS de todos os Estados amazônicos.

Para maior facilidade de visualização desse crescimento, mostramos a seguir o comportamento da arrecadação federal nos seis Estados da 2ª Região Fiscal, no período de 1988 a 1996:

| Ano | Valor em US\$ 1,00 | % Crescimento s/ano anterior |
|------|--------------------|------------------------------|
| 1988 | 451.723.400 | |
| 1989 | 529.571.165 | (+) 17,22% |
| 1990 | 872.574.561 | (+) 64,76% |
| 1991 | 633.790.795 | (-) 27,37% |
| 1992 | 489.853.060 | (-) 22,72% |
| 1993 | 586.135.243 | (+) 19,65% |
| 1994 | 1.155.987.925 | (+) 97,22% |
| 1995 | 1.840.225.582 | (+) 59,19% |
| 1996 | 2.062.339.849 | (+) 12,07% |

Quando se analisa essa arrecadação, setorialmente, por delegacias federais dos Estados, vamos encontrar a mesma tendência, porém com variações de crescimento entre os Estados,

sendo flagrante a liderança da arrecadação da Delegacia de Manaus, do Estado do Amazonas, com participação de 55,01% do total arrecadado em toda a região, comparados com 29,99% do Estado do Pará.

ANOS - VALORES EM US\$ 1.000

| Estados | 1990 | 1991 | 1992 | 1993 | 1994 | 1995 | 1996 |
|----------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|-----------|
| AMAZONAS | 405.719 | 307.361 | 204.278 | 282.090 | 594.604 | 969.760 | 1.134.399 |
| PARÁ | 314.506 | 230.649 | 202.966 | 207.775 | 370.283 | 559.044 | 618.523 |
| RONDÔNIA | 71.647 | 45.909 | 40.010 | 47.739 | 109.756 | 169.829 | 166.720 |
| ACRE | 20.705 | 17.799 | 14.014 | 16.660 | 31.847 | 51.284 | 52.450 |
| RORAIMA | 21.839 | 13.090 | 11.998 | 11.520 | 18.771 | 33.736 | 37.520 |
| AMAPÁ | 38.155 | 18.997 | 16.582 | 20.347 | 30.724 | 56.569 | 52.724 |

Observa-se, no quadro acima, que a arrecadação federal na Amazônia caiu, consideravelmente, nos exercícios de 1991 e 1992, porque o Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus sofreu grande crise, com queda na sua produção industrial de US\$ 8,4 bilhões em 1990 para US\$ 5,9 bilhões em 1991 e US\$ 4,5 bilhões em 1992. Já em 1993, o processo recessivo foi substituído pela retomada do crescimento quando, nesse ano, o faturamento do Distrito Industrial alcançou US\$ 6,5 bilhões; no ano de 1994 situou-se em US\$ 8,73 bilhões; em 1995 - US\$ 11,50 bilhões e em 1996 - US\$ 13,24 bilhões.

Já a receita do Estado do Pará, também, seguiu o mesmo padrão de expansão em 1990, para retrair-se nos anos seguintes de 1991 e 1992, quando a arrecadação federal passou de US\$ 314,5 milhões em 1990 para US\$ 230,6 milhões em 1991 e US\$ 202,9 milhões em 1992. Houve uma pequena recuperação da receita federal paraense em 1993 - US\$ 207,7 milhões - porém no exercício de 1994, a arrecadação atingiu US\$ 370,2 milhões; em 1995 - US\$ 559,0 milhões e US\$ 618,5 milhões em 1996, com incremento de 10,63% sobre 1995. A participação da Delegacia de Belém, no cômputo geral da arrecadação da 2ª Região Fiscal é declinante, pois enquanto no exercício de 1988 esse percentual era de 48,51%, nos anos subsequentes essa participação vem caindo, sucessivamente, para 38,05% em 1989; 33,81% em 1990; 33,4% em 1991; 37,72% em 1992; 32,26% em 1993; 28,49% em 1994; 28,40% em 1995 e 28,20% em 1996. Isto demonstra que a economia paraense é menos dinâmica e de menor produtividade fiscal do que a amazonense e a sua recuperação tem sido mais lenta, talvez por motivos de ordem conjuntural que devem ter afetado os preços dos seus produtos de exportação e a lucratividade de suas empresas.

Os demais Estados da Amazônia têm mantido a sua participação relativa com pequenas variações, de ano para ano, quando se considera o total geral da arrecadação. No ano de 1996, Rondônia contribuiu com 8,08% (contra 9,23% em 1995); Acre com 2,54% (2,79% em 1995); Roraima com 1,82% (1,83% em 1995); e Amapá com 2,56% (3,07% em 1995), o que indica uma queda na participação relativa desses Estados no último ano.

Os quadros anexos são bastante explicativos e detalhados, mostrando os valores arrecadados, mês a mês, em reais e com a respectiva conversão em dólares americanos, à taxa de câmbio do final de cada mês. Também é importante verificar a composição e o comportamento de cada tributo federal, em cada uma dessas delegacias.

Uma análise mais detalhada desses diferentes tributos federais arrecadados demonstra que a Delegacia de Manaus, em 1996, foi a recordista de arrecadação do imposto de importação

de US\$ 105,9 milhões, comparados com US\$ 16,7 milhões do Pará, apesar da "renúncia fiscal".

O imposto sobre produtos industrializados, cuja maior arrecadação recai sobre bebidas e fumo, a arrecadação do Amazonas situou-se em US\$ 137,61 milhões contra US\$ 49,76 milhões do Pará. Esta diferença se deve ao fato de que a arrecadação do IPI, em Manaus, aumentou devido a existência de duas grandes fábricas de cerveja (que não têm isenção fiscal de IPI) e pelo recolhimento desse imposto sobre o fumo que, agora, é repartido pelos Estados, de acordo com o seu consumo, bem como resultante da maior participação das internações para o mercado doméstico, através do EIZOF e do chamado corredor de importações.

No Amazonas, a arrecadação do imposto de renda da pessoa jurídica atingiu US\$ 74,82 milhões, comparados com US\$ 91,55 milhões do Pará, nesse mesmo ano de 1996. Com relação ao imposto de renda da pessoa física, o Amazonas com recolhimento de US\$ 14,76 milhões perde para a delegacia de Belém, que arrecadou em 1996 - US\$ 22,02 milhões, o que se explica em função do maior número de contribuintes paraenses. No entanto, com relação ao imposto de renda retido na fonte, pela terceira vez, o Amazonas, com resultado de US\$ 139,60 milhões, superou a arrecadação paraense de US\$ 117,29 milhões, devido a maior contribuição da massa salarial dos empregados do Distrito Industrial.

O dinamismo da Zona Franca de Manaus se reflete porém com mais intensidade nos recolhimentos do Cofins (graças a declaração de sua constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal), PIS/PASEP e contribuição sobre o lucro líquido. Vejamos o comportamento da arrecadação dessas três contribuições nos Estados do Amazonas e Pará (Delegacias de Belém, Santarém e Monte Dourado), em 1994, 1995 e 1996:

ARRECADAÇÃO FEDERAL - CONTRIBUIÇÕES EM US\$ 1.000,00

| CONTRIBUIÇÕES | AMAZONAS | | | PARÁ | | |
|-----------------------|----------|---------|---------|---------|---------|---------|
| | 1994 | 1995 | 1996 | 1994 | 1995 | 1996 |
| COFINS | 174.905 | 257.230 | 350.173 | 57.429 | 108.894 | 96.454 |
| PIS/PASEP | 66.513 | 105.437 | 126.562 | 36.053 | 56.403 | 50.661 |
| CONT. S/LUCRO LÍQUIDO | 71.647 | 108.874 | 133.464 | 38.495 | 49.110 | 73.801 |
| TOTAL | 313.065 | 471.541 | 610.199 | 131.977 | 214.407 | 220.916 |

Nessa área de contribuições arrecadadas pela Receita Federal, cujos resultados são repassados para a seguridade social e outras instituições sociais, verifica-se que a economia amazonense tem a participação dominante, pois de um total de US\$ 937,2 milhões arrecadados na região, em 1996, de Cofins, Pis/Pasep e Contribuição sobre lucro líquido, o Amazonas participou com US\$ 610,19 milhões, ou seja, 65,10%, e o Estado do Pará com 23,57%. Os demais Estados da Amazônia Clássica tiveram participação bem menor nas arrecadações dessas três contribuições: Rondônia recolheu US\$ 55,34 milhões, Acre US\$ 16,01 milhões, Roraima US\$ 13,4 milhões e Amapá US\$ 21,36 milhões, no ano de 1996. Rondônia continua mantendo a sua posição como o terceiro maior pólo fiscal da região amazônica, depois do Pará e Amazonas, o que mostra o dinamismo de sua economia frente aos minguados recursos arrecadados no Acre, Roraima e Amapá. No período de Janeiro a Dezembro de 1996, Rondônia recolheu à Receita Federal US\$ 166,7 milhões, comparados com US\$ 1,134 bilhões do Amazonas e US\$ 618,5 milhões do Pará (Delegacias de Belém, Santarém e Monte Dourado).

ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2^a REGIÃO FISCAL)

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1996

| | | | | | | | | | | | | VALORES EM R\$ 1,00/US\$ 1,00 | | | |
|--|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------------------------|---------------|--|--|
| TRIBUTOS | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OCTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | | | |
| 1. IMPORTAÇÃO | R\$ 7.812.665 | 7.275.568 | 7.490.064 | 9.473.229 | 10.096.329 | 8.421.273 | 11.509.122 | 9.352.625 | 10.759.043 | 15.508.941 | 13.735.932 | 13.704.327 | 125.139.118 | | |
| 1.1. IMPORTAÇÃO | R\$ 7.980.250 | 7.393.870 | 7.581.036 | 9.549.626 | 10.116.562 | 8.387.722 | 11.383.859 | 9.205.340 | 10.537.750 | 15.101.208 | 13.297.127 | 13.189.320 | 123.724.310 | | |
| 2. I.P.I. - TOTAL | R\$ 19.234.884 | 22.847.299 | 13.679.655 | 13.795.481 | 14.538.188 | 14.964.270 | 18.268.105 | 16.542.316 | 17.598.815 | 19.329.236 | 18.778.544 | 22.758.395 | 212.335.188 | | |
| 3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA | R\$ 1.507.702 | 1.244.674 | 1.243.490 | 8.700.168 | 7.128.224 | 6.431.301 | 6.965.668 | 6.247.357 | 5.984.490 | 2.257.856 | 1.810.769 | 2.016.968 | 51.538.667 | | |
| 3.1. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA | R\$ 1.540.043 | 1.264.913 | 1.258.593 | 8.770.331 | 7.142.509 | 6.405.678 | 6.889.879 | 6.148.973 | 5.861.401 | 2.198.497 | 1.752.923 | 1.941.259 | 51.174.999 | | |
| 4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA | R\$ 15.257.497 | 12.978.257 | 32.326.463 | 35.932.854 | 11.889.841 | 11.838.944 | 13.964.317 | 13.526.540 | 12.896.985 | 12.683.497 | 13.395.488 | 15.438.168 | 202.128.841 | | |
| 4.1. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA | R\$ 15.584.777 | 13.189.286 | 32.719.092 | 36.222.635 | 11.913.668 | 11.791.777 | 13.812.381 | 13.313.514 | 12.631.719 | 12.350.046 | 12.967.559 | 14.856.679 | 201.355.133 | | |
| 5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE | R\$ 24.749.236 | 20.592.220 | 20.375.258 | 20.675.947 | 30.720.539 | 27.976.905 | 25.596.646 | 23.726.622 | 27.347.890 | 23.892.430 | 24.108.530 | 35.099.566 | 304.861.789 | | |
| 5.1. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE | R\$ 25.280.118 | 20.927.053 | 20.622.731 | 20.842.689 | 30.782.103 | 27.865.443 | 25.318.146 | 23.352.974 | 26.785.397 | 23.264.294 | 23.338.364 | 33.752.065 | 302.161.377 | | |
| 6. IOF/IR/IRPMF | R\$ 2.346.069 | 1.443.983 | 3.241.010 | 3.482.168 | 1.464.904 | 1.195.477 | 1.938.900 | 1.497.674 | 1.264.550 | 1.303.715 | 2.070.548 | 3.531.823 | 24.780.821 | | |
| 7. SUB-TOTAL | R\$ 70.908.053 | 66.382.001 | 78.355.940 | 92.059.847 | 75.838.025 | 70.828.170 | 78.242.758 | 70.893.124 | 75.851.773 | 74.975.675 | 73.899.811 | 92.549.247 | 920.784.424 | | |
| 8. COFINS | R\$ 34.412.819 | 31.530.440 | 32.074.348 | 36.054.335 | 37.481.476 | 39.211.188 | 37.821.732 | 47.278.035 | 47.137.706 | 69.598.062 | 45.671.078 | 50.400.053 | 508.671.272 | | |
| 9. PIS/PASEP | R\$ 16.068.917 | 14.524.817 | 14.639.127 | 17.265.511 | 15.434.965 | 16.942.261 | 15.871.482 | 17.455.431 | 18.865.263 | 18.563.759 | 19.392.691 | 19.496.635 | 204.460.059 | | |
| 10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO | R\$ 16.413.603 | 14.750.993 | 14.816.930 | 17.404.749 | 15.465.897 | 16.874.762 | 15.698.795 | 17.180.542 | 18.477.241 | 18.017.292 | 18.773.176 | 18.764.808 | 202.648.788 | | |
| 11. SEG.SOC./SERV/FUNDAF/OUTRAS RECEITAS | R\$ 17.352.001 | 19.300.865 | 10.179.222 | 21.534.794 | 12.724.817 | 14.738.684 | 20.108.335 | 19.385.991 | 17.005.548 | 21.644.946 | 18.700.664 | 15.636.268 | 232.847.103 | | |
| 11.1. SEG.SOC./SERV/FUNDAF/OUTRAS RECEITAS | R\$ 17.724.209 | 19.614.700 | 10.302.856 | 21.708.462 | 12.750.318 | 14.679.964 | 19.889.550 | 19.080.700 | 16.655.777 | 21.05.897 | 18.103.257 | 19.856.625 | 211.442.315 | | |
| REC JAN/DEZ 1996 | R\$ 152.368.923 | 142.904.951 | 172.698.539 | 20.044.831 | 153.791.405 | 154.364.040 | 164.759.810 | 190.137.546 | 171.388.671 | 202.98.263 | 175.920.343 | 198.713.236 | 2.080.070.558 | | |
| TAXA DE CÂMBIO | 0,979 | 0,984 | 0,988 | 0,992 | 0,998 | 1,004 | 1,011 | 1,016 | 1,021 | 1,027 | 1,033 | 1,039 | | | |
| REC JAN/DEZ 1996 | US\$ 155.637.305 | 145.228.609 | 174.796.091 | 201.658.097 | 154.039.605 | 153.749.043 | 162.996.844 | 187.143.254 | 167.863.537 | 197.612.719 | 170.300.429 | 191.254.318 | 2.062.339.851 | | |
| REC JAN/DEZ 1995 | US\$ 155.767.984 | 128.849.238 | 162.233.945 | 131.424.265 | 178.872.583 | 154.607.549 | 147.346.290 | 152.843.513 | 149.644.174 | 153.665.835 | 149.811.029 | 175.163.377 | 1.840.225.582 | | |
| REC JAN/DEZ 1994 | US\$ 67.593.635 | 54.766.168 | 60.595.747 | 73.060.004 | 64.703.518 | 69.192.344 | 78.355.369 | 117.397.389 | 125.086.571 | 127.017.213 | 134.852.880 | 183.367.084 | 1.155.987.922 | | |
| REC JAN/DEZ 1993 | US\$ 42.544.975 | 40.744.965 | 40.105.945 | 43.148.568 | 54.412.224 | 48.811.282 | 50.530.175 | 49.129.792 | 55.477.026 | 49.939.073 | 53.584.282 | 57.706.935 | 586.135.242 | | |
| 11.1.1. REC JAN/DEZ 1996 | R\$ 17.352.001 | 19.300.865 | 10.179.222 | 21.534.794 | 12.724.817 | 14.738.684 | 20.108.335 | 19.385.991 | 17.005.548 | 21.644.946 | 18.700.664 | 20.631.033 | 213.306.900 | | |
| 11.1.2. REC JAN/DEZ 1995 | R\$ 17.724.209 | 19.614.700 | 10.302.856 | 21.708.462 | 12.750.318 | 14.679.964 | 19.889.550 | 19.080.700 | 16.655.777 | 21.05.897 | 18.103.257 | 19.856.625 | 211.442.315 | | |
| 11.1.3. REC JAN/DEZ 1994 | R\$ 17.352.001 | 19.300.865 | 10.179.222 | 21.534.794 | 12.724.817 | 14.738.684 | 20.108.335 | 19.385.991 | 17.005.548 | 21.644.946 | 18.700.664 | 20.631.033 | 213.306.900 | | |
| 11.1.4. REC JAN/DEZ 1993 | R\$ 17.724.209 | 19.614.700 | 10.302.856 | 21.708.462 | 12.750.318 | 14.679.964 | 19.889.550 | 19.080.700 | 16.655.777 | 21.05.897 | 18.103.257 | 19.856.625 | 211.442.315 | | |
| 11.1.5. REC JAN/DEZ 1996 | R\$ 17.352.001 | 19.300.865 | 10.179.222 | 21.534.794 | 12.724.817 | 14.738.684 | 20.108.335 | 19.385.991 | 17.005.548 | 21.644.946 | 18.700.664 | 20.631.033 | 213.306.900 | | |
| 11.1.6. REC JAN/DEZ 1995 | R\$ 17.724.209 | 19.614.700 | 10.302.856 | 21.708.462 | 12.750.318 | 14.679.964 | 19.889.550 | 19.080.700 | 16.655.777 | 21.05.897 | 18.103.257 | 19.856.625 | 211.442.315 | | |
| 11.1.7. REC JAN/DEZ 1994 | R\$ 17.352.001 | 19.300.865 | 10.179.222 | 21.534.794 | 12.724.817 | 14.738.684 | 20.108.335 | 19.385.991 | 17.005.548 | 21.644.946 | 18.700.664 | 20.631.033 | 213.306.900 | | |
| 11.1.8. REC JAN/DEZ 1993 | R\$ 17.724.209 | 19.614.700 | 10.302.856 | 21.708.462 | 12.750.318 | 14.679.964 | 19.889.550 | 19.080.700 | 16.655.777 | 21.05.897 | 18.103.257 | 19.856.625 | 211.442.315 | | |
| 11.1.9. REC JAN/DEZ 1996 | R\$ 17.352.001 | 19.300.865 | 10.179.222 | 21.534.794 | 12.724.817 | 14.738.684 | 20.108.335 | 19.385.991 | 17.005.548 | 21.644.946 | 18.700.664 | 20.631.033 | 213.306.900 | | |
| 11.1.10. REC JAN/DEZ 1995 | R\$ 17.724.209 | 19.614.700 | 10.302.856 | 21.708.462 | 12.750.318 | 14.679.964 | 19.889.550 | 19.080.700 | 16.655.777 | 21.05.897 | 18.103.257 | 19.856.625 | 211.442.315 | | |
| 11.1.11. REC JAN/DEZ 1994 | R\$ 17.352.001 | 19.300.865 | 10.179.222 | 21.534.794 | 12.724.817 | 14.738.684 | 20.108.335 | 19.385.991 | 17.005.548 | 21.644.946 | 18.700.664 | 20.631.033 | 213.306.900 | | |
| 11.1.12. REC JAN/DEZ 1993 | R\$ 17.724.209 | 19.614.700 | 10.302.856 | 21.708.462 | 12.750.318 | 14.679.964 | 19.889.550 | 19.080.700 | 16.655.777 | 21.05.897 | 18.103.257 | 19.856.625 | 211.442.315 | | |
| 11.1.13. REC JAN/DEZ 1996 | R\$ 17.352.001 | 19.300.865 | 10.179.222 | 21.534.794 | 12.724.817 | 14.738.684 | 20.108.335 | 19.385.991 | 17.005.548 | 21.644.946 | 18.700.664 | 20.631.033 | 213.306.900 | | |
| 11.1.14. REC JAN/DEZ 1995 | R\$ 17.724.209 | 19.614.700 | 10.302.856 | 21.708.462 | 12.750.318 | 14.679.964 | 19.889.550 | 19.080.700 | 16.655.777 | 21.05.897 | 18.103.257 | 19.856.625 | 211.442.315 | | |
| 11.1.15. REC JAN/DEZ 1994 | R\$ 17.352.001 | 19.300.865 | 10.179.222 | 21.534.794 | 12.724.817 | 14.738.684 | 20.108.335 | 19.385.991 | 17.005.548 | 21.644.946 | 18.700.664 | 20.631.033 | 213.306.900 | | |
| 11.1.16. REC JAN/DEZ 1993 | R\$ 17.724.209 | 19.614.700 | 10.302.856 | 21.708.462 | 12.750.318 | 14.679.964 | 19.889.550 | 19.080.700 | 16.655.777 | 21.05.897 | 18.103.257 | 19.856.625 | 211.442.315 | | |
| 11.1.17. REC JAN/DEZ 1996 | R\$ 17.352.001 | 19.300.865 | 10.179.222 | 21.534.794 | 12.724.817 | 14.738.684 | 20.108.335 | 19.385.991 | 17.005.548 | 21.644.946 | 18.700.664 | 20.631.033 | 213.306.900 | | |
| 11.1.18. REC JAN/DEZ 1995 | R\$ 17.724.209 | 19.614.700 | 10.302.856 | 21.708.462 | 12.750.318 | 14.679.964 | 19.889.550 | 19.080.700 | 16.655.777 | 21.05.897 | 18.103.257 | 19.856.625 | 211.442.315 | | |
| 11.1.19. REC JAN/DEZ 1994 | R\$ 17.352.001 | 19.300.865 | 10.179.222 | 21.534.794 | 12.724.817 | 14.738.684 | 20.108.335 | 19.385.991 | 17.005.548 | 21.644.946 | 18.700.664 | 20.631.033 | 213.306.900 | | |
| 11.1.20. REC JAN/DEZ 1993 | R\$ 17.724.209 | 19.614.700 | 10.302.856 | 21.708.462 | 12.750.318 | 14.679.964 | 19.889.550 | 19.080.700 | 16.655.777 | 21.05.897 | 18.103.257 | 19.856.625 | 211.442.315 | | |
| 11.1.21. REC JAN/DEZ 1996 | R\$ 17.352.001 | 19.300.865 | 10.179.222 | 21.534.794 | 12.724.817 | 14.738.684 | 20.108.335 | 19.385.991 | 17.005.548 | 21.644.946 | 18.700.664 | 20.631.033 | 213.306.900 | | |
| 11.1.22. REC JAN/DEZ 1995 | R\$ 17.724.209 | 19.614.700 | 10.302.856 | 21.708.462 | 12.750.318 | 14.679.964 | 19.889.550 | 19.080.70 | | | | | | | |

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2^a REGIÃO FISCAL) POR DELEGACIAS

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1996

| | | VALORES EM R\$ 1.00/US\$ 1,00 | | | | | | | | | | | |
|----------------|------------------------------|-------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------------|---------------|
| DELEGACIAS | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAYO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
| MANAUS | R\$ 75.864.137 | 77.696.068 | 100.443.740 | 77.888.175 | 86.974.525 | 85.603.503 | 86.759.840 | 114.971.649 | 100.079.687 | 122.490.938 | 102.027.246 | 114.623.150 | 1.145.422.658 |
| | US\$ 77.491.458 | 78.959.419 | 101.663.704 | 78.516.305 | 87.148.823 | 85.262.453 | 85.815.865 | 113.161.072 | 98.021.241 | 119.270.631 | 98.767.905 | 110.320.645 | 1.134.399.521 |
| BELÉM | R\$ 45.278.287 | 38.856.407 | 43.261.898 | 90.163.133 | 42.166.442 | 41.844.424 | 44.893.517 | 46.226.213 | 46.200.901 | 51.037.125 | 45.375.837 | 50.372.156 | 585.676.340 |
| | US\$ 39.488.218 | 43.787.346 | 90.890.255 | 42.250.944 | 41.677.713 | 44.405.061 | 45.498.241 | 45.250.638 | 49.695.351 | 43.926.270 | 48.481.382 | 581.600.946 | |
| SANTARÉM | R\$ 1.814.891 | 1.461.126 | 4.710.915 | 3.293.041 | 1.765.076 | 1.837.995 | 1.827.665 | 1.772.783 | 1.858.199 | 1.839.324 | 1.769.787 | 3.626.962 | 27.577.764 |
| | US\$ 1.853.821 | 1.484.884 | 4.768.133 | 3.319.598 | 1.768.613 | 1.830.672 | 1.807.779 | 1.744.865 | 1.819.979 | 1.790.968 | 1.713.250 | 3.490.920 | 27.393.382 |
| MONTE | R\$ 668.475 | 771.135 | 2.068.223 | 752.359 | 832.625 | 595.540 | 760.865 | 696.639 | 585.851 | 541.135 | 571.062 | 718.884 | 9.562.793 |
| DOURADO | US\$ 682.814 | 783.674 | 2.093.343 | 758.426 | 834.294 | 593.167 | 752.587 | 685.668 | 573.801 | 526.908 | 552.819 | 691.900 | 9.529.401 |
| PORTO | R\$ 15.505.743 | 14.153.838 | 11.738.024 | 16.557.288 | 10.603.479 | 12.744.642 | 16.491.777 | 14.556.805 | 11.174.246 | 14.007.553 | 14.430.103 | 16.016.981 | 167.980.479 |
| VELHO | US\$ 15.838.348 | 14.383.982 | 11.880.591 | 16.690.815 | 10.624.728 | 12.693.887 | 16.312.341 | 14.327.564 | 10.944.413 | 13.639.292 | 13.969.122 | 15.415.766 | 166.720.829 |
| RIO BRANCO | R\$ 4.403.096 | 4.066.865 | 4.044.901 | 4.215.974 | 3.711.388 | 4.078.313 | 5.800.164 | 4.314.011 | 3.876.680 | 5.469.649 | 4.023.954 | 4.877.262 | 52.882.257 |
| | US\$ 4.497.544 | 4.132.993 | 4.094.029 | 4.249.974 | 3.718.826 | 4.062.065 | 5.737.056 | 4.246.074 | 3.796.944 | 5.325.951 | 3.895.406 | 4.694.189 | 52.450.951 |
| BOA VISTA | R\$ 2.857.218 | 2.336.846 | 2.846.983 | 3.286.198 | 3.314.741 | 3.294.119 | 3.463.816 | 3.028.657 | 3.214.575 | 3.270.891 | 3.071.499 | 3.861.633 | 37.847.176 |
| | US\$ 2.918.507 | 2.374.843 | 2.881.562 | 3.312.700 | 3.321.384 | 3.280.995 | 3.426.129 | 2.980.962 | 3.148.457 | 3.184.899 | 2.973.378 | 3.716.682 | 37.520.498 |
| MACAPÁ | R\$ 5.977.076 | 3.562.666 | 3.583.855 | 3.888.663 | 4.423.129 | 4.365.504 | 4.792.166 | 4.570.789 | 4.398.532 | 4.291.648 | 4.650.855 | 4.616.208 | 53.121.091 |
| | US\$ 6.105.287 | 3.620.596 | 3.627.384 | 3.920.023 | 4.431.993 | 4.348.112 | 4.740.026 | 4.498.808 | 4.308.063 | 4.178.820 | 4.502.280 | 4.442.934 | 52.724.326 |
| RECEITA | JAN/DEZ 1996 R\$ 152.368.923 | 142.904.951 | 172.698.539 | 200.044.831 | 153.791.405 | 154.364.040 | 164.789.810 | 190.137.546 | 171.388.671 | 202.948.263 | 175.920.343 | 198.713.236 | 2.080.070.558 |
| TAXA DE CÂMBIO | 0,979 | 0,984 | 0,988 | 0,992 | 0,998 | 1,004 | 1,011 | 1,016 | 1,021 | 1,027 | 1,033 | 1,039 | |
| JAN/DEZ 1996 | US\$ 155.637.306 | 174.796.092 | 201.658.096 | 154.099.605 | 153.749.044 | 162.996.844 | 187.143.254 | 167.863.536 | 197.612.720 | 170.300.430 | 191.254.318 | 2.062.339.854 | |
| JAN/DEZ 1995 | US\$ 155.762.983 | 128.849.241 | 162.233.944 | 131.424.263 | 178.872.581 | 154.607.548 | 147.346.289 | 152.843.513 | 149.644.173 | 153.666.635 | 149.811.029 | 175.163.377 | 1.840.225.576 |
| JAN/DEZ 1994 | US\$ 67.593.635 | 54.766.168 | 60.595.747 | 73.060.004 | 64.703.518 | 69.192.344 | 78.355.369 | 117.397.389 | 125.086.571 | 127.017.213 | 134.852.880 | 183.367.084 | 1.155.987.922 |

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2^a Região Fiscal, Belém.

Obs.: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR\$/R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)

PARTICIPAÇÃO DAS DELEGACIAS NA RECEITA TOTAL DA REGIÃO FISCAL - VALOR EM US\$1,00

| | TOTAL ARRECADADAÇÃO 2ª REGIÃO FISCAL US\$1,00 | DELEGACIA MANAUS | DELEGACIA BELÉM | DELEGACIA SANTARÉM | DELEGACIA MONTE DOURADO | DELEGACIA PORTO VELHO | DELEGACIA RIO BRANCO | DELEGACIA BOA VISTA | DELEGACIA MACAPÁ |
|----------------------------------|---|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------------|-----------------------------|-------------------------|------------------------|---------------------|
| JANEIRO/DEZEMBRO 1988 PART. % | 451.723.420 | 163.714.737 36,24% | 219.139.236 48,51% | 10.750.943 2,38% | 1.465.633 0,32% | 27.036.727 5,99% | 8.338.677 568,95% | 8.429.019 1,87% | 12.848.448 2,84% |
| JANEIRO/DEZEMBRO 1989 PART. % | 529.571.165 | 231.008.899 43,62% | 201.526.525 38,05% | 10.927.364 2,06% | 2.638.218 0,50% | 34.808.661 6,57% | 9.576.994 1,81% | 15.817.697 2,99% | 23.266.807 4,39% |
| JANEIRO/DEZEMBRO 1990 PART. % | 872.574.561 | 405.719.452 46,50% | 295.031.805 33,81% | 15.971.015 1,83% | 3.504.459 0,40% | 71.647.946 8,21% | 20.705.396 2,21% | 21.839.252 2,50% | 38.155.236 4,37% |
| JANEIRO/DEZEMBRO 1991 PART. % | 633.790.795 | 307.361.614 48,50% | 211.685.960 33,40% | 14.812.827 2,34% | 4.152.603 0,66% | 45.909.936 7,24% | 17.779.329 7,24% | 13.090.654 2,81% | 18.997.872 2,07% |
| JANEIRO/DEZEMBRO 1992 PART. % | 489.853.060 | 204.278.996 41,70% | 184.752.918 37,72% | 13.473.100 2,75% | 4.741.696 0,97% | 40.010.327 8,17% | 14.014.511 8,17% | 11.998.532 2,86% | 16.582.980 2,45% |
| JANEIRO/DEZEMBRO 1993 PART. % | 586.135.243 | 282.090.170 48,13% | 191.090.358 32,60% | 10.544.963 1,80% | 6.141.671 1,05% | 47.739.514 8,14% | 16.660.279 8,14% | 11.520.521 2,84% | 20.347.767 1,97% |
| JANEIRO/DEZEMBRO 1994 PART. % | 1.155.987.925 | 594.604.788 51,44% | 329.350.401 28,49% | 30.275.067 2,62% | 10.658.068 0,92% | 109.756.062 9,49% | 31.847.617 9,49% | 18.771.659 2,76% | 30.724.263 1,62% |
| JANEIRO/DEZEMBRO 1995 PART. % | 1.840.225.582 | 969.760.544 52,70% | 522.544.961 28,40% | 24.755.147 1,35% | 11.744.790 0,64% | 169.829.522 9,23% | 51.284.307 2,79% | 33.736.592 1,83% | 56.569.719 3,47% |
| JANEIRO/DEZEMBRO 1996 PART. % | 2.062.339.849 | 1.134.399.519 55,01% | 581.600.948 28,20% | 27.393.386 1,33% | 9.529.402 0,46% | 166.720.823 8,08% | 52.450.952 2,54% | 37.520.500 1,82% | 52.724.319 2,56% |

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2ª Região Fiscal, Belém.
 Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo de conversão CR\$/R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2^a REGIÃO FISCAL)

PARTICIPAÇÃO DAS DELEGACIAS DE MANAUS E BELÉM POR TRIBUTOS ARRECADADOS

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1996

VALORES EM R\$ 1,00/US\$ 1,00

| TRIBUTOS | ARRECADAÇÃO 2 ^a REGIÃO FISCAL | | ARRECADAÇÃO DELEGACIA DE MANAUS | | ARRECADAÇÃO DELEGACIA DE BELÉM | | % DELEGACIA BELÉM NA ARRECADAÇÃO TOTAL DA REGIÃO |
|---|---|--------------------|------------------------------------|--------|-----------------------------------|-------------|---|
| | R\$ | US\$ | R\$ | US\$ | R\$ | US\$ | |
| 1. IMPORTAÇÃO | R\$ 125.139.118 | US\$ 123.724.310 | 107.211.390 | 85,67% | 16.253.184 | 16.106.485 | 12,99% |
| 2. I.P.I. - TOTAL | R\$ 212.335.188 | US\$ 210.582.635 | 138.802.734 | 65,37% | 49.890.282 | 49.505.486 | 23,50% |
| 3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA | R\$ 51.538.667 | US\$ 51.174.999 | 14.869.772 | 28,85% | 22.178.002 | 22.022.415 | 43,03% |
| 4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA | R\$ 202.128.841 | US\$ 201.355.133 | 75.144.641 | 37,18% | 82.405.467 | 82.210.096 | 40,77% |
| 5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE | R\$ 304.861.789 | US\$ 302.161.377 | 140.876.621 | 46,21% | 110.337.548 | 109.351.638 | 36,19% |
| 6. IOF/IR/IRPMF | R\$ 24.780.821 | US\$ 24.616.562 | 4.813.996 | 19,43% | 10.913.249 | 10.865.169 | 44,04% |
| 7. SUB-TOTAL | R\$ 920.734.424 | US\$ 913.615.016 | 481.719.154 | 52,32% | 291.977.732 | 290.061.289 | 31,71% |
| 8. COFINS | R\$ 508.671.272 | US\$ 503.215.209 | 354.339.712 | 69,66% | 90.534.470 | 89.764.864 | 17,80% |
| 9. PIS/PASEP | R\$ 204.460.859 | US\$ 202.648.788 | 127.752.722 | 62,48% | 48.338.022 | 47.966.753 | 23,64% |
| 10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO | R\$ 232.847.103 | US\$ 231.418.525 | 134.505.651 | 57,77% | 67.681.134 | 67.496.312 | 29,07% |
| 11. SEG.SOC.SERVIFUNDAF/ OUTRAS RECEITAS | R\$ 213.306.900 | US\$ 211.442.315 | 47.105.419 | 22,08% | 87.144.982 | 86.311.730 | 40,85% |
| REC JAN/DEZ 1996 | R\$ 2.080.070.558 | US\$ 2.062.339.853 | 1.145.422.658 | 55,07% | 585.676.340 | 581.600.948 | 28,16% |

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2^a Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2^a REGIÃO FISCAL)

DELEGACIA DE MANAUS

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1996

| TRIBUTOS | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | VALORES EM R\$ 1,00/US\$ 1,00 | | |
|--|-----------------|------------|-------------|-------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------------------------|---------------|-------------|
| | | | | | | | | | | | | | R\$ | US\$ | |
| 1. IMPORTAÇÃO | R\$ 6.305.401 | 6.468.121 | 6.604.416 | 7.044.303 | 8.716.028 | 7.007.889 | 10.000.694 | 8.526.519 | 9.670.534 | 12.051.198 | 12.412.344 | 12.403.943 | 107.211.390 | | |
| 2. I.P.I. - TOTAL | R\$ 12.655.139 | 16.849.274 | 8.237.446 | 8.251.680 | 8.397.593 | 8.807.496 | 12.174.242 | 10.731.207 | 10.730.114 | 13.424.223 | 12.190.555 | 11.734.370 | 12.015.822 | 11.938.347 | |
| 3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA | R\$ 414.043 | 400.895 | 307.032 | 2.634.556 | 2.011.725 | 2.049.355 | 1.939.006 | 1.735.746 | 1.711.962 | 572.817 | 501.515 | 591.120 | 14.869.772 | | |
| 4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA | R\$ 6.708.172 | 5.545.799 | 16.471.545 | 6.121.143 | 3.393.045 | 4.295.234 | 5.366.166 | 4.885.081 | 5.405.497 | 5.222.801 | 5.930.293 | 5.799.865 | 75.144.641 | | |
| 5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE | R\$ 9.235.179 | 9.351.406 | 7.663.149 | 8.442.690 | 17.551.937 | 15.533.897 | 11.698.437 | 10.886.654 | 15.250.381 | 10.588.574 | 10.013.925 | 14.660.392 | 140.876.621 | | |
| 6. IOF/IR/IPMF | R\$ 443.393 | 9.433.278 | 9.503.461 | 7.756.224 | 8.510.776 | 17.587.111 | 15.472.009 | 11.571.154 | 10.715.211 | 14.936.710 | 10.310.199 | 9.694.022 | 14.110.098 | 139.600.253 | |
| 7. SUB-TOTAL | R\$ 35.741.327 | 38.855.244 | 40.022.300 | 32.820.111 | 40.311.025 | 37.867.892 | 41.694.108 | 37.267.028 | 43.199.384 | 42.102.852 | 41.663.054 | 50.174.829 | 48.291.462 | 434.744 | |
| 8. COFINS | R\$ 21.703.319 | 20.521.287 | 20.010.653 | 24.030.496 | 25.183.479 | 25.520.596 | 25.469.050 | 33.228.415 | 33.084.999 | 56.103.601 | 31.816.720 | 36.602.097 | 354.339.712 | | |
| 9. PIS/PASEP | R\$ 9.242.803 | 8.824.173 | 8.595.475 | 10.073.942 | 11.260.962 | 10.814.580 | 9.588.347 | 10.665.285 | 12.101.748 | 11.638.489 | 11.732.206 | 13.194.712 | 127.782.722 | | |
| 10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO | R\$ 6.224.086 | 8.967.655 | 8.699.873 | 10.155.183 | 11.283.529 | 10.771.494 | 9.484.023 | 10.517.013 | 11.852.838 | 11.357.411 | 12.699.434 | 10.210.387 | 134.505.651 | | |
| 11. SEG.SOC.SERV/FUNDASF OUTRAS RECEITAS | R\$ 2.952.602 | 3.247.179 | 2.975.111 | 4.152.695 | 3.658.273 | 3.386.374 | 3.772.060 | 5.449.175 | 4.449.681 | 4.824.561 | 3.796.593 | 4.441.115 | 47.105.419 | | |
| REC JAN/DEZ 1996 | R\$ 3.015.937 | 3.299.979 | 3.011.246 | 4.186.184 | 3.665.604 | 3.372.882 | 3.731.019 | 5.383.361 | 4.388.160 | 4.697.722 | 3.675.308 | 4.274.413 | 46.651.815 | | |
| TAXA DE CÂMBIO | 0,979 | 0,984 | 0,988 | 0,992 | 0,998 | 1,004 | 1,011 | 1,016 | 1,021 | 1,027 | 1,033 | 1,039 | 114.623.150 | 1.145.422.658 | |
| REC JAN/DEZ 1996 | R\$ 75.864.137 | 77.696.068 | 100.443.740 | 77.888.175 | 86.974.525 | 85.603.503 | 86.759.840 | 114.911.649 | 100.079.687 | 122.490.938 | 102.027.246 | 98.767.905 | 110.320.645 | 1.134.399.519 | |
| REC JAN/DEZ 1995 | US\$ 82.490.550 | 77.491.458 | 78.959.419 | 101.663.704 | 78.516.304 | 87.148.823 | 85.262.453 | 85.815.865 | 113.161.072 | 98.021.240 | 119.270.631 | 74.583.610 | 82.474.778 | 94.171.109 | 969.760.544 |
| REC JAN/DEZ 1994 | US\$ 30.694.550 | 24.910.673 | 30.465.275 | 31.516.122 | 30.798.102 | 32.704.536 | 35.347.861 | 58.646.686 | 69.712.665 | 69.337.297 | 79.664.254 | 100.766.767 | 594.604.788 | | |
| REC JAN/DEZ 1993 | US\$ 18.514.708 | 18.825.036 | 18.175.538 | 19.752.407 | 26.755.739 | 20.836.949 | 22.912.582 | 24.018.574 | 27.709.640 | 25.122.770 | 27.695.867 | 31.770.360 | 282.090.170 | | |
| 1% 1996/1995 | -6,06% | 19,82% | 23,38% | 2,77% | -16,29% | 6,02% | 21,37% | 42,04% | 28,22% | 59,92% | 19,76% | 17,15% | -6,55% | 63,09% | |
| 1% 1995/1994 | 168,75% | 164,55% | 170,46% | 142,41% | 238,03% | 145,89% | 100,03% | 35,85% | 9,66% | 7,50% | 3,53% | 217,17% | 187,64% | 110,79% | |
| 1% 1994/1993 | 65,78% | 32,33% | 67,62% | 59,56% | 15,11% | 56,55% | 54,27% | 144,17% | 151,58% | 176,15% | 151,58% | 144,17% | 217,17% | 110,79% | |

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2^a Região Fiscal, Belém.
 Obs. 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR\$/R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2^a REGIÃO FISCAL)

DELEGACIA DE BELÉM

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1996

VALORES EM R\$ 1.000US\$ 1,00

| TRIBUTOS | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAYO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OCTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
|---|-----------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| 1. IMPORTAÇÃO | R\$ 1.423.003 | 688.717 | 752.033 | 2.145.982 | 1.220.730 | 1.318.788 | 1.416.529 | 705.053 | 1.000.915 | 3.350.177 | 1.214.656 | 1.012.601 | 16.253.184 |
| | US\$ 1.453.527 | 699.916 | 761.167 | 2.163.288 | 1.223.176 | 1.313.534 | 1.401.117 | 697.887 | 980.328 | 3.262.100 | 1.175.853 | 974.592 | 16.106.485 |
| 2. I.P.I. - TOTAL | R\$ 4.477.580 | 4.033.435 | 3.659.000 | 3.750.843 | 4.235.447 | 4.222.186 | 4.167.454 | 3.804.023 | 4.770.210 | 3.981.696 | 4.497.427 | 4.290.981 | 49.890.282 |
| 3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA | R\$ 4.573.626 | 4.099.019 | 3.703.441 | 3.781.092 | 4.243.935 | 4.205.366 | 4.122.111 | 3.744.117 | 4.672.096 | 3.877.017 | 4.353.753 | 4.129.914 | 49.505.486 |
| 4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA | R\$ 5.209.561 | 4.253.006 | 8.011.477 | 26.415.264 | 5.160.338 | 4.366.342 | 5.333.423 | 5.319.587 | 4.392.742 | 4.495.332 | 4.550.936 | 4.897.459 | 82.405.467 |
| 5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE | R\$ 641.417 | 510.273 | 562.314 | 3.879.738 | 2.990.330 | 2.626.426 | 3.068.596 | 2.751.103 | 2.579.124 | 930.532 | 791.184 | 846.966 | 22.178.002 |
| | US\$ 655.176 | 518.570 | 569.144 | 3.911.026 | 2.996.323 | 2.615.961 | 3.035.209 | 2.707.779 | 2.526.076 | 906.068 | 765.909 | 815.174 | 22.022.415 |
| 6. IOF/IR/IPMF | R\$ 940.638 | 473.605 | 1.310.378 | 2.442.824 | 732.861 | 689.206 | 853.124 | 537.431 | 494.210 | 425.147 | 783.589 | 1.230.236 | 10.913.249 |
| 7. SUB-TOTAL | R\$ 22.476.970 | 17.895.099 | 23.356.031 | 45.749.666 | 23.404.358 | 21.574.592 | 23.816.674 | 22.389.856 | 21.597.248 | 22.382.489 | 21.108.789 | 26.225.960 | 291.977.732 |
| 8. COFINS | R\$ 6.995.550 | 6.729.777 | 7.325.627 | 7.016.222 | 7.271.721 | 7.233.428 | 7.213.170 | 7.786.657 | 8.378.929 | 7.949.907 | 8.300.313 | 8.333.159 | 90.534.470 |
| | US\$ 7.145.618 | 6.839.204 | 7.414.602 | 7.072.804 | 7.286.294 | 7.204.610 | 7.134.688 | 7.664.032 | 8.206.591 | 7.740.903 | 8.035.153 | 8.020.355 | 89.784.864 |
| 9. PIS/PASEP | R\$ 4.503.067 | 3.887.658 | 4.137.983 | 4.756.006 | 1.696.680 | 3.948.670 | 4.119.973 | 4.268.245 | 4.072.763 | 4.161.326 | 4.927.186 | 3.866.465 | 48.338.022 |
| 10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LIQUIDO | R\$ 4.599.660 | 3.950.872 | 4.188.242 | 4.796.377 | 1.700.080 | 3.932.938 | 4.075.146 | 4.201.029 | 3.988.994 | 4.051.924 | 4.769.783 | 3.711.708 | 47.986.753 |
| 11. SEG.SOC.SERV/FUNDAF OUTRAS RECEITAS | R\$ 7.098.013 | 7.466.145 | 3.291.525 | 8.584.307 | 6.153.498 | 5.806.385 | 5.858.215 | 7.631.034 | 9.395.902 | 8.572.149 | 8.252.685 | 9.035.124 | 87.144.982 |
| | US\$ 7.250.269 | 7.587.546 | 3.331.503 | 8.653.535 | 6.165.830 | 5.783.252 | 5.794.476 | 7.510.860 | 9.202.646 | 8.346.786 | 7.989.046 | 8.695.981 | 86.311.730 |
| REC JAN/DEZ 1996 | R\$ 45.278.287 | 38.856.407 | 43.261.888 | 90.163.133 | 42.166.442 | 41.844.424 | 44.893.517 | 46.226.213 | 46.200.901 | 51.037.125 | 45.375.837 | 50.372.156 | 585.676.340 |
| TAXA DE CÂMBIO | 0,979 | 0,984 | 0,988 | 0,992 | 0,998 | 1,004 | 1,011 | 1,016 | 1,021 | 1,027 | 1,033 | 1,039 | |
| REC JAN/DEZ 1996 | US\$ 46.249.527 | 39.488.219 | 43.787.346 | 90.890.253 | 42.250.945 | 41.677.714 | 44.405.062 | 45.498.242 | 45.250.637 | 49.695.351 | 43.926.270 | 48.481.382 | 581.600.948 |
| REC JAN/DEZ 1995 | US\$ 44.205.413 | 38.864.792 | 43.800.982 | 34.442.513 | 43.814.181 | 43.745.993 | 46.759.927 | 41.865.938 | 44.472.618 | 49.343.568 | 42.631.156 | 48.597.880 | 522.544.961 |
| REC JAN/DEZ 1994 | US\$ 23.561.323 | 18.087.348 | 19.830.974 | 20.330.447 | 22.101.197 | 22.645.890 | 23.860.972 | 29.549.143 | 33.541.312 | 34.324.091 | 33.981.195 | 47.536.509 | 329.350.401 |
| REC JAN/DEZ 1993 | US\$ 16.068.982 | 14.852.412 | 14.721.792 | 14.733.928 | 17.070.361 | 18.029.324 | 17.083.557 | 14.352.599 | 17.465.396 | 15.714.882 | 15.669.989 | 15.327.136 | 191.090.388 |
| 1/ % 1996/1995 | 4.62% | 1.60% | -0.03% | 163.88% | -3.57% | -4.73% | -5.04% | 8.68% | 1.75% | 0.71% | 3.04% | -0.24% | 11.30% |
| 1/ % 1995/1994 | 87,62% | 114,87% | 120,87% | 69,41% | 98,24% | 93,17% | 41,68% | 32,59% | 43,76% | 25,46% | 2,23% | 58,66% | |
| 1/ % 1994/1993 | 46,63% | 21,78% | 34,70% | 37,98% | 29,47% | 25,61% | 39,67% | 105,88% | 92,04% | 116,42% | 210,15% | 72,35% | |

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2^a Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2^a REGIÃO FISCAL)

DELEGACIA DE SANTARÉM

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1996

| | | | | | | | | | | | | VALORES EM R\$ 1.00/US\$ 1,00 |
|-------------------------------------|----------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------------------------------|
| | | | | | | | | | | | | TOTAL |
| | | | | | | | | | | | | NOVEMBRO/DEZEMBRO |
| TRIBUTOS | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAI | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
| 1. IMPORTAÇÃO | R\$ 15.977 | 20.959 | 21.887 | 39.971 | 38.303 | 5.387 | 17.976 | 19.828 | 13.739 | 14.094 | 19.151 | 239.070 |
| 1. IMPORTAÇÃO | US\$ 16.320 | 21.300 | 22.153 | 40.293 | 38.380 | 5.366 | 17.780 | 19.516 | 11.555 | 13.378 | 13.644 | 238.117 |
| 2. I.P.I. - TOTAL | R\$ 23.324 | 33.557 | 19.994 | 23.778 | 27.510 | 17.884 | 19.897 | 16.881 | 20.836 | 17.503 | 14.609 | 252.755 |
| 2. I.P.I. - TOTAL | US\$ 23.824 | 34.103 | 20.237 | 23.970 | 27.555 | 17.813 | 19.681 | 16.615 | 20.407 | 17.043 | 14.142 | 251.745 |
| 3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA | R\$ 79.109 | 58.933 | 63.542 | 174.402 | 191.785 | 180.331 | 167.541 | 149.610 | 146.318 | 126.680 | 72.448 | 82.460 |
| 3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA | US\$ 80.806 | 59.891 | 64.314 | 175.808 | 192.169 | 179.613 | 165.718 | 147.254 | 143.309 | 123.350 | 70.134 | 79.365 |
| 4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA | R\$ 231.830 | 276.442 | 2.288.927 | 320.866 | 293.283 | 352.157 | 318.397 | 321.046 | 323.847 | 338.490 | 282.462 | 1.493.159 |
| 4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDIC | US\$ 236.803 | 280.937 | 2.316.728 | 323.454 | 293.871 | 350.754 | 314.933 | 315.990 | 317.186 | 329.591 | 273.439 | 1.481.731 |
| 5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE | R\$ 273.097 | 195.036 | 473.566 | 1.557.622 | 195.738 | 245.598 | 248.810 | 206.449 | 225.556 | 236.498 | 219.983 | 421.246 |
| 5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE | US\$ 278.955 | 198.207 | 479.318 | 1.570.183 | 196.130 | 244.620 | 246.103 | 203.198 | 220.917 | 230.280 | 212.955 | 405.434 |
| 6. IOF/ITR/IPMF | R\$ 83.648 | 55.827 | 153.604 | 68.931 | 45.847 | 28.653 | 33.100 | 41.211 | 38.320 | 25.201 | 59.846 | 54.598 |
| 6. IOF/ITR/IPMF | US\$ 85.442 | 56.735 | 155.470 | 69.487 | 45.939 | 28.539 | 32.740 | 40.562 | 37.532 | 24.538 | 57.934 | 52.549 |
| 7. SUB-TOTAL | R\$ 706.985 | 640.754 | 3.021.520 | 2.185.570 | 792.466 | 830.010 | 805.721 | 755.025 | 766.675 | 758.111 | 663.442 | 2.519.118 |
| 7. SUB-TOTAL | US\$ 722.150 | 651.173 | 3.058.220 | 2.203.195 | 794.054 | 826.705 | 796.955 | 743.135 | 750.906 | 738.180 | 642.248 | 2.424.561 |
| 8. COFINS | R\$ 416.403 | 355.117 | 344.118 | 421.423 | 373.127 | 438.780 | 398.270 | 382.343 | 460.164 | 447.432 | 478.048 | 495.954 |
| 8. COFINS | US\$ 425.335 | 360.891 | 348.298 | 424.822 | 373.875 | 437.032 | 393.937 | 376.322 | 450.699 | 435.669 | 462.776 | 477.338 |
| 9. PIS/PASEP | R\$ 215.633 | 144.825 | 174.081 | 186.315 | 230.745 | 133.816 | 140.903 | 156.716 | 195.607 | 152.662 | 202.082 | 138.953 |
| 9. PIS/PASEP | US\$ 220.258 | 147.180 | 176.195 | 187.818 | 231.207 | 133.283 | 139.370 | 154.248 | 191.584 | 148.648 | 195.626 | 133.737 |
| 10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LIQUID | R\$ 458.052 | 287.710 | 1.141.702 | 466.870 | 321.649 | 395.669 | 445.248 | 449.742 | 419.301 | 436.654 | 403.526 | 436.370 |
| 10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LIQUID | US\$ 467.877 | 292.388 | 1.155.569 | 470.635 | 322.294 | 394.093 | 440.404 | 442.659 | 410.677 | 425.174 | 390.635 | 419.990 |
| 11. SEG.SOC.SERV/FUNDASF | | | | | | | | | | | | |
| OUTRAS RECEIT | R\$ 17.818 | 32.720 | 29.494 | 32.863 | 47.089 | 39.720 | 37.523 | 28.957 | 16.452 | 44.465 | 22.689 | 36.567 |
| OUTRAS RECEIT | US\$ 18.200 | 33.252 | 29.852 | 33.128 | 47.183 | 39.562 | 37.115 | 28.501 | 16.114 | 43.296 | 21.964 | 35.194 |
| REC JAN/DEZ 1996 | R\$ 1.814.891 | 1.461.126 | 4.710.915 | 3.293.041 | 1.765.076 | 1.837.995 | 1.827.665 | 1.772.783 | 1.858.199 | 1.839.324 | 1.769.787 | 3.626.962 |
| TAXA DE CÂMBIO | | 0,979 | 0,984 | 0,988 | 0,992 | 0,998 | 1,004 | 1,011 | 1,016 | 1,021 | 1,027 | 1.039 |
| REC JAN/DEZ 1996 | US\$ 1.863.820 | 1.484.884 | 4.768.134 | 3.319.598 | 1.768.613 | 1.830.675 | 1.807.781 | 1.744.865 | 1.819.980 | 1.790.967 | 1.713.249 | 3.490.820 |
| REC JAN/DEZ 1995 | US\$ 1.879.116 | 1.093.999 | 3.417.662 | 2.068.073 | 1.953.351 | 2.297.653 | 1.535.464 | 2.237.642 | 2.480.976 | 2.419.508 | 1.530.022 | 1.841.681 |
| REC JAN/DEZ 1994 | US\$ 1.111.245 | 924.640 | 923.017 | 5.299.555 | 1.010.512 | 1.007.854 | 4.110.151 | 8.846.641 | 1.561.178 | 1.595.981 | 1.682.528 | 2.201.765 |
| REC JAN/DEZ 1993 | US\$ 549.556 | 521.027 | 482.644 | 1.099.031 | 800.184 | 975.381 | 1.412.878 | 879.134 | 1.041.489 | 941.816 | 830.393 | 1.011.430 |
| % 1996/1995 | -1,35% | 35.73% | 39.54% | 60,53% | -9,46% | -20,32% | 17,74% | -22,02% | -26,64% | -25,98% | 11,98% | 89.55% |
| % 1995/1994 | 69,10% | 18,32% | 270,27% | -60,98% | 93,30% | 127,97% | -62,64% | -74,71% | 58,92% | 51,60% | -9,06% | -16,35% |
| % 1994/1993 | 102,21% | 77,46% | 91,24% | 382,20% | 26,28% | 3,33% | 190,91% | 906,29% | 49,90% | 69,46% | 102,62% | 117,69% |

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2^a REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE MONTE DOURADO
PÉRIODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1996

| TRIBUTOS | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | VALORES EM R\$ 1.000/US\$ 1,00 | |
|-------------------------------------|--------------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|----------|--------------------------------|-----------|
| | | | | | | | | | | | | | TOTAL | |
| 1. IMPORTAÇÃO | R\$ 0 | 31.686 | 33.655 | 157.145 | 584 | 32.133 | 1.142 | 24 | 8 | 516 | 29 | 138.820 | 395.742 | |
| | US\$ 0 | 32.201 | 34.064 | 158.412 | 585 | 32.005 | 1.130 | 24 | 8 | 502 | 28 | 133.609 | 392.568 | |
| 2. I.P.I. - TOTAL | R\$ 1.502 | 0 | 757 | 1.927 | 0 | 0 | 470 | 0 | 0 | 247 | 844 | 585 | 6.332 | |
| | US\$ 1.534 | 0 | 766 | 1.943 | 0 | 0 | 465 | 0 | 0 | 241 | 817 | 563 | 6.329 | |
| 3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA | R\$ 5.156 | 1.975 | 446 | 11.461 | 9.894 | 6.651 | 9.288 | 10.787 | 8.484 | 11.895 | 2.018 | 2.471 | 80.526 | |
| | US\$ 5.267 | 2.007 | 451 | 11.553 | 9.914 | 6.625 | 9.187 | 10.617 | 8.310 | 11.582 | 1.954 | 2.378 | 79.845 | |
| 4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA | R\$ 50.647 | 48.296 | 1.603.183 | 46.541 | 48.427 | 49.944 | 63.141 | 46.451 | 44.256 | 48.719 | 36.194 | 34.931 | 2.120.730 | |
| | US\$ 51.733 | 49.081 | 1.622.655 | 46.916 | 48.524 | 49.745 | 62.454 | 45.719 | 43.346 | 47.438 | 35.038 | 33.620 | 2.136.269 | |
| 5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE | R\$ 243.945 | 221.426 | 176.559 | 296.452 | 584.160 | 262.558 | 343.548 | 223.358 | 217.248 | 245.304 | 217.221 | 454.778 | 3.486.537 | |
| | US\$ 249.178 | 225.026 | 178.703 | 298.843 | 585.331 | 261.492 | 339.810 | 219.841 | 212.780 | 238.855 | 210.282 | 437.707 | 3.457.848 | |
| 6. IOF/IT/R/IMF | R\$ 6.809 | 201.935 | 9.307 | 2.610 | 3.262 | 4.186 | 2.115 | 1.642 | 1.616 | 1.155 | 1.170 | 1.706 | 4.926 | 240.847 |
| | US\$ 6.955 | 205.218 | 9.420 | 2.631 | 3.269 | 4.169 | 2.092 | 1.616 | 1.155 | 1.139 | 1.652 | 4.741 | 244.057 | |
| 7. SUB-TOTAL | R\$ 308.059 | 505.318 | 1.823.907 | 516.136 | 646.327 | 355.452 | 419.704 | 282.262 | 271.175 | 307.851 | 258.012 | 249.771 | 636.511 | 6.330.714 |
| | US\$ 314.667 | 513.533 | 1.846.059 | 520.298 | 647.623 | 354.036 | 415.138 | 277.817 | 265.599 | 299.757 | 249.771 | 612.618 | 6.316.916 | |
| 8. COFINS | R\$ 201.353 | 114.325 | 127.342 | 125.063 | 124.726 | 144.366 | 105.223 | 251.847 | 142.933 | 156.826 | 192.375 | 50.025 | 1.736.404 | |
| | US\$ 205.672 | 116.184 | 128.889 | 126.072 | 124.976 | 143.791 | 104.078 | 247.881 | 139.993 | 152.703 | 186.229 | 48.147 | 1.724.615 | |
| 9. PIS/PASEP | R\$ 60.288 | 77.722 | 41.765 | 47.087 | 39.577 | 45.986 | 58.913 | 78.552 | 51.374 | 54.099 | 65.750 | 17.866 | 638.979 | |
| | US\$ 61.581 | 78.986 | 42.272 | 47.467 | 39.656 | 45.803 | 58.272 | 77.315 | 50.317 | 52.677 | 63.650 | 17.195 | 635.191 | |
| 10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUID | R\$ 95.618 | 73.075 | 74.417 | 63.331 | 20.844 | 48.900 | 86.687 | 80.861 | 60.773 | 20.043 | 35.672 | 13.582 | 673.803 | |
| | US\$ 97.669 | 74.263 | 75.321 | 63.842 | 20.886 | 48.705 | 85.744 | 79.588 | 59.523 | 19.516 | 34.532 | 13.072 | 672.661 | |
| 11. SEG.SOC.SERVIFUNDAF | | | | | | | | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS | R\$ 3.157 | 695 | 792 | 742 | 1.151 | 836 | 90.338 | 3.117 | 59.596 | 2.316 | 19.253 | 900 | 182.893 | |
| | US\$ 3.225 | 706 | 802 | 748 | 1.153 | 833 | 89.355 | 3.068 | 58.370 | 2.255 | 18.638 | 866 | 180.019 | |
| REC JAN/DEZ 1996 | R\$ 668.475 | 771.135 | 2.068.223 | 752.359 | 832.625 | 595.540 | 760.865 | 696.639 | 555.851 | 541.135 | 571.062 | 718.884 | 9.562.793 | |
| TAXA DE CÂMBIO | 0,979 | 0,984 | 0,988 | 0,992 | 0,998 | 1.004 | 1.011 | 1.016 | 1.021 | 1.027 | 1.023 | 1.039 | | |
| REC JAN/DEZ 1996 | R\$ 682.814 | 783.672 | 2.093.343 | 758.427 | 834.294 | 593.168 | 752.587 | 685.669 | 573.802 | 526.908 | 552.820 | 691.898 | 9.529.402 | |
| REC JAN/DEZ 1995 | R\$ 880.925 | 740.659 | 668.914 | 959.412 | 2.977.708 | 772.230 | 859.217 | 764.005 | 1.012.602 | 532.929 | 738.661 | 837.528 | 11.744.790 | |
| REC JAN/DEZ 1994 | R\$ 392.230 | 268.600 | 416.272 | 4.056.403 | 350.942 | 459.174 | 1.002.149 | 667.240 | 574.156 | 1.037.539 | 744.756 | 688.607 | 10.653.068 | |
| REC JAN/DEZ 1993 | R\$ 424.050 | 236.533 | 300.604 | 338.664 | 660.227 | 480.307 | 574.452 | 1.582.932 | 319.030 | 354.895 | 407.540 | 462.437 | 6.141.671 | |
| % 1996/1995 | -22,49% | 5,81% | 212,95% | -20,95% | -71,98% | -23,19% | -12,41% | -10,25% | -43,33% | -1,13% | -25,16% | -17,39% | -18,86% | |
| % 1995/1994 | 124,59% | 175,75% | 60.69% | -76,35% | 748,49% | 68,18% | -14,26% | 14,50% | 76,36% | -48,64% | -8,82% | 21,63% | 10,21% | |
| % 1994/1993 | -7,50% | 13,56% | 38,48% | 1097,77% | -46,85% | 74,45% | -57,85% | 79,97% | 192,35% | 82,74% | 48,91% | 73,54% | | |

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2^a Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR\$/R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2^a REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE PORTO VELHO
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1996

VALORES EM R\$ 1,00/US\$ 1,00

| TRIBUTOS | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
|---|-----------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| 1. IMPORTAÇÃO | R\$ 22.248 | 27.072 | 30.835 | 44.029 | 8.776 | 7.199 | 13.390 | 8.871 | 16.545 | 9.078 | 35.058 | 20.380 | 243.481 |
| | US\$ 22.725 | 27.512 | 31.210 | 44.384 | 8.794 | 7.170 | 13.244 | 8.731 | 16.205 | 8.839 | 33.938 | 19.615 | 242.367 |
| 2. I.P.I. - TOTAL | R\$ 820.354 | 756.216 | 708.212 | 699.050 | 696.478 | 761.325 | 720.462 | 715.668 | 797.925 | 711.800 | 738.840 | 746.852 | 8.873.182 |
| | US\$ 837.951 | 768.512 | 716.814 | 704.688 | 697.874 | 758.292 | 712.623 | 704.398 | 781.513 | 693.087 | 715.237 | 718.818 | 8.809.807 |
| 3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA | R\$ 139.420 | 83.122 | 124.605 | 789.028 | 737.089 | 619.922 | 686.330 | 589.789 | 609.586 | 210.352 | 159.453 | 136.430 | 4.885.126 |
| | US\$ 142.411 | 84.474 | 126.118 | 795.391 | 738.566 | 617.452 | 678.863 | 580.501 | 597.048 | 204.822 | 154.359 | 131.309 | 4.851.314 |
| 4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA | R\$ 1.523.527 | 1.517.436 | 2.193.285 | 1.414.651 | 1.406.418 | 1.222.562 | 1.257.357 | 1.352.289 | 1.190.430 | 1.057.742 | 1.127.242 | 1.146.120 | 16.459.059 |
| | US\$ 1.556.207 | 1.542.110 | 2.219.924 | 1.426.059 | 1.409.236 | 1.217.691 | 1.253.568 | 1.330.993 | 1.165.945 | 1.068.882 | 1.091.231 | 1.103.099 | 16.384.945 |
| 5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE | R\$ 3.701.940 | 1.551.854 | 1.758.194 | 1.958.680 | 1.828.488 | 1.859.112 | 2.234.304 | 1.739.484 | 1.766.451 | 1.790.208 | 2.602.053 | 3.054.102 | 25.844.870 |
| | US\$ 3.781.348 | 1.577.087 | 1.779.549 | 1.974.476 | 1.832.152 | 1.851.705 | 2.209.994 | 1.712.091 | 1.730.119 | 1.743.143 | 2.518.928 | 2.939.463 | 25.650.055 |
| 6. IOF/IT/IR/IMF | R\$ 377.605 | 227.130 | 537.675 | 311.415 | 212.099 | 112.859 | 258.454 | 244.414 | 166.425 | 457.746 | 415.440 | 1.583.864 | 4.905.126 |
| | US\$ 385.705 | 230.823 | 544.205 | 313.926 | 212.524 | 112.409 | 255.642 | 240.565 | 163.002 | 445.712 | 402.168 | 1.524.412 | 4.831.093 |
| 7. SUB-TOTAL | R\$ 6.585.094 | 4.162.830 | 5.352.806 | 5.216.853 | 4.889.348 | 4.562.979 | 5.180.297 | 4.650.515 | 4.547.362 | 4.276.926 | 5.078.086 | 6.687.748 | 61.210.844 |
| | US\$ 6.725.347 | 4.230.518 | 5.417.820 | 5.258.924 | 4.899.146 | 4.564.719 | 5.123.934 | 4.577.279 | 4.453.832 | 4.164.485 | 4.915.861 | 6.436.716 | 60.769.581 |
| 8. COFINS | R\$ 2.553.570 | 1.947.525 | 2.336.504 | 2.352.283 | 2.302.981 | 2.612.349 | 2.556.536 | 3.266.011 | 2.748.314 | 2.669.966 | 2.619.768 | 2.565.701 | 30.531.508 |
| | US\$ 2.608.345 | 1.979.192 | 2.364.883 | 2.371.253 | 2.307.596 | 2.601.941 | 2.628.720 | 3.214.578 | 2.691.786 | 2.599.772 | 2.536.077 | 2.469.395 | 30.273.538 |
| 9. PIS/PASEP | R\$ 918.348 | 722.841 | 844.321 | 1.300.740 | 1.024.370 | 991.293 | 919.625 | 1.214.986 | 1.417.435 | 1.318.670 | 1.325.123 | 1.228.231 | 13.225.983 |
| | US\$ 938.047 | 734.595 | 854.576 | 1.311.230 | 1.028.423 | 987.344 | 909.619 | 1.195.852 | 1.388.281 | 1.284.002 | 1.282.791 | 1.182.128 | 13.094.888 |
| 10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LIQUIDO | R\$ 1.194.817 | 898.783 | 1.134.112 | 869.763 | 825.300 | 883.959 | 968.970 | 1.061.818 | 1.074.814 | 1.013.386 | 1.087.211 | 1.054.290 | 12.067.223 |
| | US\$ 1.220.446 | 913.397 | 1.147.887 | 876.777 | 826.954 | 880.437 | 958.427 | 1.045.096 | 1.052.707 | 986.744 | 1.052.479 | 1.014.716 | 11.976.067 |
| 11. SEG.SOC.SERV/FUNDIAF OUTRAS RECEITA | R\$ 4.253.914 | 6.421.859 | 2.070.281 | 6.817.649 | 1.561.480 | 3.674.062 | 6.866.349 | 4.363.475 | 1.386.321 | 4.728.605 | 4.319.915 | 4.481.011 | 50.944.921 |
| | US\$ 4.345.162 | 6.526.279 | 2.095.426 | 6.872.630 | 1.564.609 | 3.659.424 | 6.791.641 | 4.294.759 | 1.357.807 | 4.604.289 | 4.181.912 | 4.312.811 | 50.606.749 |
| REC JAN/DEZ 1996 | R\$ 16.505.743 | 14.153.838 | 11.738.024 | 16.557.288 | 10.603.479 | 12.744.642 | 16.491.777 | 14.556.805 | 11.174.246 | 14.007.553 | 14.430.103 | 16.016.981 | 167.980.479 |
| TAXA DE CÂMBIO | 0,979 | 0,984 | 0,988 | 0,992 | 0,998 | 1,004 | 1,011 | 1,016 | 1,021 | 1,027 | 1,033 | 1,039 | |
| REC JAN/DEZ 1996 | US\$ 15.838.347 | 14.383.981 | 11.880.592 | 16.690.814 | 10.624.728 | 12.633.865 | 16.312.341 | 14.327.564 | 10.944.413 | 13.639.292 | 13.969.120 | 15.415.766 | 166.720.823 |
| REC JAN/DEZ 1995 | US\$ 12.798.409 | 10.618.409 | 19.644.373 | 9.629.495 | 13.907.635 | 15.254.953 | 15.959.381 | 15.788.714 | 15.039.909 | 14.512.797 | 10.633.752 | 16.071.695 | 169.879.522 |
| REC JAN/DEZ 1994 | US\$ 6.669.820 | 5.900.292 | 4.573.950 | 6.864.932 | 5.001.249 | 7.091.139 | 8.238.704 | 10.743.709 | 11.233.982 | 12.322.295 | 10.754.918 | 20.361.072 | 109.756.062 |
| REC JAN/DEZ 1993 | US\$ 3.731.320 | 2.922.855 | 3.085.697 | 3.608.061 | 3.612.790 | 4.264.925 | 4.205.033 | 4.137.252 | 4.562.258 | 3.918.475 | 5.108.586 | 4.582.262 | 47.739.514 |
| Δ% 1996/1995 | 23,75% | 35,46% | -39,52% | 73,33% | -23,61% | -16,79% | 2,21% | -9,08% | -27,23% | -6,02% | 31,37% | -4,08% | -1,83% |
| Δ% 1995/1994 | 91,89% | 79,96% | 329,48% | 40,27% | 178,08% | 115,13% | 93,71% | 46,68% | 33,88% | 17,78% | -1,13% | -21,07% | 54,73% |
| Δ% 1994/1993 | 78,75% | 101,87% | 48,23% | 90,27% | 38,43% | 66,27% | 95,92% | 159,68% | 214,47% | 110,53% | 344,35% | 129,91% | |

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2^a Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR\$/R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2^a REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE RIO BRANCO
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1996

| TRIBUTOS | VALORES EM R\$ 1.000/US\$ 1,00 | | | | | | | | | | | | TOTAL |
|---|--------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAI | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | |
| 1. IMPORTAÇÃO | R\$ 2.325 | 4.062 | 1.688 | 2.136 | 5.783 | 3.362 | 4.267 | 2.962 | 2.543 | 2.390 | 2.826 | 4.616 | 38.960 |
| 2. I.P.I. - TOTAL | R\$ 2.375 | 4.128 | 1.709 | 2.153 | 5.795 | 3.349 | 4.221 | 2.915 | 2.491 | 2.327 | 2.736 | 4.443 | 38.642 |
| 3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA | R\$ 259.706 | 254.451 | 176.532 | 206.568 | 240.582 | 258.035 | 250.513 | 255.676 | 266.997 | 229.445 | 288.927 | 328.432 | 2.975.864 |
| 4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA | R\$ 87.494 | 67.562 | 72.685 | 486.834 | 437.340 | 361.746 | 409.538 | 388.502 | 364.254 | 154.099 | 100.153 | 147.010 | 3.077.217 |
| 5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE | R\$ 89.371 | 68.661 | 73.568 | 490.760 | 438.216 | 360.305 | 405.082 | 382.384 | 356.762 | 150.048 | 96.954 | 141.492 | 3.053.603 |
| 6. IOF/ITRI/IMF | R\$ 440.298 | 456.821 | 681.396 | 434.624 | 370.189 | 374.540 | 694.415 | 450.340 | 424.081 | 401.703 | 424.671 | 472.674 | 5.625.762 |
| 7. SUB-TOTAL | R\$ 825.799 | 725.553 | 539.023 | 740.493 | 581.822 | 576.721 | 840.945 | 712.584 | 682.441 | 1.035.678 | 769.609 | 1.095.679 | 9.126.347 |
| 8. COFINS | R\$ 843.513 | 737.351 | 545.570 | 746.465 | 582.988 | 574.423 | 831.795 | 701.362 | 688.405 | 1.008.450 | 745.023 | 1.054.551 | 9.039.896 |
| 9. PIS/PASEP | R\$ 210.326 | 81.622 | 207.941 | 166.547 | 95.368 | 103.960 | 105.890 | 85.227 | 76.876 | 95.664 | 105.215 | 140.772 | 1.475.408 |
| 10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LIQUIDO | R\$ 1.855.672 | 82.949 | 210.467 | 167.890 | 95.559 | 103.546 | 104.738 | 83.885 | 75.295 | 93.149 | 101.854 | 135.488 | 1.469.658 |
| 11. SEG. SOC. SERV/FUNDAF OUTRAS RECEITAS | R\$ 353.250 | 275.117 | 311.194 | 257.348 | 486.600 | 345.698 | 320.788 | 328.034 | 307.799 | 346.932 | 331.313 | 328.983 | 3.993.056 |
| REC JAN/DEZ 1996 | R\$ 360.827 | 279.590 | 314.974 | 259.423 | 487.575 | 344.321 | 317.298 | 322.868 | 301.468 | 337.811 | 320.729 | 316.634 | 3.963.518 |
| TAXA DE CÂMBIO | R\$ 352.398 | 234.724 | 426.123 | 262.526 | 259.233 | 348.852 | 546.171 | 393.319 | 298.321 | 307.433 | 276.205 | 323.364 | 4.028.669 |
| REC JAN/DEZ 1996 | R\$ 1.129.151 | 1.356.629 | 1.019.690 | 1.011.142 | 550.230 | 979.841 | 1.980.172 | 1.021.784 | 795.146 | 2.223.957 | 1.020.819 | 1.297.464 | 14.386.025 |
| REC JAN/DEZ 1995 | R\$ 4.403.096 | 4.066.865 | 4.044.901 | 4.215.974 | 3.711.388 | 4.078.313 | 5.800.164 | 4.314.011 | 3.876.680 | 5.469.649 | 4.023.954 | 4.877.262 | 52.882.257 |
| REC JAN/DEZ 1993 | R\$ 1.064.817 | 0.979 | 0.984 | 0.988 | 0.992 | 0.996 | 1.004 | 1.011 | 1.016 | 1.021 | 1.027 | 1.033 | 1.039 |
| REC JAN/DEZ 1992 | R\$ 4.497.545 | 4.122.993 | 4.094.031 | 4.249.973 | 3.718.825 | 4.062.066 | 5.737.056 | 4.246.074 | 3.796.944 | 5.325.851 | 3.895.406 | 4.694.188 | 52.450.352 |
| REC JAN/DEZ 1991 | R\$ 3.729.807 | 5.227.699 | 4.094.818 | 2.894.272 | 4.497.188 | 3.825.755 | 3.527.134 | 4.125.784 | 3.706.380 | 5.410.253 | 4.140.842 | 6.104.365 | 51.284.307 |
| REC JAN/DEZ 1990 | R\$ 2.145.765 | 1.847.352 | 2.009.418 | 2.138.436 | 2.082.214 | 2.290.790 | 2.156.559 | 3.268.689 | 2.930.023 | 3.317.517 | 3.522.848 | 4.138.006 | 31.847.617 |
| REC JAN/DEZ 1989 | R\$ 1.064.817 | 1.053.038 | 1.257.358 | 1.319.957 | 1.238.865 | 1.625.619 | 1.567.901 | 1.355.430 | 1.772.103 | 1.390.457 | 1.255.188 | 1.759.536 | 16.660.279 |
| Δ % 1996/1995 | -20.58% | -20.94% | -0.02% | 46.84% | -17.31% | 6.18% | 62.65% | 2.92% | 2.44% | -1.56% | -5.93% | -23.10% | 2.27% |
| Δ % 1995/1994 | 73.82% | 182.98% | 103.78% | 35.35% | 115.98% | 67.01% | 63.55% | 26.22% | 26.50% | 63.08% | 17.54% | 47.52% | 61.03% |
| Δ % 1994/1993 | 101.51% | 75.43% | 59.81% | 62.01% | 40.92% | 37.54% | 141.16% | 65.34% | 138.58% | 180.66% | 135.18% | 91.16% | |

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2^a. Região Fiscal, Belém.
Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR\$/R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Beppichimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2^a REGIÃO FISCAL)

DELEGACIA DE BOA VISTA

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1996

| TRIBUTOS | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | VALORES EM R\$ 1,00/US\$ 1,00 | |
|--|----------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------------------------------|------------|
| | | | | | | | | | | | | | TOTAL | |
| 1. IMPORTAÇÃO | R\$ 37.032 | 33.020 | 39.343 | 36.169 | 56.381 | 42.245 | 47.614 | 51.895 | 49.202 | 72.743 | 48.080 | 73.429 | 587.153 | |
| | US\$ 37.826 | 33.557 | 39.821 | 36.461 | 56.484 | 42.077 | 47.096 | 51.078 | 48.190 | 70.831 | 46.544 | 70.673 | 580.648 | |
| 2. I.P.I. - TOTAL | R\$ 384.042 | 389.976 | 326.174 | 363.032 | 402.977 | 379.343 | 377.308 | 397.684 | 409.705 | 397.423 | 382.198 | 404.563 | 4.614.425 | |
| | US\$ 392.280 | 396.317 | 330.136 | 365.960 | 403.785 | 377.832 | 373.203 | 391.421 | 401.278 | 386.975 | 369.988 | 389.377 | 4.577.552 | |
| 3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA | R\$ 42.654 | 44.255 | 34.533 | 293.349 | 304.852 | 243.169 | 287.633 | 256.671 | 214.170 | 76.589 | 84.899 | 82.608 | 1.965.382 | |
| | US\$ 43.569 | 44.975 | 34.952 | 295.715 | 305.463 | 242.200 | 284.503 | 252.629 | 209.765 | 74.575 | 82.187 | 79.507 | 1.950.040 | |
| 4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA | R\$ 398.849 | 366.727 | 561.583 | 511.086 | 479.893 | 421.272 | 348.973 | 515.244 | 496.362 | 431.481 | 363.536 | 468.699 | 5.363.705 | |
| | US\$ 407.404 | 372.690 | 568.404 | 515.208 | 480.855 | 419.594 | 345.176 | 507.130 | 486.153 | 420.137 | 351.923 | 451.106 | 5.325.780 | |
| 5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE | R\$ 254.495 | 215.858 | 325.577 | 218.453 | 347.616 | 628.757 | 675.107 | 233.841 | 266.859 | 292.740 | 500.678 | 653.654 | 4.613.635 | |
| | US\$ 259.954 | 219.368 | 329.531 | 220.215 | 348.313 | 626.252 | 657.762 | 230.158 | 261.370 | 285.044 | 484.683 | 629.118 | 4.561.768 | |
| 6. IOF/ITR/IPMF | R\$ 138.015 | 52.304 | 110.536 | 67.711 | 44.537 | 26.200 | 58.044 | 39.214 | 30.075 | 26.892 | 41.062 | 120.020 | 754.610 | |
| | US\$ 140.975 | 53.154 | 111.879 | 68.257 | 44.626 | 26.096 | 57.412 | 38.596 | 29.456 | 26.185 | 39.750 | 115.515 | 751.901 | |
| 7. SUB-TOTAL | R\$ 1.255.087 | 1.102.140 | 1.397.746 | 1.489.800 | 1.636.266 | 1.740.986 | 1.794.679 | 1.494.549 | 1.466.373 | 1.297.888 | 1.420.453 | 1.802.973 | 17.898.910 | |
| | US\$ 1.282.008 | 1.120.061 | 1.414.723 | 1.501.816 | 1.639.536 | 1.734.051 | 1.775.152 | 1.471.012 | 1.436.212 | 1.263.747 | 1.375.075 | 1.735.296 | 17.748.689 | |
| 8. COFINS | R\$ 708.870 | 410.531 | 526.484 | 610.545 | 579.966 | 540.943 | 534.430 | 574.189 | 621.026 | 573.411 | 586.407 | 644.904 | 6.917.696 | |
| | US\$ 724.076 | 417.206 | 532.879 | 615.469 | 581.118 | 538.788 | 528.615 | 565.147 | 608.253 | 564.178 | 567.674 | 620.697 | 6.864.100 | |
| 9. PIS/PASEP | R\$ 283.444 | 257.731 | 138.825 | 273.642 | 298.896 | 199.841 | 247.727 | 251.193 | 294.919 | 423.392 | 249.467 | 291.022 | 3.210.099 | |
| | US\$ 289.524 | 261.922 | 140.511 | 275.849 | 299.495 | 199.045 | 245.032 | 247.237 | 288.853 | 412.261 | 241.498 | 280.098 | 3.181.325 | |
| 10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO | R\$ 295.849 | 217.219 | 320.979 | 280.507 | 327.786 | 288.521 | 237.186 | 323.042 | 313.173 | 275.007 | 257.009 | 283.873 | 3.420.151 | |
| | US\$ 302.195 | 220.751 | 324.878 | 282.769 | 328.443 | 287.372 | 234.605 | 317.955 | 308.732 | 267.777 | 248.799 | 273.218 | 3.395.494 | |
| 11. SEG.SOC.SERV/FUND/AF OUTRAS RECEITAS | R\$ 313.968 | 349.225 | 462.949 | 631.704 | 471.847 | 523.828 | 649.794 | 385.684 | 519.084 | 695.213 | 558.163 | 838.861 | 6.400.320 | |
| | US\$ 320.703 | 354.903 | 468.572 | 636.798 | 472.793 | 521.741 | 642.724 | 379.610 | 508.407 | 676.936 | 540.332 | 807.373 | 6.330.892 | |
| REC JAN/DEZ 1996 | R\$ 2.857.218 | 2.336.846 | 2.846.983 | 3.286.198 | 3.314.741 | 3.294.119 | 3.463.816 | 3.028.657 | 3.214.575 | 3.270.891 | 3.071.493 | 3.861.633 | 37.847.176 | |
| TAXA DE CÂMBIO | 0,979 | 0,984 | 0,988 | 0,992 | 0,998 | 1,004 | 1,011 | 1,016 | 1,021 | 1,027 | 1,033 | 1,039 | | |
| REC JAN/DEZ 1995 | US\$ 2.918.506 | 2.374.843 | 2.881.563 | 3.312.701 | 3.321.385 | 3.280.997 | 3.426.128 | 2.980.961 | 3.148.457 | 3.184.839 | 2.973.378 | 3.716.682 | 37.520.500 | |
| REC JAN/DEZ 1994 | US\$ 1.034.692 | 1.004.112 | 984.178 | 1.394.445 | 1.227.628 | 1.184.544 | 1.311.067 | 1.900.106 | 2.028.511 | 2.867.337 | 3.204.907 | 2.778.724 | 3.327.221 | 33.736.582 |
| REC JAN/DEZ 1993 | US\$ 627.761 | 761.488 | 688.213 | 1.027.067 | 2.084.378 | 937.248 | 880.912 | 788.662 | 969.560 | 825.054 | 903.828 | 1.026.350 | 11.520.521 | |
| 1% 1996/1995 | 26,10% | -0,51% | 14,55% | 65,90% | 5,86% | 1,22% | 16,01% | -1,05% | 9,80% | -0,62% | 7,01% | 11,71% | 11,22% | |
| 1% 1995/1994 | 123,69% | 137,73% | 155,60% | 43,20% | 165,57% | 173,64% | 125,25% | 58,54% | 41,35% | 50,66% | 37,89% | 29,97% | 79,72% | |
| 1% 1994/1993 | 64,82% | 31,86% | 43,00% | 35,77% | 41,10% | 26,39% | 48,83% | 140,93% | 109,22% | 157,83% | 122,97% | 149,42% | 62,94% | |

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR\$/R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2^a REGIÃO FISCAL)

DELEGACIA DE MACAPÁ

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1996

| TRIBUTOS | VALORES EM R\$ 1.000/US\$ 1,00 | | | | | | | | | | | | TOTAL |
|---|--------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIOS | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | |
| 1. IMPORTAÇÃO | R\$ 6.679 | 1.931 | 6.207 | 3.494 | 49.744 | 4.270 | 7.510 | 33.413 | 7.498 | 9.100 | 8.845 | 31.387 | 170.138 |
| 1. IMPORTAÇÃO | US\$ 6.822 | 1.962 | 6.282 | 3.522 | 49.844 | 4.253 | 7.428 | 32.946 | 7.344 | 8.861 | 8.562 | 30.209 | 168.035 |
| 2. I.P.I. - TOTAL | R\$ 633.237 | 530.390 | 551.540 | 498.603 | 537.601 | 518.001 | 557.759 | 621.177 | 643.028 | 566.899 | 665.144 | 596.235 | 6.919.614 |
| 2. I.P.I. - TOTAL | US\$ 646.820 | 539.014 | 558.239 | 502.624 | 538.678 | 515.937 | 551.690 | 611.395 | 629.802 | 551.995 | 643.895 | 573.856 | 6.863.944 |
| 3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA | R\$ 98.409 | 77.659 | 78.333 | 430.800 | 445.209 | 343.702 | 397.736 | 365.149 | 350.592 | 174.892 | 99.099 | 127.903 | 2.989.483 |
| 3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA | US\$ 100.520 | 78.922 | 79.284 | 434.274 | 446.101 | 342.333 | 393.409 | 359.399 | 343.381 | 170.294 | 95.933 | 123.102 | 2.966.952 |
| 4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA | R\$ 703.859 | 521.039 | 523.244 | 672.156 | 738.988 | 755.395 | 564.806 | 629.287 | 610.864 | 636.383 | 666.140 | 675.294 | 7.697.455 |
| 4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA | US\$ 718.957 | 529.511 | 529.599 | 677.577 | 740.469 | 752.385 | 558.661 | 619.377 | 598.300 | 619.652 | 644.860 | 649.946 | 7.639.294 |
| 5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE | R\$ 430.010 | 395.024 | 378.361 | 346.542 | 566.126 | 518.637 | 577.947 | 455.593 | 578.907 | 503.823 | 514.064 | 811.998 | 6.077.032 |
| 5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE | US\$ 439.234 | 401.447 | 382.956 | 349.337 | 567.261 | 516.571 | 571.659 | 448.418 | 567.000 | 490.577 | 497.642 | 781.519 | 6.013.621 |
| 6. IOF/IR/IPMF | R\$ 145.635 | 111.811 | 172.857 | 96.391 | 90.233 | 56.392 | 112.610 | 46.714 | 26.569 | 28.656 | 49.268 | 51.663 | 988.799 |
| 6. IOF/IR/IPMF | US\$ 148.759 | 113.629 | 174.956 | 97.168 | 90.414 | 56.167 | 111.385 | 45.978 | 26.023 | 27.903 | 47.684 | 49.724 | 989.800 |
| 7. SUB-TOTAL | R\$ 2.017.829 | 1.637.854 | 1.710.542 | 2.047.986 | 2.427.901 | 2.196.397 | 2.218.368 | 2.151.393 | 2.217.458 | 1.919.753 | 2.002.560 | 2.294.480 | 24.842.521 |
| 7. SUB-TOTAL | US\$ 2.061.112 | 1.664.485 | 1.731.316 | 2.064.502 | 2.432.767 | 2.187.646 | 2.194.232 | 2.117.513 | 2.171.850 | 1.869.282 | 1.938.586 | 2.208.355 | 24.641.646 |
| 8. COFINS | R\$ 1.074.749 | 830.489 | 781.701 | 844.970 | 959.987 | 998.061 | 911.235 | 1.071.488 | 1.008.290 | 1.037.718 | 996.360 | 1.001.001 | 11.516.049 |
| 8. COFINS | US\$ 1.097.803 | 843.933 | 791.195 | 851.784 | 961.911 | 994.085 | 901.320 | 1.054.614 | 987.551 | 1.010.436 | 964.530 | 963.427 | 11.422.649 |
| 9. PIS/PASEP | R\$ 492.084 | 334.750 | 395.483 | 368.431 | 397.135 | 462.377 | 475.206 | 472.420 | 423.618 | 408.189 | 559.564 | 440.403 | 5.229.660 |
| 9. PIS/PASEP | US\$ 502.639 | 340.193 | 400.286 | 371.402 | 397.931 | 460.535 | 470.036 | 464.980 | 414.905 | 397.458 | 541.688 | 423.872 | 5.185.925 |
| 10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LIQUIDO | R\$ 809.036 | 333.160 | 366.749 | 323.584 | 356.857 | 381.031 | 333.473 | 372.723 | 365.800 | 372.308 | 381.824 | 380.333 | 4.776.878 |
| 10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LIQUIDO | US\$ 826.390 | 338.577 | 371.203 | 326.184 | 357.572 | 379.513 | 329.845 | 366.853 | 358.276 | 362.520 | 369.626 | 366.057 | 4.752.626 |
| 11. SEG.SOC.SERVIFUNDAF OUTRAS RECEITAS - | R\$ 1.583.378 | 426.413 | 329.380 | 303.692 | 281.249 | 327.638 | 853.884 | 502.765 | 383.366 | 553.680 | 710.547 | 499.991 | 6.755.983 |
| 11. SEG.SOC.SERVIFUNDAF OUTRAS RECEITAS - | US\$ 1.617.342 | 433.347 | 333.381 | 306.141 | 281.813 | 326.333 | 844.593 | 494.847 | 375.481 | 539.124 | 687.848 | 481.233 | 6.721.473 |
| REC JAN/DEZ 1996 | R\$ 5.977.076 | 3.562.666 | 3.588.663 | 4.423.129 | 4.365.504 | 4.792.166 | 4.570.769 | 4.398.532 | 4.291.648 | 4.650.855 | 4.616.208 | 5.121.091 | 30.724.263 |
| TAXA DE CÂMBIO | 0.979 | 0.984 | 0.988 | 0.992 | 0.998 | 1.004 | 1.011 | 1.016 | 1.021 | 1.027 | 1.033 | 1.039 | 52.724.319 |
| REC JAN/DEZ 1996 | US\$ 6.105.286 | 3.620.595 | 3.627.381 | 3.920.023 | 4.431.994 | 4.348.112 | 4.740.026 | 4.498.807 | 4.308.063 | 4.178.820 | 4.502.278 | 4.442.934 | 56.569.719 |
| REC JAN/DEZ 1995 | US\$ 7.464.214 | 4.020.412 | 5.694.880 | 3.034.138 | 4.479.504 | 5.051.729 | 5.044.515 | 5.409.394 | 3.616.878 | 3.659.066 | 4.883.093 | 4.211.886 | 4.211.886 |
| REC JAN/DEZ 1994 | US\$ 1.984.009 | 1.823.152 | 1.392.665 | 1.459.664 | 2.131.672 | 1.808.419 | 2.321.908 | 3.775.176 | 3.504.745 | 2.915.287 | 2.487.163 | 5.114.403 | 20.347.767 |
| REC JAN/DEZ 1993 | US\$ 1.563.780 | 1.572.575 | 1.394.088 | 1.269.465 | 2.185.881 | 1.661.526 | 1.892.861 | 2.015.208 | 1.637.548 | 1.670.728 | 1.712.890 | 1.767.427 | 27 |
| Δ % 1996/1995 | -18.21% | -9.91% | -36.30% | 29.20% | -1.06% | -13.93% | -6.04% | -16.83% | 19.11% | 14.20% | -7.80% | 5.49% | -6.80% |
| Δ % 1995/1994 | 276.22% | 120.52% | 308.92% | 107.87% | 110.14% | 179.35% | 116.70% | 43.29% | 3.20% | 25.51% | 96.33% | -17.65% | 84.12% |
| Δ % 1994/1993 | 26.87% | 15.93% | -0.10% | 14.98% | -2.65% | 8.84% | 22.98% | 87.33% | 114.02% | 74.19% | 45.20% | 189.37% | 51.00% |

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2^a. Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR\$/R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

TRIB1596.xls

ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1995

| TRIBUTOS | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIOS | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
|--|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------------|
| 1. IMPORTAÇÃO | R\$ 6.444.803 | 6.846.237 | 8.985.949 | 9.427.355 | 12.612.107 | 9.993.045 | 11.145.891 | 15.283.363 | 11.592.205 | 11.949.227 | 12.588.832 | 10.612.376 | 127.481.390 |
| 2. I.P.I. - TOTAL | R\$ 14.744.115 | 14.059.167 | 13.890.719 | 13.781.105 | 12.554.480 | 10.850.212 | 11.895.295 | 16.070.834 | 12.151.158 | 12.421.234 | 13.018.441 | 10.906.861 | 137.313.627 |
| 3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA | R\$ 846.786 | 712.933 | 1.309.027 | 917.385 | 8.103.326 | 6.012.906 | 5.479.080 | 5.438.170 | 4.696.725 | 5.126.262 | 1.923.094 | 1.852.604 | 42.418.288 |
| 4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA | R\$ 8.968.680 | 9.096.793 | 10.880.700 | 10.156.100 | 20.192.599 | 10.924.513 | 9.747.199 | 11.160.796 | 10.126.379 | 14.007.387 | 12.370.995 | 13.999.721 | 45.494.916 |
| 5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE | R\$ 21.597.650 | 18.683.460 | 31.527.762 | 16.927.998 | 23.827.638 | 27.209.745 | 23.231.552 | 19.944.913 | 23.299.496 | 22.797.484 | 24.076.429 | 43.762.973 | 14.388.202 |
| 6. IOF/TRIPMF | R\$ 2.859.802 | 1.180.355 | 1.149.682 | 1.680.932 | 5.035.441 | 2.103.574 | 2.931.353 | 24.793.545 | 20.972.569 | 24.422.952 | 23.698.008 | 24.898.055 | 44.977.362 |
| 7. SUB-TOTAL | R\$ 55.461.836 | 50.578.945 | 67.743.839 | 52.890.875 | 82.355.591 | 68.968.810 | 67.615.373 | 73.109.575 | 68.491.529 | 72.172.670 | 68.681.849 | 87.462.920 | 320.984.519 |
| 8. COFINS | R\$ 35.069.043 | 24.545.406 | 29.979.112 | 32.562.393 | 31.373.071 | 29.951.640 | 29.853.219 | 31.899.983 | 30.737.999 | 29.090.982 | 31.471.039 | 2.106.359 | 31.944.344 |
| 9. PIS/PASEP | R\$ 18.614.642 | 11.372.903 | 13.402.078 | 13.641.189 | 14.825.648 | 13.271.432 | 13.860.766 | 15.844.450 | 14.903.838 | 14.078.166 | 15.353.398 | 2.178.241 | 2.995.215 |
| 10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO | R\$ 12.809.119 | 10.608.529 | 13.031.598 | 12.446.273 | 20.774.096 | 14.501.554 | 10.869.296 | 11.517.325 | 12.224.873 | 16.785.029 | 15.057.881 | 15.571.749 | 15.502.635 |
| 11. SEG. SOC. SERV/FUNDASF/OUTRAS RECEITAS | R\$ 9.509.318 | 12.416.071 | 21.042.753 | 8.186.774 | 12.730.153 | 15.700.116 | 15.874.820 | 12.982.948 | 16.402.302 | 15.700.457 | 14.498.300 | 18.947.917 | 164.864.913 |
| REC JAN/DEZ 1995 | R\$ 131.463.958 | 109.521.854 | 145.199.380 | 119.727.504 | 162.056.559 | 142.393.552 | 138.063.474 | 145.354.181 | 142.760.541 | 147.827.304 | 144.867.264 | 170.433.966 | 1.699.671.537 |
| TAXA DE CÂMBIO | 0,844 | 0,850 | 0,895 | 0,911 | 0,906 | 0,921 | 0,937 | 0,951 | 0,954 | 0,962 | 0,967 | 0,973 | |
| REC JAN/DEZ 1995 | US\$ 155.762.984 | 128.849.238 | 162.233.945 | 131.424.265 | 178.872.583 | 154.607.549 | 147.346.290 | 152.843.513 | 149.644.174 | 153.666.635 | 149.811.029 | 175.163.377 | 1.840.225.582 |
| REC JAN/DEZ 1994 | US\$ 67.593.635 | 54.766.168 | 60.595.747 | 73.060.004 | 64.703.518 | 69.192.344 | 78.355.369 | 117.397.389 | 125.086.571 | 127.017.213 | 134.852.880 | 183.367.084 | 1.155.987.922 |
| REC JAN/DEZ 1993 | US\$ 42.544.975 | 40.744.965 | 40.105.945 | 43.148.568 | 54.412.224 | 48.811.282 | 50.530.175 | 49.129.792 | 55.477.026 | 49.939.073 | 53.584.282 | 57.706.935 | 586.135.242 |
| Δ % 1995/1994 | | 130,44% | 135,27% | 167,73% | 79,89% | 176,45% | 88,05% | 123,45% | 80,19% | 19,63% | 20,98% | 11,09% | -4,47% |
| Δ % 1994/1993 | | 58,88% | 34,41% | 51,09% | 69,32% | 18,91% | 41,75% | 55,07% | 138,95% | 125,41% | 151,66% | 217,76% | 97,22% |

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2ª Região Fiscal, Belém.

Obs.: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR\$/R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2^a REGIÃO FISCAL) POR DELEGACIAS

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1995

VALORES EM R\$ 1,00/US\$ 1,00

| DELEGACIAS | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL | |
|-----------------------------|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------------|--------------------|
| | | | | | | | | | | | | | IBUTOS ARRECADADOS | IBUTOS ARRECADADOS |
| MANAUS | R\$ 69.622.059 | 56.011.774 | 73.745.099 | 69.600.011 | 94.319.674 | 74.064.866 | 66.252.864 | 75.765.727 | 72.930.891 | 71.749.433 | 79.753.110 | 91.628.490 | 895.443.998 | 895.443.998 |
| | US\$ 82.490.591 | 65.896.205 | 82.396.759 | 76.399.573 | 104.105.600 | 80.417.878 | 70.707.432 | 79.669.534 | 76.447.475 | 74.583.610 | 82.474.778 | 94.171.110 | 969.760.545 | 969.760.545 |
| BELÉM | R\$ 37.309.368 | 33.035.073 | 39.201.878 | 31.377.129 | 39.695.648 | 40.290.060 | 43.814.050 | 39.814.508 | 42.426.877 | 47.468.513 | 41.224.328 | 47.285.737 | 482.943.169 | 482.943.169 |
| | US\$ 44.205.412 | 38.864.792 | 43.800.981 | 34.442.513 | 43.814.181 | 43.745.993 | 46.759.925 | 41.865.939 | 44.472.617 | 49.343.569 | 42.631.156 | 48.597.880 | 522.544.958 | 522.544.958 |
| SANTARÉM | R\$ 1.585.974 | 929.899 | 3.058.807 | 1.884.014 | 1.769.736 | 2.116.139 | 1.438.730 | 2.127.999 | 2.366.850 | 2.327.566 | 1.479.532 | 1.791.955 | 22.877.201 | 22.877.201 |
| | US\$ 1.879.116 | 1.093.999 | 3.417.661 | 2.068.072 | 1.953.351 | 2.297.654 | 1.535.464 | 2.237.644 | 2.480.975 | 2.419.507 | 1.530.023 | 1.841.680 | 24.755.146 | 24.755.146 |
| MONTE DOURADO | R\$ 743.500 | 629.561 | 598.678 | 874.025 | 2.697.803 | 711.224 | 805.087 | 726.568 | 966.023 | 512.678 | 714.286 | 814.915 | 10.794.348 | 10.794.348 |
| | US\$ 880.924 | 740.660 | 668.914 | 959.413 | 2.977.708 | 772.230 | 859.218 | 764.004 | 1.012.603 | 532.929 | 738.662 | 837.528 | 11.744.793 | 11.744.793 |
| PORTO VELHO | R\$ 10.801.857 | 9.025.648 | 17.581.715 | 8.772.471 | 12.600.315 | 14.049.811 | 14.953.940 | 14.986.538 | 14.348.074 | 13.961.311 | 10.282.838 | 15.637.759 | 157.002.277 | 157.002.277 |
| | US\$ 12.798.409 | 10.618.409 | 19.644.374 | 9.629.496 | 13.907.632 | 15.254.952 | 15.959.381 | 15.768.715 | 15.039.910 | 14.512.797 | 10.633.752 | 16.071.695 | 169.829.522 | 169.829.522 |
| RIO BRANCO | R\$ 3.147.957 | 4.443.544 | 3.664.862 | 2.636.682 | 4.074.452 | 3.523.520 | 3.304.924 | 3.923.632 | 3.535.887 | 5.204.663 | 4.004.194 | 5.939.549 | 47.403.866 | 47.403.866 |
| | US\$ 3.729.807 | 5.227.699 | 4.094.818 | 2.894.272 | 4.497.188 | 3.825.755 | 3.527.133 | 4.125.796 | 3.706.381 | 5.410.253 | 4.140.842 | 6.104.367 | 51.284.311 | 51.284.311 |
| BOA VISTA | R\$ 1.953.447 | 2.029.006 | 2.251.424 | 1.819.071 | 2.842.501 | 2.985.289 | 2.767.169 | 2.884.876 | 2.735.439 | 3.083.119 | 2.687.026 | 3.237.386 | 31.255.753 | 31.255.753 |
| | US\$ 2.314.511 | 2.387.066 | 2.515.558 | 1.996.795 | 3.137.418 | 3.241.356 | 2.953.222 | 3.012.488 | 2.867.336 | 3.204.905 | 2.778.724 | 3.327.221 | 33.736.590 | 33.736.590 |
| MACAPÁ | R\$ 6.299.796 | 3.417.349 | 5.096.917 | 2.764.101 | 4.058.430 | 4.652.643 | 4.726.710 | 5.144.333 | 3.450.500 | 3.520.021 | 4.721.950 | 4.098.175 | 51.950.925 | 51.950.925 |
| | US\$ 7.464.213 | 4.020.411 | 5.694.879 | 3.034.139 | 4.479.503 | 5.051.730 | 5.044.514 | 5.409.393 | 3.616.876 | 3.659.065 | 4.883.092 | 4.211.896 | 56.569.711 | 56.569.711 |
| RECEITA JAN/DEZ 1995 | R\$ 131.463.958 | 109.521.854 | 145.199.380 | 119.727.504 | 162.058.559 | 142.393.552 | 138.063.474 | 145.354.181 | 142.760.541 | 147.827.304 | 144.867.264 | 170.433.966 | 1.699.671.537 | 1.699.671.537 |
| TAXA DE CÂMBIO JAN/DEZ 1995 | 0,844 | 0,850 | 0,895 | 0,911 | 0,906 | 0,921 | 0,937 | 0,951 | 0,954 | 0,962 | 0,967 | 0,973 | | |
| JAN/DEZ 1994 | US\$ 155.762.983 | 128.849.241 | 162.233.944 | 131.424.263 | 178.872.581 | 154.607.548 | 147.346.289 | 152.843.513 | 149.644.173 | 153.666.635 | 149.811.029 | 175.163.377 | 1.840.225.576 | 1.840.225.576 |
| | US\$ 67.593.635 | 54.766.168 | 60.595.747 | 73.060.004 | 64.703.518 | 69.192.344 | 78.355.369 | 117.397.389 | 125.086.571 | 127.017.213 | 134.852.880 | 183.367.084 | 1.155.987.922 | 1.155.987.922 |

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2^a Região Fiscal, Belém.

Obs.: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR\$/R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2^a REGIÃO FISCAL)
PARTICIPAÇÃO DAS DELEGACIAS DE MANAUS E BELÉM POR TRIBUTOS ARRECADADOS
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1995

| TRIBUTOS | ARRECADAÇÃO 2ºREGIÃO FISCAL | | ^ % DELEGACIA DE MANAUS NA ARRECADAÇÃO TOTAL DA REGIÃO | ARRECADAÇÃO DELEGACIA DE BELÉM TOTAL DA REGIÃO | ^ % DELEGACIA BELÉM NA ARRECADAÇÃO TOTAL DA REGIÃO |
|---|--------------------------------|-------------|--|--|--|
| | R\$ | US\$ | | | |
| 1. IMPORTAÇÃO | 127.481.390 | 108.358.667 | 85,00% | 17.532.335 | 13,75% |
| | 137.313.627 | 116.718.392 | | 18.890.595 | |
| 2. I.P.I. - TOTAL | 175.170.445 | 102.102.614 | 58,29% | 49.496.817 | 28,26% |
| | 189.952.619 | 110.592.273 | | 53.822.643 | |
| 3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA | R\$ 42.418.298 | 11.277.950 | 26,59% | 19.341.886 | 45,60% |
| | US\$ 45.494.916 | 12.100.886 | | 20.750.599 | |
| 4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA | R\$ 141.631.862 | 65.905.685 | 46,53% | 46.960.944 | 33,16% |
| | US\$ 153.278.359 | 71.559.003 | | 50.541.533 | |
| 5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE | R\$ 296.887.100 | 131.263.387 | 44,21% | 109.421.088 | 36,86% |
| | US\$ 320.984.519 | 142.077.342 | | 118.268.213 | |
| 6. IOF/ITR/IPMF | R\$ 31.944.717 | 9.771.872 | 30,59% | 11.547.598 | 36,15% |
| | US\$ 34.499.414 | 10.637.641 | | 12.437.853 | |
| 7. SUB-TOTAL | R\$ 815.533.812 | 428.680.175 | 52,56% | 254.30.668 | 31,18% |
| | US\$ 881.623.454 | 463.685.537 | | 274.71.436 | |
| 8. COFINS | R\$ 371.038.409 | 236.978.392 | 63,87% | 79.363.388 | 21,39% |
| | US\$ 402.686.682 | 257.230.146 | | 86.226.149 | |
| 9. PIS/PASEP | R\$ 174.242.574 | 97.479.232 | 55,94% | 48.828.993 | 28,02% |
| | US\$ 189.236.649 | 105.437.705 | | 53.389.473 | |
| 10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO | R\$ 164.864.913 | 100.172.087 | 60,76% | 38.785.292 | 23,53% |
| | US\$ 178.734.329 | 108.874.112 | | 41.715.884 | |
| 11. SEG.SOC.SERV/FUNDAF/ OUTRAS RECEITAS | R\$ 173.991.829 | 32.134.112 | 18,47% | 61.664.828 | 35,44% |
| | US\$ 188.044.468 | 34.533.044 | | 66.502.019 | |
| REC JAN/DEZ 1995 | R\$ 1.699.671.537 | 895.443.998 | 52,68% | 482.943.169 | 28,41% |
| REC JAN/DEZ 1995 | US\$ 1.840.225.582 | 969.760.544 | | 522.544.961 | |

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2^a Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2^a REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE MANAUS

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1995

| VALORES EM R\$ 1,00/US\$ 1,00 | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|-----------------|------------|------------|------------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|
| TRIBUTOS | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAYO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
| 1. IMPORTAÇÃO | R\$ 5.182.507 | 5.923.547 | 7.854.259 | 8.558.107 | 10.724.161 | 7.550.119 | 9.997.117 | 13.794.635 | 9.797.062 | 9.228.037 | 11.104.111 | 8.645.005 | 108.358.667 |
| | US\$ 6.140.411 | 6.968.879 | 8.775.708 | 9.394.190 | 11.836.822 | 8.197.740 | 10.669.282 | 14.505.400 | 10.269.457 | 9.592.554 | 11.483.052 | 8.884.897 | 116.718.392 |
| 2. I.P.I. - TOTAL | R\$ 7.846.410 | 8.078.511 | 8.051.521 | 7.822.822 | 7.319.109 | 7.022.965 | 9.130.885 | 11.817.143 | 9.030.668 | 8.985.034 | 9.143.205 | 7.854.341 | 102.102.614 |
| | US\$ 9.296.694 | 9.504.131 | 8.996.113 | 8.587.071 | 8.078.487 | 7.625.369 | 9.744.808 | 12.426.018 | 9.466.109 | 9.339.952 | 9.455.228 | 8.072.293 | 110.592.273 |
| 3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA | R\$ 185.337 | 229.766 | 268.793 | 264.020 | 2.333.151 | 1.624.365 | 1.367.443 | 1.397.993 | 1.330.577 | 1.280.979 | 477.803 | 517.723 | 11.277.950 |
| | US\$ 219.594 | 270.313 | 300.327 | 289.813 | 2.575.222 | 1.763.697 | 1.459.384 | 1.470.024 | 1.394.735 | 1.331.579 | 494.109 | 532.089 | 12.100.886 |
| 4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA | R\$ 3.623.701 | 4.733.230 | 5.335.433 | 5.515.943 | 12.664.481 | 5.136.983 | 3.787.764 | 4.396.893 | 4.371.527 | 4.169.621 | 5.394.934 | 6.775.175 | 65.905.685 |
| | US\$ 4.293.485 | 5.568.506 | 5.961.378 | 6.054.822 | 13.978.456 | 5.577.615 | 4.042.438 | 4.623.442 | 4.582.313 | 4.334.325 | 5.579.042 | 6.963.181 | 71.559.003 |
| 5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE | R\$ 11.168.351 | 6.862.348 | 15.690.242 | 7.422.398 | 10.520.106 | 14.404.418 | 7.412.410 | 7.826.255 | 9.253.665 | 9.022.624 | 9.784.187 | 21.896.383 | 131.263.387 |
| | US\$ 13.232.643 | 8.073.351 | 17.530.997 | 8.147.528 | 11.611.596 | 15.639.976 | 7.910.790 | 8.229.501 | 9.699.858 | 9.379.027 | 10.118.084 | 22.503.991 | 142.077.342 |
| 6. IOF/IR/IPMF | R\$ 1.009.643 | 292.956 | 255.775 | 635.441 | 3.263.877 | 368.257 | 456.639 | 649.073 | 663.542 | 504.184 | 419.906 | 1.252.579 | 9.771.872 |
| | US\$ 1.196.259 | 344.654 | 285.782 | 697.520 | 3.602.513 | 399.845 | 487.342 | 682.516 | 695.537 | 524.100 | 434.236 | 1.287.337 | 10.637.641 |
| 7. SUB-TOTAL | R\$ 29.015.949 | 26.120.358 | 37.456.023 | 30.218.731 | 46.824.885 | 36.107.107 | 32.152.258 | 39.881.992 | 34.447.041 | 33.190.479 | 36.324.146 | 46.941.206 | 423.610.175 |
| | US\$ 34.379.086 | 30.729.834 | 41.850.305 | 33.170.944 | 51.683.096 | 39.204.242 | 34.314.044 | 41.936.901 | 36.108.009 | 34.501.537 | 37.563.751 | 48.243.788 | 463.685.537 |
| 8. COFINS | R\$ 23.324.280 | 15.018.593 | 18.760.600 | 21.538.431 | 19.940.316 | 18.562.664 | 17.992.555 | 18.520.785 | 19.753.335 | 18.623.164 | 20.465.455 | 23.878.214 | 236.978.392 |
| | US\$ 28.346.303 | 17.668.933 | 20.961.564 | 23.642.625 | 22.009.179 | 20.154.901 | 19.202.300 | 19.475.063 | 20.705.802 | 19.358.798 | 21.163.862 | 24.540.816 | 257.230.146 |
| 9. PIS/PASEP | R\$ 7.122.169 | 5.907.629 | 7.612.163 | 8.138.664 | 9.573.845 | 7.640.702 | 7.684.129 | 8.013.427 | 8.713.117 | 8.480.113 | 9.717.368 | 8.865.906 | 97.479.232 |
| | US\$ 8.438.589 | 6.950.152 | 8.505.210 | 8.933.769 | 10.567.158 | 8.296.093 | 8.200.778 | 8.426.317 | 9.133.246 | 8.825.481 | 10.048.984 | 9.111.928 | 105.437.705 |
| 10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO | R\$ 8.474.140 | 6.856.407 | 7.023.310 | 8.399.739 | 14.588.360 | 9.726.287 | 5.501.832 | 6.587.775 | 7.371.203 | 8.183.848 | 9.522.898 | 7.926.288 | 100.172.087 |
| | US\$ 10.040.450 | 8.056.361 | 7.847.274 | 9.220.350 | 16.101.943 | 10.560.572 | 5.871.752 | 6.927.208 | 7.726.628 | 8.507.119 | 9.858.219 | 8.146.236 | 108.874.112 |
| 11. SEG.SOC./FUNDASF OUTRAS RECEITAS | R\$ 1.085.521 | 2.108.787 | 2.893.003 | 1.304.446 | 3.392.268 | 2.028.106 | 2.922.090 | 2.761.748 | 2.646.195 | 3.261.829 | 3.713.243 | 4.016.876 | 32.134.112 |
| | US\$ 1.286.162 | 2.480.926 | 3.232.406 | 1.431.884 | 3.744.225 | 2.202.069 | 3.118.559 | 2.904.046 | 2.773.789 | 3.390.675 | 3.839.962 | 4.128.341 | 34.533.044 |
| REC JAN/DEZ 1995 | R\$ 69.622.059 | 56.011.774 | 73.745.099 | 69.600.011 | 94.319.674 | 74.064.866 | 66.252.864 | 75.765.727 | 72.930.891 | 71.749.433 | 79.753.110 | 91.628.490 | 895.443.998 |
| TAXA DE CÂMBIO | 0,844 | 0,850 | 0,895 | 0,911 | 0,906 | 0,921 | 0,937 | 0,951 | 0,954 | 0,962 | 0,967 | 0,973 | |
| REC JAN/DEZ 1995 | US\$ 82.490.590 | 65.896.206 | 82.396.759 | 76.399.572 | 104.105.601 | 80.417.877 | 70.707.433 | 79.669.535 | 76.447.474 | 74.563.610 | 82.474.778 | 94.171.109 | 969.760.544 |
| REC JAN/DEZ 1994 | US\$ 30.694.550 | 24.910.673 | 30.465.275 | 31.516.122 | 30.798.102 | 32.704.536 | 35.347.861 | 58.646.686 | 69.712.665 | 79.664.254 | 100.766.767 | 594.604.788 | |
| REC JAN/DEZ 1993 | US\$ 18.514.708 | 18.825.036 | 18.175.538 | 19.752.407 | 26.755.739 | 20.836.949 | 22.912.582 | 24.018.574 | 27.709.640 | 25.122.770 | 27.695.867 | 31.770.360 | 282.090.170 |
| Δ % 1995/1994 | | 168,75% | 164,53% | 170,46% | 142,41% | 145,89% | 100,03% | 35,85% | 9,66% | 7,50% | 3,53% | -6,55% | 63,05% |
| Δ % 1994/1993 | 65,78% | 32,33% | 67,62% | 59,56% | 15,11% | 56,95% | 54,27% | 144,17% | 151,58% | 176,15% | 187,64% | 217,17% | 110,79% |

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2^a Região Fiscal, Belém.
Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR\$/IR\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2^a REGIÃO FISCAL)

DELEGACIA DE BELÉM

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1995

| | | | | | | | | | | | VALORES EM R\$ 1.000/US\$ 1,00 | | |
|--|-----------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------------------------|------------|-------------|
| TRIBUTOS | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
| 1. IMPORTAÇÃO | R\$ 1.199.873 | 860.728 | 1.013.785 | 793.589 | 1.740.384 | 2.321.866 | 1.019.609 | 1.285.774 | 1.568.120 | 2.597.353 | 1.331.257 | 1.799.997 | 17.532.335 |
| 1.421.650 | US\$ 1.421.650 | 1.012.621 | 1.132.721 | 871.119 | 1.920.954 | 2.521.027 | 1.088.163 | 1.352.023 | 1.643.732 | 2.689.951 | 1.376.688 | 1.849.946 | 18.890.595 |
| 2. I.P.I. - TOTAL | R\$ 5.009.052 | 4.160.164 | 4.142.697 | 4.084.156 | 3.513.986 | 3.773.903 | 3.804.675 | 3.880.423 | 4.064.382 | 4.194.522 | 4.438.457 | 4.420.400 | 49.496.817 |
| 3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA | R\$ 374.550 | 305.185 | 692.350 | 434.360 | 3.717.198 | 2.721.160 | 2.495.254 | 2.514.720 | 2.124.784 | 2.343.816 | 877.683 | 740.826 | 19.341.886 |
| PESSOA JURÍDICA | US\$ 443.780 | 359.041 | 773.575 | 476.795 | 4.102.868 | 2.954.571 | 2.663.025 | 2.644.290 | 2.227.237 | 2.436.399 | 907.635 | 761.383 | 20.750.589 |
| 4. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE | R\$ 2.923.138 | 2.640.156 | 3.454.905 | 2.666.392 | 4.026.456 | 3.291.192 | 3.550.570 | 4.146.347 | 3.831.982 | 7.310.951 | 4.631.938 | 4.486.917 | 46.960.944 |
| 5. IMPORTE DE RENDA RETIDO FONTE | R\$ 3.463.434 | 3.106.066 | 3.860.229 | 2.926.885 | 4.444.212 | 3.573.498 | 3.789.296 | 4.359.986 | 4.016.753 | 7.599.741 | 4.790.008 | 4.611.425 | 50.541.533 |
| 6. IOF/IT/IIPMF | R\$ 928.777 | 500.272 | 442.137 | 644.193 | 962.242 | 866.629 | 1.470.712 | 1.436.016 | 1.340.971 | 1.377.608 | 875.994 | 702.047 | 11.547.598 |
| 7. SUB-TOTAL | R\$ 1.100.447 | 588.555 | 494.008 | 707.127 | 1.062.077 | 940.965 | 1.569.597 | 1.510.006 | 1.405.630 | 1.432.025 | 905.888 | 721.528 | 12.437.853 |
| 8. COFINS | R\$ 6.677.880 | 5.942.544 | 6.993.803 | 6.815.293 | 6.927.181 | 7.084.401 | 7.384.357 | 6.562.328 | 6.262.900 | 5.884.437 | 6.594.263 | 6.234.001 | 79.363.388 |
| 9. PIS/PASEP | R\$ 8.038.296 | 3.490.806 | 3.792.241 | 3.456.339 | 3.044.538 | 3.430.285 | 3.716.711 | 5.357.465 | 3.509.763 | 3.627.212 | 3.636.203 | 3.729.134 | 48.828.993 |
| 10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO | R\$ 9.524.047 | 4.106.831 | 4.237.141 | 3.794.005 | 3.360.417 | 3.724.522 | 3.966.607 | 5.633.507 | 3.678.997 | 3.770.491 | 3.760.293 | 3.832.615 | 53.389.473 |
| 11. SEG. SOC. SERVI/FUNDAF OUTRAS RECEITAS | R\$ 2.669.351 | 4.911.184 | 5.449.864 | 3.492.595 | 4.804.010 | 6.167.806 | 5.083.862 | 3.997.721 | 6.854.601 | 5.707.619 | 5.239.011 | 7.387.204 | 61.664.828 |
| 3.044.255 | US\$ 5.777.864 | 6.089.234 | 3.833.804 | 5.302.439 | 6.686.858 | 5.425.680 | 4.203.702 | 7.185.116 | 5.933.076 | 5.417.798 | 33.981.195 | 7.592.193 | 66.502.019 |
| REC JAN/DEZ 1995 | R\$ 37.309.368 | 33.035.073 | 39.201.878 | 31.377.129 | 39.695.648 | 40.250.060 | 43.814.050 | 39.814.508 | 42.426.877 | 47.468.513 | 41.224.328 | 47.285.737 | 482.943.169 |
| TAXA DE CÂMBIO | 0,844 | 0,850 | 0,895 | 0,911 | 0,906 | 0,921 | 0,937 | 0,951 | 0,954 | 0,962 | 0,967 | 0,973 | |
| REC JAN/DEZ 1995 | US\$ 44.205.413 | 38.864.792 | 43.800.982 | 34.442.513 | 43.814.181 | 43.745.993 | 46.759.927 | 41.865.938 | 44.472.618 | 49.343.568 | 42.631.156 | 48.597.880 | 522.544.961 |
| REC JAN/DEZ 1994 | US\$ 23.561.323 | 18.087.348 | 19.830.974 | 20.330.447 | 22.101.197 | 22.645.890 | 23.860.972 | 29.549.143 | 33.541.312 | 34.324.091 | 33.981.195 | 47.536.509 | 329.350.401 |
| REC JAN/DEZ 1993 | US\$ 16.068.982 | 14.852.412 | 14.721.792 | 14.733.928 | 17.070.361 | 18.029.324 | 17.083.557 | 14.352.599 | 15.714.882 | 15.669.989 | 15.327.136 | 19.090.358 | |
| 1% 1995/1994 | 87,62% | 114,87% | 69,41% | 98,24% | 93,17% | 95,97% | 41,68% | 32,59% | 43,76% | 25,46% | 2,23% | 58,66% | |
| 1% 1994/1993 | 46,63% | 21,78% | 34,70% | 37,98% | 29,47% | 25,61% | 39,67% | 105,88% | 92,04% | 118,42% | 116,86% | 210,15% | 72,35% |

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2^a Região Fiscal, Belém.

Obs.: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2ª REGIÃO FISCAL)

DELEGACIA DE SANTARÉM

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1995

| TRIBUTOS | | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
|--|--|----------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|
| 1. IMPORTAÇÃO | | R\$ 14.631 | 24.472 | 46.167 | 18.625 | 17.893 | 12.572 | 20.580 | 14.507 | 16.283 | 5.556 | 6.567 | 6.471 | 204.324 |
| US\$ 17.335 | | 28.791 | 51.583 | 20.445 | 19.749 | 13.650 | 21.964 | 15.254 | 17.068 | 5.775 | 6.791 | 6.651 | 225.056 | |
| 2. I.P.I. - TOTAL | | R\$ 15.869 | 26.215 | 32.808 | 19.208 | 15.514 | 11.400 | 21.581 | 11.347 | 15.550 | 9.411 | 10.666 | 4.612 | 194.181 |
| US\$ 18.802 | | 30.841 | 36.657 | 21.085 | 17.124 | 12.378 | 23.032 | 11.932 | 16.300 | 9.783 | 11.030 | 4.740 | 213.704 | |
| 3. IMPOSTO DE RENDA | | | | | | | | | | | | | | |
| PESSOA FÍSICA | | R\$ 35.317 | 24.665 | 56.442 | 36.369 | 170.707 | 165.347 | 132.778 | 144.093 | 128.647 | 150.496 | 78.729 | 135.705 | 1.259.295 |
| US\$ 41.845 | | 29.018 | 63.064 | 39.922 | 188.418 | 179.530 | 141.705 | 151.517 | 134.850 | 156.441 | 81.416 | 139.471 | 1.347.197 | |
| 4. IMPOSTO DE RENDA | | | | | | | | | | | | | | |
| PESSOA JURÍDICA | | R\$ 277.056 | 153.368 | 227.912 | 179.728 | 177.922 | 170.064 | 162.245 | 196.924 | 175.886 | 178.555 | 195.518 | 204.656 | 2.299.834 |
| US\$ 328.265 | | 189.433 | 254.650 | 197.286 | 196.382 | 184.651 | 173.154 | 207.070 | 184.367 | 185.608 | 202.190 | 210.335 | 2.504.391 | |
| 5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE | | | | | | | | | | | | | | |
| R\$ 198.975 | | 132.827 | 571.340 | 814.196 | 620.428 | 1.006.685 | 340.963 | 952.049 | 1.047.160 | 959.085 | 217.824 | 403.713 | 7.265.245 | |
| US\$ 235.752 | | 156.267 | 638.369 | 893.739 | 684.799 | 1.093.035 | 363.888 | 1.001.103 | 1.097.652 | 996.970 | 225.257 | 414.916 | 7.801.747 | |
| 6. IOF/ITR/IPMF | | R\$ 89.088 | 32.041 | 35.380 | 52.231 | 99.050 | 105.090 | 124.643 | 163.581 | 138.743 | 164.316 | 175.382 | 86.192 | 1.265.737 |
| US\$ 105.555 | | 37.695 | 39.531 | 57.334 | 109.327 | 114.104 | 133.023 | 172.009 | 145.433 | 170.807 | 181.367 | 88.584 | 1.354.769 | |
| 7. SUB-TOTAL | | R\$ 630.936 | 393.588 | 970.049 | 1.120.357 | 1.101.514 | 1.471.158 | 802.790 | 1.482.501 | 1.522.269 | 1.467.419 | 684.686 | 841.349 | 12.488.616 |
| US\$ 747.554 | | 463.045 | 1.083.854 | 1.229.811 | 1.215.799 | 1.597.348 | 856.766 | 1.558.885 | 1.595.670 | 1.525.384 | 708.051 | 864.697 | 13.446.864 | |
| 8. COFINS | | R\$ 461.192 | 295.725 | 402.546 | 431.158 | 352.386 | 318.846 | 314.770 | 320.886 | 336.328 | 348.359 | 300.559 | 418.551 | 4.301.306 |
| US\$ 546.436 | | 347.912 | 449.772 | 473.280 | 388.947 | 346.195 | 335.934 | 337.420 | 352.545 | 362.120 | 310.816 | 430.165 | 4.681.542 | |
| 9. PIS/PASEP | | R\$ 153.926 | 101.770 | 160.085 | 152.237 | 150.221 | 137.268 | 153.561 | 127.625 | 132.579 | 143.017 | 122.691 | 118.991 | 1.653.971 |
| US\$ 182.377 | | 119.729 | 178.866 | 167.110 | 165.807 | 149.042 | 163.886 | 134.201 | 138.972 | 148.666 | 126.878 | 122.293 | 1.797.827 | |
| 10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LIQUID | | R\$ 334.960 | 135.766 | 1.515.592 | 173.647 | 153.554 | 175.664 | 156.452 | 177.143 | 356.374 | 340.124 | 345.151 | 366.720 | 4.231.147 |
| US\$ 396.872 | | 159.725 | 1.693.399 | 190.611 | 169.486 | 190.732 | 166.971 | 186.270 | 373.558 | 353.559 | 356.930 | 376.896 | 4.615.009 | |
| 11. SEG.SOC.SERV/FUNDAF OUTRAS RECEIT | | R\$ 4.960 | 3.050 | 10.535 | 6.615 | 12.061 | 13.203 | 11.157 | 19.844 | 19.300 | 28.647 | 26.445 | 46.344 | 202.161 |
| US\$ 5.877 | | 3.588 | 11.771 | 7.261 | 13.312 | 14.336 | 11.907 | 20.866 | 20.231 | 29.779 | 27.347 | 47.630 | 213.905 | |
| REC JAN/DEZ 1995 | | R\$ 1.585.974 | 928.899 | 3.058.807 | 1.884.014 | 1.769.736 | 2.116.139 | 1.438.730 | 2.127.999 | 2.366.850 | 2.327.566 | 1.479.532 | 1.791.955 | 22.877.201 |
| TAXA DE CÂMBIO | | 0.844 | 0.850 | 0.895 | 0.911 | 0.906 | 0.921 | 0.937 | 0.951 | 0.954 | 0.962 | 0.967 | 0.973 | |
| REC JAN/DEZ 1995 | | US\$ 1.879.116 | 1.093.999 | 3.417.662 | 2.068.073 | 1.953.351 | 2.297.653 | 1.535.464 | 2.237.642 | 2.480.976 | 2.419.508 | 1.530.022 | 1.841.681 | 24.755.147 |
| REC JAN/DEZ 1994 | | US\$ 1.111.245 | 924.640 | 923.017 | 5.299.555 | 1.010.512 | 1.007.854 | 4.110.151 | 8.846.641 | 1.561.178 | 1.555.981 | 1.682.528 | 2.201.765 | 30.275.067 |
| REC JAN/DEZ 1993 | | US\$ 549.556 | 521.027 | 482.644 | 1.099.031 | 800.184 | 975.381 | 1.412.878 | 879.134 | 1.041.489 | 941.816 | 830.393 | 1.011.430 | 10.544.963 |
| % 1995/1994 | | 69,10% | 18,32% | 270,27% | -60,98% | 93,30% | 127,97% | -62,64% | -74,71% | 58,92% | 51,60% | -9,06% | -16,35% | -18,23% |
| % 1994/1993 | | 102,21% | 77,46% | 91,24% | 382,20% | 26,28% | 3,33% | 190,91% | 90,90% | 69,46% | 102,62% | 117,69% | 187,10% | |

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2^a REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE MONTE DOURADO
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1995

| VALORES EM R\$ 1,00/USS\$ 1,00 | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|--------------|-----------|-----------|----------|-----------|-----------|---------|-----------|-----------|---------|----------|------------|------------|
| TRIBUTOS | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
| 1. IMPORTAÇÃO | R\$ 0 | 4.672 | 1.801 | 7.331 | 0 | 51.306 | 0 | 108.973 | 88.684 | 1.566 | 827 | 5.329 | 270.489 |
| | US\$ 0 | 5.496 | 2.012 | 8.047 | 0 | 55.707 | 0 | 114.588 | 92.960 | 1.628 | 855 | 5.477 | 286.770 |
| 2. I.P.I. - TOTAL | R\$ 556 | 162 | 451 | 936 | 644 | 18.807 | 1.814 | 1.373 | 15.865 | 1.225 | 2.897 | 0 | 44.730 |
| | US\$ 659 | 191 | 504 | 1.027 | 711 | 20.420 | 1.936 | 1.444 | 16.630 | 1.273 | 2.996 | 0 | 47.791 |
| 3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA | R\$ 1.372 | 707 | 5.695 | 1.013 | 21.092 | 9.862 | 14.982 | 9.453 | 11.642 | 8.671 | 1.740 | 3.356 | 89.585 |
| | US\$ 1.626 | 832 | 6.363 | 1.112 | 23.280 | 10.708 | 15.989 | 9.940 | 12.203 | 9.014 | 1.799 | 3.449 | 96.315 |
| 4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA | R\$ 46.624 | 63.463 | 60.270 | 8.630 | 23.293 | 13.734 | 15.281 | 31.599 | 24.234 | 29.872 | 47.972 | 57.107 | 422.079 |
| | US\$ 55.242 | 74.662 | 67.341 | 9.473 | 25.710 | 14.912 | 16.308 | 33.227 | 25.403 | 31.052 | 49.609 | 58.692 | 461.631 |
| 5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE | R\$ 352.899 | 175.045 | 208.372 | 304.889 | 744.987 | 222.838 | 298.640 | 240.627 | 190.186 | 182.685 | 256.174 | 375.576 | 3.552.918 |
| | US\$ 418.127 | 205.935 | 232.818 | 334.675 | 822.281 | 241.952 | 318.719 | 253.025 | 199.356 | 189.901 | 264.916 | 385.998 | 3.867.703 |
| 6. IOF/ITR/IPMF | R\$ 17.533 | 59.170 | 8.873 | 8.836 | 14.106 | 21.068 | 32.760 | 34.841 | 22.539 | 16.951 | 14.813 | 609.412 | |
| | US\$ 20.774 | 59.908 | 66.112 | 9.740 | 9.753 | 15.316 | 22.485 | 34.448 | 35.8324 | 23.429 | 17.529 | 15.224 | 653.042 |
| 7. SUB-TOTAL | R\$ 418.984 | 294.971 | 335.759 | 331.672 | 798.852 | 330.653 | 351.785 | 424.785 | 672.452 | 246.558 | 326.561 | 456.181 | 4.989.213 |
| | US\$ 496.428 | 347.024 | 375.150 | 364.074 | 881.735 | 359.015 | 375.437 | 446.672 | 704.876 | 256.297 | 337.704 | 468.840 | 5.413.252 |
| 8. COFINS | R\$ 147.079 | 169.823 | 149.441 | 160.687 | 176.911 | 172.358 | 248.296 | 139.035 | 152.601 | 178.736 | 195.914 | 158.285 | 2.049.166 |
| | US\$ 174.264 | 199.792 | 166.973 | 176.385 | 195.266 | 187.142 | 264.990 | 146.199 | 159.959 | 185.796 | 202.600 | 162.677 | 2.222.043 |
| 9. PIS/PASEP | R\$ 72.198 | 62.302 | 62.199 | 291.777 | 86.521 | 83.052 | 106.299 | 70.241 | 69.872 | 66.618 | 91.318 | 57.131 | 1.119.528 |
| | US\$ 85.543 | 73.296 | 69.496 | 320.282 | 95.498 | 90.176 | 113.446 | 73.860 | 73.241 | 69.249 | 94.434 | 58.716 | 1.217.237 |
| 10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LIQUID | R\$ 104.290 | 101.868 | 50.962 | 89.500 | 1.635.210 | 91.956 | 98.192 | 91.326 | 68.613 | 19.000 | 98.653 | 79.978 | 2.529.548 |
| | US\$ 123.566 | 119.845 | 56.941 | 98.244 | 1.804.868 | 99.844 | 104.794 | 96.032 | 71.921 | 19.751 | 102.020 | 82.197 | 2.780.023 |
| 11. SEG.SOC.SERV/FUNDAF OUTRAS RECEIT | R\$ 949 | 597 | 317 | 389 | 309 | 33.205 | 515 | 1.181 | 2.485 | 1.766 | 1.840 | 63.340 | 106.893 |
| | US\$ 1.124 | 702 | 354 | 427 | 341 | 34.053 | 550 | 1.242 | 2.605 | 1.836 | 1.903 | 65.098 | 112.236 |
| REC JAN/DEZ 1995 | R\$ 743.500 | 629.561 | 598.678 | 874.025 | 2.697.803 | 711.224 | 805.087 | 726.568 | 966.023 | 512.678 | 714.286 | 814.915 | 10.794.348 |
| TAXA DE CÂMBIO | 0,844 | 0,850 | 0,895 | 0,911 | 0,906 | 0,921 | 0,937 | 0,951 | 0,954 | 0,962 | 0,967 | 0,973 | |
| REC JAN/DEZ 1995 | US\$ 880.925 | 740.659 | 668.914 | 959.412 | 2.977.708 | 772.230 | 859.217 | 764.005 | 1.012.602 | 532.929 | 738.661 | 837.528 | 11.744.790 |
| REC JAN/DEZ 1994 | US\$ 392.230 | 416.272 | 4.056.403 | 350.942 | 459.174 | 1.002.149 | 667.240 | 574.156 | 1.037.539 | 744.756 | 688.607 | 10.658.068 | |
| REC JAN/DEZ 1993 | US\$ 424.050 | 236.533 | 300.604 | 338.664 | 660.227 | 480.307 | 574.452 | 1.582.932 | 319.030 | 354.895 | 407.540 | 462.437 | 6.141.671 |
| Δ% 1995/1994 | 124,59% | 175,75% | 60,69% | -76,35% | 748,49% | 68,18% | -14,26% | 14,50% | 76,36% | -48,64% | -0,82% | 21,63% | 10,20% |
| Δ% 1994/1993 | -7,50% | 13,56% | 38,48% | 1097,77% | -46,85% | -4,40% | 74,45% | -57,85% | 79,97% | 192,35% | 82,74% | 48,91% | 73,54% |

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2^a Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR\$/R\$/USS\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2^a REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE PORTO VELHO
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1995

| TRIBUTOS | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | VALORES EM R\$ 1,00/US\$ 1,00 | |
|---|-----------------|------------|------------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------------------------|---------|
| | | | | | | | | | | | | | TOTAL | |
| 1. IMPORTAÇÃO | R\$ 25.851 | 12.075 | 15.064 | 13.890 | 57.781 | 11.284 | 40.228 | 25.765 | 35.145 | 38.247 | 41.541 | 76.084 | 392.955 | |
| | US\$ 30.629 | 14.206 | 16.831 | 15.247 | 63.776 | 12.252 | 42.933 | 27.093 | 36.840 | 39.758 | 42.959 | 78.195 | 420.719 | |
| 2. I.P.I. - TOTAL | R\$ 802.853 | 809.947 | 715.989 | 806.523 | 764.690 | 842.781 | 957.316 | 954.045 | 905.240 | 814.261 | 777.740 | 826.209 | 9.977.594 | |
| | US\$ 951.248 | 952.879 | 799.988 | 885.316 | 844.029 | 915.072 | 1.021.682 | 1.003.202 | 948.889 | 846.425 | 804.281 | 849.136 | 10.822.147 | |
| 3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA | R\$ 128.669 | 67.170 | 114.716 | 71.856 | 642.438 | 577.138 | 633.574 | 501.106 | 361.236 | 536.153 | 218.664 | 191.415 | 4.044.135 | |
| | US\$ 152.451 | 79.024 | 128.174 | 78.876 | 709.093 | 626.643 | 676.173 | 526.925 | 378.654 | 557.332 | 226.126 | 196.727 | 4.336.198 | |
| 4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDIC | R\$ 893.897 | 773.616 | 949.610 | 826.636 | 1.930.734 | 1.112.710 | 1.272.277 | 1.158.823 | 816.549 | 1.235.936 | 1.057.460 | 1.236.007 | 13.264.265 | |
| | US\$ 1.059.120 | 910.136 | 1.061.017 | 907.394 | 2.131.053 | 1.208.154 | 1.357.320 | 1.218.531 | 855.921 | 1.284.757 | 1.093.547 | 1.270.305 | 14.357.755 | |
| 5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE | R\$ 1.711.048 | 1.719.435 | 2.946.784 | 930.624 | 2.225.353 | 2.246.527 | 1.907.575 | 1.768.818 | 1.851.453 | 2.321.206 | 2.026.009 | 3.918.864 | 25.573.696 | |
| | US\$ 2.027.308 | 2.022.865 | 3.292.496 | 1.021.541 | 2.456.240 | 2.439.226 | 2.035.832 | 1.855.956 | 1.940.726 | 2.412.896 | 2.095.149 | 4.027.609 | 27.631.844 | |
| 6. IOF/IR/IRPMF | R\$ 474.483 | 178.694 | 227.649 | 180.209 | 379.982 | 382.351 | 362.179 | 600.436 | 441.986 | 509.020 | 295.117 | 432.044 | 4.464.150 | |
| | US\$ 562.184 | 210.228 | 254.356 | 197.814 | 419.406 | 415.148 | 386.530 | 631.373 | 463.298 | 529.127 | 305.188 | 444.033 | 4.818.685 | |
| 7. SUB-TOTAL | R\$ 4.036.801 | 3.560.937 | 4.969.812 | 2.829.738 | 6.000.978 | 5.173.149 | 5.008.993 | 4.411.609 | 5.454.823 | 4.416.531 | 6.680.623 | 57.716.785 | | |
| | US\$ 4.782.940 | 4.189.338 | 5.552.862 | 3.106.188 | 6.623.597 | 5.616.495 | 5.520.970 | 5.267.080 | 4.624.328 | 5.670.295 | 4.567.250 | 6.866.005 | 62.337.348 | |
| 8. COFINS | R\$ 2.081.283 | 1.691.173 | 2.040.514 | 2.086.543 | 1.941.237 | 2.165.259 | 2.255.126 | 4.002.767 | 2.328.214 | 2.225.215 | 1.966.561 | 2.061.793 | 26.817.685 | |
| | US\$ 2.465.975 | 1.989.615 | 2.279.904 | 2.259.652 | 2.142.646 | 2.350.987 | 2.406.751 | 4.209.008 | 2.440.476 | 2.313.113 | 2.033.672 | 2.119.006 | 29.010.805 | |
| 9. PIS/PASEP | R\$ 2.415.752 | 733.279 | 898.080 | 782.814 | 956.086 | 991.873 | 1.119.054 | 1.141.572 | 1.414.166 | 882.897 | 846.538 | 862.683 | 13.044.794 | |
| | US\$ 2.862.265 | 862.681 | 1.003.441 | 859.291 | 1.055.283 | 1.076.952 | 1.194.295 | 1.200.391 | 1.482.354 | 917.772 | 875.427 | 886.622 | 14.276.774 | |
| 10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LIQUIDO | R\$ 861.243 | 623.585 | 819.499 | 718.217 | 954.814 | 801.131 | 1.076.076 | 849.543 | 646.007 | 949.274 | 764.650 | 863.227 | 9.927.266 | |
| | US\$ 1.020.430 | 733.629 | 915.641 | 788.383 | 1.053.879 | 869.849 | 1.148.427 | 893.315 | 677.156 | 986.771 | 790.745 | 887.181 | 10.765.406 | |
| 11. SEG. SOC. SERVI/FUNDAF | | | | | | | | | | | | | | |
| OUTRAS RECEIT | R\$ 1.406.778 | 2.416.674 | 8.853.810 | 2.383.159 | 2.747.200 | 4.918.757 | 5.330.535 | 3.983.663 | 5.548.078 | 4.449.102 | 2.288.558 | 5.169.433 | 49.495.747 | |
| | US\$ 1.666.799 | 2.843.146 | 9.892.525 | 2.615.981 | 3.032.230 | 5.340.670 | 5.688.938 | 4.188.920 | 5.815.595 | 4.624.846 | 2.366.658 | 5.312.881 | 53.389.189 | |
| REC JAN/DEZ 1995 | R\$ 10.801.857 | 9.025.648 | 17.581.715 | 8.772.471 | 12.600.315 | 14.049.811 | 14.953.940 | 14.986.538 | 14.348.074 | 13.961.311 | 10.282.838 | 15.637.759 | 157.002.277 | |
| TAXA DE CÂMBIO | | 0.844 | 0.850 | 0.895 | 0.911 | 0.906 | 0.921 | 0.937 | 0.954 | 0.962 | 0.967 | 0.973 | | |
| REC JAN/DEZ 1995 | US\$ 12.798.409 | 10.618.409 | 19.644.373 | 9.629.495 | 13.907.635 | 15.254.953 | 15.959.381 | 15.758.714 | 15.039.909 | 14.512.797 | 10.633.752 | 16.071.695 | 169.829.522 | |
| REC JAN/DEZ 1994 | US\$ 6.669.820 | 5.900.292 | 4.573.950 | 6.864.932 | 5.001.249 | 7.091.139 | 8.238.704 | 10.743.709 | 11.233.982 | 12.322.295 | 10.754.918 | 20.361.072 | 109.756.062 | |
| REC JAN/DEZ 1993 | US\$ 3.731.320 | 2.922.855 | 3.085.697 | 3.608.061 | 3.612.790 | 4.264.925 | 4.205.033 | 4.137.252 | 4.562.258 | 3.918.475 | 5.108.586 | 4.582.267 | 47.739.514 | |
| 1/ % 1995/1994 | | 91.89% | 79.96% | 329.48% | 40.27% | 178.08% | 115.13% | 93.71% | 46.68% | 33.88% | 17.78% | -1.13% | -21.07% | 54.73% |
| 1/ % 1994/1993 | | 78.75% | 101.87% | 48.23% | 90.27% | 38.43% | 66.27% | 95.92% | 159.68% | 146.24% | 214.47% | 110.53% | 344.35% | 129.91% |

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2^a Região Fiscal, Belém.
Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR\$/R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2^a REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE RIO BRANCO
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1995

| VALORES EM R\$ 1,00/US\$ 1,00 | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| TRIBUTOS | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAYO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
| 1. IMPORTAÇÃO | R\$ 5.125 | 237 | 10.113 | 1.613 | 469 | 2.705 | 3.148 | 5.325 | 3.810 | 4.415 | 2.569 | 6.420 | 45.949 |
| | US\$ 6.072 | 279 | 11.299 | 1.771 | 518 | 2.937 | 3.360 | 5.599 | 3.994 | 4.589 | 2.657 | 6.598 | 49.673 |
| 2. I.P.I. - TOTAL | R\$ 281.731 | 199.117 | 192.878 | 216.505 | 199.959 | 245.387 | 267.847 | 246.297 | 263.282 | 253.706 | 239.723 | 230.236 | 2.836.668 |
| | US\$ 333.805 | 234.255 | 215.506 | 237.656 | 220.705 | 266.435 | 285.856 | 258.987 | 275.977 | 263.728 | 247.904 | 236.635 | 3.077.439 |
| 3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA | R\$ 38.680 | 34.615 | 66.633 | 53.844 | 451.701 | 341.450 | 293.056 | 301.328 | 274.601 | 273.211 | 131.638 | 97.746 | 2.355.502 |
| | US\$ 45.829 | 40.724 | 74.450 | 59.104 | 498.566 | 370.738 | 312.759 | 316.854 | 287.842 | 284.003 | 136.130 | 100.458 | 2.527.457 |
| 4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA | R\$ 734.857 | 266.594 | 328.420 | 312.659 | 411.825 | 355.047 | 284.221 | 312.594 | 291.651 | 327.890 | 294.028 | 315.746 | 4.225.532 |
| | US\$ 870.684 | 301.875 | 366.950 | 343.204 | 454.553 | 385.502 | 303.331 | 328.700 | 305.714 | 340.842 | 304.062 | 324.508 | 4.629.925 |
| 5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE | R\$ 317.161 | 1.267.437 | 974.361 | 287.889 | 840.718 | 592.071 | 457.244 | 633.965 | 428.083 | 1.465.253 | 756.974 | 2.032.650 | 10.053.806 |
| | US\$ 375.183 | 1.491.102 | 1.088.672 | 316.014 | 921.945 | 642.857 | 487.987 | 666.630 | 448.724 | 1.523.132 | 782.807 | 2.089.054 | 10.840.707 |
| 6. IOF/IR/IRPMF | R\$ 156.818 | 64.489 | 74.424 | 89.141 | 131.144 | 173.812 | 261.819 | 278.054 | 296.057 | 281.081 | 153.993 | 181.920 | 2.142.752 |
| | US\$ 185.803 | 75.869 | 83.155 | 97.860 | 144.751 | 188.721 | 279.423 | 292.381 | 310.332 | 292.184 | 159.248 | 186.968 | 2.296.685 |
| 7. SUB-TOTAL | R\$ 1.534.312 | 1.822.489 | 1.646.829 | 961.651 | 2.035.816 | 1.710.472 | 1.567.334 | 1.777.563 | 1.557.484 | 2.605.556 | 1.578.925 | 2.864.718 | 21.663.209 |
| | US\$ 1.817.976 | 2.144.104 | 1.840.032 | 1.055.599 | 2.247.038 | 1.857.190 | 1.672.716 | 1.869.151 | 1.632.583 | 2.708.478 | 1.632.808 | 2.944.211 | 23.421.886 |
| 8. COFINS | R\$ 651.308 | 591.739 | 580.633 | 511.922 | 519.925 | 519.453 | 520.289 | 1.075.471 | 732.031 | 659.801 | 648.471 | 760.648 | 7.771.691 |
| | US\$ 771.692 | 696.164 | 648.752 | 561.934 | 573.869 | 564.010 | 555.271 | 1.130.884 | 767.328 | 685.864 | 670.601 | 781.755 | 8.408.124 |
| 9. PIS/PASEP | R\$ 421.078 | 285.781 | 285.135 | 192.075 | 246.320 | 257.730 | 274.589 | 275.002 | 328.677 | 242.505 | 310.568 | 614.588 | 3.734.048 |
| | US\$ 498.908 | 336.213 | 318.587 | 210.840 | 271.876 | 279.837 | 293.051 | 289.171 | 344.525 | 252.084 | 321.166 | 631.642 | 4.047.900 |
| 10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LIQUIDO | R\$ 291.586 | 245.116 | 253.577 | 222.397 | 236.327 | 234.191 | 208.913 | 240.067 | 205.133 | 246.059 | 233.629 | 296.525 | 2.913.520 |
| | US\$ 345.481 | 288.372 | 283.326 | 244.124 | 260.847 | 254.279 | 222.959 | 252.436 | 215.024 | 255.779 | 241.602 | 304.753 | 3.168.982 |
| 11. SEG.SOC.SERV/FUNDAF OUTRAS RECEITAS | \$ 249.613 | 1.498.419 | 898.688 | 748.637 | 1.036.064 | 801.674 | 733.799 | 555.529 | 712.562 | 1.450.742 | 1.232.601 | 1.403.070 | 11.321.398 |
| | US\$ 295.750 | 1.762.846 | 1.004.121 | 821.775 | 1.143.558 | 870.439 | 783.137 | 584.152 | 746.920 | 1.508.048 | 1.274.665 | 1.442.004 | 12.237.415 |
| REC JAN/DEZ 1995 | R\$ 3.147.957 | 4.443.544 | 3.664.862 | 2.636.682 | 4.074.452 | 3.523.520 | 3.304.924 | 3.923.632 | 3.535.887 | 5.204.663 | 4.004.194 | 5.939.549 | 47.403.866 |
| TAXA DE CÂMBIO | 0,844 | 0,850 | 0,895 | 0,911 | 0,906 | 0,921 | 0,937 | 0,951 | 0,954 | 0,962 | 0,967 | 0,973 | |
| REC JAN/DEZ 1995 | US\$ 3.729.807 | 5.227.699 | 4.094.818 | 2.894.272 | 4.497.188 | 3.825.755 | 3.527.134 | 4.125.794 | 3.706.380 | 5.410.253 | 4.140.842 | 6.104.365 | |
| REC JAN/DEZ 1994 | US\$ 2.145.765 | 1.847.352 | 2.009.418 | 2.138.436 | 2.082.214 | 2.290.750 | 2.156.559 | 3.268.659 | 2.930.023 | 3.317.517 | 3.522.848 | 4.138.006 | 31.847.617 |
| REC JAN/DEZ 1993 | US\$ 1.064.817 | 1.053.038 | 1.257.368 | 1.319.957 | 1.238.865 | 1.625.619 | 1.567.901 | 1.355.430 | 1.772.103 | 1.390.457 | 1.255.188 | 1.759.536 | 16.660.279 |
| Δ % 1995/1994 | | 73,82% | 182,98% | 103,78% | 35,35% | 115,98% | 67,01% | 63,55% | 26,22% | 26,50% | 63,08% | 17,54% | 61,03% |
| Δ % 1994/1993 | 101,51% | 75,43% | 59,81% | 62,01% | 68,07% | 37,54% | 141,16% | 65,34% | 138,59% | 180,66% | 135,18% | | 91,16% |

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR\$/R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2^a REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE BOA VISTA
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1995

| VALORES EM R\$ 1.00/US\$ 1,00 | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|
| TRIBUTOS | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
| 1. IMPORTAÇÃO | R\$ 13.445 US\$ 15.930 | 19.736 23.219 | 17.633 19.702 | 32.447 35.617 | 62.874 69.397 | 34.569 37.534 | 62.777 66.998 | 43.483 45.723 | 53.826 56.421 | 55.307 57.492 | 84.649 87.538 | 60.850 62.539 | 541.596 578.110 |
| 2. I.P.I. - TOTAL | R\$ 337.426 US\$ 399.794 | 386.939 455.222 | 335.767 375.159 | 313.054 343.638 | 347.199 383.222 | 348.918 378.847 | 396.807 423.487 | 415.274 436.671 | 426.125 446.672 | 405.443 422.498 | 436.831 451.738 | 403.868 415.065 | 4.554.641 4.932.013 |
| 3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA | R\$ 26.840 US\$ 31.801 | 15.412 18.132 | 47.188 52.724 | 22.113 24.339 | 320.783 354.065 | 218.957 237.738 | 216.310 230.854 | 233.760 245.804 | 189.766 198.916 | 206.695 214.860 | 54.831 56.702 | 57.095 58.679 | 1.609.810 1.724.614 |
| 4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA | R\$ 203.082 US\$ 240.618 | 187.803 220.945 | 245.490 274.291 | 227.482 249.706 | 289.630 319.680 | 420.723 456.811 | 252.293 269.256 | 290.712 305.691 | 281.327 294.892 | 351.524 365.410 | 274.158 283.514 | 280.372 288.152 | 3.304.596 3.568.966 |
| 5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE | R\$ 257.381 US\$ 304.954 | 351.990 414.106 | 471.530 526.849 | 292.008 320.536 | 402.080 443.797 | 438.514 476.128 | 368.014 392.758 | 479.025 503.707 | 446.387 467.911 | 513.437 533.718 | 457.729 473.350 | 902.218 927.254 | 5.380.313 5.785.068 |
| 6. IOF/ITRI/PNF | R\$ 73.107 US\$ 86.620 | 21.516 32.638 | 27.742 24.040 | 35.394 38.852 | 106.899 117.950 | 88.485 96.075 | 131.179 139.999 | 91.113 95.808 | 95.559 100.167 | 83.112 86.395 | 75.980 78.573 | 72.683 74.700 | 902.769 971.857 |
| 7. SUB-TOTAL | R\$ 911.281 US\$ 1.079.717 | 989.622 1.164.262 | 1.139.124 1.272.765 | 1.012.688 1.688.151 | 1.688.133 1.688.151 | 1.529.465 1.523.352 | 1.550.166 1.633.404 | 1.427.380 1.633.404 | 1.553.367 1.633.404 | 1.492.990 1.616.518 | 1.384.178 1.496.678 | 1.777.076 1.885.750 | 16.293.725 17.560.628 |
| 8. COFINS | R\$ 487.340 US\$ 577.417 | 367.680 432.565 | 400.861 447.889 | 461.622 506.720 | 418.323 461.725 | 462.332 501.989 | 471.410 503.106 | 433.102 455.417 | 482.078 505.323 | 477.804 496.678 | 469.720 485.750 | 437.692 449.838 | 5.369.364 5.824.417 |
| 9. PIS/PASEP | R\$ 169.299 US\$ 200.591 | 158.269 186.199 | 164.282 183.555 | 166.697 182.982 | 213.491 235.641 | 254.275 276.086 | 279.689 298.494 | 316.013 332.295 | 245.045 256.861 | 245.057 254.737 | 277.880 287.363 | 217.563 223.600 | 2.707.560 2.918.404 |
| 10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LIQUIDO | R\$ 228.682 US\$ 270.950 | 181.759 213.834 | 185.509 207.273 | 168.021 184.436 | 231.433 255.446 | 368.799 400.433 | 208.616 222.642 | 251.451 264.407 | 218.803 229.353 | 238.189 247.598 | 225.781 233.486 | 213.099 219.012 | 2.720.142 2.948.869 |
| 11. SEG. SOC. SERV/FUNDAF OUTRAS RECEITAS | R\$ 156.845 US\$ 185.835 | 331.676 390.207 | 361.648 404.076 | 100.173 109.959 | 449.789 496.456 | 349.717 379.714 | 380.074 405.529 | 310.943 326.964 | 296.523 310.821 | 505.551 525.521 | 329.467 340.710 | 591.956 608.382 | 4.164.362 4.484.274 |
| REC JAN/DEZ 1995 | R\$ 1.953.447 US\$ 2.029.006 | 2.251.424 2.251.424 | 1.819.071 1.841.36 | 2.842.501 400.433 | 2.985.289 222.642 | 2.767.169 222.642 | 2.864.876 264.407 | 2.735.439 229.353 | 3.083.119 256.861 | 2.687.026 254.737 | 3.237.386 287.363 | 3.237.386 223.600 | 31.255.753 |
| TAXA DE CÂMBIO | 0,844 US\$ 2.314.510 | 0,850 2.387.067 | 0,895 2.515.558 | 0,911 1.996.785 | 0,906 3.137.418 | 0,921 3.241.355 | 0,937 2.953.223 | 0,951 3.012.487 | 0,955 2.867.337 | 0,956 3.012.487 | 0,962 3.240.907 | 0,967 2.778.724 | 0,973 3.327.221 |
| REC JAN/DEZ 1995 | US\$ 1.034.692 US\$ 627.761 | 1.004.112 761.488 | 984.178 688.213 | 1.394.445 1.027.067 | 1.227.628 2.084.378 | 1.184.544 937.248 | 1.311.067 880.912 | 1.900.106 788.662 | 2.028.511 969.560 | 2.127.202 825.054 | 2.015.221 903.828 | 2.559.953 3.026.350 | 18.771.659 11.520.521 |
| REC JAN/DEZ 1993 | US\$ 123.69% US\$ 64.82% | 137.73% 31.86% | 155.60% 43.00% | 43.20% 35.77% | 173.64% -41.10% | 125.25% 26.39% | 58.54% 48.83% | 41.35% 140.93% | 50.66% 109.22% | 37.88% 157.83% | 29.97% 122.97% | 29.97% 149.42% | 79.72% 62.94% |

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal, Belém.
Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR\$/R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2^a REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE MACAPÁ

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1995

VALORES EM R\$ 1,00/US\$ 1,00

| TRIBUTOS | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAYO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
|---|----------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 1. IMPORTAÇÃO | R\$ 3.371 | 770 | 27.127 | 1.753 | 8.545 | 8.624 | 2.432 | 4.901 | 29.275 | 18.746 | 17.311 | 12.220 | 135.075 |
| | US\$ 3.994 | 906 | 30.309 | 1.924 | 9.432 | 9.364 | 2.596 | 5.154 | 30.687 | 19.486 | 17.902 | 12.559 | 144.313 |
| 2. I.P.I. - TOTAL | R\$ 450.218 | 398.112 | 418.608 | 507.901 | 423.379 | 460.866 | 499.373 | 513.329 | 584.573 | 558.974 | 566.621 | 581.246 | 5.963.200 |
| | US\$ 533.434 | 468.367 | 467.718 | 557.520 | 467.306 | 500.397 | 532.949 | 539.778 | 612.760 | 581.054 | 585.958 | 597.375 | 6.444.616 |
| 3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA | R\$ 56.021 | 35.413 | 57.210 | 33.750 | 446.256 | 354.627 | 325.684 | 335.717 | 275.472 | 326.241 | 82.006 | 108.738 | 2.437.135 |
| | US\$ 66.376 | 41.662 | 63.922 | 37.047 | 492.556 | 395.046 | 347.582 | 353.015 | 288.755 | 339.128 | 84.805 | 111.755 | 2.611.649 |
| 4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA | R\$ 266.225 | 288.563 | 278.680 | 418.630 | 668.258 | 424.060 | 422.548 | 626.904 | 333.223 | 403.038 | 474.987 | 643.741 | 5.248.937 |
| | US\$ 315.551 | 339.486 | 311.352 | 459.528 | 737.592 | 460.434 | 450.958 | 659.205 | 349.290 | 418.958 | 491.196 | 661.604 | 5.655.154 |
| 5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE | R\$ 265.902 | 247.973 | 358.064 | 283.774 | 291.224 | 428.932 | 348.557 | 315.802 | 330.679 | 397.449 | 548.129 | 560.162 | 4.376.647 |
| | US\$ 315.050 | 291.733 | 400.072 | 311.497 | 321.439 | 465.724 | 371.993 | 332.074 | 346.624 | 413.149 | 566.835 | 575.706 | 4.711.896 |
| 6. IOF/IT/R/IMF | R\$ 110.383 | 33.239 | 33.631 | 35.450 | 83.411 | 104.844 | 103.114 | 192.069 | 152.340 | 126.874 | 93.036 | 172.066 | 1.240.427 |
| | US\$ 130.750 | 39.105 | 37.577 | 38.913 | 92.065 | 113.837 | 110.047 | 201.965 | 159.686 | 131.886 | 96.211 | 176.841 | 1.328.883 |
| 7. SUB-TOTAL | R\$ 1.152.190 | 1.004.070 | 1.173.300 | 1.281.258 | 1.921.073 | 1.781.953 | 1.701.708 | 1.988.722 | 1.705.562 | 1.831.322 | 1.782.090 | 2.078.173 | 19.401.421 |
| | US\$ 1.365.155 | 1.181.259 | 1.310.950 | 1.406.439 | 2.120.390 | 1.934.802 | 1.816.125 | 2.091.191 | 1.787.802 | 1.903.661 | 1.842.907 | 2.135.840 | 20.896.511 |
| 8. COFINS | R\$ 638.681 | 468.129 | 650.714 | 584.737 | 1.096.792 | 666.327 | 666.416 | 845.609 | 690.512 | 693.466 | 634.893 | 750.541 | 8.386.817 |
| | US\$ 756.731 | 550.740 | 727.055 | 641.863 | 1.210.587 | 723.482 | 711.223 | 889.179 | 723.807 | 720.859 | 656.559 | 771.368 | 9.083.453 |
| 9. PIS/PASEP | R\$ 221.924 | 633.067 | 427.893 | 460.586 | 554.626 | 476.247 | 516.734 | 543.105 | 490.619 | 380.747 | 350.832 | 618.068 | 5.674.448 |
| | US\$ 262.943 | 744.785 | 478.093 | 505.583 | 612.170 | 517.098 | 551.477 | 571.088 | 514.276 | 395.787 | 362.805 | 635.219 | 6.151.324 |
| 10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LIQUIDO | R\$ 251.700 | 166.399 | 270.122 | 286.760 | 197.487 | 340.468 | 429.064 | 414.678 | 241.249 | 319.285 | 287.000 | 381.699 | 3.585.911 |
| | US\$ 298.223 | 195.764 | 301.812 | 314.775 | 217.977 | 369.672 | 457.912 | 436.044 | 252.882 | 331.897 | 296.794 | 392.291 | 3.866.043 |
| 11. SEG.SOC.SERVI/FUNDAF OUTRAS RECEITAS | R\$ 4.035.301 | 1.145.684 | 2.574.888 | 150.760 | 288.452 | 1.387.648 | 1.412.788 | 1.352.219 | 322.558 | 295.201 | 1.667.135 | 269.694 | 14.902.338 |
| | US\$ 4.781.162 | 1.347.864 | 2.876.970 | 165.488 | 318.380 | 1.506.675 | 1.507.778 | 1.421.892 | 328.111 | 306.882 | 1.724.028 | 277.178 | 16.572.368 |
| REC JAN/DEZ 1995 | R\$ 6.299.796 | 3.417.149 | 5.096.917 | 2.764.101 | 4.058.430 | 4.652.643 | 4.726.710 | 5.144.333 | 3.450.500 | 3.520.021 | 4.721.950 | 4.098.175 | 51.950.935 |
| TAXA CONVERSÃO | R\$ 0.844 | 0.880 | 0.895 | 0.911 | 0.906 | 0.921 | 0.937 | 0.951 | 0.954 | 0.962 | 0.967 | 0.973 | |
| REC JAN/DEZ 1995 | US\$ 7.464.214 | 4.020.412 | 5.694.880 | 3.034.138 | 4.479.504 | 5.051.729 | 5.044.515 | 5.409.394 | 3.616.878 | 3.659.066 | 4.883.093 | 4.211.896 | 56.569.719 |
| REC JAN/DEZ 1994 | US\$ 1.984.009 | 1.823.152 | 1.392.665 | 1.459.664 | 2.131.672 | 1.808.419 | 2.327.908 | 3.775.176 | 3.504.745 | 2.915.287 | 2.487.163 | 5.114.403 | 30.724.263 |
| REC JAN/DEZ 1993 | US\$ 1.563.780 | 1.572.575 | 1.394.088 | 1.269.455 | 2.189.681 | 1.661.526 | 1.892.861 | 2.015.208 | 1.637.548 | 1.670.728 | 1.712.890 | 1.767.427 | 20.347.767 |
| \% 1995/1994 | | 276.22% | 120.52% | 308.92% | 107.87% | 110.14% | 179.35% | 116.70% | 43.29% | 25.51% | 96.33% | -17.65% | 84.12% |
| \% 1994/1993 | | 26.87% | 15.93% | -0.10% | 14.98% | -2.65% | 8.84% | 22.98% | 87.33% | 114.02% | 45.20% | 189.37% | 51.00% |

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal, Belém.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão CR\$/R\$/US\$ feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.
 38

CONTRIBUIÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A Constituição de 1988, no seu artigo 195, estatuiu que a seguridade social será financiada por toda a sociedade, incluindo recursos orçamentários da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das seguintes contribuições sociais:

- I - dos empregadores, incidente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro;
- II - dos trabalhadores;
- III - sobre a receita do concurso de prognósticos

Deste modo, o nosso sistema de seguridade social passou a ser muito amplo em relação ao conceito da antiga previdência, pois comprehende as ações destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Dado o caráter amplo e ambicioso desse programa foram necessários buscar maiores recursos do que aqueles normalmente angariados junto aos empregadores e empregados, através de suas contribuições sobre os salários e folhas de pagamento. Assim, as fontes de custeio passaram a contar, além daquelas fontes clássicas e tradicionais do salário, as contribuições sobre o faturamento e o lucro. O nosso sistema securitário passou a contar com os recursos provenientes da contribuição social sobre os lucros das empresas e mais aquelas contribuições do antigo Finsocial, que passou a denominar-se Cofins, a partir da Lei Complementar 70/91, e do PIS (Programa de Integração Social) com alíquotas de 2% e 0,65%, respectivamente, sobre o faturamento das empresas, além do FGTS calculado na base de 8% sobre o valor do salário do empregado, para garantir a sua indenização pelo tempo de serviço na empresa. Essas contribuições da seguridade social representam uma grande massa crítica de recursos, já agora insuficientes dado o envelhecimento da população, que passou a receber os benefícios, aposentadorias e pensões durante um maior número de anos, a perda da receita proveniente do desemprego, a crise econômica e aumento dos encargos de assistência social devido às aposentadorias proporcionais precoces, após trinta anos de trabalho para o homem e vinte e cinco à mulher. Esses direitos, prodigalidades e outros benefícios estendidos, também, aos trabalhadores rurais criaram enormes dispêndios, sem a contrapartida de recursos financeiros para cobrir os déficits da seguridade social e estão sendo, agora, revistos pela nova lei da previdência social em tramitação no Congresso Nacional.

Aqui, no entanto, vamos limitar a nossa análise aos recursos arrecadados pela previdência social do INSS, referentes tão somente às contribuições dos empregadores pela folha de pagamento (20% sobre a folha + 2% acidente de trabalho + salário de educação - 2,5%, INCRA - 0,2%, SENAC - 1%, SESC - 1,5%, SEBRAE - 0,6%), perfazendo um total de cerca de 27,8% de contribuição dos empregadores sobre a folha de pagamento de salários, sem limite ou teto de contribuição. Os empregadores, também, são obrigados a recolher 8% de FGTS sobre o total da folha para garantir a indenização por tempo de serviço. A esses valores e contribuições são adicionados as contribuições dos empregados na base de 8% - 9% - 11%, dependendo da faixa salarial. Deste modo, os empregadores têm uma contribuição obrigatória de 35,8% sobre a folha de pagamento e os empregados uma participação variável de 8% a 11%, até o teto de contribuição de 10 salários mínimos. Deste modo, se somarmos os 35,8% dos empregadores (sem limite) com a média de contribuição de 9% dos em-

pregados (com limite), podemos ter um percentual aproximado de 44,8% sobre a folha salarial.

Assim, os resultados que vão ser aqui apresentados da arrecadação da Previdência Social referem-se, apenas, à contribuição dos empregadores de 27,8% sobre a folha de pagamento (sem limite) e o recolhimento dos empregados trabalhadores numa média de 9% sobre o valor dos seus salários até o teto de 10 salários mínimos. Não inclui, portanto, a contribuição de 8% do FGTS arrecadado pela Caixa Econômica, nem a contribuição sobre o lucro das empresas, nem o Cofins (2%) e o PIS (0,65%) arrecadados pela receita federal (uma parte do PIS vai para o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), responsável pelo pagamento do seguro desemprego).

Os recursos gerados, na Amazônia, para a Previdência Social têm sido consideráveis, se atentarmos para o valor do PIB regional, de cerca de 50% da média do PIB nacional, e o número de assalariados e contribuintes do sistema. As séries históricas que possuímos revelam o seguinte quadro de arrecadação do INSS:

VALORES EM US\$1,00

| Ano | Pará e Amapá | Amazonas e Roraima | Rondônia e Acre | Total |
|------|--------------|--------------------|-----------------|-------------|
| 1990 | 279.800.206 | 230.065.896 | 89.806.601 | 599.672.703 |
| 1991 | 191.666.300 | 158.204.341 | 50.922.302 | 400.792.943 |
| 1992 | 183.681.041 | 112.961.013 | 50.904.211 | 347.546.265 |
| 1993 | 211.636.621 | 128.498.036 | 57.569.869 | 397.704.526 |
| 1994 | 264.271.332 | 185.155.203 | 74.029.980 | 523.456.515 |
| 1995 | 379.585.217 | 297.228.908 | 104.936.225 | 781.750.350 |
| 1996 | 387.606.749 | 341.557.707 | 113.249.750 | 842.414.206 |

Fonte: Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Secretaria de Finanças, Brasília. Pesquisa, mapeamento, conversão cruzeiro/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Pelo quadro acima verificamos que, em termos absolutos, o Estado do Pará inclusive Amapá é o maior arrecadador de contribuições previdenciárias, pois possuindo uma população de 5,89 milhões de habitantes (Pará e Amapá), comparados com a população do Amazonas e Roraima de 2,63 milhões de pessoas, o seu potencial de arrecadação é muito maior devido o grande número e universo de empresas e contribuintes. Porém, se formos adotar o critério relativo, a situação se inverte pois, para exemplificar, no ano de 1996, a arrecadação parense e amapaense, de US\$387,60 milhões corresponde a uma receita per-capita de US\$ 65,80 por habitante, e os Estados do Amazonas e Roraima, que recolheram US\$ 341,55 milhões, em 1996, tinham uma receita per-capita de US\$ 129,86 por pessoa.

Observa-se, ainda, como ocorre com os demais tributos, que o ano máximo de prosperidade e do "boom" fiscal foi o exercício de 1990, quando a região arrecadou US\$599,67 milhões. A partir desse ano, as receitas foram declinando para US\$400,79 milhões em 1991, US\$347,54 milhões em 1992, e com a recuperação econômica verificada em 1993, a receita voltou a subir para US\$397,70 milhões, sendo que em 1994 o INSS recebeu US\$ 523,45 milhões de contribuições dos seus segurados, chegando perto do ano recorde de 1990. Este padrão de comportamento da receita do INSS é idêntica a observada com as arrecadações da receita federal e do recolhimento do ICMS, o que indica a prosperidade fiscal regional refletindo sobre a receita do erário público. A recuperação das finanças do fisco em 1993, 1994, 1995 e 1996, ocorrida nos três níveis de tributação, aqui estudados, indica estar havendo um reaqueci-

mento nas atividades das empresas e recuperação parcial de empregos, que haviam sido perdidos durante a crise de 1991 e 1992.

O Instituto Nacional de Seguridade Social tem uma grande função social a desempenhar no Brasil e na Amazônia. É que ele é o grande amortecedor da desigualdade na distribuição de renda no país, garantindo a população urbana e agora a rural, a prestação continuada ou singular de benefícios, como aposentadoria, pensão, auxílio natalidade, funeral, doença, desemprego e velhice. Muitas cidades do interior dos Estados da Amazônia têm o seu poder de compra ampliado a cada final do mês com os pagamentos feitos pelo INSS aos idosos, aposentados e pensionistas. Se não fossem esses benefícios, que retêm a população rural ainda no interior, o êxodo rural seria muito maior do que atualmente se verifica. Nas cidades, também, os referidos pagamentos deveriam representar uma grande massa de ajuda às populações carentes, que ansiosamente esperam todos os meses os pagamentos dos seus carnês e contracheques.

Seria interessante fazer uma análise comparativa entre arrecadação recebida e benefícios pagos. Foi o que procuramos fazer com o quadro, abaixo, no qual estão registrados por mês, ano e Estados os valores das receitas e os dispêndios com benefícios. Para nossa surpresa, o panorama com relação aos Estados do Amazonas e Roraima é decepcionante e cruel, pois nestes Estados o número de benefícios pagos representa apenas 74,60% da arrecadação de 1996. Isto quer dizer que o INSS, no Amazonas/Roraima, funciona como uma bomba de sucção dos recursos regionais, sem a contrapartida de benefícios à enorme população carente, que deixou de ser beneficiada por falta de cadastramento no meio rural, ou outros motivos que precisam ser pesquisados. Somente para dar idéia da *fuga de recursos* promovida pelo INSS, no Amazonas/Roraima, informamos que a diferença entre receita e benefícios foi de US\$ 86,74 milhões em 1996; US\$ 68,89 milhões em 1995, US\$ 36,2 milhões em 1994 e US\$ 20,7 milhões em 1993, perfazendo um saldo de US\$ 212,53 milhões nos três exercícios. Anteriormente já havíamos observado, em 1991, o mesmo fato pois para uma arrecadação de US\$59,05 milhões correspondeu um pagamento de benefícios de US\$29,6 milhões, com uma evasão de US\$29,3 milhões nesse caso. Se computarmos essa diferença, no quinquênio 1992/1996, chegaremos a conclusão que o INSS levou do Amazonas/Roraima a importância de cerca de US\$ 241,83 milhões, para financiar o déficit da Previdência Social no centro-sul do país. Neste caso particular, está havendo uma "*renúncia fiscal*" às avessas, pois o Amazonas passa a ser superavitário em receita para custear os déficits dos Estados mais ricos da Federação.

Vejamos, resumidamente, o quadro dessa relação de receitas e benefícios, em todos os Estados da Amazônia, nos exercícios de 1992 a 1996:

ARRECADAÇÃO E BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSS - UNIDADE: US\$1.000.000

| ANO | AM/RR | | PA/AP | | RO/AC | | T O T A I S | |
|------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-------------|----------|
| | ARREC | BENEF | ARREC | BENEF | ARREC | BENEF | ARREC | BENEF |
| 1992 | 112,96 | 76,43 | 183,68 | 188,97 | 50,90 | 48,06 | 347,54 | 313,47 |
| 1993 | 128,49 | 99,00 | 211,63 | 240,00 | 57,56 | 60,00 | 397,70 | 399,00 |
| 1994 | 185,15 | 148,95 | 264,27 | 386,11 | 74,02 | 107,76 | 523,44 | 642,71 |
| 1995 | 297,22 | 228,33 | 379,58 | 589,32 | 104,93 | 158,22 | 781,73 | 975,87 |
| 1996 | 341,55 | 254,81 | 387,60 | 648,73 | 113,24 | 177,13 | 842,39 | 1.080,67 |

Pelo quadro acima, a evasão de recursos arrecadados do INSS em relação aos benefícios pagos foi de US\$36,5 milhões em 1992, US\$29,0 milhões em 1993, US\$36,2 milhões em 1994,

US\$ 68,89 milhões em 1995 e US\$86,74 milhões em 1996 no Amazonas/Roraima; no Pará/Amapá, os benefícios foram maiores do que os recolhimentos - US\$121,84 milhões em 1994, US\$209,74 milhões em 1995 e US\$261,13 milhões em 1996. Em Rondônia/Acre a previdência foi superavitária em US\$2,7 milhões em 1992 e deficitária - US\$33,74 milhões em 1994, US\$53,29 milhões em 1995 e US\$63,89 milhões em 1996. Na Amazônia, como demonstrado, em termos de previdência social, o Estado do Amazonas tornou-se um exportador de recursos para atender os déficits de outros Estados da Federação. Este fato, ao invés de servir de jactância de boa administração, deve ser encarado pelo prisma de que a Previdência Social, na Amazônia, não vem desempenhando o seu papel de amortecedor da crise social, deixando de pagar os benefícios a que têm direito os segurados, ou retardando o resgate de suas obrigações, ou se omitindo no que se refere a benefícios à população rural. Os superávits de US\$257,85 milhões, nos exercícios de 1992/1996, se bem aplicados no Amazonas, bem que poderiam amenizar as carências e necessidades da classe trabalhadora.

O funcionamento da seguridade social não se esgota, todavia, na simples arrecadação dos empregadores sobre a folha de pagamento, dos empregados sobre o valor dos seus salários até o limite de dez salários mínimos e da contribuição dos trabalhadores avulsos, autônomos e serviços, discriminados no quadro anexo da arrecadação do INSS.

Na forma constitucional, as empresas também são obrigadas a contribuir para a seguridade social com base no seu faturamento e lucro. Por isso, foram criados: a contribuição social sobre o lucro, cuja alíquota foi reduzida para 8% nos resultados das empresas comerciais. Continuam existindo o Cofins na base de 2% e o PIS com alíquota de 0,65% sobre o faturamento das empresas. Trata-se de um grande elenco de novas fontes de receita, oriundas de fatos geradores de alta densidade e potencial de arrecadação tributária. Estas contribuições, durante muitos anos, tiveram a sua inconstitucionalidade argüida no Supremo, só recentemente este se manifestou pela sua constitucionalidade em caráter *erga-omnes* (válida para todos).

Com o término dessa disputa judicial, as contribuições acima tiveram um grande crescimento em 1996, quando comparados com o exercício de 1995, como veremos a seguir:

ARRECADAÇÃO DO COFINS/PIS/PASEP/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO EXERCÍCIO 1996 - US\$1.000

| 1996 | COFINS | PIS/PASEP | CONT. S/LUCRO | TOTAL |
|--------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| AMAZONAS | 350.173 | 126.662 | 133.464 | 610.299 |
| PARÁ | 96.456 | 50.661 | 73.801 | 220.918 |
| RONDÔNIA | 30.273 | 13.094 | 11.976 | 55.343 |
| ACRE | 8.025 | 3.963 | 4.028 | 16.016 |
| RORAIMA | 6.864 | 3.181 | 3.395 | 13.440 |
| AMAPÁ | 11.422 | 5.185 | 4.752 | 21.359 |
| TOTAL | 503.213 | 202.746 | 231.416 | 937.375 |

**ARRECADAÇÃO DO COFINS/PIS/PASEP/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO
EXERCÍCIO 1995 - US\$1.000**

| 1995 | COFINS | PIS/PASEP | CONT. S/LUCRO | TOTAL |
|--------------|----------------|------------------|----------------------|----------------|
| AMAZONAS | 257.230 | 105.437 | 108.874 | 471.541 |
| PARÁ | 93.129 | 56.403 | 49.110 | 198.642 |
| RONDÔNIA | 29.010 | 14.276 | 10.765 | 54.051 |
| ACRE | 8.408 | 4.047 | 3.168 | 15.623 |
| RORAIMA | 5.824 | 2.918 | 2.948 | 11.690 |
| AMAPÁ | 9.083 | 6.151 | 3.866 | 19.100 |
| TOTAL | 402.684 | 189.232 | 178.731 | 770.647 |

Pelos quadros, acima, pode-se verificar o extraordinário incremento havido na arrecadação dessas contribuições pelas Delegacias da Receita Federal, repassadas à seguridade social e às outras instituições sociais. Dada a existência da Zona Franca de Manaus, essas três contribuições arrecadadas no Amazonas, pela Delegacia de Manaus, alcançaram a expressiva cifra de US\$610,2 milhões em 1996, comparados com US\$220,9 milhões recolhidos no Pará, abrangendo as Delegacias de Belém, Santarém e Monte Dourado. A arrecadação de 1996 - US\$937,3 milhões - da 2ª Região Fiscal, quando comparados com a arrecadação de US\$770,6 milhões de 1995, dessas contribuições, acima, registra um acréscimo líquido real de US\$166,70 milhões em 1996.

Se somarmos o valor de US\$937,375 milhões dessas três contribuições sociais com as estimativas do recolhimento dos empregadores e empregados em 1996 - de US\$1,064 bilhão - teremos um valor de cerca de US\$2,0 bilhões de recursos que a economia da Amazônia gerou para financiar a seguridade social em 1996. Ainda teremos que crescer os 8% do FGTS, recolhidos pelas empresas sobre o valor total dos salários pagos, que produziram uma receita de US\$229,76 milhões/ano em 1996.

Todos os números somados chegaremos, assim, ao quadro final da participação da Amazônia Clássica no financiamento da seguridade social em 1996:

**Contribuição empregadores/empregados sobre folha de pagamento e salários ... US\$ 1.064.283.764
(36,8% de contribuições s/massa salarial de R\$2.872.075.447)**

Receita do Cofins/PIS/Contribuição sobre o lucro das empresas US\$ 937.375.000

Arrecadação do FGTS (8% s/massa salarial) US\$ 229.766.035

T O T A L US\$ 2.231.424.800

Portanto, somente da Amazônia, o INSS e o sistema de Previdência Social, o FGTS/COFINS/PIS/PASEP/Contribuição sobre Lucro carrearam, no ano de 1996, cerca de US\$2,23 bilhões. Desse total, o Estado do Amazonas deve ter contribuído com cerca de US\$1,061 bilhão/ano, importância quase igual à arrecadação do ICMS amazonense de US\$1,175 bilhão. Resta saber se esse dinheiro entrou, de fato, para os cofres da Previdência e Seguridade Social, como e onde foram aplicados. Se esses recursos, efetivamente, fossem bem investidos, as grandes carências atuais existentes nas áreas de saúde, assistência social e previdência já teriam sido bastante amenizadas.

ARRECADAÇÃO RECEBIDA E BENEFÍCIOS PAGO INSS NO AMAZONAS E RORAIMA
JANEIRO/DEZEMBRO 1995 - JANEIRO/DEZEMBRO 1996

Valores em R\$1,00/US\$1,00

| MESES | 1995 | | | | | | 1996 | | | | | |
|------------------|------------------------------|--------------------|-----------------------|------------|-------------------------|--------------------|------------------------------|----------------|---------------------|------------|---|--|
| | A ARRECADAÇÃO RECEBIDA | TAXA CÂMBIO | BENEFÍCIOS PAGOS | % (B/A) | ARRECADAÇÃO RECEBIDA | TAXA CÂMBIO | C ARRECADAÇÃO RECEBIDA | TAXA CÂMBIO | BENEFÍCIOS PAGOS | % (D/C) | D | |
| JANEIRO | RS 18.891.000 | 11.927.000 | RS 26.139.000 | 63,14% | US\$ 22.382.701 | 0,844 | RS 26.699.694 | 0,979 | US\$ 18.995.914 | 71,15% | | |
| | US\$ 15.996.000 | 14.131.517 | US\$ 23.716.000 | | RS 18.818.824 | 0,850 | RS 24.101.626 | 0,984 | RS 19.058.943 | 79,08% | | |
| FEVEREIRO | RS 20.430.000 | 17.381.176 | RS 24.085.000 | 92,36% | US\$ 22.826.816 | 0,895 | RS 24.377.530 | 0,988 | RS 19.531.000 | 81,09% | | |
| | US\$ 15.996.000 | 13.773.000 | RS 25.900.000 | | RS 17.214.000 | 14.679.473 | RS 26.108.871 | 0,992 | RS 18.096.000 | 69,87% | | |
| MAIO | RS 22.579.470 | 13.570.000 | RS 25.360.000 | 66,33% | US\$ 18.895.719 | 0,911 | RS 25.410.822 | 0,998 | US\$ 18.241.935 | 78,04% | | |
| | US\$ 22.544.000 | 18.339.000 | RS 27.401.000 | | RS 24.477.742 | 0,921 | RS 27.291.833 | 1,004 | RS 21.670.000 | 79,08% | | |
| JUNHO | RS 21.057.000 | 18.443.000 | RS 25.864.000 | | US\$ 22.472.785 | 0,937 | RS 25.582.591 | 1,011 | RS 21.411.474 | 83,70% | | |
| | US\$ 23.593.000 | 18.569.000 | RS 26.106.000 | | RS 24.808.623 | 0,951 | RS 26.949.882 | 1,016 | RS 21.792.000 | | | |
| AGOSTO | RS 23.936.000 | 18.586.000 | RS 27.428.000 | | US\$ 25.090.147 | 0,954 | RS 26.863.859 | 1,021 | RS 18.911.000 | 83,48% | | |
| | US\$ 25.024.000 | 18.774.000 | RS 29.106.000 | | RS 24.851.000 | 18.669.000 | RS 28.340.798 | 1,027 | RS 20.522.000 | 70,90% | | |
| SETEMBRO | RS 25.832.640 | 19.406.445 | RS 31.941.000 | | US\$ 25.877.973 | 0,967 | RS 30.920.620 | 1,033 | RS 19.866.409 | 64,25% | | |
| | US\$ 25.024.000 | 19.774.000 | RS 32.121.000 | | RS 42.000.000 | 33.501.000 | RS 50.164.581 | 1,039 | RS 37.400.000 | 71,76% | | |
| OUTUBRO | RS 24.851.000 | 19.414.685 | RS 345.167.000 | 75,02% | US\$ 43.165.468 | 0,973 | RS 341.557.707 | | RS 257.347.000 | | | |
| | US\$ 25.993.000 | 212.231.000 | RS 345.167.000 | | US\$ 29.228.908 | 228.338.839 | RS 341.557.707 | | RS 254.817.730 | 74,60% | | |
| TOTAL | RS 275.993.000 | 212.231.000 | RS 345.167.000 | | US\$ 297.228.908 | 228.338.839 | RS 341.557.707 | | | | | |

Fonte: Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) - Coordenação Geral de Finanças - Brasília.
Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação, conversão real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO RECEBIDA E BENEFÍCIOS PELO INSS NO PARÁ E AMAPÁ
JANEIRO/DEZEMBRO 1995 - JANEIRO/DEZEMBRO 1996

Valores em R\$1,00/US\$1,00

| MESES | 1995 | | | 1996 | | |
|--------------|---|------------------------------------|-----------------------------------|---|---------------------|------------------------------------|
| | A ARRECADAÇÃO RECEBIDA | B TAXA CÂMBIO | C BENEFÍCIOS PAGOS (B/A) | A ARRECADAÇÃO RECEBIDA | C TAXA CÂMBIO | D BENEFÍCIOS PAGOS (D/C) |
| JANEIRO | RS 25.726.000 USS 30.481.043 | 35.084.000 41.568.720 | 136,38% 0,844 | RS 30.269.000 USS 30.918.284 | 0,979 | 47.666.000 48.688.458 |
| FEVEREIRO | RS 24.150.000 USS 28.411.765 | 39.249.000 46.175.294 | 162,52% 0,850 | RS 28.222.000 USS 28.680.894 | 0,984 | 48.087.000 48.868.902 |
| MARÇO | RS 26.699.000 USS 29.831.285 | 35.160.000 39.284.916 | 131,69% 0,895 | RS 27.765.000 USS 28.102.227 | 0,988 | 48.479.000 49.067.814 |
| ABRIL | RS 23.518.000 USS 25.815.587 | 34.491.000 37.860.593 | 146,66% 0,911 | RS 29.232.000 USS 29.467.742 | 0,992 | 48.983.000 49.378.024 |
| MAIO | RS 25.027.000 USS 27.623.620 | 32.891.000 36.303.532 | 131,42% 0,906 | RS 28.818.000 USS 28.875.752 | 0,998 | 44.953.000 45.043.086 |
| JUNHO | RS 27.960.000 USS 30.358.306 | 47.143.000 51.186.754 | 168,61% 0,921 | RS 30.605.000 USS 30.483.068 | 1,004 | 55.612.000 55.390.438 |
| JULHO | RS 27.468.000 USS 29.314.835 | 46.933.000 50.088.581 | 170,86% 0,937 | RS 32.170.000 USS 31.819.980 | 1,011 | 55.147.000 54.546.983 |
| AGOSTO | RS 30.664.000 USS 32.243.954 | 47.437.000 49.881.178 | 154,70% 0,951 | RS 32.941.000 USS 32.422.244 | 1,016 | 54.676.000 53.814.961 |
| SETEMBRO | RS 30.697.000 USS 32.177.149 | 47.551.000 49.843.816 | 154,90% 0,954 | RS 32.443.000 USS 31.775.710 | 1,021 | 53.059.000 51.967.679 |
| OUTUBRO | RS 30.030.000 USS 31.216.216 | 47.877.000 49.768.191 | 159,43% 0,962 | RS 33.277.000 USS 32.402.142 | 1,027 | 50.079.000 48.762.415 |
| NOVEMBRO | RS 30.855.000 USS 31.907.963 | 47.094.000 48.701.138 | 152,63% 0,967 | RS 32.091.000 USS 31.065.828 | 1,033 | 52.715.000 51.030.978 |
| DEZEMBRO | RS 48.848.000 USS 50.203.494 | 86.268.000 88.661.871 | 176,60% 0,973 | RS 53.605.000 USS 51.592.878 | 1,039 | 95.766.000 92.171.319 |
| TOTAL | RS 351.642.000 USS 379.585.217 | 547.178.000 589.324.584 | 155,25% 155,37% | RS 391.438.000 USS 387.606.749 | | 655.222.000 648.731.057 |

Fonte: Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) - Coordenação Geral de Finanças - Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação, conversão real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO RECEBIDA E BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSS EM RONDÔNIA
JANEIRO/DEZEMBRO 1995 - JANEIRO/DEZEMBRO 1996

Valores em R\$1,00/US\$1,00

| MESES | 1995 | | | 1996 | | |
|--------------|---|---------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|-----------------------------------|
| | A ARRECADAÇÃO RECEBIDA | B TAXA CÂMBIO | C BENEFÍCIOS PAGOS (B/A) | A ARRECADAÇÃO RECEBIDA | C TAXA CÂMBIO | D BENEFÍCIOS PAGOS (D/C) |
| JANEIRO | R\$ 4.671.000 USS 5.534.360 | 0,844 | 5.703.000 6.757.109 | 122,09% | RS 5.484.000 USS 5.601.634 | 0,979 |
| FEVEREIRO | RS 4.601.000 USS 5.412.941 | 0,850 | 6.379.000 7.504.706 | 138,64% | RS 5.298.000 USS 5.384.146 | 0,984 |
| MARÇO | RS 4.894.000 USS 5.468.156 | 0,895 | 5.854.000 6.540.782 | 119,62% | RS 6.406.000 USS 6.483.806 | 0,988 |
| ABRIL | RS 4.377.000 USS 4.804.610 | 0,911 | 5.664.000 6.217.344 | 129,40% | RS 6.370.000 USS 6.421.371 | 0,992 |
| MAIO | RS 4.820.000 USS 5.320.088 | 0,906 | 5.751.000 6.347.682 | 119,32% | RS 5.064.000 USS 5.074.148 | 0,998 |
| JUNHO | RS 5.230.000 USS 5.678.610 | 0,921 | 7.728.000 8.390.879 | 147,76% | RS 6.639.000 USS 6.612.550 | 1,004 |
| JULHO | RS 5.233.000 USS 5.584.845 | 0,937 | 7.593.000 8.103.522 | 145,10% | RS 6.347.000 USS 6.277.943 | 1,011 |
| AGOSTO | RS 5.956.000 USS 6.262.881 | 0,951 | 7.717.000 8.114.616 | 129,57% | RS 6.091.000 USS 5.995.079 | 1,016 |
| SETEMBRO | RS 5.790.000 USS 6.069.182 | 0,954 | 7.824.000 8.201.258 | 135,13% | RS 6.615.000 USS 6.478.942 | 1,021 |
| OUTUBRO | RS 5.793.000 USS 6.021.830 | 0,962 | 7.858.000 8.168.399 | 135,65% | RS 6.436.000 USS 6.266.796 | 1,027 |
| NOVEMBRO | RS 6.016.000 USS 6.221.303 | 0,967 | 7.873.000 8.141.675 | 130,87% | RS 6.206.000 USS 6.007.744 | 1,033 |
| DEZEMBRO | RS 7.154.000 USS 7.352.518 | 0,973 | 13.061.000 13.423.433 | 182,57% | RS 10.473.000 USS 10.079.885 | 1,039 |
| TOTAL | RS 64.535.000 USS 69.731.324 | | 89.005.000 95.911.405 | 137,54% | RS 77.429.000 USS 76.684.044 | |

Fonte: Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) - Coordenação Geral de Finanças - Brasília.
Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação, conversão real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO RECEBIDA E BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSS NO ACRE
JANEIRO/DEZEMBRO 1995 - JANEIRO/DEZEMBRO 1996

Valores em R\$1,00/US\$1,00

| MESES | 1995 | | | 1996 | | | | |
|-----------|---------------------------------|---------------------|--------------------------|---------------|---------------------------------|------------------------|--------------------------|---------|
| | A ARRECADAÇÃO RECEBIDA | B TAXA CÂMBIO | C BENEFÍCIOS PAGOS | (B/A) | C ARRECADAÇÃO RECEBIDA | D TAXA CÂMBIO | E BENEFÍCIOS PAGOS | (D/C) |
| JANEIRO | RS 2.865.000 USS 3.394.550 | 0,844 | 3.702.000 4.386.256 | 129,21% | RS 2.502.000 USS 2.555.669 | 0,979 | 5.254.000 5.366.701 | 209,99% |
| FEVEREIRO | RS 2.138.000 USS 2.515.294 | 0,850 | 4.002.000 4.708.235 | 187,18% | RS 2.292.000 USS 2.329.268 | 0,984 | 5.059.000 5.141.260 | 220,72% |
| MARÇO | RS 3.162.000 USS 3.532.961 | 0,895 | 3.815.000 4.262.570 | 120,65% | RS 4.843.000 USS 4.901.822 | 0,988 | 5.312.000 5.376.518 | 109,68% |
| ABRIL | RS 1.846.000 USS 2.026.345 | 0,911 | 3.735.000 4.099.890 | 202,33% | RS 3.361.000 USS 3.388.105 | 0,992 | 5.330.000 5.372.984 | 158,58% |
| MAIO | RS 1.912.000 USS 2.110.375 | 0,906 | 4.179.912 198,06% | USS 2.236.473 | 0,998 | 4.297.000 4.305.611 | 192,52% | |
| JUNHO | RS 2.115.000 USS 2.296.417 | 0,921 | 5.022.000 5.452.769 | 237,45% | RS 3.284.000 USS 3.270.916 | 1,004 | 5.993.000 5.969.124 | 182,49% |
| JULHO | RS 2.078.000 USS 2.217.716 | 0,937 | 5.192.000 5.541.089 | 249,86% | RS 2.926.000 USS 2.894.164 | 1,011 | 6.201.000 6.133.531 | 211,93% |
| AGOSTO | RS 2.961.000 USS 3.113.565 | 0,951 | 5.421.661 5.156.000 | 174,13% | RS 2.950.000 USS 2.903.543 | 1,016 | 6.088.583 6.186.000 | 209,69% |
| SETEMBRO | RS 3.070.000 USS 3.218.029 | 0,954 | 5.123.000 5.370.021 | 166,87% | RS 2.829.000 USS 2.770.813 | 1,021 | 6.224.000 6.095.984 | 220,01% |
| OUTUBRO | RS 3.364.000 USS 3.496.881 | 0,962 | 5.214.000 5.419.958 | 154,99% | RS 2.573.000 USS 2.505.355 | 1,027 | 5.871.000 5.716.650 | 228,18% |
| NOVEMBRO | RS 3.406.000 USS 3.522.234 | 0,967 | 5.247.000 5.426.060 | 154,05% | RS 2.953.000 USS 2.858.664 | 1,033 | 5.991.000 5.799.613 | 202,88% |
| DEZEMBRO | RS 3.659.000 USS 3.760.534 | 0,973 | 7.825.000 8.042.138 | 213,86% | RS 4.105.000 USS 3.950.914 | 1,039 | 7.957.000 7.658.325 | 193,84% |
| TOTAL | RS 32.576.000 USS 35.204.901 | | 57.820.000 62.310.559 | 176,99% | RS 36.850.000 USS 36.565.706 | | 69.675.000 69.024.884 | 188,77% |

Fonte: Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) - Coordenação Geral de Finanças - Brasília.
Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação, conversão real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO RECEBIDA E BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSS EM TOCANTINS
JANEIRO/DEZEMBRO 1995 - JANEIRO/DEZEMBRO 1996

Valores em R\$1,00/US\$1,00

| MESES | 1995 | | | 1996 | | | | |
|-----------|---------------------------------|---------------------|--------------------------|---------|---------------------------------|---------------------|--------------------------|---------|
| | A ARRECADAÇÃO RECEBIDA | B TAXA CÂMBIO | C BENEFÍCIOS PAGOS | (B/A) | D ARRECADAÇÃO RECEBIDA | E TAXA CÂMBIO | F BENEFÍCIOS PAGOS | G % |
| JANEIRO | RS 480.000 USS 568.720 | 0,844 | 3.724.000 4.412.322 | 775,83% | RS 1.653.000 USS 1.688.458 | 0,979 | 5.452.000 5.568.948 | 329,82% |
| FEVEREIRO | RS 542.000 USS 637.647 | 0,850 | 4.306.000 5.065.882 | 794,46% | RS 2.571.000 USS 2.612.805 | 0,984 | 5.747.000 5.840.447 | 223,53% |
| MARÇO | RS 560.000 USS 625.698 | 0,895 | 5.029.000 5.618.994 | 898,04% | RS 2.314.000 USS 2.342.105 | 0,988 | 5.856.000 5.927.126 | 253,07% |
| ABRIL | RS 615.000 USS 675.082 | 0,911 | 4.137.000 4.541.164 | 672,68% | RS 2.525.000 USS 2.545.363 | 0,992 | 5.873.000 5.920.363 | 232,59% |
| MAIO | RS 955.000 USS 1.054.084 | 0,906 | 4.207.000 4.643.488 | 440,52% | RS 3.110.000 USS 3.116.232 | 0,998 | 5.946.000 5.957.916 | 191,19% |
| JUNHO | RS 911.000 USS 989.142 | 0,921 | 5.537.000 6.011.944 | 607,79% | RS 3.036.000 USS 3.023.904 | 1,004 | 6.656.000 6.629.482 | 219,24% |
| JULHO | RS 821.000 USS 876.201 | 0,937 | 5.512.000 5.882.604 | 671,38% | RS 3.304.000 USS 3.268.051 | 1,011 | 6.718.000 6.644.906 | 203,33% |
| AGOSTO | RS 931.000 USS 978.970 | 0,951 | 5.846.477 5.561.000 | 597,21% | RS 3.854.000 USS 3.793.307 | 1,016 | 6.719.000 6.613.189 | 174,34% |
| SETEMBRO | RS 908.900 USS 951.782 | 0,954 | 5.829.140 5.680.000 | 612,44% | RS 3.617.000 USS 3.542.605 | 1,021 | 6.529.000 6.394.711 | 180,51% |
| OUTUBRO | RS 1.318.000 USS 1.370.062 | 0,962 | 5.769.000 5.996.881 | 437,71% | RS 3.930.000 USS 3.826.680 | 1,027 | 5.872.000 5.717.624 | 149,41% |
| NOVEMBRO | RS 1.150.000 USS 1.189.245 | 0,967 | 5.680.000 5.873.837 | 493,91% | RS 4.390.000 USS 4.249.758 | 1,033 | 5.915.000 5.726.041 | 134,74% |
| DEZEMBRO | RS 2.112.000 USS 2.170.606 | 0,973 | 9.857.000 10.130.524 | 466,71% | RS 5.218.000 USS 5.022.137 | 1,039 | 11.103.000 10.686.237 | 212,78% |
| TOTAL | RS 11.303.000 USS 12.087.239 | | 64.879.000 69.853.257 | 577,91% | RS 39.522.000 USS 39.031.405 | | 78.386.000 77.626.990 | 198,88% |

Fonte: Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) - Coordenação Geral de Finanças - Brasília.
Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação, conversão real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO RECEBIDA E BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSS NO MARANHÃO
JANEIRO/DEZEMBRO 1995 - JANEIRO/DEZEMBRO 1996

Valores em R\$1,00/US\$1,00

| MESES | 1995 | | | 1996 | | | | |
|-----------|-----------------------------------|---------------------|----------------------------|---------|-----------------------------------|---------------------|----------------------------|---------|
| | A ARRECADAÇÃO RECEBIDA | B TAXA CÂMBIO | C BENEFÍCIOS PAGOS | (B/A) | D ARRECADADAÇÃO RECEBIDA | E TAXA CÂMBIO | F BENEFÍCIOS PAGOS | G % |
| JANEIRO | RS 10.123.000 USS 11.994.076 | 0,844 | 29.281.000 34.693.128 | 289,25% | RS 14.955.000 USS 15.275.792 | 0,979 | 52.273.000 53.394.280 | 349,54% |
| FEVEREIRO | RS 12.117.000 USS 14.255.294 | 0,850 | 34.584.000 40.687.059 | 285,42% | RS 16.963.000 USS 17.238.821 | 0,984 | 56.418.000 57.335.366 | 332,59% |
| MARÇO | RS 12.990.000 USS 14.513.966 | 0,895 | 40.180.000 44.893.855 | 309,31% | RS 16.391.000 USS 16.590.081 | 0,988 | 56.937.000 57.628.543 | 347,37% |
| ABRIL | RS 11.521.000 USS 12.646.542 | 0,911 | 37.898.000 41.600.439 | 328,95% | RS 16.919.000 USS 17.055.444 | 0,992 | 57.152.000 57.612.903 | 337,80% |
| MAIO | RS 14.888.000 USS 16.432.671 | 0,906 | 41.416.000 45.713.024 | 278,18% | RS 15.360.000 USS 15.390.782 | 0,998 | 44.218.000 44.306.613 | 287,88% |
| JUNHO | RS 14.470.000 USS 15.711.183 | 0,921 | 55.590.000 60.358.306 | 384,17% | RS 17.338.000 USS 17.268.924 | 1,004 | 44.114.000 43.938.247 | 254,44% |
| JULHO | RS 14.877.000 USS 15.877.268 | 0,937 | 54.640.000 58.313.767 | 367,28% | RS 17.647.000 USS 17.454.995 | 1,011 | 47.289.000 46.774.481 | 267,97% |
| AGOSTO | RS 14.422.000 USS 15.165.089 | 0,951 | 53.505.000 56.261.830 | 371,00% | RS 17.468.000 USS 17.192.913 | 1,016 | 64.232.000 63.220.472 | 367,71% |
| SETEMBRO | RS 16.471.000 USS 17.265.199 | 0,954 | 55.019.000 57.671.908 | 334,04% | RS 17.698.000 USS 17.333.986 | 1,021 | 63.985.000 62.668.952 | 361,54% |
| OUTUBRO | RS 17.096.000 USS 17.771.310 | 0,962 | 55.936.000 58.145.530 | 327,19% | RS 17.769.000 USS 17.301.850 | 1,027 | 57.565.000 56.051.607 | 323,96% |
| NOVEMBRO | RS 16.462.000 USS 17.023.785 | 0,967 | 58.915.000 60.925.543 | 357,88% | RS 16.988.000 USS 16.445.305 | 1,033 | 56.524.000 54.718.296 | 332,73% |
| DEZEMBRO | RS 16.462.000 USS 16.918.808 | 0,973 | 58.915.000 60.549.846 | 357,88% | RS 29.039.000 USS 27.948.989 | 1,039 | 104.996.000 101.054.860 | 361,57% |
| TOTAL | RS 171.899.000 USS 185.575.191 | | 575.879.000 619.814.235 | 334,00% | RS 214.535.000 USS 212.497.882 | | 705.703.000 698.704.620 | 328,81% |

Fonte: Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) - Coordenação Geral de Finanças - Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação, conversão real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. Os dados de Dezembro/1995 foram extraídos em nossos arquivos. Para fins de estimativa repetimos em Dezembro a arrecadação efetiva conhecida de Novembro.

ARRECADAÇÃO RECEBIDA E BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSS EM MATO GROSSO
JANEIRO/DEZEMBRO 1995 - JANEIRO/DEZEMBRO 1996

Valores em R\$1,00/US\$1,00

| MESES | 1995 | | | 1996 | | |
|--------------|------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|---|------------------------------------|
| | A ARRECADAÇÃO RECEBIDA | B TAXA CÂMBIO | % BENEFÍCIOS PAGOS (B/A) | C ARRECADAÇÃO RECEBIDA | TAXA CÂMBIO | D BENEFÍCIOS PAGOS (D/C) |
| JANEIRO | RS US\$ | 12.362.000 14.646.919 | 0,844 12.706.161 | 10.724.000 86,75% US\$ | RS 16.223.000 16.570.991 | 15.324.000 0,979 |
| FEVEREIRO | RS US\$ | 11.695.000 13.758.824 | 0,850 12.104.000 | 12.104.000 103,50% US\$ | RS 16.337.000 16.602.642 | 15.090.000 0,984 |
| MARÇO | RS US\$ | 15.144.000 16.920.670 | 0,895 12.042.458 | 10.778.000 71,17% US\$ | RS 16.401.000 16.600.202 | 15.315.000 0,988 |
| ABRIL | RS US\$ | 12.632.000 13.866.081 | 0,911 11.751.921 | 10.706.000 84,75% US\$ | RS 17.209.000 17.347.782 | 15.352.000 0,992 |
| MAIO | RS US\$ | 14.538.000 16.046.358 | 0,906 11.907.285 | 10.788.000 74,21% US\$ | RS 23.744.000 23.791.583 | 15.015.000 0,998 |
| JUNHO | RS US\$ | 16.203.000 17.592.834 | 0,921 15.793.702 | 14.546.000 89,77% US\$ | RS 20.790.000 20.707.171 | 17.479.000 1,004 |
| JULHO | RS US\$ | 16.066.000 17.146.211 | 0,937 15.625.400 | 14.641.000 91,13% US\$ | RS 20.884.000 20.656.775 | 17.702.000 1,011 |
| AGOSTO | RS US\$ | 18.512.000 19.465.825 | 0,951 15.539.432 | 14.778.000 79,83% US\$ | RS 19.182.000 18.879.921 | 17.761.000 1,016 |
| SETEMBRO | RS US\$ | 17.735.000 18.590.147 | 0,954 15.668.763 | 14.948.000 84,29% US\$ | RS 20.588.000 20.164.545 | 17.740.000 1,021 |
| OUTUBRO | RS US\$ | 17.496.000 18.187.110 | 0,962 15.616.424 | 15.023.000 85,87% US\$ | RS 22.137.000 21.555.015 | 17.481.299 1,027 |
| NOVEMBRO | RS US\$ | 16.596.000 17.162.358 | 0,967 15.579.111 | 15.065.000 90,77% US\$ | RS 19.967.000 19.329.138 | 16.513.145 1,033 |
| DEZEMBRO | RS US\$ | 24.730.000 25.416.238 | 0,973 27.289.825 | 26.553.000 107,37% US\$ | RS 30.611.000 29.461.983 | 30.303.000 1,039 |
| TOTAL | RS US\$ | 193.709.000 208.799.575 | | 170.654.000 183.760.482 | RS 244.073.000 241.667.748 | 211.069.000 208.948.846 |
| | | | | | | 86,46% |

Fonte: Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) - Coordenação Geral de Finanças - Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação, conversão real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇO - FGTS NA AMAZÔNIA

O instituto de estabilidade e garantia de permanência no emprego foi um direito conseguido no decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943, conhecido como Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), instituído no governo do Presidente Getúlio Vargas.

Essa estabilidade e garantia estavam previstas nos artigos 477 e 492 da CLT. Pelo primeiro artigo, a estabilidade poderia ser rescindida pelo empregador, sem justa causa, desde que a empresa pagasse ao empregado uma indenização de um mês de remuneração (calculada na base da maior remuneração recebida pelo empregado na empresa), por ano de serviço efetivo. O segundo artigo 492 era muito mais severo, pois assegurava que o empregado que contasse mais de dez anos de serviço na mesma empresa não poderia ser despedido, senão por motivo de falta grave ou circunstância de força maior. Reconhecida a inexistência de falta grave praticada pelo empregado, o empregador ficava obrigado a readmiti-lo em serviço e pagar-lhe os salários a que teria direito no período da suspensão. A CLT ainda previa que nos casos em que fosse desaconselhável, em virtude de incompatibilidade resultante de dissídio, essa obrigação podia ser convertida em indenização paga em dobro, ou seja, dois meses de remuneração por cada ano trabalhado.

Esse dispositivos criaram muita rigidez e inflexibilidade nas relações de trabalho, fazendo com que as empresas, para contornar a lei, rescindisse o contrato de trabalho antes do trabalhador adquirir a estabilidade no décimo ano. De outro lado, as empresas que possuíam muitos empregados há bastante tempo, tinham um enorme passivo trabalhista, o que tornava inviável a sua venda e transferência. Por sua vez, do ponto de vista do empregado, essa estabilidade, muitas vezes implicava na acomodação do empregado, que deixava escapar oportunidade de melhores ganhos, em outras empresas, pelo temor da perda da garantia do emprego na empresa em que trabalhava há bastante tempo.

Face a essas circunstâncias e objetivando introduzir maior flexibilidade na contratação de trabalhadores, auxiliar a geração de novos empregos, permitir maior mobilidade ao fator trabalho e liberdade para remanejar o quadro de pessoal foi instituído, por inspiração do Ministro Roberto Campos, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966. Pela referida lei permitiu-se que os trabalhadores optassem pelo regime da nova lei, que garantia o tempo de serviço mediante o depósito pela empresa, em conta bancária vinculada, uma importância mensal correspondente a 8% do total da remuneração paga pela empresa no mês anterior. Essa importância ficava à disposição do trabalhador, em caso de rescisão do contrato de trabalho, independente do motivo que a originasse, com correção monetária e juros de 3% ao ano sobre as quantias depositadas em sua conta. Permitia-se, também, que os trabalhadores levantassem o seu FGTS: 1) Para aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que o trabalhador houvesse estabilidade em conta própria; 2) Para aquisição de casa própria; 3) Para necessidade grave e premente pessoal ou familiar; 4) Para aquisição de equipamento destinado à atividade de natureza autônoma; 5) Por motivo de casamento. Deste modo, o FGTS passava a ser um fundo à disposição do trabalhador que servia para garantir a sua indenização no

caso de rescisão do contrato de trabalho como também para fazer face a emergências ou que ensejasse a formação de seu patrimônio.

A sua instituição, muito controvertida na época em que foi constituída, mais tarde foi consagrada como superior ao regime anterior, pois o trabalhador tinha a garantia de um depósito mensal em sua conta bancária vinculada, que se tornava um verdadeiro pecúlio certo para o futuro. Esta certeza substituiu o antigo regime de precária estabilidade que, na verdade, de nada servia ao trabalhador no caso das empresas entrarem em dificuldades ou virem a falir ou extinguir-se, restando ao trabalhador apenas o recurso judiciário, geralmente moroso e incerto nos seus resultados quando as empresas estavam em dificuldades financeiras.

A Constituição de 1988 incluiu entre os direitos dos trabalhadores, inscrito no seu artigo 7º, o fundo de garantia do tempo de serviço e nas disposições transitórias no seu artigo 10º estabeleceu que em caso de rescisão do contrato de trabalho, sem justa causa, as empresas ficavam obrigadas a pagar aos empregados uma indenização adicional de 40% (tornando mais difícil e onerosa a rescisão do contrato de trabalho) sobre os valores dos depósitos da conta do FGTS. paga diretamente ao trabalhador por ocasião da rescisão do contrato de trabalho. Com isto o valor do pecúlio e do fundo cresceram razoavelmente, permitindo que o trabalhador despedido tivesse maior recurso para enfrentar o período do desemprego.

Posteriormente a Lei nº 5.107/1966 foi substituída pela Lei nº 7.839/1989 e, finalmente, pela atual Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. Por esta última lei, os depósitos do FGTS na conta vinculada do trabalhador podem ser levantados em caso de despedida, extinção da empresa, aposentadoria concedida pelo INSS, pagamento das prestações do financiamento da casa própria do SFH, liquidação ou amortização do saldo devedor do financiamento imobiliário, pagamento total ou parcial do preço de aquisição da casa própria, extinção normal do contrato a termo, suspensão do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 dias e quando a conta do FGTS permanecer três anos ininterruptos sem crédito de depósitos.

Outrossim, para evitar que tão grande massa de recursos ficasse ociosa foi permitida que os recursos do FGTS (§ 2º do art. 9º) deveriam ser aplicados em habitação, saneamento básico e infra-estrutura urbana. Isto criou uma fonte inesgotável de recursos e financiamento da casa própria e investimentos em serviços de água, esgoto e outros de infra-estrutura das cidades. Questiona-se, hoje, que uma grande parcela desses créditos jamais retornarão ao Sistema Financeiro de Habitação ou à Caixa Econômica por parte dos governos estaduais e municipais que deles se utilizaram de modo predatório e sem perspectiva de retorno ou reembolso. Por isto existe nas contas do FGTS grande ativo irrecuperável e que vai afetar, de futuro, os pagamentos a serem efetuados aos trabalhadores, que são os legítimos proprietários desses fundos.

O FGTS tornou-se, assim, um instituto com duas funções importantes: 1) servir de pecúlio para formação do patrimônio do trabalhador e de garantia de indenização no caso de perda do emprego, e 2) gerar recursos para investimentos sociais em habitação, saneamento básico e infra-estrutura urbana. Para se ter uma idéia da força e potencial desse Fundo, basta mencionar que em outubro de 1996, o valor dos depósitos do FGTS em todo o Brasil alcançou US\$ 50,31 bilhões, o que representa um valor substancial a serviço da solução do pro-

blema importante de habitação popular, bem como dos investimentos urbanos de infraestrutura e saneamento.

Assim, nenhuma análise de tributação e suas repercussões no campo do emprego, poupança e inversão social não seria completa se não fossem incluídos os dados da arrecadação e dos depósitos do FGTS. Nos anos anteriores não nos foi possível obter e recuperar esses elementos, mas agora, graças à cooperação da Caixa Econômica Federal, pela sua agência em Manaus e sua sede em Brasília, foi possível obtê-los para oferecer aos estudiosos da Amazônia.

Pelos dados que vão transcritos nos quadros ao final deste capítulo, verificamos que a arrecadação do FGTS na Amazônia Legal, em 1996, alcançou US\$ 368,20 milhões e na Amazônia Clássica US\$ 229,76 milhões, comparados com US\$ 240,27 milhões e US\$ 149,94 milhões, respectivamente, em 1995.

O Estado do Pará é o recordista dessa arrecadação em 1996, com um valor equivalente a US\$ 103,06 milhões, seguido do Amazonas com US\$ 80,51 milhões. Rondônia com US\$ 24,52 milhões, Amapá com US\$ 7,58 milhões, Acre com US\$ 10,12 milhões e Roraima com US\$ 3,96 milhões.

Estes números traduzem o montante arrecadado pelas empresas sobre a folha total de salários e quaisquer outras remunerações recebidas pelos empregados registrados e que trabalham na economia formal. Assim, quanto maior o número de empregados e maior a folha salarial, mais alta será a arrecadação do FGTS que incide com a alíquota de 8% sobre a totalidade dos proventos que são recolhidos, mensalmente, à rede bancária, em conta vinculada do trabalhador, sob o controle centralizado da Caixa Econômica Federal (os demais estabelecimentos da rede bancária são meros agentes recebedores e pagadores do FGTS, mediante recebimento de tarifa). A Caixa é gestora e agente operadora na forma das decisões aprovadas pelo Conselho Curador do FGTS, presidido pelo Ministro de Estado do Trabalho e da Previdência Social e do qual fazem parte, além do governo, os trabalhadores e empregadores.

Conhecer o montante arrecadado pelo FGTS é importante, pois permite determinar o valor da massa salarial paga aos trabalhadores participantes desse fundo, bastando que se multiplique o número da arrecadação por 12,5 vezes, eis que a receita arrecadada é produto da alíquota de 8%, calculada sobre a base de cálculo da remuneração total.

Foi o que fizemos no quadro anexo, pelo qual se observa que o total arrecadado do FGTS alcançou, na Amazônia Legal, US\$ 368,20 milhões, o que corresponde a uma massa salarial paga aos trabalhadores de US\$ 4,60 bilhões/ano, em 1996, na Amazônia Legal, e US\$ 2,87 bilhões na Amazônia Clássica. Deste total, o Pará participa com uma folha salarial e de remuneração anual de US\$ 1,288 bilhão, o Amazonas com US\$ 1,006 bilhão, Rondônia com US\$ 306,61 milhões e participações bem menores do Acre, Roraima e Amapá, em função da fragilidade e pequenez de suas atividades econômicas. Deve-se observar que essa massa salarial refere-se aos trabalhadores da economia formal e que exercem suas funções nas empresas privadas, que recolhem para o referido fundo e, portanto, não inclui os proventos dos funcionários públicos e daquelas outras atividades excluídas da obrigatoriedade do recolhimento do FGTS.

Pela observação desses dados acima verifica-se, desde logo, uma grande defasagem entre essa massa salarial de economia formal e o grande universo de remuneração dos trabalhadores que operam na economia informal, invisível ou subterrânea. Como este “*mundo invisível*” é estimado em 50% do total das atividades produtivas, pode-se muito bem avaliar que a massa salarial dessa atividade deve ser o dobro do apresentado em nosso quadro. Isto sem contar que outros 50% devem fugir pelo “*ralo*” da inadimplência, evasão e sonegação. Assim, para um total arrecadado de US\$ 368,2 milhões, devem existir outros US\$ 368,0 milhões que poderiam ser arrecadados da economia informal e outros US\$ 368,0 milhões dos inadimplentes e omissos, perfazendo, assim, um potencial de arrecadação de US\$ 1,104 bilhão/ano na Amazônia Legal, o que iria perfazer uma massa salarial de US\$ 13,8 bilhões/ano. Este número não deve estar muito longe da realidade, quando se considera que apenas os 47.550 trabalhadores (empregos diretos sem contar com cerca de 15.000 terceirizados) do Distrito Industrial da ZFM receberam, em 1996, o equivalente a US\$ 336,66 milhões, comparados com os “*números oficiais*” derivados do cálculo do FGTS de US\$ 1,006 bilhão. Sem dúvida, se computados todo o universo dos salários, remunerações e proventos dos trabalhadores e assalariados da empresa privada e dos funcionários públicos, os valores dessa massa deveria atingir cerca de US\$ 3,0 bilhões/ano, que deve ser aproximadamente o poder de compra atual dos trabalhadores do Estado do Amazonas. Se extrapolarmos esse mesmo cálculo, o Estado do Pará elevaria a sua participação no universo dos salários para US\$ 3,6 bilhões, eis que muito embora tenha uma população de 5,52 milhões (comparados com 2,39 milhões do Amazonas), sua economia se encontra muito concentrada nas grandes empresas de mineração e metalurgia e não possui os níveis de renda e a maior capilaridade social encontrados nas atividades econômicas do Estado do Amazonas.

Outro dado importante para nossa análise fiscal e econômica é o valor dos depósitos nas contas ativas e inativas (aqueles que não têm recebido depósitos nos últimos três anos) do FGTS existentes na região amazônica. Pelo quadro observa-se que esses depósitos, na Amazônia Legal, de acordo com os saldos existentes em Dezembro de 1996, eram de US\$ 1,45 bilhão, e na Amazônia Clássica dos seis Estados de US\$ 982,72 milhões. Deste total, cabia ao Amazonas US\$ 325,25 milhões, ao Pará US\$ 458,72 milhões e Rondônia US\$ 75,21 milhões. O conhecimento e divulgação desses valores são importantes para determinar o potencial da aplicação dos fundos do FGTS em investimentos sociais na habitação, saneamento básico e infra-estrutura urbana. Considerando-se uma possível e viável aplicação de 50% desse total nessa área, teríamos o seguinte quadro de investimento potencial na região:

| Estados | Total Depósito FGTS US\$ milhões | Aplicação Potencial em Investimentos em Habitação - US\$ milhões | Total de moradias possíveis de financiamento na base de US\$20.000 por habitação |
|--------------|-------------------------------------|--|--|
| PARÁ | US\$ 458,72 | US\$ 229,36 | 11.468 |
| AMAZONAS | US\$ 325,25 | US\$ 162,62 | 8.131 |
| RONDÔNIA | US\$ 75,21 | US\$ 37,60 | 1.880 |
| AMAPÁ | US\$ 34,36 | US\$ 17,18 | 859 |
| ACRE | US\$ 64,54 | US\$ 32,27 | 1.613 |
| RORAIMA | US\$ 24,62 | US\$ 12,31 | 615 |
| TOTAL | US\$ 982,70 | US\$ 491,34 | 24.566 |

Pelos dados acima, se apenas 50% do total depositado pelo FGTS na Amazônia dos seis Estados, fosse aplicado pelo Conselho Curador desse Fundo, teríamos uma inversão de cerca de US\$ 491,34 milhões e a construção de 24.566 habitações populares, ao preço de US\$

20.000,00 por unidade. Seria, sem dúvida, um programa de larga repercussão social que viria aliviar, em grande parte, a carência de moradia popular na região. Seria uma espécie de Programa de Habitação Solidária, no qual os recursos do FGTS que pertencem à classe trabalhadora estariam sendo aplicados em seu próprio benefício, criando emprego e proporcionando um melhor padrão de vida e conforto para os trabalhadores (segundo dados divulgados pela imprensa e não contestados pelo Conselho Curador do FGTS, apenas 162 dos cerca de 5.000 municípios brasileiros conseguiram ter acesso, em 1995, aos recursos do FGTS para obras de habitação e saneamento).

Se esse programa fosse depois, anualmente, renovado com a receita arrecadada estimada da ordem de US\$ 360 milhões/ano na região, poderíamos ter na área uma aplicação permanente, no decorrer de cada exercício de US\$ 180 milhões, que eqüivaleria a construção de 9.000 novas moradias. Esse programa, aqui proposto, da "Habitação Solidária", para usar o adjetivo e a política em voga do atual governo, teria ampla repercussão na indústria de construção civil, criação de emprego e melhora nos padrões habitacionais da população. Esses números poderiam ser muito ampliados se, ao mesmo tempo, se fizesse uma campanha de identificação dos inadimplentes e omissos, com o objetivo de duplicar a atual arrecadação em benefício da população carente e dos sem-teto. Este programa poderia ser complementado e suplementado com aplicação de verbas procedentes do total depositado do FGTS no Brasil inteiro que, no ano de 1996, alcançou a grande soma de US\$ 50,31 bilhões. Bem que o Programa de Comunidade Solidária poderia começar com este projeto da Habitação Fraterna.

ARRECADAÇÃO DO FGTS NA AMAZÔNIA LEGAL

ANO: 1996/1995

| ESTADOS | 1996 | | 1995 | |
|--------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|
| | Valor em R\$ 1.00 | Valor em US\$ 1.00 | Valor em R\$ 1.00 | Valor em US\$ 1.00 |
| AMAZONAS | 81.064.591 | 80.501.083 | 43.688.266 | 47.384.236 |
| RONDÔNIA | 24.701.276 | 24.529.569 | 13.414.678 | 14.549.542 |
| ACRE | 10.194.311 | 10.123.447 | 2.468.508 | 2.677.341 |
| RORAIMA | 3.991.046 | 3.963.303 | 1.770.296 | 1.920.061 |
| PARÁ | 103.784.858 | 103.063.414 | 69.220.284 | 75.076.230 |
| AMAPÁ | 7.638.316 | 7.585.219 | 7.691.181 | 8.341.845 |
| TOTAL AMAZÔNIA CLÁSSICA | 231.374.398 | 229.766.036 | 138.253.213 | 149.949.255 |
| MARANHÃO | 51.613.195 | 51.254.414 | 34.628.971 | 37.558.537 |
| TOCANTINS | 9.759.748 | 9.691.905 | sem dados | sem dados |
| MATO GROSSO | 78.031.296 | 77.488.874 | 48.651.378 | 52.767.221 |
| TOTAL AMAZÔNIA LEGAL | 370.778.637 | 368.201.228 | 221.533.562 | 240.275.013 |
| TOTAL BRASIL | 11.671.141.672 | 11.590.011.591 | | |

Fonte: Caixa Econômica Federal, Manaus e Brasília - CEPRE-AM/GEAPS-BR.

Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1) A conversão real/dólar foi feita pela média anual da taxa de câmbio do dólar comercial.

2) A arrecadação do FGTS, na Amazônia, aumentou 67,40% em 1996 em relação a 1995, passando de R\$ 221.53 milhões

para R\$ 370.77 milhões, o que indica que além da melhora no nível da massa salarial, houve também maior eficiência do aparelho arrecadador.

ARRECADAÇÃO DO FGTS NA AMAZÔNIA LEGAL

ANO: 1996

| MÊS | Taxa Câmbio | AMAZONAS | | RONDÔNIA | | ACRE | | RORAIMA | |
|--------------|----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|
| | | R\$ 1,00 | US\$ 1,00 | R\$ 1,00 | US\$ 1,00 | R\$ 1,00 | US\$ 1,00 | R\$ 1,00 | US\$ 1,00 |
| JANEIRO | 0,979 | 8.334.185 | 8.512.957 | 2.234.142 | 2.282.065 | 1.034.885 | 1.057.084 | 363.628 | 371.428 |
| FEVEREIRO | 0,984 | 5.724.133 | 5.817.208 | 2.098.865 | 2.132.993 | 839.340 | 852.988 | 283.771 | 288.385 |
| MARÇO | 0,988 | 5.794.712 | 5.865.093 | 1.902.890 | 1.926.002 | 762.357 | 771.616 | 274.377 | 277.710 |
| ABRIL | 0,992 | 5.919.496 | 5.967.234 | 2.104.200 | 2.121.169 | 791.401 | 797.783 | 264.149 | 266.279 |
| MAIO | 0,998 | 6.063.465 | 6.075.616 | 2.100.458 | 2.104.667 | 796.673 | 798.270 | 255.908 | 256.421 |
| JUNHO | 1,004 | 6.209.732 | 6.184.992 | 2.284.076 | 2.274.976 | 860.496 | 857.068 | 308.355 | 307.126 |
| JULHO | 1,011 | 6.316.946 | 6.248.216 | 2.036.796 | 2.014.635 | 841.724 | 832.566 | 298.698 | 295.448 |
| AGOSTO | 1,016 | 6.680.794 | 6.575.585 | 2.111.403 | 2.078.153 | 844.349 | 831.052 | 315.041 | 310.080 |
| SETEMBRO | 1,021 | 6.633.376 | 6.496.940 | 1.741.833 | 1.706.007 | 806.093 | 789.513 | 315.907 | 309.409 |
| OUTUBRO. | 1,027 | 7.172.242 | 6.983.683 | 2.174.160 | 2.117.001 | 883.649 | 860.418 | 624.418 | 608.002 |
| NOVEMBRO | 1,033 | 7.613.032 | 7.369.828 | 1.861.361 | 1.801.898 | 824.465 | 798.127 | 312.068 | 302.099 |
| DEZEMBRO | 1,039 | 8.602.473 | 8.279.570 | 2.051.086 | 1.974.096 | 908.876 | 874.760 | 374.720 | 360.654 |
| TOTAL | | 81.064.586 | 80.376.921 | 24.701.270 | 24.533.663 | 10.194.308 | 10.121.245 | 3.991.040 | 3.953.042 |

Fonte: Caixa Econômica Federal, Manaus-Am, CEPRE/AM
 Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO DO FGTS NA AMAZÔNIA LEGAL

ANO: 1996

| MÊS | Taxa Câmbio | PARÁ | | AMAPÁ | | MARANHÃO | | TOCANTINS | | MATO GROSSO | |
|--------------|----------------|--------------------|--------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| | | R\$ 1,00 | US\$ 1,00 | R\$ 1,00 | US\$ 1,00 | R\$ 1,00 | US\$ 1,00 | R\$ 1,00 | US\$ 1,00 | R\$ 1,00 | US\$ 1,00 |
| JANEIRO | 0,979 | 11.158.836 | 11.398.198 | 685.412 | 700.114 | 5.268.378 | 5.381.387 | 938.186 | 958.311 | 6.568.100 | 6.708.989 |
| FEVEREIRO | 0,984 | 6.998.675 | 7.112.475 | 507.607 | 515.861 | 3.901.148 | 3.964.581 | 683.705 | 694.822 | 4.763.535 | 4.840.991 |
| MARÇO | 0,988 | 8.142.355 | 8.241.250 | 530.625 | 537.070 | 3.758.298 | 3.803.945 | 722.392 | 731.166 | 4.903.025 | 4.962.576 |
| ABRIL | 0,992 | 7.834.518 | 7.897.700 | 655.613 | 660.900 | 4.090.373 | 4.123.360 | 723.240 | 729.073 | 5.605.337 | 5.650.541 |
| MAIO | 0,998 | 8.355.425 | 8.372.169 | 601.385 | 602.590 | 4.468.563 | 4.477.518 | 719.748 | 721.190 | 5.676.027 | 5.687.402 |
| JUNHO | 1,004 | 8.146.285 | 8.113.830 | 645.585 | 643.013 | 4.016.118 | 4.000.118 | 817.307 | 814.051 | 10.788.559 | 10.745.577 |
| JULHO | 1,011 | 8.607.848 | 8.514.192 | 697.617 | 690.027 | 4.155.525 | 4.110.312 | 863.774 | 854.376 | 6.073.620 | 6.007.537 |
| AGOSTO | 1,016 | 8.970.140 | 8.828.878 | 674.120 | 663.504 | 3.824.723 | 3.764.491 | 863.792 | 850.189 | 6.517.846 | 6.415.203 |
| SETEMBRO | 1,021 | 8.546.875 | 8.371.082 | 618.067 | 605.355 | 3.845.615 | 3.766.518 | 847.762 | 830.325 | 5.695.547 | 5.578.401 |
| OUTUBRO | 1,027 | 8.820.625 | 8.588.729 | 690.106 | 671.963 | 5.648.151 | 5.499.660 | 799.414 | 778.397 | 6.484.830 | 6.314.343 |
| NOVEMBRO | 1,033 | 8.617.774 | 8.342.472 | 666.925 | 645.620 | 4.244.683 | 4.109.083 | 856.384 | 829.026 | 7.814.248 | 7.564.616 |
| DEZEMBRO | 1,039 | 9.585.497 | 9.225.695 | 665.248 | 640.277 | 4.391.617 | 4.226.773 | 924.036 | 889.351 | 7.140.617 | 6.872.586 |
| TOTAL | | 103.784.853 | 103.006.670 | 7.638.310 | 7.576.293 | 51.613.192 | 51.227.746 | 9.759.740 | 9.680.277 | 78.031.291 | 77.348.760 |

Fonte: Caixa Econômica Federal, Brasília/GEAPS.
 Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

DEPÓSITOS DO FGTS NA AMAZÔNIA LEGAL
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ANO: 1996

| ESTADOS | CONTAS ATIVAS | | CONTAS INATIVAS | | TOTAL DEPÓSITO | |
|---------------------|---------------|-----------------------|-----------------|----------------------|----------------|-----------------------|
| AMAZONAS | R\$ | 316.071.754 | R\$ | 11.463.447 | R\$ | 327.535.201 |
| | US\$ | 313.874.632 | US\$ | 11.383.761 | US\$ | 325.258.392 |
| RONDÔNIA | R\$ | 66.698.138 | R\$ | 9.045.666 | R\$ | 75.743.804 |
| | US\$ | 66.234.497 | US\$ | 8.982.786 | US\$ | 75.217.283 |
| ACRE | R\$ | 60.683.031 | R\$ | 4.312.731 | US\$ | 64.995.762 |
| | US\$ | 60.261.203 | US\$ | 4.282.752 | | 64.543.954 |
| RORAIMA | R\$ | 23.339.627 | R\$ | 1.457.425 | R\$ | 24.797.052 |
| | US\$ | 23.177.385 | US\$ | 1.447.294 | US\$ | 24.624.679 |
| PARÁ | R\$ | 439.870.200 | R\$ | 22.062.124 | R\$ | 461.932.324 |
| | US\$ | 436.812.512 | US\$ | 21.908.763 | US\$ | 458.721.275 |
| AMAPÁ | R\$ | 33.108.509 | R\$ | 1.492.161 | R\$ | 34.600.670 |
| | US\$ | 32.878.360 | US\$ | 1.481.788 | US\$ | 34.360.149 |
| TOTAL | R\$ | 939.771.259 | R\$ | 49.833.554 | R\$ | 989.604.813 |
| AMAZÔNIA CLÁSSICA | US\$ | 933.238.589 | US\$ | 49.487.144 | US\$ | 982.725.733 |
| MARANHÃO | R\$ | 178.419.231 | R\$ | 6.936.449 | R\$ | 185.355.680 |
| | US\$ | 177.178.978 | US\$ | 6.888.231 | US\$ | 184.067.210 |
| TOCANTINS | R\$ | 70.018.882 | R\$ | 497.767 | R\$ | 70.516.649 |
| | US\$ | 69.532.157 | US\$ | 494.307 | US\$ | 70.026.464 |
| MATO GROSSO | R\$ | 208.725.122 | R\$ | 15.919.935 | R\$ | 224.645.057 |
| | US\$ | 207.274.203 | US\$ | 15.809.270 | US\$ | 223.083.473 |
| TOTAL | R\$ | 1.396.934.494 | R\$ | 73.187.705 | R\$ | 1.470.122.199 |
| AMAZÔNIA LEGAL | US\$ | 1.387.223.927 | US\$ | 72.678.952 | US\$ | 1.459.902.879 |
| TOTAL BRASIL | R\$ | 48.792.649.932 | R\$ | 1.872.503.756 | R\$ | 50.665.153.688 |
| | | 48.453.475.603 | US\$ | 1.859.487.345 | US\$ | 50.312.962.947 |

Fonte: Caixa Econômica Federal - Brasília/GEAPS.

Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1) O total depositado do FGTS é a soma final das contas ativas e inativas. São consideradas contas inativas aquelas que não têm sido movimentadas há mais de três anos.

2) A conversão real/dólar foi feita pela média anual da taxa cambial do dólar comercial (R\$1.007).

3) O valor dos depósitos do FGTS nos Estados da Amazônia Legal aumentou 24.90% em 1996 em relação a 1995, passando de R\$ 1.177 bilhão para R\$ 1.470 bilhão.

DEPÓSITOS DO FGTS NA AMAZÔNIA LEGAL E NO BRASIL

ANO: 1996/1995
(Saldos em Dezembro)

| ESTADOS | 1996 | | 1995 | |
|--------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | Valor em R\$ 1.00 | Valor em US\$ 1.00 | Valor em R\$ 1.00 | Valor em US\$ 1.00 |
| PARÁ | 461.932.324 | 444.593.190 | 372.920.853 | 383.269.119 |
| AMAPÁ | 34.600.671 | 33.301.897 | 41.435.650 | 42.585.457 |
| AMAZONAS | 327.535.202 | 315.240.810 | 265.187.472 | 272.546.220 |
| RORAIMA | 24.797.053 | 23.866.269 | 18.941.962 | 19.467.587 |
| RONDÔNIA | 75.743.804 | 72.900.678 | 75.767.849 | 77.870.348 |
| ACRE | 64.995.762 | 62.556.075 | 18.941.962 | 19.467.587 |
| TOTAL AMAZÔNIA CLÁSSICA | 989.604.816 | 952.453.918 | 793.195.748 | 815.206.319 |
| MARANHÃO | 185.355.681 | 178.398.153 | 169.294.605 | 173.992.400 |
| TOCANTINS | 70.516.650 | 67.869.731 | 43.394.456 | 44.598.619 |
| MATO GROSSO | 224.645.057 | 216.212.759 | 171.227.269 | 175.978.694 |
| TOTAL AMAZÔNIA LEGAL | 1.470.122.204 | 1.414.939.561 | 1.177.112.078 | 1.209.776.831 |
| TOTAL BRASIL | 50.665.153.688 | 48.763.381.798 | 37.534.016.773 | 38.575.556.807 |

Fonte: Caixa Econômica Federal, Brasília/GEAPS.

Pesquisa, tabulação, mapeamento, conversão real/dólar e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1) A conversão real/dólar foi feita usando a taxa cambial de R\$ 0,973 = US\$ 1,00 de 31/12/1995 e R\$ 1.039 = US\$ 1,00 de 31/12/1996.

2) O valor dos depósitos do FGTS, na Amazônia Legal, aumentou 24,90% em 1996 em relação a 1995, passando de R\$ 1,17 bilhão para R\$ 1,47 bilhão, enquanto que no Brasil o valor dos depósitos aumentou 35,00%, passando de R\$ 37,53 bilhões para R\$ 50,66 bilhões em 1996, o que representa uma massa considerável de recursos financeiros a serem usados em benefício dos trabalhadores.

FGTS E MASSA SALARIAL NA AMAZÔNIA LEGAL
ARRECADAÇÃO DO FGTS E ESTIMATIVA DA BASE DE CÁLCULO (SALÁRIOS)
ANO: 1996/1995

| ESTADOS | 1996 | | | | 1995 | | | |
|-------------------|------------------------|-------------------------|---|---------------------------|------------------------|-------------------------|---|---------------------------|
| | Arrecadação FGTS | | Massa Salarial base de cálculo (8% do FGTS) | | Arrecadação FGTS | | Massa Salarial base de cálculo (8% do FGTS) | |
| AMAZONAS | R\$ 81.064.591 | US\$ 80.501.083 | R\$ 1.013.307.388 | US\$ 1.006.263.543 | R\$ 43.688.266 | US\$ 47.384.236 | R\$ 546.103.325 | US\$ 592.302.956 |
| RONDÔNIA | R\$ 24.701.276 | US\$ 24.529.569 | R\$ 308.765.950 | US\$ 306.619.613 | R\$ 13.414.678 | US\$ 14.549.542 | R\$ 167.683.475 | US\$ 181.869.279 |
| ACRE | R\$ 10.194.311 | US\$ 10.123.447 | R\$ 127.428.888 | US\$ 126.543.086 | R\$ 2.468.508 | US\$ 2.677.341 | R\$ 30.856.350 | US\$ 33.466.757 |
| RORAIMA | R\$ 3.991.046 | US\$ 3.963.303 | R\$ 49.888.075 | US\$ 49.541.286 | R\$ 1.770.296 | US\$ 1.920.061 | R\$ 22.128.700 | US\$ 24.000.759 |
| PARÁ | R\$ 103.784.858 | US\$ 103.063.414 | R\$ 1.297.310.725 | US\$ 1.288.292.676 | R\$ 69.220.284 | US\$ 75.076.230 | R\$ 865.253.550 | US\$ 938.452.874 |
| AMAPÁ | R\$ 7.638.316 | US\$ 7.585.219 | R\$ 95.478.950 | US\$ 94.815.243 | R\$ 7.691.181 | US\$ 8.341.845 | R\$ 96.139.763 | US\$ 104.273.061 |
| TOTAL | R\$ 231.374.398 | US\$ 229.766.036 | R\$ 2.892.179.975 | US\$ 2.872.075.447 | R\$ 138.253.213 | US\$ 149.949.255 | R\$ 1.728.165.163 | US\$ 1.874.365.686 |
| AMAZÔNIA CLÁSSICA | | | | | | | | |
| MARANHÃO | R\$ 51.613.195 | US\$ 51.254.414 | R\$ 645.164.938 | US\$ 640.680.176 | R\$ 34.628.971 | US\$ 37.558.537 | R\$ 432.862.138 | US\$ 469.481.711 |
| TOCANTINS | R\$ 9.759.748 | US\$ 9.691.905 | R\$ 121.996.850 | US\$ 121.148.808 | R\$ sem dados | US\$ | R\$ sem dados | US\$ |
| MATO GROSSO | R\$ 78.031.296 | US\$ 77.488.874 | R\$ 975.391.200 | US\$ 968.610.924 | R\$ 48.651.378 | US\$ 52.767.221 | R\$ 608.142.225 | US\$ 659.590.266 |
| TOTAL | R\$ 370.778.637 | US\$ 368.201.228 | R\$ 4.634.732.963 | US\$ 4.602.515.355 | R\$ 221.533.562 | US\$ 240.275.013 | R\$ 2.769.169.525 | US\$ 3.003.437.663 |
| AMAZÔNIA LEGAL | | | | | | | | |

Fonte: Caixa Económica Federal - Brasília/GEAPS.

Pesquisa, tabulação, mapeamento, conversão real/dólar e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1) O FGTS arrecadado é produto da aplicação da alíquota de 8% sobre os salários e remunerações totais dos trabalhadores e recolhidos pelas empresas na Caixa Económica Federal. Conhecendo a arrecadação é fácil chegar-se à massa salarial, multiplicando-se a arrecadação por 12,5. Foi o que fizemos.

2) É importante mencionar que existe uma grande evasão, sonegação e inadimplência das empresas no recolhimento dos 8% do FGTS dos seus empregados. Como uma grande parte da força de trabalho está no mercado informal (cerca de 50% segundo algumas estimativas), é possível que a massa salarial de todo o universo considerado seja o dobro do que acima está calculado.

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS NA AMAZÔNIA

Pela primeira vez estamos revelando os números amazônicos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), que todas as empresas privadas, sociedades de economia mistas e estatais, repartições públicas federais, estaduais e municipais são obrigadas a enviar ao Ministério do Trabalho, no final do primeiro trimestre de cada ano.

Esta Relação instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/1975, contém dados preciosos para a análise social e econômica da força de trabalho do país e de cada estado e município, pois é o instrumento de coleta de dados para atender as necessidades da legislação de nacionalização do trabalho, controle dos registros do FGTS, dos sistemas de arrecadação e concessão de benefícios previdenciários, identificação do trabalhador com direito ao abono salarial, PIS/PASEP e estudos técnicos de natureza estatística e atuarial.

A RAIS é bastante ampla e comprehende informações e dados muito completos das entidades empresariais, administração pública, sociedade sem fins lucrativos, pessoas físicas e outras formas de organização legal e seus empregados, funcionários e trabalhadores urbanos, rurais e autônomos. Entre esses dados, a RAIS deve conter nome do empregado, salário, remuneração ou vencimento contratual do ano base, data de admissão, 13º salário, grau de instrução, nacionalidade e outros pormenores.

As empresas são qualificadas segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE): agropecuária, exploração florestal, pesca, indústrias extractivas, indústrias de transformação, produção e distribuição de eletricidade, gás e água, construção, comércio e reparo de veículos, transporte, intermediação financeira e seguros, atividades imobiliárias e serviços, administração pública, educação, saúde e serviços sociais, serviços domésticos e organismos internacionais - abrangendo assim, praticamente, todo o universo de empregadores, quaisquer que seja a natureza jurídica de sua constituição.

Os empregados, servidores, funcionários são, por sua vez, registrados segundo a Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) por grupos e subgrupos: trabalhadores das profissões científicas, técnicas e artísticas, engenheiros e arquitetos, desenhistas e técnicos, aviadores e marítimos, biólogistas e assemelhados, médicos, dentistas, veterinários e enfermeiros, estatísticos, economistas, juristas, professores, escritores, jornalistas, músicos, artistas, desportistas, outras profissões, membros dos poderes legislativo, executivo e judiciário, funcionários públicos, diretores de empresas e assemelhados, profissionais de serviços de transporte e comunicações, trabalhadores de serviços de turismo e hotelaria, trabalhadores rurais, pescadores, trabalhadores em minas e metalurgia, papel, produtos químicos, tecelagem, curtição, moinhos e alimentos, fumo, costura, calçados, metais, madeiras, máquinas, eletricistas, joalheiros e ourives, ceramistas, gráficos, construção civil, operadores de máquinas, condutores de veículos e membros das forças armadas, policiais e bombeiros militares - enfim, todo o universo de profissionais e trabalhadores, qualquer que seja a atividade urbana ou rural exercida.

O elenco das atividades e profissões acima mencionadas que são declaradas na Relação Anual de Informações (RAIS), constitui valioso acervo das informações sócio-econômicas que não estão sendo devidamente consideradas nas análises dos economistas e sociólogos. Somente agora esses dados começaram a ser revelados e divulgados, graças à informatização da Coordenação Geral das Estatísticas do Trabalho da Secretaria de Políticas de Emprego e Salário do Ministério do Trabalho.

Os dados que conseguimos obter da RAIS referente à Amazônia Legal estão sendo divulgados no quadro anexo e compreendem apenas os números de funcionários públicos federais, estaduais e municipais e os trabalhadores celetistas. Por esses elementos, verifica-se que a Amazônia dos nove estados tinha 518.607 funcionários públicos e 1.362.274 trabalhadores celetistas (regime da CLT), perfazendo um total de 1.880.881 pessoas trabalhando no setor formal da economia. Considerando-se que a população economicamente ativa da Amazônia Legal foi estimada em 9.054.292 habitantes (48,33% do total da população amazônica de 18.734.315 habitantes, segundo a contagem de população de 1996 do IBGE). Chega-se à conclusão de que o setor formal emprega apenas 20,77% da População Economicamente Ativa (P.E.A.), sendo que os funcionários públicos (518.607) representam 27,57% dos empregados no setor formal da economia, comparados com 18,61% dos números do total do Brasil.

Tal situação indica que a geração de emprego pela atividade privada na Região Norte e na Amazônia Legal tem sido insuficiente para ocupar o enorme contingente de P.E.A., inflando-se o setor público com funcionários excedentes e desnecessários. Por esse motivo, poucos são os estados amazônicos que obedecem o princípio constitucional de não gastar mais do que 60,00% das receitas orçamentárias com o pagamento dos servidores públicos.

O excesso de funcionários públicos é mais evidente nos estados amazônicos mais pobres como o Maranhão com 30,51% de servidores em relação ao setor formal do Estado, Pará com 28,63%, Rondônia com 33,74%, Tocantins com 34,12%, Roraima com 35,97%. No Estado do Amazonas, em virtude do maior número de empregos industriais e comerciais devido à ZFM, o número de funcionários públicos (71.056) em relação aos trabalhadores da economia formal (307.091) era de apenas 23,13%, ou seja, existe neste estado uma menor dependência do setor público para geração de empregos.

Naqueles estados de estrutura econômica mais modesta, o estado quase que é forçado a usar o emprego público como forma de dar uma ocupação precária à população desempregada ou sub-empregada. Esse fato leva os estados, com enorme percentual de servidores públicos em relação à população empregada, a apelar para seguidos déficits públicos, inflando a despesa pública orçamentária que gera, por sua vez, a necessidade de aumentar a dívida pública, comprometendo o processo da estabilidade econômica e controle regional da inflação.

Comparando os dados da RAIS de 1995 com os de 1994 (ainda não foi divulgada a RAIS de 1996), verifica-se, também, que houve um grande incremento no número de trabalhadores ocupados na economia formal. Pelos dados conhecidos da RAIS de 1994 haviam 1.143.860 trabalhadores no setor formal da Amazônia Legal, dos quais 365.532 eram funcionários públicos e 778.328 trabalhadores celetistas.

Houve, deste modo, entre 1994 e 1995, uma melhora no número de empregados no setor informal, passando de 1.143.860 pessoas empregadas em 1994 para 1.880.881 em 1995, sendo que grande parte desse aumento deve-se ao incremento de 153.075 contratados a mais, pelo setor público na Amazônia Legal, entre esses dois anos.

Devemos registrar, ainda, que a pequena participação do setor formal (20,77%) em relação à população economicamente ativa revela a existência de uma grande informalidade no mercado de trabalho e, concomitantemente, uma grande parcela de população desempregada, sub-empregada, ociosa e enferma (os registros sanitários da Amazônia Legal indicam que a malária ataca cerca de 500.000 pessoas, por ano, nessa região).

Existe, portanto, uma grande massa de trabalhadores rurais e urbanos disponíveis, que constituem o “exército industrial e rural de reserva de mão-de-obra” (“lumpen-proletariado” e “lumpen-campesinato” na anacrônica terminologia marxista). Essa população excedentária se abriga na economia informal e clandestina tende a crescer na medida que aumenta a migração rural para a periferia das grandes cidades da região, ou cresce o índice de atraso e pobreza da economia rural, sujeita agora ao complicador ecológico de proibição ou restrição do uso de recursos florestais madeireiros e não madeireiros. Ambos os fatores podem levar a economia a aprofundar o teor de marginalização e clandestinidade, resultante dos altos lucros e encantos do narcotráfico que prolifera nos vizinhos países amazônicos.

A existência desse grande contingente de mão-de-obra informalizada, desempregada ou marginalizada sinaliza na direção de se formular políticas públicas direcionadas para a criação de empregos e a necessidade de se criar novos incentivos fiscais para atrair novos e maiores investimentos que gerem postos de trabalho para essa grande maioria de população excluída.

MÃO-DE-OBRA EMPREGADA NA AMAZÔNIA
 (funcionários públicos e trabalhadores com carteira assinada)

ANO: 1995

| ESTADOS | TOTAL Funcionários Públicos e Estatutários (União, Estados e Municípios) | TOTAL Trabalhadores Celetistas c/carteira assinada | TOTAL Empregados Economia Formal | População Economicamente Ativa (P.E.A.) | Λ % Trabalhadores Formais em relação à P.E.A. |
|-----------------------|---|---|---|---|--|
| PARÁ | 151.923 | 378.551 | 530.474 | 2.669.161 | 19,87% |
| MARANHÃO | 107.416 | 244.624 | 352.040 | 2.522.073 | 13,96% |
| AMAZONAS | 71.056 | 236.035 | 307.091 | 1.155.136 | 26,58% |
| MATO GROSSO | 67.928 | 230.940 | 298.868 | 1.076.784 | 27,76% |
| RONDÔNIA | 60.363 | 118.524 | 178.887 | 590.249 | 30,31% |
| TOCANTINS | 28.412 | 54.855 | 83.267 | 506.746 | 16,43% |
| ACRE | 13.561 | 47.613 | 61.174 | 233.667 | 26,18% |
| RORAIMA | 11.215 | 19.957 | 31.172 | 119.725 | 26,04% |
| AMAPÁ | 6.733 | 31.175 | 37.908 | 180.751 | 20,97% |
| TOTAL | | | | | |
| AMAZÔNIA LEGAL | 518.507 | 1.362.274 | 1.880.881 | 9.054.292 | 20,77% |
| TOTAL BRASIL | 5.398.245 | 23.596.735 | 28.994.980 | 70.965.378 | 40,86% |

Fonte: Ministério do Trabalho, Secretaria de Políticas de Emprego e Salário, RAIS, 1995 (dados preliminares) in Folha de São Paulo de 22/04/1997.

Pesquisa, tabulação, ordenação e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

- Obs: 1) Os dados dos funcionários públicos e dos trabalhadores com carteira assinada foram obtidos a partir da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), publicada na Folha de São Paulo, edição de 22/04/97.
- 2) A população economicamente ativa dos estados amazônicos foi obtida usando o mesmo percentual da P.E.A. brasileira (70.965.378 habitantes ou 48,33%) sobre o total da população nacional, segundo o Censo de 1991 (146.825.475 habitantes).
- 3) Os dados da população dos nove estados amazônicos são aqueles obtidos na contagem da população de 1996 do IBGE - dados preliminares.
- 4) Pelos dados acima verifica-se o baixo número de trabalhadores formais (com carteira assinada) em relação à população economicamente ativa nos nove estados da Amazônia Legal (média de 20,77%), enquanto no Brasil, como um todo, esse percentual sobe para 40,85%. Isto significa que grande parte da população amazônica trabalha na economia informal ou está desempregada. No Brasil, esta relação é de 40,86% (28.994.980) de trabalhadores formais para uma população economicamente ativa de 70.965.378.
- 5) Observa-se, na Amazônia Legal, um grande número de funcionários públicos em relação ao total de empregados da economia formal representado pelo percentual de 27,57%. No Brasil esse percentual cai para 18,61%, o que indica que a P.E.A. estava encontrando a maioria dos seus empregos na empresa privada.
- 6) No Estado do Amazonas, o pequeno número de funcionários públicos (71.056) em relação ao número de empregados formais (307.091) indica que a maioria dos empregos estão sendo gerados na iniciativa privada, pois os funcionários públicos participam com 23,13%, devido ao grande número de empregos industriais, diretos e indiretos, gerados pela Zona Franca de Manaus. No Estado do Pará, a relação funcionário/empregado formal totaliza 28,63% e em Rondônia 33,74%, o que indica a grande dependência do setor público para geração de empregos, que é usado politicamente para minimizar o problema social do desemprego.

ARRECADAÇÃO DO ICMS NOS ESTADOS DA AMAZÔNIA

A partir de 1989, com a instituição do ICMS e da nova partilha tributária prevista na Constituição Federal de 1988, as arrecadações de todos os Estados e Municípios cresceram vigorosamente. No tocante ao ICMS, este passou a incorporar, além do antigo imposto sobre circulação de mercadorias, o imposto único sobre combustíveis líquidos e gasosos, o imposto sobre mineração e energia elétrica, bem como sobre as comunicações e serviços de transportes. Assim, o ICMS tornou-se a viga-mestra de todo o sistema tributário dos Estados, sendo que dessa arrecadação os Municípios passaram a ter uma participação de 25%.

As séries históricas que vimos acompanhando desde 1989, convertidas em dólares, mostram a seguinte evolução:

VALORES EM US\$1.000

| ANO | AMAZONAS | PARÁ | RONDÔNIA | ACRE | AMAPÁ | RORAIMA | TOCANTINS | TOTAL |
|------|-----------|---------|----------|--------|--------|---------|-----------|-----------|
| 1989 | 373.390 | 247.019 | 135.523 | 11.931 | 12.131 | 11.458 | 38.953 | 830.408 |
| 1990 | 585.185 | 437.915 | 169.780 | 22.834 | 25.392 | 23.446 | 60.490 | 1.325.045 |
| 1991 | 434.418 | 385.540 | 116.922 | 17.921 | 21.678 | 19.663 | 57.642 | 1.053.786 |
| 1992 | 293.939 | 265.720 | 90.985 | 13.640 | 18.104 | 16.599 | 54.033 | 753.022 |
| 1993 | 316.223 | 289.178 | 102.425 | 15.616 | 18.137 | 16.869 | 56.263 | 816.045 |
| 1994 | 528.226 | 460.897 | 154.729 | 22.438 | 26.075 | 26.410 | 82.045 | 1.300.824 |
| 1995 | 987.410 | 686.876 | 218.247 | 41.256 | 47.152 | 38.944 | 115.714 | 2.134.603 |
| 1996 | 1.175.475 | 740.167 | 226.096 | 44.243 | 51.714 | 43.300 | 137.465 | 2.418.463 |

Se recuarmos para o ano de 1988, vamos verificar que, em toda a Amazônia (Região Norte), ao tempo do antigo ICM, a arrecadação nesses seis Estados foi somente de US\$365,7 milhões, enquanto que em 1990, no pico da prosperidade daquela fase, a receita do novo ICMS alcançou US\$1,32 bilhão, o que representa 3,45 vezes os resultados de 1988. Com relação aos valores arrecadados em 1996 (US\$2,418 bilhões), o crescimento nesta década foi de 561,32%.

As receitas estaduais do ICMS decresceram a partir de 1991, atingindo o fundo do poço em 1992, quando os sete Estados arrecadaram apenas US\$753,0 milhões, ou 56,8% do arrecadado em 1990. No ano de 1993 houve uma recuperação da economia regional, em todos esses Estados, como resultado da retomada do crescimento do PIB brasileiro. De sorte que, a receita produzida, em 1993, de US\$816,0 milhões foi superior em 8,36% sobre 1992, muito embora assinalasse uma redução de cerca de 40% do ICMS gerado em 1990. No corrente ano de 1996, período Jan/Dez, a arrecadação teve um crescimento extraordinário, alcançando a importância de US\$ 2,418 bilhões, com resultado de 13,30% maior do que em 1995.

O Estado do Amazonas, conseguiu alcançar o mais alto índice de arrecadação do ICMS em toda a Região Norte, graças ao dinamismo de sua economia, maior número de grandes contribuintes, representados por um parque industrial de mais de 400 grandes empresas nacionais e multinacionais. As indústrias, mesmo pagando o ICMS com redução de incentivo fiscal, e o comércio importador com mais de 700 importadoras, recolhendo a alíquota inter-

na desse imposto com uma pequena redução, foi possível manter em níveis bastante elevados a sua arrecadação.

A receita do ICMS do Amazonas conseguiu atingir, no ano de 1990, US\$585,1 milhões, ou cerca de US\$48,7 milhões por mês. Nos anos subsequentes, essa receita caiu para a média mensal de US\$36,2 milhões em 1991, US\$24,49 milhões em 1992, tendo em 1993 havido uma recuperação para US\$316.223.736, equivalente a média de US\$26,35 milhões por mês. No exercício de 1996, a receita arrecadada foi de US\$1,175 bilhão, com média mensal de US\$97,9 milhões. Isto se deve, sem dúvida, à forte expansão das empresas do Distrito Industrial da ZFM, cujo faturamento em 1996, quando o universo de 310 grandes empresas (de um total de 400) faturou US\$13.241.980.897, aproximando-se do total de US\$14,0 bilhões, se computarmos a totalidade das empresas do Distrito Industrial da ZFM e incluirmos o faturamento da ordem de US\$600,0 milhões da Refinaria de Manaus (empresa não incentivada).

Nos demais Estados da Amazônia Clássica, também, o ano de 1996, no período Jan/Dez, demonstrou um quadro de recuperação das finanças estaduais, tendo o Pará arrecadado, US\$740,16 milhões, comparados com US\$686,87 milhões de 1995, com crescimento de 7,763%. Aliás, o fisco estadual paraense, em 1996, em relação ao seu congênero amazonense, mostrou grande defasagem em sua arrecadação, com uma diferença a menor de US\$67,32 milhões em 1994, US\$300,53 milhões em 1995 e US\$435,30 milhões em 1996. Isto se explica porque a economia paraense está mais voltada para a exportação tendo, em 1996, exportado US\$ 2,117 bilhões de produtos, sobretudo minérios, os quais estão exonerados do ICMS pela Lei Complementar nº 87, de 13/09/1996, porém com direito à compensação federal pela perda de receita decorrente dessa não incidência. Mesmo assim, a economia paraense apresenta maior potencial econômico futuro, não só em função da expansão da atividade da exploração mineral e metalúrgica das grandes empresas estatais brasileiras, adicionando maior valor agregado, como também do maior porte de sua economia agrícola, pecuária e florestal, tanto da capital quanto do interior do Estado. Por esse motivo, é de se prever que, no exercício de 1997, o Pará venha melhorar a sua arrecadação, apesar do alto índice de evasão tributária, que agora vem sendo reduzida pelo aperfeiçoamento da máquina arrecadadora e de seu elevado nível de informatização, à semelhança do que já ocorre, há anos, no Estado do Amazonas, que possui um dos mais baixos índices de sonegação e elisão fiscal. Recente providência do governo do Pará, fazendo divulgar a relação dos 1.000 maiores contribuintes do ICMS no Estado, vem contribuindo para melhora sensível da arrecadação, pela emulação e prêmio aos bons contribuintes em detrimento dos omissos e inadimplentes.

A arrecadação de Rondônia, também, vem apresentando índices significativos de crescimento, de 12,57% em 1993 sobre 1992, de 49,92% em 1994 sobre 1993, de 41,05% em 1995 sobre 1994 e de 3,60% em 1996 sobre 1995. Por ser uma economia de produção do setor primário da agropecuária, o crescimento de suas receitas está na dependência dos preços agrícolas pagos no mercado brasileiro de cereais, como milho, arroz, soja e produtos como café e cacau, que oscilam de acordo com as cotações internacionais. O grande número de pequenas e médias propriedades rurais constitui o suporte da arrecadação fiscal e com a reativação da fronteira agrícola e melhora dos preços de alguns produtos, pode-se esperar contínuo crescimento e expansão, apesar do desempenho modesto do aumento de sua receita ocorrido em 1996. Mesmo assim, Rondônia permanece como o terceiro maior arrecadador de impostos nesses três níveis de tributação.

O Estado do Acre continua com os mesmos problemas de isolamento e estagnação econômica, como se verifica pelos resultados de sua arrecadação que, somente, cresceu 14,48% em 1993, comparados com 43,69% em 1994, 83,86% em 1995 e somente 7,24% em 1996. A saída para o Pacífico, através do prolongamento da BR-364 ou BR-317, é uma alternativa capaz de romper o isolamento e introduzir dinamismo com a abertura de novos mercados para os seus produtos, a custos mais baixos, pois as atuais distâncias anulam quaisquer vantagens absolutas ou comparativas que a sua produção possa ter em relação a dos demais Estados.

O caso acreano repete-se no Estado de Roraima, cujo desenvolvimento está sendo tolhido pela ausência da abertura do caminho para o Caribe, através da extensão da atual rodovia BR-174, partindo de Manaus, alcança Caracaraí-Boa Vista-BV-8-Santa Helena-Caracas e com ramal para Georgetown. Essa estrada deverá ter o seu asfaltamento completado em 1997, com recursos dos Estados do Amazonas e Roraima e alguma ajuda da União e da Corporação Andina do Fomento. A distância total, pela BR-174, de Manaus a Caracas é de 2.331 km, sendo Manaus/Caracaraí = 624 km, Caracaraí/Boa Vista = 134 km, Boa Vista/Pacaraima (BV-8) = 213 km e BV-8/Caracas = 1.360 km. Caso isso não venha a ocorrer, as economias da Zona Franca de Manaus e de Roraima continuarão constrangidas pela longa distância de espaço e tempo, de duas ou três semanas por via fluvial e oceânica, quando poderíamos alcançar o mercado do Caribe em cerca de 72 horas por via rodoviária. Sem dúvida, o futuro de Manaus e Boa Vista passa por Caracas e pelo Caribe.

A economia roraimense continua deprimida com o crescimento negativo de sua arrecadação de ICMS, em relação a 1991 e 1992. Esta tendência cessou em 1994, quando a arrecadação de Roraima subiu 56,56% e 47,46% em 1995, pois as receitas do ICMS atingiram US\$ 38.944.549, comparados com US\$ 26,41 milhões de 1994 e US\$ 16,86 milhões de 1993. Em 1996, porém o crescimento atingiu somente 11,18% (US\$ 43,30 milhões) em relação a 1995 (US\$ 38,94 milhões). Trata-se de área de grande futuro agrícola e mineral, desde que os seus lavrados e cerrados venham a ser irrigados, à semelhança do Brasil Central, o problema da exploração garimpeira e minerária seja solucionado e a questão indígena devidamente equacionada. Até lá o Estado continuará tendo pouca viabilidade econômica.

Já o Estado do Amapá, por se encontrar no delta-estuário do rio Amazonas, tem idêntica posição e vantagem locacional de Belém do Pará, e por contar com amplos recursos minerais, agrícolas e pesqueiros tem tido um melhor desempenho do que Roraima. O ICMS desse Estado estagnou durante 1993 e 1992, tendo em 1994 crescido 43,77%, 80,83% em 1995 e apenas 9,68% em 1996, o que já é indicador de uma perspectiva de expansão, agora que foi beneficiada com a Área de Livre Comércio Santana/Macapá, que ameaça disputar e concorrer, no mercado interno, com a Zona Franca de Manaus. No corrente ano de 1996, a sua arrecadação atingiu US\$ 51,71 milhões, comparados com US\$ 47,15 milhões em 1995.

O grande problema a enfrentar nas economias periféricas do Amapá, Roraima, Rondônia e Acre, como também na do Amazonas e Pará, é que por serem regiões pobres e com grande carência de infra-estrutura, pela existência de um forte contraste na distribuição de renda e por fatores decorrentes de uma inadequada política de contenção ambiental, existe campo menos favorável ao surgimento de novas empresas e empreendimentos privados, tanto no interior como nas cidades. Como ocorre em outras regiões que possuem os mesmos problemas, cria-se, logo, o primeiro impasse a vencer: um clima e ambiente de hostilidade e pre-

conceito que retarda a atração de novos investimentos e iniciativas. As próprias empresas tradicionais e nativas, apesar de serem contribuintes "bona-fide" dos erários federais, estaduais e municipais sofrem inúmeras pressões políticas, fiscais e dos órgãos de mídia; todos eles receosos de que o seu sucesso venha resultar em ganhos de espaço no cenário político, onde atuam esses órgãos executivos e aqueles formadores da opinião pública. Através de editoriais e muita retórica procura-se denegrir a imagem dessas empresas, vítimas também das ações burocráticas do segundo e terceiro escalão. Essas autoridades procuram encontrar falhas e erros que, mesmo não intencionais e de caráter acessórios, acabam por receber penas e multas exorbitantes de caráter fiscal e ambiental.

Temos assistido, por quase toda a Amazônia, empresas líderes e de grande atuação serem obrigadas a liquidar os seus negócios, ou transferir o controle acionário, pressionadas por essas circunstâncias e comportamentos hostis e preconceituosos contra a iniciativa privada. Outras vezes, essas pressões são originadas no centro-sul e até no exterior, que assim freiam as empresas locais e amazônicas, para que elas não se tornem concorrentes e fornecedores nos seus mercados. Quando não conseguem fazê-lo terminam por encampá-las como subsidiárias pois, transformadas em filiais de corporações multinacionais ou estaduais, estão livres da deletéria ação desses agentes. Os seus contenciosos jurídicos são bastante fortes e poderosos para sustentar ações judiciais de longo prazo, que acabam por vencer nas instâncias superiores, anulando, dessa forma, as ousadias de ações improcedentes. Certa vez denominei esse processo de "desglebarização" econômica, que caracteriza a transferência do poder decisório das empresas nativas para outros centros de influência e decisão. Este processo tende a aumentar na medida que a economia regional for sendo inserida no processo de globalização competitiva e nos mercados do Mercosul e ALCA (Área de Livre Comércio das Américas).

Esses preconceitos e hostilidades anti-empresariais e anti-capitalistas têm atuado freqüentemente na Amazônia em passado recente. Ainda está bem viva, na memória de todos, as oposições do movimento "glebarista" contra a concessão de terras em Parintins, aos japoneses, que iniciaram a revolução da juta no baixo Amazonas e da pimenta-do-reino em Tomé-Açú. Esses agricultores e empresários, segundo a teoria da conspiração, faziam parte do chamado *perigo amarelo*. Nos meados da década dos anos 20, as concessões à Companhia Ford para as plantações de borracha, em Fordlândia e Belterra, foram vítimas do mesmo processo e, mais recentemente, nos anos 70, chegou a vez do Projeto Jari, do investidor norte-americano Ludwig - que aplicou mais de um bilhão de dólares em projetos de celulose, silvicultura, risicultura e criação de búfalos, para sofrer idêntica campanha orquestrada da esquerda radical contra o "*imperialismo yankee*", ao ponto de ter que vender o seu patrimônio, forçado por condições adversas políticas, no plano regional e nacional. As mesmas restrições foram feitas, também, na década dos anos 80, contra os grande projetos de mineração, hidrelétricas, ferrovias, portos e metalurgia realizados por empresas estrangeiras e estatais usando, muitas vezes, argumentos ambientalistas para disfarçar a ação da militância política e ideológica radical. Espera-se que a recente privatização da Companhia Vale do Rio Doce, que atua em Carajás, Barcarena e Trombetas, não venha a causar diminuição nos investimentos programados pela CVRD.

Todos esses impecilhos precisam ser vencidos para se romper os elos da cadeia de subdesenvolvimento e de estagnação secular. Outrossim, não basta que cessem esses constrangimentos. É fundamental que a Amazônia volte a ser prioridade nacional e que as reivindicações

regionais de criação de infra-estrutura energética, rodoviária, educacional, sanitária, com apoio da ciência e tecnologia, sejam atendidas. Se isso ocorrer, viabilizaremos uma nova fase de desenvolvimento sustentado, solidário e justo, que resultará em benefício do Estado, das empresas, dos trabalhadores e da cidadania. Embora a riqueza econômica ainda esteja, em grande parte, latente e mal aproveitada, a Amazônia conseguiu, no exercício de 1996, uma grande arrecadação fiscal de ICMS. Os sete estados da Amazônia, no conceito de Região Norte, proporcionaram uma receita de US\$ 2,41 bilhões, equivalentes a um crescimento real de 13,26% sobre os valores de 1995, e a Amazônia Legal, como um todo, gerou um recolhimento de US\$ 3,64 bilhões, com aumento de 11,68% sobre o ano anterior. Esses valores, embora ainda insuficientes, demonstram a existência de um grande potencial futuro.

ARRECADAÇÃO DO ICMS NA AMAZÔNIA LEGAL
1990 - 1991 - 1992 - 1993 - 1994 - 1995 - 1996 - UNIDADE - US\$1,00

| ESTADOS | JAN-DEZ 1990 | | JAN-DEZ 1991 | | JAN-DEZ 1992 | | JAN-DEZ 1993 | | JAN-DEZ 1994 | | JAN-DEZ 1995 | |
|-----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| | US\$ | % | US\$ | % | US\$ | % | US\$ | % | US\$ | % | US\$ | % |
| AMAZONAS | 585.185.430 | 44,16 | 434.418.164 | 41,22 | 293.939.300 | 39,03 | 316.223.736 | 38,75 | 528.226.915 | 40,61 | 987.410.729 | 46,24 |
| PARÁ | 437.915.468 | 33,05 | 385.540.878 | 36,59 | 265.720.280 | 35,29 | 289.726.993 | 35,50 | 460.897.096 | 35,43 | 686.876.368 | 32,16 |
| RONDÔNIA | 169.780.357 | 12,81 | 116.922.165 | 11,10 | 90.985.216 | 12,08 | 103.207.971 | 12,65 | 154.729.803 | 11,89 | 218.247.650 | 10,22 |
| ACRE | 22.834.351 | 1,72 | 17.921.255 | 1,70 | 13.640.565 | 1,81 | 15.616.126 | 1,91 | 22.438.519 | 1,72 | 41.256.368 | 1,93 |
| AMAPÁ | 25.392.050 | 1,92 | 21.678.244 | 2,06 | 18.104.486 | 2,40 | 18.137.707 | 2,22 | 26.075.773 | 2,00 | 47.152.195 | 2,21 |
| RORAIMA | 23.446.929 | 1,77 | 19.663.987 | 1,87 | 16.599.381 | 2,20 | 16.869.477 | 2,07 | 26.410.659 | 2,03 | 38.944.549 | 1,82 |
| TOCANTINS | 60.490.626 | 4,57 | 57.642.239 | 5,47 | 54.033.228 | 7,18 | 56.263.401 | 6,89 | 82.045.596 | 6,31 | 115.714.519 | 5,42 |
| TOTAL REGIÃO NORTE | 1.325.046.211 | 100,00 | 1.063.786.932 | 100,00 | 763.022.466 | 100,00 | 816.046.411 | 100,00 | 1.300.824.361 | 100,00 | 2.135.602.378 | 100,00 |
| MARANHÃO | US\$ | | | | | | | | | | | |
| M. GROSSO | US\$ | | | | | | | | | | | |
| TOTAL AMAZÔNIA LEGAL | US\$ | 1.325.046.211 | 1.063.786.932 | 1.216.430.742 | 1.236.483.711 | | 2.133.616.762 | | 3.263.409.290 | | 3.844.440.338 | |

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças - Cotepe/ICMS - Brasília.

Obs.: 1. Diagramação, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/reais/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. A conversão cruzeiro real/dólar foi feita pela taxa cambial do final de cada mês, visto que dispomos dos valores mensais de arrecadação. A arrecadação do Estado do Maranhão comprehende a parte amazônica (oeste do mediterrâneo de 440) e a parte não amazônica.

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO AMAZONAS
JAN/DEZ 1996 - JAN/DEZ 1995 - JAN/DEZ 1994

| MESES | 1996 | | | 1995 | | | 1994 | | |
|--------------|------------------|----------------|----------------------|----------------|----------------|--------------------|------------------------|----------------|--------------------|
| | R\$1.000 | Taxa Câmbio | US\$1.00 | R\$1.000 | Taxa Câmbio | US\$1,00 | CR\$1.000/ R\$1.000 | Taxa Câmbio | US\$1.00 |
| JANEIRO | 87.137 | 0,979 | 89.006.129 | 61.907 | 0,844 | 73.349.526 | 13.309.489 | 458.66 | 29.018.203 |
| FEVEREIRO | 82.330 | 0,984 | 83.668.699 | 60.717 | 0,850 | 71.431.765 | 15.514.524 | 637.45 | 24.338.417 |
| MARÇO | 85.795 | 0,988 | 86.837.045 | 65.574 | 0,895 | 73.267.039 | 20.741.706 | 913.34 | 22.709.731 |
| ABRIL | 88.263 | 0,992 | 88.974.798 | 78.028 | 0,911 | 85.650.933 | 34.250.519 | 1.302.28 | 26.300.426 |
| MAIO | 93.988 | 0,998 | 94.176.353 | 72.005 | 0,906 | 79.475.717 | 49.918.595 | 1.875.22 | 26.620.127 |
| JUNHO | 98.114 | 1,004 | 97.723.108 | 77.943 | 0,921 | 84.628.664 | 86.003.222 | 2.750.00 | 31.273.899 |
| JULHO | 91.896 | 1,011 | 90.896.142 | 80.403 | 0,937 | 85.808.965 | 37.234 | 0,940 | 39.610.638 |
| AGOSTO | 102.356 | 1,016 | 100.744.094 | 78.129 | 0,951 | 82.154.574 | 45.599 | 0,889 | 51.292.463 |
| SETEMBRO | 102.356 | 1,021 | 100.250.735 | 87.882 | 0,954 | 92.119.497 | 57.802 | 0,854 | 67.683.841 |
| OUTUBRO | 109.700 | 1,027 | 106.815.969 | 79.664 | 0,962 | 82.810.811 | 53.603 | 0,846 | 63.360.520 |
| NOVEMBRO | 120.461 | 1,033 | 116.612.778 | 86.221 | 0,967 | 89.163.392 | 60.652 | 0,845 | 71.777.515 |
| DEZEMBRO | 124.441 | 1,039 | 119.769.971 | 85.186 | 0,973 | 87.549.846 | 62.808 | 0,846 | 74.241.135 |
| TOTAL | 1.186.837 | | 1.175.475.821 | 913.659 | | 987.410.729 | | | 528.226.915 |

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO AMAZONAS

JAN/DEZ-1996 US\$ 1.175.475.821

----- = ----- = 19,05% (+ US\$ 188.065.092)

JAN/DEZ-1995 US\$ 987.410.729

JAN/DEZ-1995 US\$ 987.410.729

----- = ----- = 86,93% (+ US\$ 459.183.814)

JAN/DEZ-1994 US\$ 528.226.915

Fonte: Ministério da Fazenda. Conselho de Política Fazendária - CONFAZ/COTEPE-ICMS - Secretaria Executiva. Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. Em virtude da taxa de câmbio do real estar supervalorizada em relação ao dólar está havendo distorção nas comparações das arrecadações de um ano para outro.

CRESCEMENTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO AMAZONAS

| EXERCÍCIOS | INDÚSTRIA | COMÉRCIO | OUTROS | VALOR EM US\$ 1.000,00 | CRESCEMENTO EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR | | |
|---------------------------------|------------|------------|------------|------------------------|--|----------|---------|
| | | | | | INDÚSTRIA | COMÉRCIO | OUTROS |
| 1989 | 211.445,00 | 166.188,86 | 29.309,17 | 406.943,03 | - | - | - |
| 1990 | 323.922,54 | 267.967,81 | 55.417,32 | 647.307,67 | 53,19 | 61,24 | 59,07 |
| 1991 | 242.132,54 | 194.072,10 | 31.573,31 | 467.777,95 | (25,25) | (27,58) | (27,73) |
| 1992 | 167.748,25 | 109.308,06 | 40.851,91 | 317.908,22 | (30,72) | (43,68) | (32,04) |
| 1993 | 212.798,68 | 102.832,70 | 43.475,47 | 359.106,85 | 26,86 | (5,92) | 12,96 |
| 1994 | 350.331,94 | 193.595,86 | 72.974,03 | 616.901,83 | 64,63 | 88,26 | 71,79 |
| 1995 | 570.816,44 | 282.525,66 | 138.919,25 | 992.261,35 | 62,94 | 45,94 | 90,37 |
| 1996 | 660.166,26 | 352.018,61 | 176.034,42 | 1.188.219,29 | 15,65 | 24,60 | 26,72 |
| VALOR EM R\$ 1.000,00 DE DEZ/96 | | | | | - | - | - |
| 1989 | 421.737,84 | 337.034,87 | 58.954,29 | 817.727,00 | - | - | - |
| 1990 | 489.738,50 | 405.302,83 | 83.650,75 | 978.692,08 | 16,12 | 20,26 | 41,89 |
| 1991 | 420.063,98 | 339.629,13 | 55.116,60 | 814.809,71 | (14,23) | (16,20) | (34,11) |
| 1992 | 309.729,96 | 202.177,69 | 75.312,13 | 587.219,78 | (26,27) | (40,47) | (27,93) |
| 1993 | 374.709,22 | 181.056,31 | 76.579,63 | 632.345,16 | 20,98 | (10,45) | 1,68 |
| 1994 | 443.169,06 | 234.247,08 | 86.515,25 | 763.931,39 | 18,27 | 29,38 | 12,97 |
| 1995 | 624.322,58 | 315.470,40 | 145.146,03 | 1.084.939,01 | 40,88 | 34,67 | 67,77 |
| 1996 | 683.534,30 | 364.714,02 | 182.428,38 | 1.230.676,70 | 9,48 | 15,61 | 25,69 |

GOVERNO DO ESTADO DOS AMAZONAS
DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO
RECEITAS DO ICMS
1996

| CATEGORIA | ICMS | | | | | | | | | |
|--|----------------------|------------|--------------------|-----------|--------------------|-----------|--------------------|-------------|--------------------|-----------|
| | MESES | TOTAL | % | INDUSTRIA | % | COMÉRCIO | % | NOTIFICAÇÃO | % | OUTROS |
| Jan/96 - R\$ 1,00 | 87.137.134 | 100 | 37.714.047 | 44 | 20.460.766 | 24 | 15.321.538 | 17 | 13.640.783 | 15 |
| US\$ - 1,04 | 90.622.619 | | 39.222.609 | | 21.279.197 | | 15.934.400 | | 14.186.414 | |
| Fev/96 - R\$ 1,00 | 82.338.894 | 100 | 36.050.690 | 44 | 15.860.962 | 19 | 14.595.388 | 16 | 15.831.854 | 19 |
| US\$ - 1,04 | 85.632.450 | | 37.492.718 | | 16.495.400 | | 15.179.204 | | 16.465.128 | |
| Mar/96 - R\$ 1,00 | 85.793.620 | 100 | 40.424.470 | 47 | 17.108.080 | 20 | 12.718.185 | 14 | 15.542.885 | 19 |
| US\$ - 1,04 | 89.225.365 | | 42.041.449 | | 17.792.403 | | 13.226.912 | | 16.164.600 | |
| Abr/96 - R\$ 1,00 | 88.252.318 | 100 | 42.268.233 | 47 | 18.278.937 | 20 | 14.314.192 | 17 | 13.390.956 | 16 |
| US\$ - 1,04 | 91.782.411 | | 43.958.962 | | 19.010.094 | | 14.886.760 | | 13.926.594 | |
| Mai/96 - R\$ 1,00 | 93.987.731 | 100 | 44.790.437 | 47 | 17.388.727 | 18 | 15.406.616 | 16 | 16.401.951 | 19 |
| US\$ - 1,04 | 97.747.240 | | 46.582.054 | | 18.084.276 | | 16.022.881 | | 17.058.029 | |
| Jun/96 - R\$ 1,00 | 98.113.544 | 100 | 48.129.437 | 48 | 20.103.808 | 24 | 16.943.072 | 17 | 12.937.227 | 11 |
| US\$ - 1,04 | 102.038.086 | | 50.054.614 | | 20.907.960 | | 17.620.795 | | 13.454.716 | |
| Jul/96 - R\$ 1,00 | 91.895.815 | 100 | 45.046.847 | 49 | 16.766.399 | 18 | 15.261.152 | 17 | 14.821.417 | 16 |
| US\$ - 1,04 | 95.571.648 | | 46.848.721 | | 17.437.055 | | 15.871.598 | | 15.414.274 | |
| Ago/96 - R\$ 1,00 | 102.355.686 | 100 | 55.263.587 | 53 | 15.928.044 | 15 | 15.168.288 | 14 | 15.995.766 | 18 |
| US\$ - 1,04 | 106.449.913 | | 57.474.131 | | 16.565.166 | | 15.775.020 | | 16.635.597 | |
| Set/96 - R\$ 1,00 | 112.096.129 | 100 | 57.757.171 | 51 | 19.861.444 | 17 | 20.115.647 | 17 | 14.361.866 | 15 |
| US\$ - 1,04 | 116.579.974 | | 60.067.458 | | 20.655.902 | | 20.920.273 | | 14.936.341 | |
| Out/96 - R\$ 1,00 | 109.699.985 | 100 | 56.056.991 | 51 | 18.273.604 | 17 | 19.695.577 | 18 | 15.673.813 | 14 |
| US\$ - 1,04 | 114.087.985 | | 58.299.271 | | 19.004.548 | | 20.483.400 | | 16.300.765 | |
| Nov/96 - R\$ 1,00 | 120.460.853 | 100 | 64.709.956 | 54 | 19.655.230 | 16 | 19.501.797 | 16 | 16.593.870 | 14 |
| US\$ - 1,04 | 125.279.287 | | 67.298.355 | | 20.441.439 | | 20.281.869 | | 17.257.624 | |
| Dez/96 - R\$ 1,00 | 124.441.352 | 100 | 67.529.212 | 54 | 18.847.380 | 15 | 20.467.368 | 16 | 17.597.392 | 15 |
| US\$ - 1,04 | 129.419.007 | | 70.230.381 | | 19.601.275 | | 21.286.063 | | 18.301.288 | |
| TOTAL R\$ | 1.196.573.060 | 100 | 595.741.080 | 49 | 218.533.380 | 19 | 199.508.821 | 16 | 182.789.779 | 16 |
| US\$ | 1.244.435.983 | | 619.570.723 | | 227.274.715 | | 207.489.174 | | 190.101.371 | |
| <hr/> | | | | | | | | | | |
| * Outros = Produto in Natura + Transportes + Minerais + Energia Elétrica + Comunicações + Combustíveis | | | | | | | | | | |
| + Diversos | | | | | | | | | | |

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO
1996

| CATEGORIA MESES | PRODUTO IN NATURA | TRANSPORTE | MINERAIS | ENERGIA ELETRICA | COMUNICAÇAO | COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES | ICMS OUTROS |
|-----------------|-------------------|------------|-----------|------------------|-------------|----------------------------|-------------|
| Jan/96-R\$ 1,00 | 154.395 | 1.088.261 | 16.317 | 527.823 | 2.594.724 | 3.693.721 | 5.328.314 |
| US\$ - 1,04 | 160.571 | 1.131.791 | 16.970 | 548.936 | 2.698.513 | 3.841.470 | 5.541.447 |
| | | | | | | | |
| Fev/96-R\$ 1,00 | 168.372 | 999.363 | 52.742 | 2.480.576 | 3.354.582 | 4.797.594 | 3.142.114 |
| US\$ - 1,04 | 175.107 | 1.039.338 | 54.852 | 2.579.799 | 3.488.765 | 4.989.498 | 3.267.799 |
| | | | | | | | |
| Mar/96-R\$ 1,00 | 145.889 | 1.511.768 | 270.940 | 2.479.109 | 3.246.091 | 4.365.944 | 3.255.666 |
| US\$ - 1,04 | 151.725 | 1.572.239 | 281.778 | 2.578.273 | 3.375.935 | 4.540.582 | 3.385.893 |
| | | | | | | | |
| Abr/96-R\$ 1,00 | 127.365 | 1.341.944 | 39.215 | 3.739.950 | 3.274.720 | 1.726.054 | 2.952.460 |
| US\$ - 1,04 | 132.460 | 1.395.622 | 40.784 | 3.889.548 | 3.405.709 | 1.795.096 | 3.070.558 |
| | | | | | | | |
| Mai/96-R\$ 1,00 | 233.348 | 1.418.496 | 530.203 | 3.756.318 | 3.249.068 | 3.882.576 | 3.125.204 |
| US\$ - 1,04 | 242.682 | 1.475.236 | 551.411 | 3.906.571 | 3.379.031 | 4.037.879 | 3.250.212 |
| | | | | | | | |
| Jun/96-R\$ 1,00 | 237.081 | 1.401.908 | 21.014 | 3.809.207 | 3.276.495 | 1.418.192 | 2.589.336 |
| US\$ - 1,04 | 246.564 | 1.457.984 | 21.855 | 3.961.575 | 3.407.555 | 1.474.920 | 2.692.909 |
| | | | | | | | |
| Jul/96-R\$ 1,00 | 309.916 | 1.267.919 | 21.719 | 3.695.105 | 3.323.048 | 3.126.130 | 2.551.736 |
| US\$ - 1,04 | 322.313 | 1.318.636 | 22.588 | 3.842.909 | 3.455.970 | 3.251.175 | 2.653.805 |
| | | | | | | | |
| Ago/96-R\$ 1,00 | 373.466 | 1.507.332 | 197.331 | 3.840.019 | 3.477.750 | 3.123.264 | 3.067.440 |
| US\$ - 1,04 | 388.405 | 1.567.625 | 205.224 | 3.993.620 | 3.616.860 | 3.248.195 | 3.190.138 |
| | | | | | | | |
| Set/96-R\$ 1,00 | 260.722 | 1.519.616 | 10.676 | 3.982.981 | 3.679.276 | 1.679.358 | 2.840.342 |
| US\$ - 1,04 | 271.151 | 1.580.401 | 11.103 | 4.142.300 | 3.826.447 | 1.746.532 | 2.953.956 |
| | | | | | | | |
| Out/96-R\$ 1,00 | 323.930 | 1.563.993 | 578.810 | 3.985.546 | 3.979.517 | 2.124.129 | 2.804.059 |
| US\$ - 1,04 | 336.887 | 1.626.553 | 601.963 | 4.144.967 | 4.138.697 | 2.209.094 | 2.916.222 |
| | | | | | | | |
| Nov/96-R\$ 1,00 | 179.866 | 1.589.702 | 232.258 | 4.244.760 | 3.987.360 | 3.258.539 | 2.855.760 |
| US\$ - 1,04 | 187.061 | 1.653.290 | 241.548 | 4.414.550 | 4.146.854 | 3.388.881 | 2.969.990 |
| | | | | | | | |
| Dez/96-R\$ 1,00 | 225.718 | 1.654.098 | 315.574 | 3.860.513 | 4.067.127 | 3.825.907 | 3.201.423 |
| US\$ - 1,04 | 234.748 | 1.720.261 | 328.197 | 4.014.934 | 4.229.812 | 3.978.943 | 3.329.480 |
| | | | | | | | |
| TOTAL R\$ | 2.740.067 | 16.864.399 | 2.286.799 | 40.401.907 | 41.509.758 | 37.021.409 | 37.713.855 |
| US\$ | 2.849.670 | 17.538.975 | 2.378.271 | 42.017.983 | 43.170.148 | 38.502.265 | 39.222.409 |

ESTADO DO AMAZONAS
Arrecadação do ICMS Por Setores

| EXERCÍCIOS | INDÚSTRIA | S. E T O R E S - US\$ 1,000,00 | | | % OUTROS (*) | % TOT AL | VARIACÃO 1990 = 100 INDÚSTRIA | VARIACÃO 1990 = 100 COMÉRCIO | OUTROS |
|------------|------------|--------------------------------|------------|----------|-----------------|-------------|----------------------------------|---------------------------------|--------|
| | | | % | COMÉRCIO | | | | | |
| 1989 | 211.445,00 | 51,96 | 166.188,86 | 40,84 | 29.309,17 | 7,20 | 406.943,03 | 65,28 | 52,89 |
| 1990 | 323.922,54 | 50,04 | 267.967,81 | 41,40 | 55.417,32 | 8,56 | 647.307,67 | 100,00 | 100,00 |
| 1991 | 242.132,54 | 51,76 | 194.072,10 | 41,49 | 31.573,31 | 6,75 | 467.777,95 | 74,75 | 72,42 |
| 1992 | 167.748,25 | 52,77 | 109.308,06 | 34,38 | 40.851,91 | 12,85 | 317.908,22 | 51,79 | 56,97 |
| 1993 | 212.798,68 | 59,26 | 102.832,70 | 28,64 | 43.475,47 | 12,11 | 359.106,85 | 65,69 | 73,72 |
| 1994 | 350.331,94 | 56,79 | 193.595,86 | 31,38 | 72.974,03 | 11,83 | 616.901,83 | 108,15 | 78,45 |
| 1995 | 570.816,44 | 57,53 | 282.525,66 | 28,47 | 138.919,25 | 14,00 | 992.261,35 | 176,22 | 131,68 |
| 1996 | 660.166,26 | 55,56 | 352.018,61 | 29,63 | 176.034,42 | 14,81 | 1.188.219,29 | 203,80 | 250,68 |
| | | | | | | | | | 317,65 |

(*) - Inclui Produtos In Natura, Transportes, Minerais, Energia Elétrica, Comunicações, Combustíveis e Diversos
OBS: Conversão em dólar, mês a mês/ano - Média Mensal (SUMA ECONÔMICA)

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO
RECEITAS
1996

| CATEGORIA MESES | RECEITAS CORRENTES | % | RECEITAS TRIBUTÁRIAS | % | TRANSF. CORRENTES | % |
|--------------------|-----------------------|-----|-------------------------|----|----------------------|----|
| Jan/96 - R\$ 1,00 | 117.910.229 | 100 | 88.829.895 | 75 | 29.080.334 | 25 |
| US\$ - 1,04 | 122.626.638 | | 92.383.091 | | 30.243.547 | |
| | | | | | | |
| Fev/96 - R\$ 1,00 | 110.409.994 | 100 | 84.181.345 | 76 | 26.228.649 | 24 |
| US\$ - 1,04 | 114.826.394 | | 87.548.599 | | 27.277.795 | |
| | | | | | | |
| Mar/96 - R\$ 1,00 | 120.163.751 | 100 | 87.928.133 | 74 | 32.235.618 | 26 |
| US\$ - 1,04 | 124.970.301 | | 91.445.258 | | 33.525.043 | |
| | | | | | | |
| Abr/96 - R\$ 1,00 | 133.588.957 | 100 | 90.249.543 | 68 | 43.339.414 | 32 |
| US\$ - 1,04 | 138.932.515 | | 93.859.525 | | 45.072.991 | |
| | | | | | | |
| Mai/96 - R\$ 1,00 | 124.843.511 | 100 | 96.316.197 | 77 | 28.527.314 | 23 |
| US\$ - 1,04 | 129.837.251 | | 100.168.845 | | 29.668.407 | |
| | | | | | | |
| Jun/96 - R\$ 1,00 | 135.164.796 | 100 | 99.997.420 | 73 | 35.167.376 | 27 |
| US\$ - 1,04 | 140.571.388 | | 103.997.317 | | 36.574.071 | |
| | | | | | | |
| Jul/96 - R\$ 1,00 | 128.121.276 | 100 | 94.268.468 | 74 | 33.852.808 | 26 |
| US\$ - 1,04 | 133.246.127 | | 98.039.207 | | 35.206.920 | |
| | | | | | | |
| Ago/96 - R\$ 1,00 | 140.176.168 | 100 | 104.765.071 | 75 | 35.411.097 | 25 |
| US\$ - 1,04 | 145.783.214 | | 108.955.674 | | 36.827.540 | |
| | | | | | | |
| Set/96 - R\$ 1,00 | 146.192.968 | 100 | 114.295.694 | 78 | 31.897.274 | 22 |
| US\$ - 1,04 | 152.040.686 | | 118.867.522 | | 33.173.165 | |
| | | | | | | |
| Out/96 - R\$ 1,00 | 143.088.388 | 100 | 114.004.381 | 80 | 29.084.007 | 20 |
| US\$ - 1,04 | 148.811.923 | | 118.564.556 | | 30.247.367 | |
| | | | | | | |
| Nov/96 - R\$ 1,00 | 163.939.498 | 100 | 121.852.010 | 77 | 42.087.488 | 23 |
| US\$ - 1,04 | 170.497.078 | | 126.726.091 | | 43.770.987 | |
| | | | | | | |
| Dez/96 - R\$ 1,00 | 178.599.692 | 100 | 125.576.783 | 71 | 53.022.910 | 29 |
| US\$ - 1,04 | 185.743.680 | | 130.599.854 | | 55.143.826 | |
| | | | | | | |
| Total - R\$ | 1.642.199.227 | 100 | 1.222.264.940 | 74 | 387.698.670 | 26 |
| Total - US\$ | 1.707.887.196 | | 1.271.155.537 | | 436.731.659 | |

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO
RECEITAS
1997

| CATEGORIA MESES | RECEITAS CORRENTES | % | RECEITAS TRIBUTÁRIAS | % | TRANSF. CORRENTES | % |
|--------------------|-----------------------|-----|-------------------------|-----|----------------------|-----|
| Jan/97 - R\$ 1,00 | 145.954.509 | 100 | 105.660.448 | 72% | 40.294.060 | 38% |
| US\$ - 1,09 | 133.903.219 | | 96.936.191 | | 36.967.028 | |
| Fev/97 - R\$ 1,00 | 162.258.109 | 100 | 107.496.974 | 66% | 54.761.135 | 34% |
| US\$ - 1,09 | 148.860.650 | | 98.621.077 | | 50.239.574 | |
| Mar/97 - R\$ 1,00 | 137.964.458 | 100 | 99.316.723 | 72% | 38.647.735 | 26% |
| US\$ - 1,09 | 126.572.897 | | 91.116.260 | | 35.456.637 | |
| Abr/97 - R\$ 1,00 | 152.469.440 | 100 | 95.504.318 | 63% | 56.965.122 | 37% |
| US\$ - 1,09 | 139.880.220 | | 87.618.641 | | 52.261.579 | |
| Mai/97 - R\$ 1,00 | | | | | | |
| US\$ - 1,09 | | | | | | |
| Jun/97 - R\$ 1,00 | | | | | | |
| US\$ - 1,09 | | | | | | |
| Jul/97 - R\$ 1,00 | | | | | | |
| US\$ - 1,09 | | | | | | |
| Ago/97 - R\$ 1,00 | | | | | | |
| US\$ - 1,09 | | | | | | |
| Set/97 - R\$ 1,00 | | | | | | |
| US\$ - 1,09 | | | | | | |
| Out/97 - R\$ 1,00 | | | | | | |
| US\$ - 1,09 | | | | | | |
| Nov/97 - R\$ 1,00 | | | | | | |
| US\$ - 1,09 | | | | | | |
| Dez/97 - R\$ 1,00 | | | | | | |
| US\$ - 1,07 | | | | | | |
| Total - R\$ | 598.646.515 | 100 | 407.978.463 | 74 | 152.020.317 | |
| Total - US\$ | 549.216.986 | | 374.292.168 | | 174.924.818 | |

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO PARÁ
JAN/DEZ 1996 - JAN/DEZ 1995 - JAN/DEZ 1994

| MESES | 1996 | | | 1995 | | | 1994 | | |
|--------------|----------------|----------------|--------------------|----------------|----------------|--------------------|------------------------|----------------|--------------------|
| | R\$1.000 | Taxa Câmbio | US\$1.00 | R\$1.000 | Taxa Câmbio | US\$1,00 | CR\$1.000/ R\$1.000 | Taxa Câmbio | US\$1.00 |
| JANEIRO | 62.476 | 0,979 | 63.816.139 | 51.062 | 0,844 | 60.500.000 | 12.663.417 | 458.66 | 27.609.595 |
| FEVEREIRO | 59.542 | 0,984 | 60.510.163 | 48.090 | 0,850 | 56.576.471 | 14.549.325 | 637.45 | 22.824.261 |
| MARÇO | 57.298 | 0,988 | 57.993.927 | 55.487 | 0,895 | 61.996.648 | 21.157.769 | 913.34 | 23.165.271 |
| ABRIL | 58.911 | 0,992 | 59.386.089 | 36.531 | 0,911 | 40.099.890 | 26.733.864 | 1.302.28 | 20.528.507 |
| MAIO | 59.352 | 0,998 | 59.470.942 | 45.920 | 0,906 | 50.684.327 | 39.055.496 | 1.875.22 | 20.827.154 |
| JUNHO | 60.921 | 1,004 | 60.678.287 | 51.423 | 0,921 | 55.833.876 | 86.851.212 | 2.750.00 | 31.582.259 |
| JULHO | 63.860 | 1,011 | 63.165.183 | 55.119 | 0,937 | 58.824.973 | 33.472 | 0,940 | 35.608.511 |
| AGOSTO | 68.016 | 1,016 | 66.944.882 | 52.276 | 0,951 | 54.969.506 | 43.895 | 0,889 | 49.375.703 |
| SETEMBRO | 64.172 | 1,021 | 62.852.106 | 58.268 | 0,954 | 61.077.568 | 49.535 | 0,854 | 58.003.513 |
| OUTUBRO | 63.713 | 1,027 | 62.037.975 | 57.317 | 0,962 | 59.581.081 | 39.035 | 0,846 | 46.140.662 |
| NOVEMBRO | 67.147 | 1,033 | 65.001.936 | 62.414 | 0,967 | 64.543.950 | 54.067 | 0,845 | 63.984.615 |
| DEZEMBRO | 60.584 | 1,039 | 58.309.913 | 60.509 | 0,973 | 62.188.078 | 51.815 | 0,846 | 61.247.045 |
| TOTAL | 745.992 | | 740.167.542 | 634.416 | | 686.876.368 | | | 460.897.096 |

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO PARÁ

JAN/DEZ-1996 US\$ 740.167.542

----- = ----- = 7,76% (+ US\$ 53.291.174)

JAN/DEZ-1995 US\$ 686.876.368

JAN/DEZ-1995 US\$ 686.876.368

----- = ----- = 49,03% (+ US\$ 225.979.272)

JAN/DEZ-1994 US\$ 460.897.096

Fonte: Ministério da Fazenda. Conselho de Política Fazendária - CONFAZ/COTEPE-ICMS - Secretaria Executiva. Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. Em virtude da taxa de câmbio do real estar supervalorizada em relação ao dólar está havendo distorção nas comparações das arrecadações de um ano para outro.

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DE RONDÔNIA
JAN/DEZ 1996 - JAN/DEZ 1995 - JAN/DEZ 1994

| MESES | 1996 | | | 1995 | | | 1994 | | |
|--------------|----------------|----------------|--------------------|----------------|----------------|--------------------|------------------------|----------------|--------------------|
| | R\$1.000 | Taxa Câmbio | US\$1.00 | R\$1.000 | Taxa Câmbio | US\$1.00 | CR\$1.000/ R\$1.000 | Taxa Câmbio | US\$1.00 |
| JANEIRO | 16.413 | 0,979 | 16.765.066 | 14.666 | 0,844 | 17.376.777 | 3.650.317 | 458,66 | 7.958.656 |
| FEVEREIRO | 14.958 | 0,984 | 15.201.220 | 12.977 | 0,850 | 15.267.059 | 4.252.403 | 637,45 | 6.670.959 |
| MARÇO | 14.965 | 0,988 | 15.146.761 | 15.188 | 0,895 | 16.969.832 | 4.458.798 | 913,34 | 4.881.860 |
| ABRIL | 15.524 | 0,992 | 15.649.194 | 15.119 | 0,911 | 16.596.048 | 9.091.112 | 1.302.28 | 6.980.920 |
| MAIO | 18.783 | 0,998 | 18.820.641 | 16.751 | 0,906 | 18.488.962 | 14.266.303 | 1.875.22 | 7.607.802 |
| JUNHO | 21.490 | 1,004 | 21.404.382 | 20.559 | 0,921 | 22.322.476 | 26.823.379 | 2.750,00 | 9.753.956 |
| JULHO | 22.432 | 1,011 | 22.187.933 | 20.283 | 0,937 | 21.646.745 | 13.088 | 0,940 | 13.923.404 |
| AGOSTO | 21.728 | 1,016 | 18.376.969 | 18.671 * | 0,951 | 19.633.018 | 15.844 | 0,889 | 17.822.272 |
| SETEMBRO | 22.207 | 1,021 | 18.927.522 | 19.325 * | 0,954 | 20.256.813 | 17.866 | 0,854 | 20.920.375 |
| OUTUBRO | 24.316 * | 1,027 | 23.676.728 | 17.009 * | 0,962 | 17.680.873 | 17.955 | 0,846 | 21.223.404 |
| NOVEMBRO | 20.968 * | 1,033 | 20.298.161 | 16.246 * | 0,967 | 16.800.414 | 15.481 | 0,845 | 18.320.710 |
| DEZEMBRO | 20.408 * | 1,039 | 19.641.963 | 14.798 * | 0,973 | 15.208.633 | 15.791 | 0,846 | 18.665.485 |
| TOTAL | 234.192 | | 226.096.540 | 201.588 | | 218.247.650 | | | 154.729.803 |

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DE RONDÔNIA

JAN/DEZ-1996 US\$ 226.096.540

----- = ----- = 3.60% (+ US\$ 7.848.890)

JAN/DEZ-1995 US\$ 218.247.650

JAN/DEZ-1995 US\$ 218.247.650

----- = ----- = 41,05% (+ US\$ 63.517.847)

JAN/DEZ-1994 US\$ 154.729.803

Fonte: Ministério da Fazenda, Conselho de Política Fazendária - CONFAZ/COTEPE-ICMS - Secretaria Executiva, Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. Em virtude da taxa de câmbio do real estar supervalorizada em relação ao dólar está havendo distorção nas comparações das arrecadações de um ano para outro.

3. (*) Valores preliminares.

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO ACRE
JAN/DEZ 1996 - JAN/DEZ 1995 - JAN/DEZ 1994

| MESES | 1 9 9 6 | | | 1 9 9 5 | | | 1 9 9 4 | | |
|--------------|---------------|----------------|-------------------|---------------|----------------|-------------------|-------------------------|----------------|-------------------|
| | R\$ 1.000 | Taxa Câmbio | US\$1.00 | R\$ 1.000 | Taxa Câmbio | US\$1.00 | CR\$ 1.000/ R\$1.000 | Taxa Câmbio | US\$1.00 |
| JANEIRO | 3.423 | 0,979 | 3.496.425 | 2.782 | 0,844 | 3.296.209 | 640.825 | 458,66 | 1.397.168 |
| FEVEREIRO | 3.101 | 0,984 | 3.151.423 | 2.796 | 0,850 | 3.289.412 | 768.781 | 637,45 | 1.206.026 |
| MARÇO | 3.092 | 0,988 | 3.129.555 | 3.067 | 0,895 | 3.426.816 | 1.102.099 | 913,34 | 1.206.669 |
| ABRIL | 3.208 | 0,992 | 3.233.871 | 2.860 | 0,911 | 3.139.407 | 1.588.303 | 1.302,28 | 1.219.632 |
| MAIO | 3.593 | 0,998 | 3.600.200 | 3.113 | 0,906 | 3.435.982 | 1.854.430 | 1.875,22 | 988.913 |
| JUNHO | 3.866 | 1,004 | 3.850.598 | 2.901 | 0,921 | 3.149.837 | 3.331.481 | 2.750,00 | 1.211.448 |
| JULHO | 3.928 | 1,011 | 3.885.262 | 3.238 | 0,937 | 3.455.710 | 1.656 | 0,940 | 1.761.702 |
| AGOSTO | 4.135 | 1,016 | 4.069.882 | 3.513 | 0,951 | 3.694.006 | 2.019 | 0,889 | 2.271.091 |
| SETEMBRO | 4.314 | 1,021 | 4.225.269 | 3.740 | 0,954 | 3.920.335 | 2.448 | 0,854 | 2.866.511 |
| OUTUBRO | 4.314 | 1,027 | 4.200.584 | 3.601 | 0,962 | 3.743.243 | 2.395 | 0,846 | 2.830.969 |
| NOVEMBRO | 3.783 | 1,033 | 3.662.149 | 3.121 | 0,967 | 3.227.508 | 2.297 | 0,845 | 2.718.343 |
| DEZEMBRO | 3.884 | 1,039 | 3.738.210 | 3.384 | 0,973 | 3.477.903 | 2.335 | 0,846 | 2.760.047 |
| TOTAL | 44.641 | | 44.243.428 | 38.116 | | 41.256.368 | | | 22.438.519 |

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO ACRE

JAN/DEZ-1996 US\$ 44.243.428

----- = ----- = 7,24% (+ US\$ 2.987.060)

JAN/DEZ-1995 US\$ 41.256.368

JAN/DEZ-1995 US\$ 41.256.368

----- = ----- = 83,86% (+ US\$ 18.817.849)

JAN/DEZ-1994 US\$ 22.438.519

Fonte: Ministério da Fazenda, Conselho de Política Fazendária - CONFAZ/COTEPE-ICMS - Secretaria Executiva, Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. Em virtude da taxa de câmbio do real estar supervalorizada em relação ao dólar está havendo distorção nas comparações das arrecadações de um ano para outro.

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO AMAPÁ
JAN/DEZ 1996 - JAN/DEZ 1995 - JAN/DEZ 1994

| MESES | 1996 | | | 1995 | | | 1994 | | |
|--------------|---------------|----------------|-------------------|---------------|----------------|-------------------|------------------------|----------------|-------------------|
| | R\$1.000 | Taxa Câmbio | US\$1,00 | R\$1.000 | Taxa Câmbio | US\$1,00 | CR\$1.000/ R\$1.000 | Taxa Câmbio | US\$1.00 |
| JANEIRO | 4.422 | 0,979 | 4.516.854 | 3.087 | 0,844 | 3.657.583 | 807.404 | 458.66 | 1.760.354 |
| FEVEREIRO | 4.177 | 0,984 | 4.244.919 | 2.371 | 0,850 | 2.789.412 | 788.740 | 637.45 | 1.237.336 |
| MARÇO | 3.594 | 0,988 | 3.637.652 | 2.808 | 0,895 | 3.137.430 | 1.294.498 | 913.34 | 1.417.323 |
| ABRIL | 3.791 | 0,992 | 3.821.573 | 2.704 | 0,911 | 2.968.167 | 1.521.915 | 1.302.28 | 1.168.654 |
| MAIO | 4.091 | 0,998 | 4.099.198 | 3.018 | 0,906 | 3.331.126 | 2.646.159 | 1.875.22 | 1.411.119 |
| JUNHO | 4.968 | 1.004 | 4.948.207 | 3.997 | 0,921 | 4.339.848 | 5.794.134 | 2.750.00 | 2.106.958 |
| JULHO | 4.124 | 1.011 | 4.079.130 | 4.384 | 0,937 | 4.678.762 | 1.878 | 0,940 | 1.997.872 |
| AGOSTO | 5.012 | 1.016 | 4.933.071 | 4.576 | 0,951 | 4.811.777 | 2.043 | 0,889 | 2.298.088 |
| SETEMBRO | 4.544 | 1.021 | 4.450.539 | 4.652 | 0,954 | 4.876.310 | 3.061 | 0,854 | 3.584.309 |
| OUTUBRO | 3.708 | 1.027 | 3.610.516 | 4.050 | 0,962 | 4.209.979 | 2.414 | 0,846 | 2.853.428 |
| NOVEMBRO | 5.413 | 1.033 | 5.240.077 | 4.239 | 0,967 | 4.383.661 | 2.806 | 0,845 | 3.320.710 |
| DEZEMBRO | 4.294 | 1.039 | 4.132.820 | 3.861 | 0,973 | 3.968.140 | 2.470 | 0,846 | 2.919.622 |
| TOTAL | 52.138 | | 51.714.556 | 43.747 | | 47.152.195 | | | 26.075.773 |

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO AMAPÁ

| | | |
|---------------|-----------------|--------------------------|
| JAN/DEZ-1996 | US\$ 51.714.556 | |
| ----- = ----- | = | 9,68% (+ US\$ 4.562.361) |
| JAN/DEZ-1995 | US\$ 47.152.195 | |

| | | |
|---------------|-----------------|----------------------------|
| JAN/DEZ-1995 | US\$ 47.152.195 | |
| ----- = ----- | = | 80,83% (+ US\$ 21.076.422) |
| JAN/DEZ-1994 | US\$ 26.075.773 | |

Fonte: Ministério da Fazenda, Conselho de Política Fazendária - CONFAZ/COTEPE-ICMS - Secretaria Executiva, Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. Em virtude da taxa de câmbio do real estar supervalorizada em relação ao dólar está havendo distorção nas comparações das arrecadações de um ano para outro.

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DE RORAIMA
JAN/DEZ 1996 - JAN/DEZ 1995 - JAN/DEZ 1994

| MESES | 1996 | | | 1995 | | | 1994 | | |
|--------------|---------------|----------------|-------------------|---------------|----------------|-------------------|------------------------|----------------|-------------------|
| | R\$1.000 | Taxa Câmbio | US\$1,00 | R\$1.000 | Taxa Câmbio | US\$1.00 | CR\$1.000/ R\$1.000 | Taxa Câmbio | US\$1.00 |
| JANEIRO | 4.019 | 0,979 | 4.105.209 | 3.117 | 0,844 | 3.693.128 | 770.498 | 458,66 | 1.679.889 |
| FEVEREIRO | 3.335 | 0,984 | 3.389.228 | 2.579 | 0,850 | 3.034.118 | 859.751 | 637,45 | 1.348.735 |
| MARÇO | 3.350 | 0,988 | 3.390.688 | 2.605 | 0,895 | 2.910.615 | 1.265.562 | 913,34 | 1.385.642 |
| ABRIL | 3.513 | 0,992 | 3.541.331 | 2.890 | 0,911 | 3.172.338 | 2.078.773 | 1.302.28 | 1.596.257 |
| MAIO | 3.411 | 0,998 | 3.417.836 | 2.701 | 0,906 | 2.981.236 | 3.656.384 | 1.875.22 | 1.949.843 |
| JUNHO | 3.626 | 1,004 | 3.611.554 | 2.851 | 0,921 | 3.095.548 | 4.942.474 | 2.750.00 | 1.797.263 |
| JULHO | 3.310 | 1,011 | 3.273.986 | 2.852 | 0,937 | 3.043.757 | 1.549 | 0,940 | 1.647.872 |
| AGOSTO | 3.756 | 1,016 | 3.696.850 | 3.088 | 0,951 | 3.247.108 | 2.316 | 0,889 | 2.605.174 |
| SETEMBRO | 3.885 | 1,021 | 3.805.093 | 2.892 | 0,954 | 3.031.447 | 2.631 | 0,854 | 3.080.796 |
| OUTUBRO | 3.718 | 1,027 | 3.620.253 | 3.035 | 0,962 | 3.154.886 | 2.664 | 0,846 | 3.148.936 |
| NOVEMBRO | 3.730 | 1,033 | 3.610.842 | 3.497 | 0,967 | 3.616.339 | 2.563 | 0,845 | 3.033.136 |
| DEZEMBRO | 3.987 | 1,039 | 3.837.344 | 3.857 | 0,973 | 3.964.029 | 2.654 | 0,846 | 3.137.116 |
| TOTAL | 43.640 | | 43.300.214 | 35.964 | | 38.944.549 | | | 26.410.659 |

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DE RORAIMA

JAN/DEZ-1996 US\$ 43.300.214
----- = ----- = 11,18% (+ US\$ 4.355.665)
JAN/DEZ-1995 US\$ 38.944.549

JAN/DEZ-1995 US\$ 38.944.549
----- = ----- = 47,46% (+ US\$ 12.533.890)
JAN/DEZ-1994 US\$ 26.410.659

Fonte: Ministério da Fazenda, Conselho de Política Fazendária - CONFAZ/COTEPE-ICMS - Secretaria Executiva, Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. Em virtude da taxa de câmbio do real estar supervalorizada em relação ao dólar está havendo distorção nas comparações das arrecadações de um ano para outro



ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DE TOCANTINS
JAN/DEZ 1996 - JAN/DEZ 1995 - JAN/DEZ 1994

| MESES | 1996 | | | 1995 | | | 1994 | | |
|--------------|----------------|----------------|--------------------|----------------|----------------|--------------------|--------------------------|----------------|-------------------|
| | R\$1.000 | Taxa Câmbio | US\$1,00 | R\$1.000 | Taxa Câmbio | US\$1,00 | CR\$ 1.000/ R\$ 1.000 | Taxa Câmbio | US\$1,00 |
| JANEIRO | 9.780 | 0,979 | 9.989.785 | 10.185 | 0,844 | 12.067.536 | 2.315.195 | 458,66 | 5.047.737 |
| FEVEREIRO | 10.175 | 0,984 | 10.340.447 | 8.480 | 0,85 | 9.976.471 | 2.872.067 | 637,45 | 4.505.557 |
| MARÇO | 9.888 | 0,988 | 10.008.097 | 9.474 | 0,895 | 10.585.475 | 3.927.412 | 913,34 | 4.300.055 |
| ABRIL | 10.436 | 0,992 | 10.520.161 | 8.184 | 0,911 | 8.983.535 | 5.608.914 | 1.302,28 | 4.306.995 |
| MAIO | 10.679 | 0,998 | 10.700.401 | 8.625 | 0,906 | 9.519.868 | 9.342.876 | 1.875,22 | 4.982.283 |
| JUNHO | 12.498 | 1,004 | 12.448.207 | 8.009 | 0,921 | 8.695.983 | 12.678.534 | 2.750,00 | 4.610.376 |
| JULHO | 10.833 | 1,011 | 10.715.134 | 8.330 | 0,937 | 8.890.075 | 6.166 | 0,940 | 6.559.574 |
| AGOSTO | 12.478 | 1,016 | 12.281.496 | 8.687 | 0,951 | 9.134.595 | 7.793 | 0,889 | 8.766.029 |
| SETEMBRO | 12.836 | 1,021 | 12.571.988 | 9.745 | 0,954 | 10.214.885 | 8.333 | 0,854 | 9.757.611 |
| OUTUBRO | 11.814 | 1,027 | 11.503.408 | 8.445 | 0,962 | 8.778.586 | 8.548 | 0,846 | 10.104.019 |
| NOVEMBRO | 12.970 | 1,033 | 12.555.663 | 8.556 | 0,967 | 8.847.983 | 8.564 | 0,845 | 10.134.911 |
| DEZEMBRO | 14.370 | 1,039 | 13.830.606 | 9.749 | 0,973 | 10.019.527 | 7.529 | 0,846 | 8.970.449 |
| TOTAL | 138.757 | | 137.465.393 | 106.469 | | 115.714.519 | | | 82.045.596 |

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DE TOCANTINS

JAN/DEZ-1996 US\$ 137.465.393

----- = ----- = 18.80% (+ US\$ 21.750.874)

JAN/DEZ-1995 US\$ 115.714.519

JAN/DEZ-1995 US\$ 115.714.519

----- = ----- = 41.04% (+ US\$ 107.478.923)

JAN/DEZ-1994 US\$ 82.045.596

Fonte: Ministério da Fazenda. Conselho de Política Fazendária - CONFAZ/COTEPE-ICMS - Secretaria Executiva. Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. Em virtude da taxa de câmbio do real estar supervalorizada em relação ao dólar está havendo distorção nas comparações das arrecadações de um ano para outro.

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO MARANHÃO
JAN/DEZ 1996 - JAN/DEZ 1995 - JAN/DEZ 1994

| MESES | 1996 | | | 1995 | | | 1994 | | |
|--------------|------------------|----------------|--------------------|----------------|----------------|--------------------|------------------------|----------------|--------------------|
| | R\$1.000 | Taxa Câmbio | US\$1,00 | R\$1.000 | Taxa Câmbio | US\$1,00 | CR\$1.000/ R\$1.000 | Taxa Câmbio | US\$1.00 |
| JANEIRO | 38.321 | 0,979 | 39.143.003 | 28.824 | 0,844 | 34.151.659 | 6.507.228 | 458,66 | 14.187.477 |
| FEVEREIRO | 29.244 | 0,984 | 29.719.512 | 27.005 | 0,850 | 31.770.588 | 8.025.215 | 637,45 | 12.589.560 |
| MARÇO | 31.712 | 0,988 | 32.097.166 | 26.307 | 0,895 | 29.393.296 | 10.688.683 | 913,34 | 11.702.852 |
| ABRIL | 31.823 | 0,992 | 32.079.637 | 27.742 | 0,911 | 30.452.250 | 16.044.060 | 1.302,28 | 12.319.977 |
| MAIO | 39.900 | 0,998 | 39.979.960 | 24.928 | 0,906 | 27.514.349 | 21.271.793 | 1.875,22 | 11.343.625 |
| JUNHO | 33.685 | 1,004 | 33.550.797 | 29.807 | 0,921 | 32.363.735 | 39.090.918 | 2.750,00 | 14.214.879 |
| JULHO | 36.875 | 1,011 | 36.473.788 | 25.692 | 0,937 | 27.419.424 | 18.174 | 0,940 | 19.334.043 |
| AGOSTO | 35.664 | 1,016 | 35.102.362 | 29.243 | 0,951 | 30.749.737 | 24.154 | 0,889 | 27.169.854 |
| SETEMBRO | 40.811 * | 1,021 | 39.971.596 | 27.573 | 0,954 | 28.902.516 | 26.645 | 0,854 | 31.200.234 |
| OUTUBRO | 36.725 | 1,027 | 35.759.494 | 33.147 | 0,962 | 34.456.341 | 25.613 | 0,846 | 30.275.414 |
| NOVEMBRO | 39.569 | 1,033 | 38.304.937 | 29.721 | 0,967 | 30.735.264 | 26.786 | 0,845 | 31.699.408 |
| DEZEMBRO | 45.867 * | 1,039 | 44.145.332 | 25.709 | 0,973 | 26.343.268 | 32.626 | 0,846 | 38.565.012 |
| TOTAL | 440.196 * | | 436.327.584 | 335.698 | | 364.252.427 | | | 254.602.335 |

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO MARANHÃO

JAN/DEZ-1996 US\$ 436.327.584

----- = ----- = 19,79% (+ US\$ 72.075.157)

JAN/DEZ-1995 US\$ 364.252.427

JAN/DEZ-1995 US\$ 364.252.427

----- = ----- = 43,07% (+ US\$ 109.650.092)

JAN/DEZ-1994 US\$ 254.602.335

Fonte: Ministério da Fazenda, Conselho de Política Fazendária - CONFAZ/COTEPE-ICMS - Secretaria Executiva, Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. Em virtude da taxa de câmbio do real estar supervalorizada em relação ao dólar está havendo distorção nas comparações das arrecadações de um ano para outro.

3. (*) Valor preliminar.

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO MATO GROSSO
JAN/DEZ 1996 - JAN/DEZ 1995 - JAN/DEZ 1994

| MESES | 1996 | | | 1995 | | | 1994 | | |
|--------------|------------------|----------------|--------------------|----------------|----------------|--------------------|--------------------------|----------------|--------------------|
| | R\$ 1.000 | Taxa Câmbio | US\$1.00 | R\$ 1.000 | Taxa Câmbio | US\$1.00 | CR\$ 1.000/ R\$ 1.000 | Taxa Câmbio | US\$1.00 |
| JANEIRO | 67.718 | 0,979 | 69.170.582 | 51.286 | 0,844 | 60.765.403 | 11.815.732 | 458,66 | 25.761.418 |
| FEVEREIRO | 55.683 | 0,984 | 56.588.415 | 45.415 | 0,850 | 53.429.412 | 14.766.282 | 637,45 | 23.164.612 |
| MARÇO | 58.701 | 0,988 | 59.413.968 | 53.653 | 0,895 | 59.947.486 | 21.106.414 | 913,34 | 23.109.044 |
| ABRIL | 67.524 | 0,992 | 68.068.548 | 53.026 | 0,911 | 58.206.367 | 35.563.505 | 1.302,28 | 27.308.647 |
| MAIO | 63.814 | 0,998 | 63.941.884 | 56.242 | 0,906 | 62.077.263 | 66.846.945 | 1.875,22 | 35.647.521 |
| JUNHO | 69.161 | 1,004 | 68.885.458 | 58.026 | 0,921 | 63.003.257 | 88.689.850 | 2.750,00 | 32.250.855 |
| JULHO | 68.210 | 1,011 | 67.467.854 | 63.556 | 0,937 | 67.829.242 | 46.164 | 0,940 | 49.110.638 |
| AGOSTO | 68.705 | 1,016 | 67.623.031 | 64.121 | 0,951 | 67.424.816 | 57.930 | 0,889 | 65.163.105 |
| SETEMBRO | 70.049 | 1,021 | 68.608.227 | 68.371 | 0,954 | 71.667.715 | 57.323 | 0,854 | 67.122.951 |
| OUTUBRO | 70.071 * | 1,027 | 68.228.822 | 64.508 | 0,962 | 67.056.133 | 57.808 | 0,846 | 68.330.969 |
| NOVEMBRO | 69.541 | 1,033 | 67.319.458 | 66.193 | 0,967 | 68.451.913 | 72.483 | 0,845 | 85.778.698 |
| DEZEMBRO | 66.842 * | 1,039 | 64.333.013 | 62.073 | 0,973 | 63.795.478 | 63.739 | 0,846 | 75.341.608 |
| TOTAL | 796.019 * | | 789.649.260 | 706.470 | | 763.654.485 | | | 578.090.066 |

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO MATO GROSSO

JAN/DEZ-1996 US\$ 789.649.260

----- = ----- = 3,40% (+ US\$ 25.994.775)

JAN/DEZ-1995 US\$ 763.654.485

JAN/DEZ-1995 US\$ 763.654.485

----- = ----- = 32,10% (+ US\$ 185.564.419)

JAN/DEZ-1994 US\$ 578.090.066

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. Em virtude da taxa de câmbio do real estar supervalorizada em relação ao dólar, está havendo distorção nas comparações das arrecadações de um ano para outro.

3. (*) Valor preliminar.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS - FPE E FPM NA AMAZÔNIA LEGAL

A Constituição Federal de 1988 foi bastante generosa com os estados e municípios na repartição de rendas do sistema tributário nacional. A União que, anteriormente, recebia os mais importantes impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais com ampla base de arrecadação, teve os seus poderes constitucionais reduzidos. Pelo artigo 153 da CF compete a União instituir impostos sobre importação, exportação, renda, produtos industrializados, operações de crédito, propriedade territorial rural e grandes fortunas, eliminando o antigo privilégio dos impostos únicos sobre combustíveis, energia elétrica e minerais. Os impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados tiveram a sua receita partilhada com os estados e municípios, com uma importante parcela de 47% de sua arrecadação, dos quais 21,5% coube ao Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal (FPE) e 22,5% ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), ficando o remanescente 3% para aplicações em programas de financiamento do setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de instituições financeiras conforme os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destacados à Região (o art. 34, § 10 das DCT garantiu, desde logo, a participação de 0,6% à Região Norte, através do Banco da Amazônia; 0,6% à Região Centro-Oeste, através do Banco do Brasil; e 1,6% à Região Nordeste através do Banco do Nordeste do Brasil).

A Constituição Federal assegurou, também, a partilha tributária do imposto sobre o ouro (30% para os estados e 70% para os municípios de origem), sobre a propriedade territorial rural (50% do produto da arrecadação para os municípios), tendo os municípios, também, sido contemplados com 50% do produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade de veículos automotores, e 25% da arrecadação do imposto estadual sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal de comunicações (ICMS).

Aos Estados e Distrito Federal a Constituição (art. 155 da CF) reservou a competência sobre os impostos de transmissão *causa mortis* e doação de quaisquer bens ou direitos; as operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS); e o imposto sobre propriedade de veículos automotores. O imposto sobre circulação de mercadorias (o antigo imposto sobre vendas e comunicações - IVC) passou, assim, a ter uma grande base de arrecadação compreendendo as vendas e transferências mercantis e industriais, as prestações sobre serviços de transporte e as operações relativas à energia elétrica, combustíveis líquidos e gasosos, lubrificantes e minerais, que anteriormente eram da União e constituíam a base do imposto único sobre energia elétrica, combustíveis e minerais. Este imposto (ICMS) passou a ser partilhado com os municípios com um percentual de 25%, contribuindo assim para melhorar as minguadas finanças da maioria dos municípios brasileiros.

Aos municípios couberam, na partilha tributária (art. 156 da CF), os impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana; sobre transmissão inter vivos; o imposto sobre vendas

a varejo de combustíveis, exceto óleo diesel, que foi extinto em 1995; e o imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS), que constitui o mais importante imposto municipal juntamente com o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU).

A generosa partilha tributária, acima relacionada, provocou uma descentralização do poder fiscal brasileiro, diminuindo a figura toda-poderosa da União em favor dos Estados e Municípios, que passaram a se beneficiar com a transferência desses recursos federais. A União teve o seu poder enfraquecido, porém sem a contrapartida da diminuição das despesas públicas sob a sua responsabilidade, causando assim um desequilíbrio financeiro que até hoje aguarda reformulação.

O Fundo de Participação dos Estados (FPE) e dos Municípios (FPM), portanto, se inscrevem dentro dessa nova política fiscal, iniciada com a Constituição de 1988 com o seu art. 159, que mandou entregar, do produto da arrecadação do imposto sobre a renda (IR) e sobre produtos industrializados (IPI), 47% da receita obtida, cabendo aos Estados e Distrito Federal 21,5%, aos Municípios 22,5% e 3% para o Fundo Constitucional para aplicação no financiamento dos setores produtivos das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (FCO).

Os estados e municípios amazônicos passaram a complementar a sua receita própria com os recursos do FPE e do FPM que, em muitos casos, constituíram a principal fonte de recursos dessas entidades. O quadro anexo discrimina a participação dos nove estados e dos 651 municípios da Amazônia Legal nesse *mutirão fiscal* que, no ano de 1996, distribuiu R\$4,378 bilhões, sendo R\$3,048 bilhões de FPE e R\$1,330 bilhão de FPM.

A distribuição dos recursos do FPE como também do FPM é feita segundo o critério de população e renda, na forma do art. 161 da CF, com o objetivo de promover o equilíbrio sócio-econômico entre estados e municípios. Os estados mais pobres e os de numerosa população de baixa renda foram os mais aquinhoados na partilha desses Fundos, conforme demonstra o quadro anexo.

O Amazonas foi o estado que, relativamente, menos recebeu do FPE - R\$243,7 milhões em 1996, representando apenas 20,54% de sua arrecadação de ICMS de 1996 (R\$1,18 bilhão). O Acre recebeu de FPE R\$298,85 milhões, que representou 669,47% do valor do ICMS arrecadado em 1996 (R\$44,64 milhões), seguido do Amapá com R\$298,07 milhões, comparados com R\$52,13 milhões de ICMS; Roraima com R\$216,71 milhões para R\$43,64 milhões de ICMS; Rondônia com R\$245,97 milhões para R\$234,19 milhões arrecadados de ICMS em 1996.

Em termos absolutos, quem teve a maior fatia do bolo do FPE foi o Maranhão com R\$630,58 milhões, que representou 143,25% de sua receita tributária de ICMS, seguido do Pará com R\$533,94 milhões de FPE para R\$745,99 milhões de ICMS. No total da Amazônia Legal, os R\$3,04 bilhões desse Fundo representaram 82,79% da arrecadação total de ICMS no ano de 1996 (R\$3,68 bilhões), enquanto que no Brasil, como um todo (26 estados e 1 Distrito Federal), essa relação era de 15,72% de FPE (R\$8,75 bilhões) em comparação ao total do ICMS arrecadado (R\$55,69 bilhões). Por aí se vê como foi importante a institucionalização do Fundo de Participação dos Estados, na sua função de redistribuidor de renda e de amenização das desigualdades regionais entre estados ricos e pobres, permitindo que estes suplementassem os seus escassos recursos próprios com aporte e transferência de recursos federais provenientes do IR e IPI. Este aspecto precisa ser bem considerado quando se tra-

tar, na futura reforma constitucional tributária, a sugestão para a eliminação do IPI, que passaria a integrar o campo tributário do ICMS.

As finanças públicas dos municípios têm um papel importante na equação fiscal e na política de estabilização e desenvolvimento do país. A esse nível as reivindicações se ampliam na medida em que as populações interioranas, tangidas pelo êxodo rural, se concentram nas sedes municipais mais próximas para depois migrar para as metrópoles das cidades-estados, em que estão se constituindo a maioria das capitais das unidades federativas.

As cidades capitais da Amazônia Legal - Belém, Macapá, São Luís, Palmas, Manaus, Boa Vista, Rio Branco, Porto Velho e Cuiabá - passaram a absorver a maior parte dos investimentos públicos estaduais e federais, bem como o maior quinhão dos recursos provenientes dos 25% do ICMS, que os estados são obrigados pela Constituição a partilhar com os municípios.

Essa grande concentração de renda proporcionou a solução de alguns problemas de gestão e de infra-estrutura social nos municípios das capitais sedes, permanecendo a grande maioria dos municípios da hinterlândia em estado permanente de pobreza franciscana, pois não tem base econômica para gerar tributação própria. Por este motivo, a criação pela Constituição Federal de 1988 do Fundo de Participação dos Municípios, pelo art. 159, foi um passo avançado para amenizar a desigualdade na distribuição regional da renda, a nível municipal.

Para evidenciar este estado de penúria, basta mencionar recente estudo publicado na Folha de São Paulo, em 27/10/1994, que nos informa que de um total de 4.974 municípios brasileiros: 638 recolhiam tributos federais abaixo de R\$500,00 mensais; 1.001 menos de R\$1.000; 2.065 menos de R\$5.000 e 2.069 municípios apenas registravam uma arrecadação federal superior a R\$10.000 mensais.

O exemplo acima revela a indigência fiscal da maioria dos municípios brasileiros, que não possuem suficiente receita própria para se manter e, por isso, vivem sempre na dependência das transferências públicas e verbas orçamentárias da União e dos Estados. Mesmo assim, essa fonte de receita recebida, em grande parte, é desperdiçada ou mutilada nos caminhos da burocracia e mal chega para atender o pagamento perdulário dos altos honorários dos vereadores das Câmaras Municipais, ou dos salários bem modestos dos pobres funcionários do executivo municipal, pouco restando para obras e investimentos públicos.

Na Amazônia Legal dos nove estados existiam, segundo últimos dados disponíveis do IBGE, em 1994, 651 municípios conforme distribuição abaixo:

| Estados | Municípios Instalados |
|------------------|-----------------------|
| Maranhão | 136 |
| Pará | 128 |
| Tocantins | 123 |
| Mato Grosso | 117 |
| Amazonas | 62 |
| Rondônia | 40 |
| Acre | 22 |
| Amapá | 15 |
| Roraima | 8 |
| T O T A L | 651 Municípios |

Desse total de 651 municípios:

| | | |
|--|---------------------|------------|
| 2 Municípios (Belém e Manaus) tinham mais de | 1.000.000 | habitantes |
| 1 Município (São Luís) tinha de | 500.000 a 1.000.000 | habitantes |
| 16 Municípios tinham entre | 100.000 a 500.000 | habitantes |
| 44 Municípios tinham entre | 50.000 a 100.000 | habitantes |
| 149 Municípios tinham entre | 20.000 a 100.000 | habitantes |
| 172 Municípios tinham entre | 10.000 a 20.000 | habitantes |
| 141 Municípios tinham entre | 5.000 a 10.000 | habitantes |
| 126 Municípios tinham até | 5.000 | habitantes |
| 651 | | |

A reduzida base populacional dos municípios interioranos contrasta com a implosão urbana verificada nos municípios das capitais com mais de um milhão de habitantes e nos dezessete municípios com mais de 100.000 habitantes, contrastando com a existência de 439 municípios com menos de 20.000 habitantes. Parece que está havendo uma indústria de criação de novos municípios para se beneficiarem, tanto do repasse dos 25% do ICMS dos Estados quanto dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), retirando, assim, recursos daqueles municípios mais viáveis de onde foram desmembrados.

O FPM foi criado no mesmo artigo 159 da CF, com 22,5% dos recursos federais provenientes da arrecadação do imposto sobre a renda e do imposto sobre produtos industrializados (IPI), com o mesmo objetivo previsto para o Fundo de Participação do Estado. Isto é, contribuir para diminuir a desigualdade na distribuição regional das rendas e promover o equilíbrio sócio-econômico entre estados e municípios, proporcionando recursos de impostos federais para suplementar a sua base tributária. Estes recursos, à semelhança do FPE, são partilhados de acordo com os critérios de população e renda.

Pelo quadro anexo verifica-se que os maiores quinhões do FPM, em 1996, couberam aos municípios do Maranhão com R\$376,07 milhões, seguido do Pará com R\$332,24 milhões, Mato Grosso com R\$175,20 milhões, Tocantins com R\$140,87 milhões, Amazonas com R\$119,14 milhões, Rondônia com R\$77,43 milhões, Acre com R\$48,48 milhões, Amapá com R\$35,63 milhões e Roraima com R\$25,19 milhões. Do total do FPM distribuído, em 1996, de R\$1,33 bilhão, os municípios sedes das capitais se apropriaram de R\$267,53 milhões, ou seja, 20,11% do total do referido Fundo.

Sem dúvida, a criação tanto do Fundo de Participação dos Estados quanto dos Municípios constituíram um marco nas relações entre a União e essas unidades da federação, tendo contribuído muito para suplementar as parcas finanças regionais e paroquiais com esse aporte de recursos federais. Resta melhorar a operacionalização do sistema, aperfeiçoando os critérios de distribuição e de fiscalização de sua boa aplicação e administração.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS (FPE) DA AMAZÔNIA LEGAL

PERÍODO: 1995/1996

| ESTADOS | FPE 1995 Valor em R\$ 1,00 | FPE 1996 Valor em R\$ 1,00 | Δ 1996/1995 |
|-------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|----------------|
| MARANHÃO | 557.375.542 | 630.580.437 | 13,13% |
| PARÁ | 471.956.902 | 533.943.037 | 13,13% |
| TOCANTINS | 335.126.452 | 379.141.489 | 13,13% |
| ACRE | 264.163.050 | 298.857.842 | 13,13% |
| AMAPÁ | 263.468.087 | 298.071.604 | 13,13% |
| RONDÔNIA | 217.415.225 | 245.970.225 | 13,13% |
| AMAZONAS | 215.469.329 | 243.768.758 | 13,13% |
| RORAIMA | 191.554.890 | 216.713.431 | 13,13% |
| MATO GROSSO | 178.111.605 | 201.617.659 | 13,20% |
| TOTAL AMAZÔNIA LEGAL | 2.694.641.082 | 3.048.664.482 | 13,14% |
| Câmbio médio/ano (0,922/1,007) US\$ | 2.922.604.210 | 3.027.472.177 | |
| TOTAL BRASIL | 7.721.807.964 | 8.735.979.020 | 13,13% |

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, Brasília.

Pesquisa, tabulação, mapeamento, conversão real/dólar e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1) A taxa de conversão real/dólar foi feita pela taxa de câmbio comercial de venda média do ano (obtida pela soma das taxas de câmbio comercial do último dia de cada mês e dividido por 12). Assim, para 1995 a taxa de conversão cambial obtida foi de R\$ 0,922 e para 1996 foi de R\$ 1,007 por dólar americano.

2) O Fundo de Participação dos Estados foi criado pelo art. 159 da Constituição Federal de 1988 e é formado pelo percentual de 21,5% da arrecadação federal do imposto de renda e sobre produtos industrializados e distribuídos aos Estados da União e Distrito Federal, objetivando promover o equilíbrio sócio-econômico entre eles.

3) O FPE atribuído ao Estado do Amazonas em 1995 (R\$ 215,4 milhões) representa 23,6% do total do ICMS arrecadado (R\$ 913,6 milhões). Em 1996 o FPE do Estado do Amazonas montou a R\$ 243,7 milhões, ou seja, 20,4% do total arrecadado de R\$ 1.196 bilhão do ICMS. O FPM é um instrumento importante da política fiscal de redistribuição de renda, permitindo os Estados participarem da receita dos dois mais importantes impostos da União. No Estado do Pará, o valor do FPM rateado de R\$ 471,9 milhões em 1995 representou 74,4% do ICMS arrecadado (R\$ 634,4 milhões). Em 1996 o Pará recebeu R\$ 533,9 milhões para uma receita de ICMS de R\$ 745,99 milhões, ou seja 71,5% desse tributo. No caso do Acre, enquanto a arrecadação do ICMS estadual em 1995 foi de R\$ 38,11 milhões, o FPE montou a R\$ 264,63 milhões, ou seja, 594,4% sobre o valor desse tributo estadual, sendo assim um importante contributo para melhorar os recursos financeiros dos Estados mais pobres da União. Por isso se diz que tanto o FPE como o FPM são instrumentos de redistribuição da renda e de promoção do equilíbrio fiscal entre os estados e municípios. A União tornou-se menos rica e os estados e municípios menos pobres.

4) Na Amazônia Legal o maior quinhão do FPE coube ao Estado do Maranhão com R\$ 630,5 milhões em 1996, seguido dos Estados do Pará com R\$ 533,9 milhões, Tocantins com R\$ 379,1 milhões, Acre com R\$ 298,8 milhões. O Amazonas vem em 7º lugar. Parece que os critérios de distribuição legal não vem sendo bem observados em função da população, território e renda.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO ESTADO (FPE)

ESTADO DO AMAZONAS

PERÍODO: 1995/1996

| MESES | FPE 1995 Valor em R\$ 1,00 | FPE 1996 Valor em R\$ 1,00 | △ 1996/1995 |
|-------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|----------------|
| JANEIRO | 17.510.333 | 19.702.446 | 12,52% |
| FEVEREIRO | 19.236.368 | 20.023.484 | 4,09% |
| MARÇO | 15.122.349 | 17.398.712 | 15,05% |
| ABRIL | 16.985.352 | 30.652.628 | 80,47% |
| MAIO | 17.305.195 | 19.718.868 | 13,95% |
| JUNHO | 22.982.047 | 18.843.629 | -18,01% |
| JULHO | 19.078.203 | 19.429.498 | 1,84% |
| AGOSTO | 16.780.658 | 17.858.942 | 6,43% |
| SETEMBRO | 17.081.154 | 18.856.982 | 10,40% |
| OUTUBRO | 17.266.578 | 17.522.268 | 1,48% |
| NOVEMBRO | 17.682.827 | 18.720.157 | 5,87% |
| DEZEMBRO | 18.438.250 | 25.041.139 | 35,81% |
| TOTAL | 215.469.314 | 243.768.753 | 13,13% |
| Câmbio médio/ano (0,922/1,007) US\$ | 233.697.738 | 242.074.233 | |
| TOTAL BRASIL | 7.721.807.964 | 8.735.979.020 | 13,13% |

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, Brasília.

Pesquisa, tabulação, mapeamento, conversão real/dólar e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO ESTADO (FPE)

ESTADO DO PARÁ

PERÍODO: 1995/1996

| MESES | FPE 1995 Valor em R\$ 1,00 | FPE 1996 Valor em R\$ 1,00 | Δ 1996/1995 |
|-------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|----------------|
| JANEIRO | 38.354.055 | 43.155.588 | 12,52% |
| FEVEREIRO | 42.134.706 | 43.858.779 | 4,09% |
| MARÇO | 33.123.495 | 38.109.584 | 15,05% |
| ABRIL | 37.204.155 | 67.140.504 | 80,47% |
| MAIO | 37.904.728 | 43.191.557 | 13,95% |
| JUNHO | 50.339.147 | 41.274.463 | -18,01% |
| JULHO | 41.788.266 | 42.557.730 | 1,84% |
| AGOSTO | 36.755.799 | 39.117.638 | 6,43% |
| SETEMBRO | 37.413.996 | 41.303.711 | 10,40% |
| OUTUBRO | 37.820.144 | 38.380.197 | 1,48% |
| NOVEMBRO | 38.731.880 | 41.004.014 | 5,87% |
| DEZEMBRO | 40.386.555 | 54.849.285 | 35,81% |
| TOTAL | 471.956.926 | 533.943.050 | 13,13% |
| Câmbio médio/ano (0,922/1,007) US\$ | 511.883.868 | 530.231.430 | |
| TOTAL BRASIL | 7.721.807.964 | 8.735.979.020 | 13,13% |

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, Brasília.

Pesquisa, tabulação, mapeamento, conversão real/dólar e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

...dados fornecidos pelo Prof. Samuel Benchimol.

**FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS (FPE)
E ARRECADAÇÃO DO ICMS DA AMAZÔNIA LEGAL**

ANO: 1996

| ESTADOS | ICMS | FPE | Valor em R\$ mil |
|-----------------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| | | | Δ % FPE s/ICMS |
| AMAZONAS | 1.186.837 | 243.768 | 20,54% |
| PARÁ | 745.992 | 533.943 | 71,57% |
| RONDÔNIA | 234.192 | 245.970 | 105,03% |
| ACRE | 44.641 | 298.857 | 669,47% |
| AMAPÁ | 52.138 | 298.071 | 571,70% |
| RORAIMA | 43.640 | 216.713 | 496,59% |
| TOCANTINS | 138.757 | 379.141 | 273,24% |
| MARANHÃO | 440.196 | 630.580 | 143,25% |
| MATO GROSSO | 796.019 | 201.617 | 25,33% |
| TOTAL AMAZÔNIA LEGAL | 3.682.412 | 3.048.660 | 82,79% |
| TOTAL BRASIL | 55.697.078 | 8.755.979 | 15,72% |

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, Conselho Nacional de Política Fazendária, Comissão Técnica Permanente
do ICMS (COTEPE)
Pesquisa, tabulação, mapeamento, conversão real/dólar e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM) DA AMAZÔNIA LEGAL

(INCLUSIVE O FPM DOS MUNICÍPIOS DAS CAPITAIS DOS ESTADOS)

PERÍODO: 1995/1996

| ESTADOS | FPM 1995 Valor em R\$ 1,00 | FPM 1996 Valor em R\$ 1,00 | Δ 1996/1995 |
|-------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|----------------|
| MARANHÃO | 332.369.804 | 376.022.772 | 13,13% |
| PARÁ | 293.673.842 | 332.244.538 | 13,13% |
| MATO GROSSO | 154.869.111 | 175.209.398 | 13,13% |
| TOCANTINS | 124.476.178 | 140.824.812 | 13,13% |
| AMAZONAS | 105.312.809 | 119.144.440 | 13,13% |
| RONDÔNIA | 68.445.311 | 77.434.842 | 13,13% |
| ACRE | 42.860.604 | 48.489.855 | 13,13% |
| AMAPÁ | 31.494.941 | 35.631.441 | 13,13% |
| RORAIMA | 22.273.689 | 25.199.083 | 13,13% |
| TOTAL AMAZÔNIA LEGAL | 1.175.776.289 | 1.330.201.181 | 13,13% |
| Câmbio médio/ano (0,922/1,007) US\$ | 1.275.245.433 | 1.320.954.500 | |
| TOTAL BRASIL | 8.180.961.823 | 9.142.303.639 | 11,75% |

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, Brasília.

Pesquisa, tabulação, mapeamento, conversão real/dólar e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

**FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM)
DAS CAPITAIS DOS ESTADOS DA AMAZÔNIA LEGAL**

PERÍODO: 1995/1996

| ESTADOS | FPM 1995 Valor em R\$ 1,00 | FPM 1996 Valor em R\$ 1,00 | Δ 1996/1995 |
|---|---------------------------------------|---------------------------------------|------------------------|
| BELÉM (PA) | 43.552.131 | 49.272.204 | 13,13% |
| SÃO LUIS (MA) | 42.531.378 | 48.117.387 | 13,13% |
| PALMAS (TO) | 34.025.102 | 38.493.909 | 13,13% |
| RIO BRANCO (AC) | 24.498.073 | 27.715.615 | 13,13% |
| MACAPÁ (AP) | 21.776.065 | 24.636.102 | 13,13% |
| CUIABÁ (MT) | 19.054.057 | 21.556.589 | 13,13% |
| MANAUS (AM) | 18.373.555 | 20.786.711 | 13,13% |
| PORTO VELHO (RO) | 16.332.049 | 18.477.076 | 13,13% |
| BOA VISTA (RR) | 16.332.049 | 18.477.076 | 13,13% |
| TOTAL DO FPM DAS CAPITAIS ACIMA | 236.474.459 | 267.532.669 | 13,13% |
| Câmbio médio/ano (0,922/1,007) US\$ | 256.479.890 | 265.672.958 | |
| TOTAL BRASIL (Municípios das Capitais) | 808.096.182 | 914.230.363 | 13,13% |

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, Brasília.

Pesquisa, tabulação, mapeamento, conversão real/dólar e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO IPI (FPEx)

PAGO AOS ESTADOS EXPORTADORES DA AMAZÔNIA LEGAL

PERÍODO: 1995/1996

| ESTADOS | FPEx 1995 Valor em R\$ 1,00 | FPEx 1996 Valor em R\$ 1,00 | Δ 1996/1995 |
|-------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|----------------|
| PARÁ | 52.248.484 | 65.796.968 | 25,93% |
| MARANHÃO | 17.842.476 | 22.512.971 | 26,18% |
| MATO GROSSO | 7.644.231 | 9.010.677 | 17,88% |
| AMAZONAS | 5.931.310 | 6.278.657 | 5,86% |
| AMAPÁ | 1.483.903 | 1.778.845 | 19,88% |
| RORAIMA | 334.985 | 351.852 | 5,04% |
| RONDÔNIA | 287.771 | 239.236 | -16,87% |
| TOCANTINS | 8.913 | 0 | -100,00% |
| ACRE | 6.392 | 3.907 | -38,88% |
| TOTAL AMAZÔNIA LEGAL | 85.788.465 | 105.973.113 | 23,53% |
| Câmbio médio/ano (0,922/1,007) US\$ | 93.046.057 | 105.236.458 | |
| TOTAL BRASIL | 1.361.846.150 | 1.520.407.054 | 12,47% |

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, Brasília.

Pesquisa, tabulação, mapeamento, conversão real/dólar e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

CARGA FISCAL NA AMAZÔNIA

O quadro resumo da Carga Fiscal, na Amazônia Clássica, indica que, a despeito dos incentivos e das "renúncias fiscais", a região tem contribuído, positivamente, para a manutenção da receita federal, previdenciária e estadual. Os valores arrecadados, nesses três níveis tributários quando, convertidos em dólares, atingiram no ano próspero de 1990, US\$2,73 bilhões para os cofres públicos. Nos anos subseqüentes, de 1991 e 1992, a recessão nacional e regional restringiram a capacidade amazônica de gerar receitas públicas. Nestes dois últimos anos, os impostos, taxas e contribuições baixaram para US\$2,03 bilhões e US\$1,53 bilhão, respectivamente. A recuperação iniciada em 1993 levantou a arrecadação nos seis Estados para US\$1,74 bilhão, em 1994 para US\$2,89 bilhões, para alcançar US\$4,79 bilhões em 1995 e US\$5,41 bilhões em 1996. A economia amazônica, de um modo geral, e a amazonense - graças ao desempenho das indústrias da Zona Franca de Manaus (310 fábricas informantes), que faturaram, em 1996, US\$13,24 bilhões - voltaram a crescer em função da recuperação do mercado brasileiro e da política de estabilização, proporcionada pela instituição da nova moeda do real, expansão da renda, da produção, do emprego e da lucratividade das empresas.

Esta recuperação precisa, todavia, se tornar auto-sustentada para poder continuar crescendo em 1997 e anos posteriores. Para tanto, além da sinalização positiva do centro dinâmico da economia brasileira no centro sul do país, é indispensável que sejam retomados os investimentos na infra-estrutura econômica e social, para viabilizar os novos projetos, conferir-lhes maior produtividade e poder de competição, a fim de fazer face aos novos tempos de globalização e abertura do mercado para o produto estrangeiro. É importante continuar a expansão da fronteira agrícola, pecuária, mineral, industrial e de recursos naturais, dentro dos parâmetros de sustentabilidade econômica, ambiental e social. É necessário rever, também, a política ecológica-ambientalista para reconciliar com a exploração inteligente dos recursos naturais, a fim de dar voz e vez à população interiorana que se vê tolhida pela falta de perspectivas e pelos regulamentos policiais de constrangimento ecológico, que impedem a fruição, em bases sustentadas e de manejo, dos recursos florestais, extrativistas e de uso da terra. O Programa de Proteção às Florestas Tropicais, patrocinado pelos Estados Unidos e aceito em protocolo pelo Brasil em 1996, não deve impedir que a população amazônica usufrua os recursos naturais, florestais e minerais em bases sustentáveis. Os investimentos nos sistemas de geração e transmissão de energia, construção e manutenção de rodovias e hidrovias, construção de portos e aeroportos, telecomunicação e outras inversões em externalidades são fundamentais para dar base duradoura ao desenvolvimento regional e promover a continuidade do retorno do crescimento das receitas públicas e a capacidade contributiva para o erário que se expandiu consideravelmente em 1996.

A ampliação do quadro da arrecadação federal, previdenciária e estadual, que pode ser aferida pelos indicadores da carga fiscal per-capita suportada pela população precisa, no entanto, ser bem qualificada e racionalizada para evitar o excesso contributivo e o peso desses tributos sobre uma economia ainda frágil e desarticulada como a amazônica. Número excessivo de impostos e taxas, altos custos de obediência fiscal, complexidade exagerada de regulamentos e burocracia que oneram os custos administrativos das empresas em mais de

10% dos valores tributários recolhidos. Essa simplificação tributária e rebaixamento das alíquotas excessivas viriam, ao final, redundar em aumento da receita pública, pois a carga fiscal seria melhor distribuída entre todos os contribuintes, evitando que ela seja, hoje, suportada apenas pelos bons contribuintes que cumprem as suas obrigações fiscais e ainda pagam pelos omissos e inadimplentes, refugiados na teia submersa da economia informal e invisível.

A análise dos ônus fiscais que pesam sobre os indivíduos e empresas, na Amazônia, no período de 1990 a 1994, revela que os maiores índices da arrecadação foram conseguidos nos anos de 1990, 1994, 1995 e 1996, quando o total da receita arrecadada, nesses três níveis tributários, ascendeu a US\$2,73 bilhões em 1990 (carga fiscal média per-capita de US\$307,75), em 1994 a US\$2,89 bilhões (carga fiscal per-capita US\$282,66) e em 1995 apresentou o recorde de arrecadação de US\$4,79 bilhões, elevando o ônus fiscal per-capita a US\$453,64. No ano de 1996, a Amazônia tornou-se o “*Paraíso do Fisco*” nos três níveis de arrecadação federal, estadual e previdenciário, pois o crescimento das receitas fiscais atingiu US\$5,41 bilhões, aumentando a carga fiscal per-capita média/ano para US\$528,89. Nos anos intermediários de 1991, 1992 e 1993, face à diminuição das receitas públicas, o ônus fiscal ficou reduzido para US\$217,49, US\$159,36 e US\$175,03 per-capita para o total da população dos seis Estados amazônicos.

O Estado do Amazonas continua, como sempre, liderando a arrecadação geral na área, tanto em termos absolutos como relativos, na arrecadação dos tributos da alçada federal e do ICMS estadual, só perdendo em arrecadação da previdência social (recolhimento dos empregados e empresas sobre a folha de pagamento) para o Estado do Pará, em virtude da população deste ser 2,45 vezes superior à população do Amazonas e, portanto, o número de empregados e contribuintes do sistema INSS ser muito maior. Porém, em termos relativos, a contribuição amazonense é recordista de pagamento de tributos e contribuições em todos os níveis. Este recorde se expressa pelo recolhimento, em 1996, de US\$2,69 bilhões, o que representa uma carga fiscal per capita recorde de US\$1.128,73, comparados com um ônus equivalente a US\$327,84 por pessoa no Estado do Pará e US\$528,89 na média geral dos seis Estados. Isto se deve ao fato de que o universo fiscal de empresas de porte é muito grande em Manaus, em virtude da Zona Franca de Manaus e em função da maior produtividade e eficiência na arrecadação tributária, pois os tamanhos da escala as obrigam a bem cumprir os seus deveres para com o fisco. Outrossim, vale assinalar que, dada a existência de maiores oportunidades de ganhos e de um grande número de grandes e médios contribuintes no Estado do Amazonas, com tradição de bons pagadores de tributos e a existência de uma grande massa de empregados com salários superiores à média regional, faz com que exista, nesse Estado, maior capilaridade e potencialidade econômica e social.

Na Amazônia Oriental, as economias do Pará e Amapá dependem de uma minoria de grandes empresas mineradoras e estatais e de um setor agropecuário e florestal que goza de inúmeras isenções fiscais. Essa concentração de renda e o poder desses oligopólios restringem a capacidade de gerar receitas públicas - efeitos de concatenação lateral - por força de seu poder de barganha em obter maiores franquias e privilégios. Como grande parte da economia paraense está voltada para o setor exportador, isto acarreta não-incidências e isenções, conforme prevê a Lei Complementar nº 87, de 13/09/1996.

Em Rondônia, como a economia agrícola e pecuária está pulverizada em milhares de pequenas e médias empresas rurais, e como a maior parte dessa produção é transportada, via BR-364, para os Estados do Centro-Sul, torna-se mais fácil e eficiente a cobrança dos impostos, taxas e contribuições, pois existem muitas barreiras fiscais a serem transpostas ao longo do caminho. Outrossim, a melhora nas relações de troca dos seus produtos agrícolas, neste último ano, vem assegurando melhores receitas aos produtores e maiores impostos para os exatores, a despeito da recessão fiscal ocorrida no exercício de 1996.

A situação do Acre e Roraima continua crítica, pois estes Estados estão limitados pelo isolamento e possuem economias frágeis e debilitadas por um longo processo de estagnação. O Acre, para crescer, depende diretamente da construção de rodovia para o Pacífico, através da extensão da BR-317, que liga Boca do Acre-Rio Branco-Xapury-Brasiléia-Assis Brasil até chegar a Inapari, no Peru e prosseguir pela transandina até os portos gêmeos de Ilo e Matarani, no Pacífico. Outrossim, é imperioso o asfaltamento do trecho da BR-374, de Rio Branco até Cruzeiro do Sul, a fim de viabilizar todo o vale do alto Rio Juruá. Roraima e a região dos vales dos rios Negro e Branco estão à espera do término do asfaltamento da rodovia BR-174, que liga Manaus-Caracaraí-Boa Vista-BV8-Santa Helena do Uairen-Puerto Ordaz e Caracas, com ramal para Georgetown, na República das Guianas. Esta estrada deverá acelerar o intercâmbio com a Colômbia, Venezuela, Guianas e Caribe, permitindo, assim, o escoamento da produção industrial e sua exportação para o mercado norte-americano e caribenho, sem esquecer que, sempre, continuará sendo importante a via hidroviária do rio Amazonas, pelo seu calado e capacidade de transportar grandes massas de baixo valor a grandes distâncias.

Desejamos explicar que, a metodologia usada para a tabulação do quadro, anexo, foi a mesma usada nos anos anteriores, com pequena alteração de procedimento. Assim é que, a arrecadação da Previdência Social inclui, apenas, a contribuição dos empregados e empregadores sobre a folha salarial, excluindo, assim, a contribuição sobre os lucros (10%), o Cofins (2%), Pis (0,65%) pagos à Receita Federal e o FGTS (8%) sobre a folha salarial recolhido à Caixa Econômica Federal. Este ano, felizmente consegui revelar, pela segunda vez, os dados da arrecadação e a posição das conta de depósitos do FGTS, graças à cooperação da Caixa Econômica Federal, através de sua agência em Manaus e sua sede em Brasília. Conforme mostramos no capítulo dedicado a este fundo, as receitas arrecadadas pelo FGTS, em 1996, na Amazônia Legal, atingiram US\$368,20 milhões e os depósitos nas contas vinculadas dos trabalhadores atingiram US\$1,45 bilhão, o que já permite rever e reivindicar uma maior participação da região nos benefícios e investimentos proporcionados por esse fundo.

Desejamos esclarecer, outrossim, que no tocante à Previdência Social, a arrecadação do Pará inclui a do Amapá; e a do Amazonas compreende a de Roraima e, assim, tivemos que atribuir, por estimativa, 90% para os Estados do Pará e Amazonas e 10% da arrecadação para Amapá e Roraima. A arrecadação de Rondônia inclui, também, a do Acre e, na impossibilidade de conhecer o montante arrecadado em cada uma destas unidades, fizemos uma estimativa de 60% para Rondônia e 40% para o Acre, do total da receita arrecadada no exercício de 1996.

A população de 1991 foi baseada no resultado do Censo desse ano. As estimativas de 1992 foram calculadas nos números divulgados pelo IBGE e as populações para 1993/1995 foram

por nós extrapoladas, com base na população de 1992, observando uma taxa média de crescimento anual de 3%. Dada a precariedade do Censo de 1991, muitos desses dados foram contestados pelos Estados e municípios amazônicos, pelo que foi feito a contagem da população em 1996 pelo IBGE, cujos dados preliminares foram utilizados neste trabalho. A quantificação da carga tributária per-capita em cada um desses Estados está demonstrada no quadro anexo, que especifica os três níveis de arrecadação fiscal, as receitas por Estados, a população e carga fiscal per-capita/ano, ao longo da série histórica de 1990 a 1996.

CARGA FISCAL NA AMAZÔNIA CLÁSSICA
ARRECADAÇÃO FEDERAL - PREVIDÊNCIA SOCIAL - FGTS - ICMS ESTADUAL
ANOS: 1990 A 1996 - VALORES EM US\$ 1,00

| Estados | Ano | Arrecadação Federal | Arrecadação Prev. Social | Arrecadação FGTS | Arrecadação ICMS Estadual | T O T A I S | População estimada IBGE | Carga Fiscal per-capita/ano |
|--|------|---------------------|--------------------------|------------------|---------------------------|---------------|-------------------------|-----------------------------|
| AMAZONAS | 1990 | 405.719.452 | 207.059.306 | | 585.185.340 | 1.197.964.098 | 2.001.800 | 598,44 |
| | 1991 | 307.361.614 | 142.383.906 | | 434.418.164 | 884.163.684 | 2.102.901 | 420,45 |
| | 1992 | 204.278.996 | 101.664.911 | | 293.939.300 | 599.883.207 | 2.165.852 | 276,97 |
| | 1993 | 282.090.170 | 115.648.232 | | 316.223.736 | 713.962.138 | 2.230.610 | 320,07 |
| | 1994 | 594.604.788 | 166.639.682 | | 528.226.915 | 1.289.471.385 | 2.297.752 | 561,19 |
| | 1995 | 969.760.544 | 267.506.017 | 47.384.236 | 987.410.729 | 2.272.061.526 | 2.366.684 | 960,02 |
| | 1996 | 1.134.399.519 | 307.401.936 | 80.501.083 | 1.175.475.821 | 2.697.778.359 | 2.390.102 | 1.128,73 |
| PARÁ (BELÉM, SANTA- RÉM. MONTE DOURADO) | 1990 | 314.507.279 | 251.820.185 | | 437.915.468 | 1.004.242.932 | 5.001.800 | 200,78 |
| | 1991 | 230.651.390 | 172.499.670 | | 385.540.878 | 788.691.938 | 5.181.570 | 152,21 |
| | 1992 | 202.967.714 | 165.312.936 | | 265.720.280 | 634.000.930 | 5.328.133 | 118,99 |
| | 1993 | 207.776.992 | 190.472.958 | | 289.178.269 | 687.428.219 | 5.478.386 | 125,48 |
| | 1994 | 370.283.536 | 237.844.198 | | 460.897.096 | 1.069.024.830 | 5.642.737 | 189,45 |
| | 1995 | 559.044.898 | 341.626.695 | 75.076.230 | 686.876.368 | 1.662.624.191 | 5.812.019 | 286,07 |
| | 1996 | 618.523.736 | 348.846.074 | 103.063.414 | 740.167.542 | 1.810.600.766 | 5.522.783 | 327,84 |
| RONDÔNIA | 1990 | 71.647.946 | 53.883.960 | | 169.780.357 | 295.312.263 | 1.095.600 | 269,54 |
| | 1991 | 45.909.936 | 30.553.381 | | 116.922.165 | 193.385.482 | 1.130.874 | 171,01 |
| | 1992 | 40.010.327 | 40.723.368 | | 90.985.216 | 171.718.911 | 1.190.739 | 144,21 |
| | 1993 | 47.739.514 | 46.055.895 | | 102.425.494 | 196.220.903 | 1.253.729 | 156,51 |
| | 1994 | 109.756.062 | 48.677.821 | | 154.729.803 | 313.163.686 | 1.291.340 | 242,51 |
| | 1995 | 169.829.522 | 69.731.324 | 14.549.542 | 217.248.650 | 471.359.038 | 1.330.080 | 354,38 |
| | 1996 | 166.720.823 | 76.684.044 | 24.529.569 | 226.096.540 | 494.030.976 | 1.221.290 | 404,52 |
| ACRE | 1990 | 20.705.396 | 35.922.640 | | 22.834.351 | 79.462.387 | 417.200 | 190,47 |
| | 1991 | 17.779.329 | 20.368.920 | | 17.921.255 | 56.069.504 | 417.165 | 134,41 |
| | 1992 | 14.014.511 | 10.180.842 | | 13.640.565 | 37.835.918 | 428.006 | 88,40 |
| | 1993 | 16.660.279 | 11.513.973 | | 15.616.126 | 43.790.378 | 439.091 | 99,73 |
| | 1994 | 31.847.617 | 25.352.189 | | 22.438.519 | 79.638.325 | 452.263 | 176,09 |
| | 1995 | 51.284.307 | 35.204.901 | 2.677.341 | 41.256.368 | 130.422.917 | 465.850 | 279,97 |
| | 1996 | 52.450.952 | 36.565.706 | 10.123.447 | 44.243.428 | 143.383.533 | 483.483 | 296,56 |
| AMAPÁ | 1990 | 38.155.236 | 27.980.020 | | 25.392.050 | 91.527.306 | 256.100 | 357,39 |
| | 1991 | 18.997.872 | 19.166.630 | | 21.678.244 | 59.842.746 | 288.690 | 207,29 |
| | 1992 | 16.582.980 | 18.368.104 | | 18.104.486 | 53.055.570 | 299.305 | 177,26 |
| | 1993 | 20.347.767 | 21.163.662 | | 18.137.707 | 59.649.136 | 310.289 | 192,24 |
| | 1994 | 30.724.263 | 26.427.133 | | 26.075.773 | 83.227.169 | 319.597 | 260,41 |
| | 1995 | 56.569.719 | 37.958.521 | 8.341.845 | 47.152.195 | 150.022.280 | 329.184 | 455,74 |
| | 1996 | 52.724.319 | 38.760.674 | 7.585.219 | 51.714.556 | 150.784.768 | 373.994 | 403,17 |
| RORAIMA | 1990 | 21.839.252 | 23.006.859 | | 23.446.929 | 68.293.040 | 120.400 | 567,22 |
| | 1991 | 13.090.654 | 15.820.434 | | 19.663.987 | 48.575.075 | 215.950 | 224,94 |
| | 1992 | 11.998.532 | 11.296.101 | | 16.599.381 | 39.894.014 | 228.749 | 174,40 |
| | 1993 | 11.520.521 | 12.849.803 | | 16.869.477 | 41.239.801 | 242.290 | 170,21 |
| | 1994 | 18.771.659 | 18.515.520 | | 26.410.659 | 63.697.838 | 249.558 | 255,24 |
| | 1995 | 33.736.592 | 29.722.890 | 1.920.061 | 38.944.549 | 104.324.092 | 257.044 | 405,86 |
| | 1996 | 37.520.500 | 34.155.770 | 3.963.303 | 43.300.214 | 118.939.787 | 247.724 | 480,13 |
| TOTAL AMAZÔNIA CLÁSSICA | 1990 | 872.574.561 | 599.672.970 | | 1.264.554.495 | 2.736.802.026 | 8.892.900 | 307,75 |
| | 1991 | 633.790.795 | 400.792.941 | | 996.144.693 | 2.030.728.429 | 9.337.150 | 217,49 |
| | 1992 | 489.853.060 | 347.546.262 | | 698.989.228 | 1.536.388.550 | 9.640.784 | 159,36 |
| | 1993 | 586.135.243 | 397.704.523 | | 758.450.809 | 1.742.290.575 | 9.954.395 | 175,03 |
| | 1994 | 1.155.987.925 | 523.456.543 | | 1.218.778.765 | 2.898.223.233 | 10.253.247 | 282,66 |
| | 1995 | 1.840.225.582 | 781.750.348 | 149.949.255 | 2.018.888.859 | 4.790.814.044 | 10.560.861 | 453,64 |
| | 1996 | 2.062.339.849 | 842.414.204 | 229.766.035 | 2.280.998.101 | 5.415.518.189 | 10.239.376 | 528,89 |

Fonte: Superintendência da Receita Federal, 2ª Região Fiscal/INSS/Secretaria de Fazenda/Cotepe.

Pesquisa, tabulação, mapeamento, conversão CR\$/R\$/US\$ e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1) Desagregamos a receita conjunta do INSS do Amazonas e Roraima, bem como a do Pará e Amapá, atribuindo do total arrecadado 90% para o Amazonas e Pará e 10% para Roraima e Amapá. Para Rondônia e Acre os divisores foram 60% para Rondônia e 40% para o Acre. Procedimento similar foi usado com a arrecadação do FGTS que, pela primeira vez, é revelada para o público amazônico, conforme metodologia explicada no capítulo próprio.

2) O ano de 1996 apresentou recorde de arrecadação em todos os níveis tributários. O Amazonas lidera os recolhimentos de impostos com US\$ 2,69 bilhões para um total regional de US\$ 5,41 bilhões, o que representa uma participação de 49,80% nesses três níveis de arrecadação de receitas.

3) A população de 1991 é a do Censo de 1991. De 1992 a 1995 é uma estimativa baseada no crescimento demográfico, que muitas vezes não se confirmou na contagem de 1996. A população de 1996 é a da contagem da população de 1996, feita pelo IBGE (dados preliminares).

DÍVIDA PÚBLICA INTERNA E EXTERNA DA AMAZÔNIA

À semelhança das demais unidades federativas, os estados que compõem a Amazônia Legal estão bastante endividados. Essas dívidas foram contraídas, ao longo destas últimas décadas, tanto no mercado interno quanto no exterior e foram sendo acumuladas pelas administrações dos governos estaduais que, em consequência de minguadas receitas públicas, recorriam a empréstimos bancários ou ao governo federal para obter recursos adicionais, a fim de enfrentar as inadiáveis exigências das despesas públicas correntes, ou para fazer face a investimentos em infra-estrutura econômica ou em inversões em obras e serviços básicos de saúde, educação, habitação e transporte.

As demandas provenientes da urbanização acelerada, nestes últimos anos, criaram estrangulamentos em quase todos os setores das grandes cidades, congestionando praticamente todos os serviços públicos. Incapazes de atendê-los com recursos próprios, os governos estaduais apelaram, freqüentemente, para os seus Bancos Estaduais ou para o Banco do Brasil, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social, Caixa Econômica Federal e ao Tesouro Nacional, que se constituíram em tábua de salvação para atender os reclamos de todos os estados da federação. Como os recursos internos eram, mesmo assim, insuficientes, a outra alternativa oferecida era buscar empréstimos no exterior, agravando assim a dívida mobiliária e contratual, tanto da administração direta quanto da indireta.

O endividamento interno, o mais comum, antes e durante o atual regime constitucional iniciado em 1988, foi também usado, freqüentemente, para obter favores políticos federais em troca de submissão ou apoio às pressões dos diferentes níveis de governo e dos ministérios, muito deles de caráter eleitoreiro, ou para atender a cobrança de apoio a projetos de palanques e compromissos de praça pública junto ao eleitorado. As grandes massas de deserdados da sorte, os chamados excluídos e os carentes, de um modo geral, passaram a pressionar por obras e serviços que, durante décadas, lhes tinham sido negados por insuficiência de receitas públicas próprias.

Essas pressões acabaram se convertendo em dívidas públicas que os governos estaduais contraíram no afã de contemporizar ou suavizar as prementes necessidades dessa grande parcela de população. Essas necessidades e carências, em grande parte, resultam da explosão demográfica dos anos 50 a 80, que assinalaram taxas de crescimento acima de 3% ao ano, índices esses amenizados na última década, com a queda persistente das taxas de natalidade, o que virá diminuir no futuro as demandas mais urgentes de educação e saúde para a população jovem. As migrações e o êxodo rural superlotaram as cidades grandes pelo afluxo da população marginalizada e carente de todos os tipos de bens e serviços, que demandavam atendimento urgente de suas necessidades. Esses são os principais fatores que deram origem ao crescente e atual endividamento público.

O montante atual do endividamento de todos os 26 estados brasileiros e mais o Distrito Federal de Brasília atinge R\$133,02 bilhões, segundo cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional, em setembro de 1996, equivalente a 20% do Produto Interno Bruto (PIB). Essa enorme massa de compromissos financeiros das unidades federadas chegou a esse patamar, em grande parte,

devido às altas taxas de juros internos e à correção monetária do principal no tempo da inflação descontrolada, que foram sendo capitalizados e acrescidos ao capital da dívida original, em função da inadimplência generalizada dos estados, causando dificuldades de toda sorte ao combalido sistema financeiro dos bancos estaduais, que se endividaram e se tornaram insolventes na sua maioria - vide caso mais típico do Banco do Estado de São Paulo (Banespa) - para atender às pressões do tesouro e das precárias finanças estaduais.

Por sua vez, aqueles estados que apelaram para dívidas externas para realizar os inadiáveis investimentos de infra-estrutura foram também penalizados, na década dos anos 70, pelas altas taxas de juros do mercado internacional, que chegara a atingir patamares acima de 17% ao ano. A capitalização desses juros, naquele período e nos anos subsequentes, quando as taxas caíram para menos de 10% a.a., fizeram subir o principal da dívida externa, que foi sendo rolada sucessivamente em cada período de vencimento, sem contar com os efeitos internos de desvalorização cambial que fizeram subir, em cruzeiros e reais, o montante da dívida contratual do exterior.

No caso da Amazônia Legal, os nove estados que a integram, não foram exceção ao quadro geral verificado nas demais unidades federativas da União. A dívida consolidada que, em 1991, desses estados foi calculada pela Secretaria do Tesouro Nacional em US\$ 4.829.900,00. Naquele altura, os três maiores devedores eram o Estado de Mato Grosso com US\$1,54 bilhão, Maranhão com US\$1,41 bilhão, seguido do Amazonas com US\$845,2 milhões e o Pará com US\$707,5 milhões. Em 1991 foi feita uma tentativa de consolidação e plano de amortização em vinte anos, que poucos estados cumpriram por insuficiência de fundos e receitas, ou por não desejarem vincular uma parcela de receita tributária própria no atendimento do pagamento do serviço dessa dívida.

Decorridos cinco anos essa dívida, dos estados amazônicos, de US\$4,82 bilhões em 1991, passou para US\$10,43 bilhões, em setembro de 1996, conforme demonstrativo no quadro anexo, calculado pela Divisão de Análise de Dívida Pública da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Os maiores devedores atuais são: Mato Grosso com US\$3,02 bilhões, seguido do Maranhão com US\$2,17 bilhões, Amazonas com US\$1,41 bilhão, Rondônia com US\$1,39 bilhão e Pará com US\$1,08 bilhão. A dívida pública entre esses dois períodos subiu de US\$5,6 bilhões (US\$10,43 bilhões de 1996, comparados com US\$4,82 bilhões de 1991), sendo que o Estado do Amazonas recebeu um ônus extra de US\$570,03 milhões (US\$1.415.239.000 de 1996 contra US\$845.200.000 de 1991). Se adicionarmos a esse principal os juros de amortização num possível prazo de 30 anos, sem dúvida a dívida pública da Amazônia Legal ultrapassaria a US\$20 bilhões e a do Amazonas a US\$3 bilhões.

As dívidas desses estados como as das demais unidades federativas estão sendo objeto de novas negociações com o governo federal, que tem interesse em encontrar uma solução para a inadimplência da dívida pública em geral, que permita a esses estados satisfazer os seus compromissos mediante amortização escalonada em até 30 anos, com parcelas anuais vinculadas às suas respectivas receitas tributárias.

O interesse da União é o de resolver esse problema, caso a caso, e não de maneira global, de forma que leve em consideração a capacidade de pagamento dos estados e a necessidade de restaurar o equilíbrio das finanças estaduais como um derivativo da desejada estabilidade econômica e financeira nas anunciadas reformas administrativas e fiscais. Essa solução passa,

necessariamente, pela contenção das despesas públicas estaduais, sobretudo daquelas destinadas ao pagamento da folha dos funcionários públicos que, na maioria dos casos, ultrapassa o limite constitucional de 60% da receita tributária.

Como exemplo ilustrativo dessa nova política do governo federal em procurar solucionar as dívidas públicas dos seus estados, mencionamos o caso recente de São Paulo, que teve a sua dívida pública de R\$50,4 bilhões renegociada, em maio de 1997. Do total de R\$50,4 bilhões de operação, R\$20,1 bilhões são de dívida mobiliária de São Paulo junto ao Banespa, à Nossa Caixa Nosso Banco e ao mercado financeiro. Outros R\$30,3 bilhões se referem à dívida contratual do governo paulista junto ao sistema financeiro, empreiteiras e fornecedores. Esse refinanciamento da dívida pública paulista será paga em 30 anos e a amortização pelo Tesouro de São Paulo fica limitada ao teto máximo de comprometimento de 13% de sua receita líquida anual e a juros de equivalência ao Índice Geral de Preços (IGP) acrescidos de 6% ao ano.

O estado paulista também se compromete a reduzir a folha de pagamento dos servidores públicos para 62% em 1997 e 60% a partir de 1998. Outrossim, o governo desse estado entregou, de imediato, à União cerca de R\$7,4 bilhões em ativos do patrimônio estadual, mediante transferência das ações das seguintes estatais: R\$2,6 bilhões da Eletropaulo, R\$2,1 bilhões da Fepasa (Ferrovias Paulista), R\$350 milhões da Cesp (Centrais Elétricas), R\$250 milhões de Ceagesp (Cia de Entrepósto e Armazéns Gerais). Também foram entregue as ações do Banespa em sinal de pagamento, que passa a ser administrado pela União em Regime de Administração Especial Temporária para, ao final, ser privatizado em 1998.

A modelagem da renegociação de tão vultosa dívida de R\$50,4 bilhões do Estado de São Paulo vai permitir que essa unidade federativa reorganize as suas finanças e retire o pesadelo dessa dívida que estava atrapalhando as precárias finanças da União, resolvendo assim um problema financeiro com notórias e óbvias repercussões políticas, dada a importância e o peso de São Paulo na economia nacional.

Esperamos que a solução encontrada por São Paulo venha a ser estendida aos outros estados federados. Muito embora a dívida pública dos nove Estados da Amazônia Legal, de R\$10,43 bilhões (equivalente a US\$11,16 bilhões), equívale a apenas 7,85% do total de R\$133,02 bilhões de todos os estados da federação, ela deve ser renegociada, em regime de prioridade, para permitir que esses estados retomem o nível de normalidade financeira e programem o seu desenvolvimento em situação de menos apertura financeira.

No que se refere ao Amazonas, o bom nível da receita pública estadual espelhada na arrecadação do ICMS de US\$1,17 bilhão, em 1996, é um exemplo de administração que limitou os gastos públicos com os servidores públicos abaixo do nível de 60% da receita. É também uma garantia de que qualquer negociação necessária de sua dívida pública de R\$1,41 bilhão será cumprida e bem aceita pelo estado, desde que não comprometa, demasiadamente, a arrecadação estadual, a exemplo do que foi concedido ao Estado de São Paulo.

Os demais estados amazônicos, sobretudo Mato Grosso, Maranhão, Pará e Rondônia e os demais Estados de Roraima, Acre, Amapá e Tocantins merecem o mesmo tratamento dispensado ao Estado de São Paulo. O regime federativo e a isonomia constitucional assim o exigem.

DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS BRASILEIROS

EM SETEMBRO DE 1996 - R\$ mil

| ESTADOS | Valor R\$ mil |
|------------------------------------|--------------------|
| 1. São Paulo | 56.435.441 |
| 2. Minas Gerais | 13.229.795 |
| 3. Rio Grande do Sul | 10.259.203 |
| 4. Rio de Janeiro | 9.132.163 |
| 5. Goiás | 5.645.919 |
| 6. Bahia | 5.213.617 |
| 7. Paraná | 3.752.168 |
| 8. Santa Catarina | 3.127.022 |
| 9. Mato Grosso | 3.020.497 |
| 10. Pernambuco | 2.867.486 |
| 11. Mato Grosso do Sul | 2.731.993 |
| 12. Maranhão | 2.172.650 |
| 13. Ceará | 2.161.592 |
| 14. Piauí | 1.601.821 |
| 15. Paraíba | 1.423.787 |
| 16. Amazonas | 1.415.240 |
| 17. Rondônia | 1.397.636 |
| 18. Alagoas | 1.312.043 |
| 19. Espírito Santo | 1.115.729 |
| 20. Pará | 1.084.589 |
| 21. Sergipe | 1.014.423 |
| 22. Rio Grande do Norte | 811.412 |
| 23. Distrito Federal | 749.049 |
| 24. Tocantins | 644.299 |
| 25. Acre (saldo de março/1996) | 474.909 |
| 26. Amapá | 159.122 |
| 27. Roraima | 68.810 |
| TOTAL DE DÍVIDA DOS ESTADOS | 133.022.415 |

Fonte: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. Divisão de Análise da Dívida Pública.
 Pesquisa, mapeamento, tabulação, ordenamento e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.
 Obs: 1) Considerando o Produto Interno Bruto do Brasil, estimado em cerca de R\$ 700 bilhões, a dívida pública dos Estados corresponde a cerca de 20% do PIB.
 2) A dívida pública dos quatro principais Estados devedores (São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro) monta em R\$ 89,05 bilhões, ou 66,85% do total dos 26 Estados e do Distrito Federal.

DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS DA AMAZÔNIA

(em setembro de 1996) - Valor R\$ mil

| DÍVIDA DO ESTADOS | AMAZONAS | PARÁ | MARANHÃO | M GROSSO | RONDÔNIA | TOCANTINS | RORAIMA | AMAPÁ | ACRE | TOTAL |
|----------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|----------------|---------------|----------------|----------------|--------------------|
| 1. Administração Direta | 1.046.882 | 781.581 | 1.890.698 | 2.578.975 | 561.824 | 635.135 | 16.000 | 159.122 | 414.610 | 8.084.827 |
| - Dívida Externa | 142.989 | 160.660 | 199.878 | 264.081 | 0 | 44.152 | 0 | 6.916 | 0 | 818.676 |
| - Dívida Interna | 827.370 | 580.948 | 1.690.820 | 2.077.055 | 271.397 | 198.335 | 16.000 | 62.148 | 407.103 | 6.131.176 |
| - Dívida Flutuante | 76.523 | 39.973 | 0 | 237.839 | 290.427 | 392.648 | 0 | 90.058 | 7.507 | 1.134.975 |
| 2. Administração Indireta | 368.357 | 303.008 | 281.952 | 441.522 | 835.812 | 9.162 | 52.810 | 0 | 60.299 | 2.352.922 |
| - Dívida Externa | 63.956 | 146.572 | 59.341 | 113.208 | 44.299 | 0 | 0 | 0 | 0 | 427.376 |
| - Dívida Interna | 303.441 | 156.436 | 222.611 | 328.314 | 459.831 | 916 | 52.810 | 0 | 60.299 | 1.584.658 |
| - Dívida Flutuante | 960 | 0 | 0 | 0 | 331.682 | 8.246 | 0 | 0 | 0 | 340.888 |
| TOTAL AMAZÔNIA | 1.415.239 | 1.084.589 | 2.172.650 | 3.020.497 | 1.397.636 | 644.297 | 68.810 | 159.122 | 474.909 | 10.437.749 |
| TOTAL BRASIL | | | | | | | | | | 133.022.415 |

Fonte: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Divisão de Análise da Dívida Pública.

Pesquisa, mapeamento, tabulação, ordenamento e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1) A dívida pública compreende: a) a administração direta (dívida mobiliária interna e externa); b) a dívida contratual (externa com aval do Tesouro Nacional e interna com o Tesouro Nacional e outros órgãos federais da União); c) a dívida flutuante.

2) A dívida pública total dos Estados da Amazônia representa 7,84% (R\$ 10,43 bilhões) do total de todos os Estados da União (R\$ 133,02 bilhões). Esta dívida está sendo renegociada pelos Estados da União, em virtude do pesado encargo atual de juros e amortizações, visando obter condições mais favoráveis, que permita aos Estados diminuirem os ônus que essa dívida representa para os seus orçamentos.

3) Há divergência no total da dívida do país que pelos cálculos da Secretaria do Tesouro é de R\$ 133.213.528 e pelos nossos, somando as parcelas individuais de cada Estado, é de apenas R\$ 133.022.415.

4) O maior credor da Dívida Fundada Interna do Estado do Amazonas é o Banco do Brasil por um refinanciamento de R\$ 854,50 milhões. Entre outros débitos existe uma confissão de dívida da SHAM de R\$ 141,47 milhões e do IPASEA de R\$ 134,40 milhões. Com referência à Dívida Fundada Externa do Amazonas existe um débito renegociado de US\$ 144,65 milhões e uma confissão de dívida da COSAMA de US\$ 64,79 milhões.

DÍVIDA PÚBLICA - INTERNA E EXTERNA - DA AMAZÔNIA

ANO: 1991

UNIDADE: US\$1,00

| Estados | Valor da dívida a ser consolidada e paga em 20 anos | Valor dos juros de 6% a.a. no período de 20 anos | Total principal e juros a serem pagos em parcelas anuais de 20 anos | Receitas Correntes líquidas por ano (valor estimado 1991) |
|--------------------------------|---|--|---|---|
| AMAZONAS | 845.200.000 | 532.480.000 | 1.377.680.000 | 814.008.975 |
| PARÁ | 707.500.000 | 445.730.000 | 1.153.230.000 | 733.175.754 |
| RONDÔNIA | 122.900.000 | 77.430.000 | 200.330.000 | 469.342.000 |
| ACRE | 190.200.000 | 119.830.000 | 310.030.000 | 238.981.000 |
| AMAPÁ | 0 | 0 | 0 | 255.785.549 |
| RORAIMA | 0 | 0 | 0 | 140.000.000 |
| TOTAL AMAZÔNIA CLÁSSICA | 1.865.800.000 | 1.175.470.000 | 3.041.270.000 | 2.651.293.278 |
| TOCANTINS | 0 | 0 | 0 | 200.000.000 |
| MATO GROSSO | 1.548.300.000 | 975.430.000 | 2.523.730.000 | 543.625.000 |
| MARANHÃO | 1.415.800.000 | 788.620.000 | 2.204.420.000 | 411.286.047 |
| TOTAL AMAZÔNIA LEGAL | 4.829.900.000 | 2.939.520.000 | 7.769.420.000 | 3.806.204.325 |

Fonte: Ministério da Economia e Fazenda - Proposta de Reestruturação global da dívida dos Estados (Consolidação e Refinanciamento).

EXPORTAÇÃO DA AMAZÔNIA: CELEIRO DE DIVISAS

O mercado externo sempre foi fundamental para a Amazônia desde os tempos coloniais, passando pelo ciclo da borracha até chegar os dias atuais. É que, como a grande parte de sua produção estava voltada para matérias primas de origem florestal e, agora, mineral, o mercado comprador desses bens situava-se nos Estados Unidos, Europa e, agora também, na Ásia. Exportar, portanto, foi a saída encontrada para viabilizar a economia regional.

Depois do ciclo da borracha, com a perda dos nossos mercados em favor dos produtores asiáticos, a Amazônia se voltou para o mercado doméstico do centro-sul, que se tornou o nosso principal cliente para compra de borracha, juta e madeira. Posteriormente, quando entraram em maturação os grandes projetos de mineração de manganês do Amapá, ferro de Carajás, bauxita de Trombetas, caulim do Jari, alumina e alumínio metálico de Barcarena e São Luís, cassiterita de Pitinga e Bom Futuro esses bens minerais passaram a se tornar os itens mais importantes da nossa pauta de exportação regional.

Na medida em que entrou em declínio a produção de gêneros regionais provenientes do extrativismo florestal (borracha, castanha, sorva, pau-rosa, copaíba, etc.) e animal (couros e peles), essa atividade foi substituída, parcialmente, pela produção agrícola e pecuária, oriunda das novas frentes pioneiras de Rondônia, norte de Mato Grosso, sul do Pará, zona Bragantina, Tocantins e Maranhão, que se tornaram grandes produtores de grãos, cereais, carne, especiarias, frutas, que estão sendo comercializados, sobretudo no mercado interno. À essa lista devemos adicionar a produção pesqueira de peixe liso e filetado do Pará e Amazonas (piramutaba e outros peixes bagres) e de camarão rosado do Amapá e do litoral parense que, exportado para o exterior, no ano de 1996, ultrapassou US\$36,0 milhões. Os principais produtos da pauta de exportação foram, no entanto, os bens minerais: ferro, alumina, alumínio, bauxita, manganês, caulim, silício, ferro gusa, ouro e estanho -, exportados pelo Pará, Maranhão, Amapá e Mato Grosso, que totalizaram, em 1996, US\$2.317.643.067. No Estado do Amazonas, praticamente, inexiste exportação mineral, eis que a produção de cassiterita de Pitinga é enviada, em bruto, para São Paulo e lá processada e exportada, gerando divisas da ordem de US\$65,0 milhões.

O esforço exportador da Zona Franca de Manaus precisa ser intensificado, pois de uma produção industrial de US\$13,24 bilhões do distrito da ZFM no ano de 1996, somente foi exportado para o exterior US\$98,0 milhões, ou seja, 0,75% do faturamento total. Muito se tem falado na mudança do modelo da ZFM, que devia voltar-se para o exterior ao invés de vender para o mercado doméstico, que absorve a produção dos seus principais pólos industriais de eletrodomésticos, duas rodas, brinquedos, relógios, lâminas e aparelhos de barbear, copiadoras e, agora, bens de informática. Trata-se, sem dúvida, de transformação bastante difícil, pois teremos de competir com as grandes empresas mãtrizes do Japão, Estados Unidos, Alemanha e outros países que aqui têm suas fábricas-filiais, ou suas *joint-ventures* com empresas nacionais, ou através de cessão de suas marcas e fornecimento de tecnologia. É bem verdade que, grande número de empresas industriais do distrito da ZFM já receberam normas internacionais de qualidade da ISO-9000 e estão bastante adiantadas em termos de automação e tecnologia de ponta, mas ainda falta muito para alcançar as economias de es-

cala de suas matrizes. A pequena escala de produção e as desvantagens locacionais de Manaus, situada a grande distância dos centros fornecedores de seus insumos, ou de seus mercados consumidores tornam muito difícil alcançar o objetivo de transformação do modelo da ZFM em uma Zona de Processamento de Exportação para o Exterior (ZPE), como muitos advogam. As longas distâncias, os altos fretes e o largo tempo logístico do transporte encarecem os custos finais dos produtos fabricados na ZFM e, nesse particular, teremos ainda a percorrer muitos patamares de infra-estrutura, economias de escala, aumento de automação e implantação de tecnologias de produtos, ao invés de nos dedicarmos somente à engenharia do processo. São todos eles etapas e obstáculos a serem conquistados e vencidos, até que o nosso produto possa tornar-se competitivo a nível mundial.

A abertura do mercado interno para o exterior, a expectativa de integração do mercado brasileiro e amazônico no Mercosul, da FTAA (Free Trade Area of America) da NAFTA (North America Free Trade Association), União Européia e o futuro mercado dos países da Ásia e Pacífico, vão abrir grandes perspectivas para os produtos minerais, florestais e agrícolas da Amazônia. Para isso precisamos estar preparados, em termos de competição global e qualidade, para entrar na concorrência mundial e obter uma fatia do mercado para os nossos produtos. Isso sem contar que a demanda do mercado brasileiro interno tende a aumentar com a expectativa de uma nova década de contínuo crescimento de 3,0% a 4,0% ao ano, que está sendo anunciada e prevista pelos economistas e analistas internacionais para o nosso país. Se assim for, não será impossível a expansão do valor do atual PIB brasileiro de US\$700,0 bilhões para US\$1,0 trilhão, no início da próxima centúria, sobretudo se o mercado informal, que responde por mais de 40% da produção de bens e serviços, for incorporado ao mercado formal e fiscal.

De outro lado, não podemos desprezar o vizinho mercado do Caribe e dos países amazônicos, desde que se abram novas rotas de transporte intermodal ou rodoviário. Neste particular, a prioridade número um para o governo do Estado do Amazonas, para os dois próximos exercícios financeiros, está sendo o asfaltamento da BR-174, que liga Manaus a Caracaraí, Boa Vista, BV-8, Santa Helena do Uarien e Caracas, com ramal para Georgetown, que nos abrirá o mercado do Caribe, Antilhas e dos países vizinhos do norte.

Sem dúvida, o cenário exportador da Amazônia sofreu grande impacto desde a maturação dos grandes projetos de mineração no Amapá e Pará e a conclusão das grandes obras de infra-estrutura, como a Ferrovia da Serra do Navio ao Porto de Santana, Ferrovia Carajás à Ponta da Madeira, Porto de Itaqui e Ponta da Madeira em São Luís, Porto de Vila do Conde, em Barcarena e Porto Trombetas, e Hidrelétrica de Tucuruí, que representaram um investimento de cerca de US\$20 bilhões, a preços de hoje. Como resultado da descoberta de que a Amazônia é o maior pólo mineral e hidrelétrico brasileiro foi possível, graças à prioridade que a Amazônia recebeu durante os governos autoritários, iniciar e concluir os grandes projetos de mineração de ferro e bauxita de Carajás e Trombetas, bem como incentivar a iniciativa privada nos projetos de caulim do Jari, da cassiterita em Pitinga e Bom Futuro, no Amazonas e Rondônia, respectivamente.

O grande beneficiário desse novo modelo foi, sem dúvida, o Estado do Pará, pois lá é que estão localizadas as grandes reservas de minério de ferro, manganês, caulim, bauxita, que passaram a dominar e expandir as exportações paraenses a partir de 1980, quando esses projetos começaram a produzir. A exportação paraense que, em 1981, foi de US\$ 481 mi-

lhões/ano, passou a ganhar peso e expressão nos anos subsequentes, na medida que iam amadurecendo os projetos de mineração e metalurgia em Carajás, Jari, Trombetas, Barcarena e São Luís. No ano de 1987, a exportação paraense alcançou US\$729 milhões, em 1988 - US\$ 939 milhões, em 1989 - US\$ 1.406 bilhão, em 1990 - US\$1,548 bilhão, tendo a partir desse ano se situado em torno de US\$1,6 bilhão, para atingir US\$1,781 bilhão em 1993, US\$1,82 bilhão em 1994, US\$ 2,18 bilhões em 1995 e US\$2,11 bilhões em 1996.

A exportação total da Amazônia Legal, em 1996, alcançou US\$3.742.192, que representa 7,84% da exportação do país (US\$47,74 bilhões). A Amazônia começou, novamente, a fazer história no campo da exportação brasileira, depois do apogeu do ciclo da borracha quando, em 1910, chegou a igualar à exportação de café de São Paulo, com uma exportação de borracha, naquele ano, de 25.254.371 libras esterlinas que, corrigidas de acordo com o Great Britain Price Index, equivalem, em 1992, a 1.295.296.689 libras esterlinas ou US\$1,9 bilhão de exportação com um só produto.

Examinando esses números e o potencial mineral, florestal e agrícola da região é bem possível que com a reforma constitucional que revogou o artigo 176 da nova carta, que proibia a pesquisa, a lavra dos recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica por empresas estrangeiras, esses novos investimentos, juntamente com o capital nacional, aplicados no setor minerário e metalúrgico, poderão significar, no final deste século, uma exportação amazônica superior a US\$5 bilhões/ano.

A análise da pauta de exportação da Amazônia Legal, conforme quadro abaixo, revela a seguinte composição por grandes grupos:

| PRODUTOS | 1995 | 1996 |
|--|---------------|---------------|
| | US\$1.000-FOB | US\$1.000-FOB |
| MINERAL | 2.262.604 | 2.317.643 |
| FLORESTAL MADEIREIRO | 452.999 | 437.622 |
| PASTA QUÍMICA DE MADEIRA (celulose) | 142.139 | 91.903 |
| AGRÍCOLA | 410.730 | 626.994 |
| PECUÁRIA | 56.922 | 57.968 |
| PESCA | 39.954 | 36.236 |
| FLORESTAL DO EXTRATIVISMO NÃO MADEIREIRO | 54.036 | 39.936 |
| INDUSTRIAL | 81.455 | 89.859 |
| OUTROS | 29.374 | 45.033 |
| T O T A L | 3.529.316 | 3.742.146 |

A análise do quadro acima, indica que a economia exportadora da Amazônia, muito embora ainda dependa, basicamente, da exportação de minérios em cerca de 62%, está se diversificando, pois é crescente a participação do setor florestal-madeireiro-celulose, do segmento agrícola, extrativo e pesqueiro. O setor madeireiro possui cerca de 3.000 serrarias e produz ao ano cerca de 10,0 milhões de m³/ano. Deste total, no ano de 1996, foram exportados 1.289.671 m³ no valor de US\$ 381,1 milhões, sem contar com os 12.302.393 m³ de cavaços de madeira conífera plantada exportada pelo Amapá, no valor de US\$56,93 milhões. Só de mogno ou aguano foram exportados 59.448 m³, no valor de US\$42,29 milhões, comparados com US\$51,05 milhões em 1995. O compensado de aguano alcançou o preço de exportação de US\$2,190 o m³ em 1996. A exportação de madeira da Amazônia vem decrescendo

nestes últimos anos, passando de US\$452,9 milhões em 1995 para US\$437,6 milhões em 1996, em virtude de restrições de caráter ecológico e ambientalista.

É animador verificar que, no setor florestal, o palmito em conserva surge na liderança com cerca de US\$22,4 milhões, muito embora, seja urgentemente necessário mudar a base extrativa do açaí pela agro-indústria da pupunha. A pimenta-do-reino que foi o principal item de exportação agrícola nos tempos em que a cotação desse produto atingiu US\$4.000 por tonelada, comparados com cerca de US\$2.229/ton em 1996, mesmo assim, contribuiu com uma exportação de, aproximadamente, US\$45,14 milhões e, se não houvesse deterioração e perdas nas relações de troca, provavelmente teria facilmente alcançado US\$100 milhões. A exportação da castanha-do-Brasil - que em outros tempos chegou a ser um dos maiores itens da exportação amazônica - continua em declínio, pois em 1995, a exportação foi de US\$24,82 milhões, comparados com US\$16,29 milhões em 1996, sendo, portanto, um setor em decadência, apesar de todo o discurso oficial de incentivo às reservas extrativistas.

Conseguimos novamente obter, através do Secex/DTIC (Secretaria do Comércio Exterior/Departamento Técnico de Intercâmbio Comercial) do Rio de Janeiro, a pauta de exportação, de todos os nove estados da Amazônia Legal, a nível de bastante detalhe e desagregação, que nos permite agora fazer, através dos quadros anexos, melhor análise desse intercâmbio do comércio exterior. Por esse quadros podemos, agora, examinar a exportação de madeira serrada/compensada/laminada de diferentes espécies florestais, bem como, o que é muito importante, o preço médio por metro cúbico, tonelada, quilo ou unidade. Estes dados vão permitir aos pesquisadores, no futuro, com a publicação de novas séries nos anos seguintes, fazer a comparação do comportamento dos termos de intercâmbio e relações de trocas. Outrossim, esses dados nos informam que estamos conseguindo agregar mais valor adicionado à exportação, tanto dos produtos minerais e industriais, como dos recursos florestais e agrícolas.

Tudo indica que, com os novos projetos de expansão de mineração e de metalurgia em Carajás, Jari, Trombetas, Barcarena e, futuramente, no rio Capim (caulim), o Pará venha ultrapassar, já em 1997, a US\$2,5 bilhões de exportação, e a exportação do Amazonas alcance valor aproximado de US\$200 milhões pelos portos de Manaus e Itacoatiara, e mais de US\$100 milhões a US\$200 milhões através da exportação complementar e solidária dos portos de Santos e Rio de Janeiro (cassiterita e produtos da ZFM), sem contar com a reexportação de soja de Mato Grosso pelo recém-inaugurado porto graneleiro de Itacoatiara que, em 1997, deve exportar 300.000 toneladas de soja, no valor de cerca de US\$90,0 milhões. É preciso notar que, muito embora, as indústrias da ZFM tenham importado do exterior insumos, peças e componentes no valor de US\$3,16 bilhões, é necessário acrescentar que agregaram um valor de US\$9,98 bilhões, eis que o faturamento desse complexo industrial alcançou US\$13,24 bilhões em 1996. Como este faturamento veio substituir importações, no passado, de produtos e bens finais que, hoje, são fabricados na ZFM, pode-se afirmar que o Brasil deixou de importar cerca de US\$9,0 bilhões, graças à contribuição deste novo pólo industrial. Em termos de Brasil, portanto, como aquilo que se deixou de importar contribui para melhorar o balanço de pagamentos, podemos concluir que a Amazônia Legal, além de propiciar uma exportação da ordem de US\$3,74 bilhões em 1996, contribuiu para uma economia de divisas de US\$9,0 bilhões aproximadamente, graças aos parques industriais de Manaus.

Consolida-se, desta forma, um grande pólo exportador na Amazônia Legal, que já exportou em 1996 => US\$3,74 bilhões, graças a exportação mineral do Pará e Maranhão e agropecuária de Mato Grosso, além de uma economia de divisas da ordem de US\$9,0 bilhões, proporcionados pelas indústrias do Amazonas. Se esta tendência permanecer constante, facilmente será atingida uma exportação e uma economia de divisas de cerca de US\$13,0 bilhões antes do final deste milênio, tornando a Amazônia um grande celeiro de divisas para o país. Resta saber se esse esforço da exportação será compensado pelo governo federal através de investimento maciço em infra-estrutura econômica e social, que a região tanto necessita para continuar crescendo.

EXPORTAÇÃO DA AMAZÔNIA LEGAL
VALOR DA EXPORTAÇÃO EM US\$ 1.000

1983-1996

| ESTADOS | 1983 | 1984 | 1985 | 1986 | 1987 | 1988 | 1989 | 1990 | 1991 | 1992 | 1993 | 1994 | 1995 | 1996 |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| PARÁ | 435.000 | 460.000 | 393.367 | 521.615 | 729.397 | 939.015 | 1.406.413 | 1.548.034 | 1.574.858 | 1.645.790 | 1.781.049 | 1.820.771 | 2.181.436 | 2.117.178 |
| AMAPÁ | 45.000 | 47.000 | 39.707 | 30.000 | 34.227 | 50.304 | 42.716 | 57.623 | 53.314 | 9.378 | 55.891 | 73.816 | 65.791 | 101.515 |
| TOCANTINS | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | 347 | 204 | 3.722 | 234 |
| MARANHÃO | 15.000 | 22.000 | 84.870 | 346.729 | 547.737 | 887.269 | 459.591 | 442.620 | 476.706 | 427.458 | 462.627 | 575.718 | 671.361 | 681.460 |
| AMAZONAS | 46.000 | 50.000 | 52.679 | 39.342 | 50.099 | 68.278 | 125.926 | 178.291 | 106.919 | 148.115 | 144.867 | 133.950 | 138.349 | 143.954 |
| RORAIMA | 0 | 0 | 411 | 267 | 539 | 536 | 198 | 182 | 270 | 3.465 | 6.554 | 5.633 | 4.356 | 7.116 |
| RONDÔNIA | 5.000 | 3.000 | 4.093 | 7.963 | 8.150 | 9.604 | 14.146 | 9.454 | 19.543 | 16.799 | 30.211 | 36.526 | 37.742 | 27.753 |
| ACRE | 0 | 0 | 102 | 5 | 11 | 595 | 2.584 | 2.660 | 2.211 | 1.927 | 4.094 | 4.146 | 5.205 | 2.494 |
| M. GROSSO | * | * | * | 695 | 415 | 17 | 185.423 | 253.996 | 223.601 | 311.737 | 329.546 | 466.033 | 426.251 | 659.307 |
| TOTAL AMAZÔNIA | 646.000 | 682.000 | 575.229 | 946.616 | 1.370.676 | 1.365.618 | 2.236.997 | 2.492.860 | 2.457.422 | 2.565.016 | 2.816.043 | 3.120.314 | 3.830.726 | 3.742.192 |
| BRASIL EXPORTAÇÃO | 21.899.000 | 27.005.000 | 28.659.000 | 22.319.000 | 26.224.000 | 33.739.000 | 34.383.000 | 31.414.000 | 31.620.000 | 35.793.000 | 38.566.000 | 43.546.000 | 46.506.000 | 47.747.000 |
| BRASIL IMPORTAÇÃO | 18.429.000 | 13.916.000 | 13.153.000 | 14.044.000 | 16.052.000 | 14.616.000 | 18.263.000 | 20.561.000 | 21.011.000 | 20.554.000 | 26.266.000 | 33.029.000 | 46.506.000 | 53.286.000 |

Fonte: Secretaria do Comércio Exterior - Anuário Estatísticas do IBGE - Secex DTIC para 1994.

Pesquisa, tabulação, mapeamento, ordenamento e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1. Os dados de 1993 do Amapá, Tocantins, Maranhão, Roraima, Rondônia, Acre e Mato Grosso foram obtidos no anuário do IBGE, 1994.

2. Os dados de 1994 e parte de 1993 foram obtidos junto à SECEX / DTIC / Serpro, e os de 1981 a 1992 foram transcritos dos Anuários Estatísticos do IBGE de 1981 a 1992.

3. A exportação de Tocantins até 1988, quando este Estado foi criado, fazia parte da balança comercial do Estado de Goiás, ao qual esteve ligado e, por este motivo, não existem dados para a exportação nesses anos do Goiás Amazônico. O mesmo ocorreu com o Estado do Mato Grosso, criado pela Lei Complementar 31/1977, porém até 1985 não existiam dados se availar a exportação para a Amazônia Matogrossense.

4. A exportação da Amazônia Legal em 1996 totalizou US\$ 3.742 bilhões, comparados com US\$ 3.530 bilhões, em 1995, com incremento absoluto de US\$ 212,0 milhões, e relativo de 6,00% em 1996. Essa exportação representa uma participação de 7,83% no total exportado pelo Brasil. Pela primeira vez, nos últimos quinze anos, o balanço do comércio brasileiro foi deficitário (US\$ 3.157 bilhões) em 1995, com uma exportação de US\$ 46,60 bilhões e importação de US\$ 49,66 bilhões, e agravado, em 1996, com uma exportação de US\$ 47,4 bilhões e importação de US\$ 53.286 bilhões (déficit de US\$ 5.539 bilhões). Déficit 1995/1996 => US\$ 8.696 bilhões.

EXPORTAÇÃO DE BENS MINERAIS DA AMAZÔNIA - 1996 - VALOR FOB US\$ 1.00 - QUANTIDADE EM TONELADAS

| BENS MINERAIS | P ARÁ | | A M A P Á | | T O C A N T I N | | M A R A N H Ó | | R O R A I M A | | R O N D Ó N I A | | M A T O G R O S S O | |
|--|-------------------|----------------------|----------------|--------------------|-----------------|--------------------|------------------|--------------------|----------------|--------------------|-----------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| | QUANT (TON) | VALOR US\$ 1.00 | QUANT (TON) | VALOR US\$ 1.00 | QUANT (TON) | VALOR US\$ 1.00 | QUANT (TON) | VALOR US\$ 1.00 | QUANT (TON) | VALOR US\$ 1.00 | QUANT (TON) | VALOR US\$ 1.00 | QUANT (TON) | VALOR US\$ 1.00 |
| MINÉRIO FERRO NIAGLOM - HEMATITA ALUMÍNIO NIGADO, EM FORMA BRUTA | 39.358.228 | 696.209.458 | ... | ... | ... | ... | ... | 277.567 | 447.235.109 | ... | ... | ... | ... | ... |
| LIGA DE ALUMÍNIO, EM FORMA BRUTA | 342.094 | 512.039.564 | ... | ... | ... | ... | ... | 14.564 | 25.560.092 | ... | ... | ... | ... | ... |
| BAUXITA METALÚRGICA NICALCINADA | 4.448.026 | 113.351.266 | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... |
| BAUXITA REFRATÁRIA CALCINADA | 70.634 | 8.101.623 | ... | ... | ... | ... | ... | 294.761 | 53.818.083 | ... | ... | ... | ... | ... |
| ÓXIDO DE ALUMÍNIO | 129.536 | 26.620.681 | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... |
| OUTROS ÓXIDOS DE ALUMÍNIO DESPERDIÇIOS/RESÍDUOS DE ALUMÍNIO DESPERDIÇIOS/RESÍDUOS COBRE/FERR | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... |
| CAULIM LAVADO OU BENEFICIADO | 597.296 | 64.790.539 | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... |
| MINÉRIO MANGANÊS OXIDADO NIAGLO | 576.606 | 32.183.872 | 357.048 | 19.146.541 | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... |
| MINÉRIO MANGANÊS AGLOMERADO | 3.722 | 1.213.943 | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... |
| MINÉRIO MANGANÊS SILICO-CARBONAT | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... |
| FERRO GUSA NÃO LIGADO | 59.859 | 8.351.915 | ... | ... | ... | ... | ... | 480.283 | 67.891.129 | ... | ... | ... | ... | ... |
| SILÍCIO COM PUREZA < 99,99% | 30.060 | 31.608.125 | ... | ... | ... | ... | ... | 2.989 | 1.511.022 | ... | ... | ... | ... | ... |
| HEXAFLUOR-ALUMINATO SÓDIO (CRIOLI | ... | ... | ... | ... | 103.639 | 8.550.961 | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... |
| MINÉRIO DE CROMO - CROMITA | ... | ... | 2,50 | 77.721 | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... |
| MINÉRIO NIÓBIO (COLUMBITA) - NIÓBITA | ... | 10.592 | 4.201.656 | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... |
| LIGAS DE FERRO MANGANÊS | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... |
| OURO EM BARRAS, FIOS | 7,56 | 93.226.941 | ... | ... | ... | ... | ... | 463 | 9.418.372 | ... | ... | ... | ... | ... |
| RUTOSÍDIO (RUTINA) | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 2 | 210.460 | ... | ... | ... | ... | ... |
| DERIVADOS DE RUTOSÍDIO (RUTINA) | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 58.409 | ... | ... | ... | ... |
| DESPERDIÇIOS/RESÍDUOS/SUCATA LIGA PEDRA QUARTZO EM BRUTO/SERRADA | ... | ... | ... | ... | 20 | 10.370 | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... |
| DIAMANTE NÃO INDUSTRIAL | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 3.793.456 | ... | ... | ... | 4.255.760 |
| DIAMANTE NÃO INDUSTRIAL EM BRUTO | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 95.384 | ... | ... | ... | 3.591.545 |
| DIAMANTE NÃO INDUSTRIAL LAPIDADO | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 1.141.262 | ... | ... | ... | 104.891 |
| CIMENTO PORTLAND COMUM | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 1.289 | 149.743 | 10.706 | ... | 1.168.762 |
| T O T A L | 45.816.689 | 1.687.697.827 | 471.282 | 31.876.879 | 20 | 10.370 | 1.070.629 | 605.844.267 | ... | 6.230.207 | 1.308 | 397.253 | 10.772 | 85.838.397 |

Fonte: SECEX/DTIC, SERPRO, Rio de Janeiro.

Pesquisa, mapeamento, tabulação, ordenamento e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1. Na relação não inclui o fornecimento de óleo combustível, gasolina automotiva, querosene de aviação e lubrificantes a óleo e aviões em trânsito.

2. Na exportação do Amazonas e Roraima não figura a exportação de cerca de 10.000 toneladas de estanho de Pitinga e Bom Futuro, pois a empresa Mineração Taboca, do Grupo Paranaapanema e outras remetem esses minérios em bruto para o Centro-Sul, onde são transformados em barras e ligas para exportação.

3. O total dos bens minerais exportados pela Amazonia Legal, em 1995, atingiu US\$ 2.262.541.601 (50.348.890 toneladas), que representa 64,08% do total exportado em 1994 (US\$ 1.860.747.923 (42.613.373 toneladas)).

4. A exportação mineral, assim, cresceu 21,59% em 1995 sobre o ano de 1994. Para isso, muito contribuiu a elevação dos preços do alumínio não ligado, que passou de US\$ 1.388 a ton em 1994 para US\$ 1.789 em 1995. A exportação de ferro não aglomerado, também, passou de 35,00 milhões de toneladas em 1994 para 41,73 milhões de toneladas em 1995.

EXPORTAÇÃO DA BIOTA AMAZÔNICA - 1996 - VALOR FOB EM US\$ 1.00

| PRODUTOS DA BIOTA | PARÁ | AMAPÁ | TOCANTINS | MARANHÃO | AMAZONAS | RORAIMA | RONDÔNIA | ACRE | M. GROSSO | TOTAL |
|--|--------------------|-------------------|---------------|------------------|-------------------|----------------|-------------------|------------------|-------------------|--------------------|
| 1. PRODUTOS FLORESTAIS MADEIREIROS | 384.670.618 | 66.939.998 | 64.446 | 3.979.496 | 27.506.980 | 864.947 | 22.968.797 | 2.381.421 | 30.060.509 | 629.437.211 |
| -MADEIRAS SERRADAS/ COMPENSADAS/ FOLHEADAS/LAMINADAS | 278.898.069 | 56.939.998 | ... | 1.852.329 | 27.506.980 | 864.947 | 22.578.832 | 2.381.421 | 29.701.989 | 420.724.565 |
| -PRODUTOS MANUFATURADOS MADEIRA | 13.869.008 | ... | 64.446 | 2.127.166 | ... | ... | 389.965 | ... | 358.520 | 16.809.105 |
| -CELULOSE/PASTA QUÍMICA MADEIRA | 91.903.541 | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 91.903.541 |
| 2. PRODUTOS FLORESTAIS NÃO MADEIREIROS | 28.119.975 | 7.327.416 | ... | 207.485 | 3.297.345 | ... | 230.328 | 54.982 | 699.059 | 39.936.590 |
| -CASTANHA-DO-PARÁ (BRASIL) SEM CASCA | 5.088.991 | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 54.982 | ... | 5.088.991 |
| -CASTANHA-DO-PARÁ, DESIDRAT C/CASCA | 8.790.261 | ... | ... | ... | 2.360.861 | ... | ... | 54.982 | ... | 11.206.104 |
| -CASTANHA-DO-PARÁ SECA/DESIDRATRADA | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 0 |
| -PALMITO PREPARADO OU CONSERVADO | 14.240.723 | 7.327.416 | ... | ... | ... | 936.484 | ... | ... | 699.059 | 22.497.526 |
| -ÓLEO ESSENCIAL DE PAU-ROSA | ... | ... | ... | 207.485 | ... | ... | ... | ... | ... | 936.484 |
| -ÓLEO DE BABACU | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 207.485 |
| -BALSAMO DE COPAÍBA | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 0 |
| -CUMARU OU FAVA TONCA | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 0 |
| -OUTRAS SEMENTES/FRUTOS OLEAGINOSOS | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 0 |
| -OUTRAS PLANTAS/ARTES PERFUMADAS | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 0 |
| -PELES DEPILADAS RÉPTEIS CURTIDAS | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 0 |
| 3. PRODUTOS DE PESCA | 28.009.115 | 4.399.479 | ... | ... | 3.827.027 | ... | ... | ... | ... | 36.235.621 |
| -CAMARÕES CONGELADOS | 26.682.477 | 4.399.479 | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 31.08.956 |
| -BEXIGAS NATATORIAS | 1.326.638 | ... | ... | ... | 2.654.925 | ... | ... | ... | ... | 1.326.638 |
| -PEIXES VIVOS ORNAMENTAIS | ... | ... | ... | ... | 584.883 | ... | ... | ... | ... | 2.654.925 |
| -FILES DE PEIXES CONGELADOS | ... | ... | ... | ... | 587.219 | ... | ... | ... | ... | 584.883 |
| -CARNES DE PEIXES FRESCAS | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 587.219 |
| TOTAL | 440.799.708 | 68.686.893 | 64.446 | 4.186.960 | 34.631.352 | 864.947 | 23.199.125 | 2.436.403 | 30.748.668 | 606.609.422 |

Fonte: Secretaria do Comércio Exterior/Secex/DTIC, Serpro, Rio de Janeiro.

Pesquisa, mapeamento, tabulação e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.
Obs: 1. A biota amazônica, através de seus produtos da flora e da fauna, foi no passado a única fonte de exportação da Amazônia para o exterior. Naquele tempo, a pauta da biodiversidade amazônica exportada era muito grande e compreendia aquelas especiais e outras drogas do sertão, como sasaparrilha, cravo, pimenta, canela, anil e produtos do chamado extrativismo florestal e animal, como borracha, serambi, caucho, balata, urucurana, sorsva, jutaíca, murumuru, puxuri, murumuru, jatina, timbó, ucuuba, cipó-titica, piacava, andiroba, quina, macaranduba, ipecacuanha, carajuru, marupá, banha de tararuga, couros de queixada, cailitú, lontra, arianha, jacaré, orquídeas, penas de garça, sumauá, tucum e dezenas de outros produtos da biota florestal e animal, que desapareceram da nossa pauta de exportação. Sobrou, apenas, a castanha-do-pará, o copaíba, o cumaru e o palmite, em quantidades insignificantes face ao vulto dessas exportações no passado.

2. Cresceram de importância os produtos florestais madeireiros, dos quais a Amazônia exportou, em 1995, US\$ 595,13 milhões, comparados com US\$ 515,7 milhões em 1994 em madeira serrada e compensadas, e US\$ 142,1 milhões em 1994, contra US\$ 89,1 milhões em 1995, contra US\$ 365,0 em 1994, tornando-se o segundo produto da pauta de exportação depois dos minérios, que passaram a dominar a maioria da exportação amazônica.

3. Existe, também, um novo setor de biota aquática - o segmento pesqueiro, que vem aumentando a sua participação com os embarques de camarões, filets de peixes bagres e peixinhos ornamentais.

EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS DA AMAZÔNIA - 1996 - VALOR FOB EM US\$ 1.00

| PRODUTOS | PARÁ | AMAPÁ | TOCANTINS | MARANHÃO | AMAZONAS | RONDÔNIA | MATO GROSSO | TOTAL |
|--|----------------|------------------|-----------|------------------|----------|-------------------|--------------------|--------------------|
| 1. PRODUTOS AGRÍCOLAS | | | | | | | | |
| PIMENTA PRETA | 66.420.795 | 867.738 | 688.282 | 66.869.352 | 0 | 4.032.791 | 487.305.189 | 655.994.145 |
| PIMENTA BRANCA | 39.326.651 | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 39.326.651 |
| PIMENTA VERDE | 8.721.222 | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 8.721.222 |
| CACAU | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 0 |
| ÓLEO DE DENDÊ (PALMA) EM BRUTO | 15.085.762 | 867.736 | ... | ... | ... | ... | ... | 15.085.762 |
| ÓLEO DE DENDÊ REFINADO | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 867.736 |
| SOJA, MESMO TRITURADA | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 192.159.657 |
| ÓLEO DE SOJA, MESMO EM BRUTO | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 66.541.778 |
| ÓLEO DE SOJA REFINADO | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 0 |
| FARELO DE EXTRACAO DE SOJA | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 285.157.609 |
| FIOS DE ALGODÃO | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 4.378.085 |
| GUARANÁ EM GRÃO DESIDRATADO | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 175.712 |
| CAFÉ NÃO TORRADO EM GRÃO | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 175.712 |
| AÇÚCAR CRISTAL DE CANA, EM BRUTO | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 4.032.791 |
| AÇÚCAR REFINADO DE CANA/BETERRABA | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 4.032.791 |
| OUTROS AÇÚCARES DE CANA/BETERRABA | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 1.428.862 |
| MILHO EM GRÃOS, C/CASCAS | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 1.077.158 |
| MELANCIAS FRESCAS | 3.300 | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 2.871.000 |
| SUCO DE MARACUJÁ | 3.287.160 | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 879.662 |
| 2. PRODUTOS PECUÁRIOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 54.682.458 | 57.968.885 | |
| CARNE DE BOVINO, COZIDA E CONGELADA | ... | ... | ... | ... | ... | 26.812.763 | 26.812.763 | |
| CARNE DE BOVINO COZIDA, NÃO CONGELADA | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | |
| CONTRA-FILÉ DE BOVINO, DESOSSADO/CONGELADO | ... | ... | ... | ... | ... | 15.443.657 | 15.443.657 | |
| COXÃO MOLE DE BOVINO CONGELADO | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 0 | |
| FILÉ DE BOVINO, DESOSSADO/CONGELADO | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 0 | |
| LÍNGUA DE BOVINO PREPARADA/CONSERVADA | ... | ... | ... | ... | ... | 5.015.002 | 5.015.002 | |
| BUCHO DE ANIMAL, EXCETO DE PEIXE | 261.554 | ... | ... | ... | ... | 2.274.501 | 2.536.055 | |
| EXTRATO DE CARNE | ... | ... | ... | ... | ... | 509.048 | 509.048 | |
| FILÉ MIGNON DE BOVINO DESOSSADO | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 0 | |
| OUTROS MIUDOS COMESTIVEIS DE BOVINO | ... | ... | ... | ... | ... | 794.126 | 794.126 | |
| LÍNGUA DE BOVINO, CONGELADA | ... | ... | ... | ... | ... | 94.702 | 94.702 | |
| APARAS DE PELES NÃO CURTIDAS | 15.000 | ... | ... | ... | ... | ... | ... | 15.000 |
| COURPOREL BOVINO CURTIIDO AO CROMO | 624.719 | 2.384.934 | ... | ... | ... | 3.738.659 | 3.738.659 | |
| TOTAL | 867.738 | 1.338.001 | 0 | 4.032.791 | 0 | 4.032.791 | 641.987.847 | 683.862.880 |

Fonte: Secretaria do Comércio Exterior/Secex/DTIC, Serpro, Rio de Janeiro.

Pesquisa, mapeamento, tabulação e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.
Obs: 1. Os Estados do Amapá, Roraima e Acre não comparecem com produtos agropecuários

2. A exportação do Estado do Amazonas é insignificante, limitando-se às remessas de guaraná, um produto tradicional do Estado, cuja produção tem sido insuficiente para atender a realizado exportações informais, através do comércio da fronteira.

procura mundial. Hoje, o maior produtor de guaraná é o Estado da Bahia, seguido de Mato Grosso. A exportação agrícola do Pará está concentrada nos embarques de pimenta-do-reino e agora começa a surgir o óleo de dendê.

O Estado de Rondônia passou a ser um grande exportador de cacau e sua exportação é realizada através dos portos de Santos e Paranaguá, por tradings e empresas do Centro-Sul. O Estado já desonta como grande exportador de café, que também tem a maior parte de sua safra escusada por terceiros portos do Sul. O Estado de Mato Grosso tornou-se um grande produtor de soja, sendo a atual safra de 1994/1995 calculada em cerca de 4 milhões de toneladas, o que representa o segundo lugar no "ranking" dos estados brasileiros. A sua exportação já foi significativa em 1995, com US\$ 333,75 milhões, e o Maranhão com exportação do complexo de soja, no valor de US\$ 33,3 milhões em 1995. Também, a sua exportação de carne é significativa, com US\$ 58,65 milhões em 1995 contra US\$ 51,2 milhões em 1994 de produtos de carne de boi e derivados. É importante para este Estado viabilizar a sua exportação direta ou intermediária para os países vizinhos, mais, barato que os atuais, frete rodoviário da BR-364 e outras rodovias federais e estaduais existentes, não ser reconhecidamente mais caro que os atuais.

EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR
ESTADO DO PARÁ
PERÍODO: 1996/1995/1994

| MÊS | 1996 | VALOR FOB US\$ 1,00 | 1995 | 1994 |
|--------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| | VALOR FOB US\$ 1,00 | | VALOR FOB US\$ 1,00 | VALOR FOB US\$ 1,00 |
| JANEIRO | 181.788.299 | } | | 109.803.196 |
| FEVEREIRO | 158.179.047 | } | | 159.363.429 |
| MARÇO | 134.837.551 | } | | 133.471.282 |
| ABRIL | 182.335.900 | } | 669.383.862 | 108.807.340 |
| MAIO | 201.911.317 | } | | 198.437.573 |
| JUNHO | 170.895.187 | } | | 120.565.475 |
| JULHO | 182.264.429 | } | | 131.996.510 |
| AGOSTO | 180.998.031 | } | 780.583.059 | 175.523.652 |
| SETEMBRO | 190.914.250 | } | | 183.586.907 |
| OUTUBRO | 193.459.727 | } | | 194.015.925 |
| NOVEMBRO | 141.696.586 | } | | 127.749.382 |
| DEZEMBRO | 197.898.107 | } | 731.469.644 | 177.450.595 |
| TOTAL | 2.117.178.431 | | 2.181.436.565 | 1.820.771.266 |

Fonte: Secretaria do Comércio Exterior/SECEX/DTIC, SERPRO, Rio de Janeiro.

Pesquisa, mapeamento, tabulação e ordenamento feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

| | | | |
|---------|--------|------------|--------|
| 1.000 | 1.000 | 1.000 | 1.000 |
| 713 | 1.795 | 1.434.229 | 810.15 |
| 1.069 | 1.054 | 1.317.575 | 674.29 |
| 3.841 | 3.668 | 2.137.380 | 566.30 |
| 3.575 | | 2.002.961 | 560.26 |
| 1.417 | 1.802 | 1.109.714 | 615.82 |
| 7.395 | 13.745 | 2.788.651 | 201.47 |
| 8.206 | 9.824 | 1.378.268 | 140.09 |
| 205.461 | | 1.993.341 | |
| 136.031 | | 80.925.274 | 427.37 |
| 69.436 | | 36.977.257 | 160.00 |

EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR
ESTADO DO PARÁ - JANEIRO/DEZEMBRO 1996
PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS - VALOR FOB = US\$1,00

| PRODUTOS | TONELADAS | m ³ | VALOR FOB EXP US\$ 1,00 | PREÇO MÉDIO EX- PORTADO US\$1,00 |
|--|-------------------|----------------|----------------------------|-------------------------------------|
| I - PRODUTO MINERAL | 45.616.069 | | 1.587.697.927 | |
| MINÉRIO DE FERRO - HEMATITA FINA, NÃO AGLOMERADO | 39.358.228 | | 696.209.458 | 17,68 ton |
| ALUMÍNIO NÃO LIGADO, EM FORMA BRUTA | 342.094 | | 512.039.564 | 1.496,78 ton |
| BAUXITA METALÚRGICA NÃO CALCINADA | 4.448.026 | | 113.351.266 | 25,48 ton |
| BAUXITA REFRATÁRIA CALCINADA | 70.634 | | 8.101.623 | 114,70 ton |
| ÓXIDO DE ALUMÍNIO | 129.536 | | 26.620.681 | 205,50 ton |
| FERRO GUSA NÃO LIGADO | 59.859 | | 8.351.915 | 139,52 ton |
| MINÉRIO DE MANGANÉS OXIDADO NÃO AGLOMERADO | 576.606 | | 32.183.872 | 55,81 ton |
| MINÉRIO DE MANGANÉS AGLOMERADO | 3.722 | | 1.213.943 | 325,16 ton |
| OURO EM BARRAS, FIOS, ETC | 7,56 | | 93.226.941 | 12.328,34 kg |
| CAULIM LAVADO OU BENEFICIADO | 597.296 | | 64.790.539 | 108,47 ton |
| SILÍCIO COM PUREZA < 99,99% | 30.060 | | 31.608.125 | 1.051,50 ton |
| II - MADEIRA SERRADA/COMPENSADA/LAMINADA | 700.418 | 925.887 | 292.767.077 | |
| MADEIRA SERRADA LONGITUDINALMENTE | 368.914 | 426.322 | 95.721.035 | 224,52 m ³ |
| MADEIRA AGUANO/MOGNO SERRADA | 31.388 | 42.191 | 29.066.810 | 688,93 m ³ |
| MADEIRA DE JATOBÁ SERRADA LONGIT. | 61.043 | 56.779 | 20.606.737 | 362,92 m ³ |
| OUTRAS MADEIRAS COMPENSADAS C/FACE MADEIRA | 65.429 | 131.654 | 45.604.792 | 346,39 m ³ |
| OUTRAS MADEIRAS COMPENSADAS C/FACE MAD TROP | 22.607 | 49.500 | 18.187.445 | 367,42 m ³ |
| OUTRAS MADEIRAS EM FOLHAS P/COMPENSADO | 24.514 | 46.107 | 16.224.117 | 351,88 m ³ |
| MADEIRA DE CEDRO SERRADA LONGIT. | 8.587 | 12.883 | 6.358.130 | 493,52 m ³ |
| MADEIRA COMPENSADA C/FACE MADEIRA TROP. | 13.879 | 27.747 | 9.458.568 | 340,88 m ³ |
| MADEIRA DE AGUANO/MOGNO EM FOLHAS P/COMPENS. | 1.665 | 2.696 | 5.906.387 | 2.190,79 m ³ |
| MADEIRA DE TATAJUBA SERRADA LONGIT. | 8.211 | 8.537 | 3.178.255 | 372,29 m ³ |
| MADEIRA DE ANGELIM VERM. SERRADA LONGIT. | 15.657 | 13.701 | 3.368.451 | 245,85 m ³ |
| PAINÉIS DE MADEIRA PARA SOALHO | 10.144 | 11.804 | 6.035.524 | 511,31 m ³ |
| OUTRAS MADEIRAS NÃO CONÍFERAS PERFILEDAS | 5.568 | 32.306 | 4.130.854 | 127,86 m ³ |
| OUTRAS MADEIRAS FOLHEADAS, NÃO CONÍFERAS | 2.498 | 5.721 | 1.804.327 | 315,38 m ³ |
| OUTRAS MADEIRAS APLAINADAS/POLIDAS | 4.630 | 6.096 | 1.829.638 | 300,13 m ³ |
| MADEIRA DE CEDRORAMA SERRADA LONGIT. | 5.339 | 8.307 | 1.977.326 | 238,03 m ³ |
| OUTRAS OBRAS DE MARCENARIA/CARPINT. P/CONST. | 6.638 | | 4.392.345 | 661,69 ton |
| MADEIRA DE ANDIROBA SERRADA LONGIT. | 7.215 | 8.556 | 2.063.705 | 241,19 m ³ |
| OUTRAS OBRAS DE MADEIRA | 4.357 | | 1.851.292 | 424,90 ton |
| PORTAS/CAIXILHOS/ALIZARES/SOLEIRAS DE MADEIRA | 1.371 | | 1.438.178 | 1.049,00 ton |
| MADEIRA DE IPÉ, APLAINADA/POLIDA | 2.548 | 2.202 | 1.396.383 | 634,14 m ³ |
| MADEIRA NÃO CONÍFERA EM TACOS/FRISOS P/SOALHO | 1.713 | 1.795 | 1.454.229 | 810,15 m ³ |
| MADEIRA DE JATOBÁ APLAINADA/POLIDA | 1.969 | 1.954 | 1.317.575 | 674,29 m ³ |
| MADEIRA DE IPÉ SERRADA LONGIT/CORTADA FOLHAS | 3.941 | 3.658 | 2.137.380 | 584,30 m ³ |
| CONSTRUÇÃO PRÉ-FABRICADA DE MADEIRA | 3.575 | | 2.002.961 | 560,26 ton |
| OUTRAS MADEIRAS CONÍFERAS, APLAINADAS/POLIDAS | 1.417 | 1.802 | 1.109.714 | 615,82 m ³ |
| MADEIRA DE VIROLA SERRADA LONGIT. | 7.395 | 13.745 | 2.768.651 | 201,42 m ³ |
| MADEIRA DE QUARUBA SERRADA LONGIT | 8.206 | 9.824 | 1.376.268 | 140,09 m ³ |
| III - PASTA QUÍMICA DE MADEIRA (CELULOSE) | 205.461 | | 91.903.541 | |
| PASTA QUÍMICA MADEIRA NÃO CONÍFERA SODA/SULFATO | 136.031 | | 60.926.274 | 447,88 ton |
| PASTA QUÍMICA MADEIRA CONÍFERA SODA/SULFATO | 69.430 | | 30.977.267 | 446,16 ton |

| | | | |
|---|-------------------|----------------------|--------------|
| IV - PRODUTOS AGRICOLAS | 51.003 | 66.420.795 | |
| PIMENTA PRETA "BRASIL 1", NÃO TRITURADA | 11.861 | 25.458.340 | 2.146,22 ton |
| PIMENTA PRETA "ASTA", NÃO TRITURADA | 4.917 | 10.962.816 | 2.229,57 ton |
| PIMENTA BRANCA "BRASIL 1", NÃO TRITURADA | 1.656 | 5.824.284 | 3.517,08 ton |
| PIMENTA PRETA "BRASIL 2", NÃO TRITURADA | 1.476 | 2.905.495 | 1.968,49 ton |
| PIMENTA BRANCA "ASTA", NÃO TRITURADA | 820 | 2.896.938 | 3.532,85 ton |
| ÓLEO DE DENDÊ (PALMA) EM BRUTO | 29.184 | 15.085.762 | 516,92 ton |
| SUCO DE MARACUJÁ | 1.089 | 3.287.160 | 3.018,51 ton |
| V. PRODUTOS FLORESTAIS EXTRATIVISMO NÃO MADEIREIRO | 10.951 | 28.119.975 | |
| CASTANHA-DO-PARÁ (DO BRASIL) DESIDRATADA C/CASCA | 6.753 | 8.790.261 | 1,30 kg |
| CASTANHA-DO-PARÁ (DO BRASIL) S/CASCA | 1.579 | 5.088.991 | 3,22 kg |
| PALMITOS PREPARADOS OU CONSERVADOS | 2.619 | 14.240.723 | 5,44 kg |
| VI. PRODUTOS DE PESCA | 2.500 | 28.009.115 | |
| CAMARÕES CONGELADOS | 2.346 | 26.682.477 | 11,37 kg |
| BEXIGAS NATATÓRIAS | 154 | 1.326.638 | 8,59 kg |
| VII - OUTROS PRODUTOS | 46.043 | 22.260.001 | |
| TOTAL DAS EXPORTAÇÕES - JAN/DEZ 1996 | 46.632.445 | 2.117.178.431 | |

Fonte: Ministério Indústria, Comércio e Turismo/Secretaria Comércio Exterior/SECEX, Rio de Janeiro.

Pesquisa, mapeamento, tabulação, ordenamento e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1) A exportação do Pará que vinha crescendo continuamente nestas últimas décadas, graças à mineração, teve um pequeno recuo em 1996 (menos US\$ 64,25 milhões). Houve um decréscimo de US\$ 47,7 milhões na exportação da madeira; US\$ 50,2 milhões na exportação de celulose, em virtude da queda dos preços internacionais (US\$ 754 em 1995 para US\$ 447 por tonelada em 1996).

- 2) Houve melhora nos valores exportados de minérios (mais US\$ 37,95 milhões em 1996 sobre 1995) e na exportação agrícola devido a maior participação do óleo de dendê. Continua a tendência do declínio dos produtos florestais do extrativismo não madeireiro, passando a sua exportação de US\$ 40,47 milhões em 1995 para US\$ 28,11 milhões em 1996, a despeito de todo o "discurso ambientalista" de amparo e proteção dos "povos da floresta". A produção mineral continua liderando a exportação, apesar da queda do valor do alumínio ligado (US\$ 1.789 por ton em 1995, comparado com US\$ 1.496 por ton em 1996), compensado com o aumento da exportação de manganês e com a entrada do ouro na pauta de exportação, que se fez presente pela primeira vez, a despeito da informalidade de sua comercialização; com a entrada da plena produção da fábrica de Albrás e das futuras instalações da Pará Pigmentos (caulim) e a exportação de outros setores minerais espera-se que a exportação paraense atinja o patamar de US\$ 2,5 bilhões antes do fim desta década, ou mesmo US\$ 3,0 bilhões se for materializado os investimentos no Projeto Salobo (cobre) e nas novas minas de ouro recém-descobertas (Corpo Alemão = 500 ton, Serra Leste = 150 ton, Salobo = 200 ton, Igarapé Bahia = 100 ton), estimadas em 950 ton de ouro, no valor global previsto em US\$ 12 bilhões.
- 3) Houve um decréscimo na exportação de madeira pois em 1995 foram embarcadas US\$ 340,5 milhões comparados com US\$ 292,7 milhões em 1996. Este decréscimo deve-se, em grande parte, as restrições ambientalistas. A exportação de aguano/mogno caiu de US\$ 44,2 milhões em 1995 para US\$ 29,0 milhões em 1996. Com a nova lei proibindo a exportação de mogno e virola e outras restrições prevê-se maior decréscimo na exportação dos produtos florestais madeireiros.

MAIORES EXPORTADORES DO ESTADO DO PARÁ
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 1996

| EXPORTADORES | VALOR EXPORTAÇÃO FOB EM US\$1,00 | QUANTIDADE EXPORTADA EM TON |
|---|-------------------------------------|--------------------------------|
| 1. COMPANHIA VALE DO RIO DOCE | 809.245.296 | 39.938.560 |
| 2. ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A | 386.801.963 | 256.796 |
| 3. VALE DO RIO DOCE ALUMÍNIO S/A - ALUVALE | 125.950.324 | 83.797 |
| 4. MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A | 113.351.266 | 4.448.026 |
| 5. JARI CELULOSE S/A | 91.903.541 | 205.465 |
| 6. CAULIM DA AMAZÔNIA S/A | 60.229.164 | 560.118 |
| 7. CAMARGO CORRÊA METAIS S/A | 32.362.568 | 32.573 |
| 8. EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A | 29.717.636 | 33.543 |
| 9. ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A | 26.620.681 | 129.536 |
| 10. NORDISK TIMBER LTDA | 16.241.099 | 70.452 |
| 11. BOA VISTA TRADING COMÉRCIO EXTERIOR S/A | 13.588.918 | 1 |
| 12. MADENORTE LAMINADOS/COMPENSADOS | 13.067.379 | 22.399 |
| 13. ELDORADO EXP E SERVIÇOS LTDA | 12.028.652 | 23.842 |
| 14. AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS S/A | 11.998.090 | 19.453 |
| 15. MAGINCO-MADEIREIRA ARAGUAIA S/A IND COM E A | 10.435.920 | 18.330 |
| 16. EMPESCA S/A CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA E EXP | 9.982.234 | 1.260 |
| 17. EXPORTADORA PERACCHI LTDA | 9.954.048 | 17.421 |
| 18. SERRARIA MARAJOARA IND COM E EXP LTDA | 9.648.624 | 11.155 |
| 19. MSL MINERAIS S/A | 8.804.051 | 87.774 |
| 20. MAGINCO COMPENSADOS S/A | 8.439.815 | 13.348 |
| 21. MADEIREIRA JUARY LTDA | 8.022.098 | 10.226 |
| 22. CEMEX COMERCIAL MADEIRAS EXP S/A | 6.892.544 | 12.115 |
| 23. BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A | 6.653.805 | 9.523 |
| 24. COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR | 6.555.870 | 44.702 |
| 25. CIKEL COM E IND KEILA S/A | 6.435.042 | 20.758 |
| 26. IRMÃOS SAMPAIO LTDA | 6.334.719 | 2.881 |
| 27. TRADELINK MADEIRAS LTDA | 5.867.668 | 28.311 |
| 28. MADEIREIRA ARAGUA IND COM IMP E EXP LTDA | 5.668.740 | 9.359 |
| 29. MADEIRAS GERAIS DO BRASIL IND COM LTDA | 5.379.286 | 24.219 |
| 30. PAMPA MADEIREIRA LTDA | 5.221.014 | 11.708 |
| 31. COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL | 5.142.969 | 9.816 |
| 32. J. RUETTE COML IMP E EXP LTDA | 5.091.812 | 2.397 |
| 33. JORGE MUTRAN EXP E IMP LTDA | 5.038.379 | 3.090 |
| 34. Y WATANABE | 5.032.910 | 2.230 |
| 35. G D CARAJÁS IND COM E EXP DE MADEIRAS | 4.847.593 | 3.823 |
| 36. COPAL COMPENSADOS PARAENSES LTDA | 4.812.153 | 7.904 |
| 37. ROBCO MADEIRAS LTDA | 4.785.058 | 24.581 |
| 38. MADEIRAS MAINARDI LTDA | 4.482.492 | 16.643 |
| 39. ROSA MADEIREIRA LTDA | 4.286.194 | 7.066 |
| 40. MASUL IND COM E EXP DE MADEIRAS LTDA | 4.260.873 | 1.333 |
| 41. AGROPALMA S/A | 4.218.992 | 8.441 |
| 42. UNIEX UNIÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA | 4.145.417 | 7.235 |
| 43. EXPORTADORA DE MADEIRAS DO PARÁ LTDA | 3.980.776 | 9.203 |
| 44. RIOMAR CONSERVAS LTDA | 3.841.744 | 679 |
| 45. LAMITUC COMERCIAL LTDA | 3.746.113 | 6.082 |
| 46. AMAFRUTAS LTDA | 3.455.409 | 1.119 |
| 47. AGROPA AGROCOMERCIAL PARAENSE LTDA | 3.431.725 | 1.360 |
| 48. IND E COM DE CONSERVAS MAIAUATA LTDA | 3.401.052 | 578 |
| 49. OUTROS | 175.768.515 | 371.212 |
| TOTAL | 2.117.172.231 | 46.632.443 |

Fonte: Secretaria do Comércio Exterior/SECEX/DTIC/SERPRO, Rio de Janeiro
 Pesquisa, tabulação, mapeamento e ordenamento feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

**EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR
ESTADO DO AMAZONAS**

| MÊS | 1996 | | 1995 | 1994 | 1993 |
|--------------|---------------------|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| | VALOR FOB US\$ 1.00 | | VALOR FOB US\$ 1.00 | VALOR FOB US\$ 1.00 | VALOR FOB US\$ 1.00 |
| JANEIRO | 9.063.915 | } | | 6.449.621 | 16.326.025 |
| FEVEREIRO | 9.223.143 | } | | 6.625.835 | 8.376.491 |
| MARÇO | 7.936.424 | } | | 13.345.869 | 8.903.087 |
| ABRIL | 16.169.514 | } | 40.821.975 | 10.653.523 | 15.091.077 |
| MAIO | 12.263.375 | } | | 11.177.563 | 6.782.036 |
| JUNHO | 12.479.602 | } | | 12.005.541 | 13.619.941 |
| JULHO | 16.040.940 | } | | 14.468.498 | 15.084.314 |
| AGOSTO | 10.360.195 | } | 49.682.522 | 13.069.604 | 14.483.736 |
| SETEMBRO | 12.574.770 | } | | 12.423.048 | 10.033.526 |
| OUTUBRO | 13.617.092 | } | | 9.915.305 | 12.366.639 |
| NOVEMBRO | 10.352.371 | } | | 10.398.655 | 9.984.557 |
| DEZEMBRO | 13.873.055 | } | 47.845.139 | 13.417.194 | 13.488.252 |
| TOTAL | 143.954.396 | | 138.349.636 | 133.950.256 | 144.539.681 |

Fonte: Secretaria do Comércio Exterior/SECEX/DTIC, SERPRO, Rio de Janeiro.

Pesquisa maneamento, tabulação e ordenamento feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ESTADO DO AMAZONAS - JANEIRO/DEZEMBRO 1996
PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS - VALOR FOB = US\$1,00

| PRODUTOS | TONELADAS | m ³ | VALOR FOB EXP US\$ 1,00 | PREÇO MÉDIO EXPORTADO US\$1,00 |
|--|----------------|----------------|-------------------------|--------------------------------|
| I - MADEIRA SERRADA/COMPENSADA/LAMINADA | 39.470 | 88.739 | 27.506.980 | |
| OUTRAS MADEIRAS EM FOLHAS P/COMPENSADOS | 18.963 | 44.512 | 13.161.120 | 295,67 m ³ |
| OUTRAS MADEIRAS COMPENSADAS C/FACE OUTRAS MAD. | 11.458 | 24.829 | 8.062.746 | 324,73 m ³ |
| OUTRAS MADEIRAS ESTRATIFICADAS, NÃO CONÍFERAS | 9.049 | 19.398 | 6.283.114 | 323,90 m ³ |
| II - PRODUTO FLORESTAL DO EXTRATIVISMO | 1.749 | | 3.297.345 | |
| CASTANHA-DO-PARA (DO BRASIL) DESIDRATADA C/CASCA | 1.716 | | 2.360.861 | 1,37 kg |
| ÓLEO ESSENCIAL DE PAU-ROSA | 33 | | 936.484 | 27,82 kg |
| III - PRODUTO DE PESCA | 462 | | 3.827.027 | |
| PEIXES VIVOS ORNAMENTAIS | 164 | | 2.654.925 | 0,12 um |
| CARNE DE PIRAMUTABA FRESCA/REFRIG | 95 | | 587.219 | 6,17 kg |
| OUTROS FILÉS DE PEIXES CONGELADOS | 203 | | 584.883 | 2,87 kg |
| IV - PRODUTO INDUSTRIALIZADO ZONA FRANCA MANAU | 51.635 | | 98.003.418 | |
| MOTOCICLETAS C/MOTOR PISTÃO CIL > 50 C (10.425 unidades vendidas) | 1.079 | | 16.513.593 | 1.584,03 um |
| MOTOCICLETAS C/MOTOR PISTÃO CIL > 125 C (2.857 unidades vendidas) | 326 | | 6.172.226 | 2.160,38 um |
| APARELHOS DE BARBEAR NÃO ELÉTRICOS | 1.038 | | 15.053.179 | |
| LÂMINAS DE BARBEAR DE SEGURANÇA | 231 | | 7.243.162 | 78,94 um |
| CONDENSADOR FIXO ELETROLÍTICO DE ALUMÍNIO | 27 | | 6.658.552 | 7,80 um |
| APARELHOS DE FOTOCÓPIA ELETROSTÁTICO DE REPROD | 142 | | 4.301.158 | 3.421,76 um |
| PREPARAÇÕES P/BEBIDAS COMPOSTAS | 138 | | 3.933.802 | 28,35 kg |
| FITA MAGNÉTICA < 4 mm P/GRAVAÇÃO SOM | 585 | | 3.725.492 | 0,47 um |
| OUTRAS PARTES NAVALHAS/APARELHOS BARBEAR | 310 | | 3.257.590 | 10,50 um |
| ISQUEIRO DE BOLSO A GÁS N/RECARREGÁVEL | 232 | | 3.009.331 | 0,23 um |
| CIRCUITO IMPRESSO | 135 | | 2.537.002 | 0,30 um |
| FITA MAGNÉTICA < 6,5 mm P/IMAGEM/SOM, NÃO GRAV | 374 | | 2.445.932 | 1,33 um |
| MOLDES P/VIDROS | 57 | | 2.117.149 | 110,90 um |
| CONDENSADOR FIXO C/DIELÉTRICO DE CERÂMICA | 41 | | 1.901.283 | 0,02 um |
| FILME P/FOTO POLICROMÁTICO 35 MM, ROLO | 34 | | 1.824.984 | 1,78 m |
| JOGO DE VÍDEO UTILIZADO C/APAR RECEPTOR | 19 | | 1.296.716 | 41,62 um |
| APARELHOS DE TELEVISÃO A CORES (5.484 aparelhos) | 95 | | 1.104.239 | 201,35 um |
| CARTUCHO C/CIRCUITO ELETRÔNICO P/JOGOS DE VIDEO | 3 | | 892.185 | 14,02 um |
| LENTE DE OUTROS MATERIAIS P/ÓCULOS MULTIFOCAL | 10 | | 850.466 | 11,17 um |
| LENTE DE OUTROS MATERIAIS P/OUTROS ÓCULOS | 7 | | 796.076 | 2,07 um |
| LENTE DE VIDROS P/ÓCULOS BIFOCAL/TRIFOCAL | 16 | | 627.527 | 4,42 um |
| OUTROS FILTROS SELETIVOS P/OUTROS APAR DE RÁDIO | 2 | | 765.646 | 315,21 kg |
| UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO C/MICRO | 6 | | 750.740 | 1.382,57 um |
| APARELHO DE AR CONDICIONADO C/VENTILADOR | 123 | | 819.279 | 356,98 um |
| LIGAS DE METAIS PRECIOSOS P/OBTURAÇÃO | 3 | | 644.322 | 168,14 kg |
| CIMENTO PORTLAND ESPECIAL | 6.426 | | 617.625 | 0,09 kg |
| COMBUSTÍVEIS LUBRIF P/AERONAVES-CONSUMO DE BORDO | 15.659 | | 3.968.655 | 0,25 kg |
| COMBUSTÍVEIS LUBRIF P/EMBARC - CONSUMO DE BORDO | 12.898 | | 1.858.307 | 0,14 kg |
| GASOLINA AUTOMOTIVA TIPO "B" | 4.490 | | 1.086.155 | 186,20 m ³ |
| QUEROSENE DE AVIAÇÃO | 3.069 | | 713.188 | 183,95 m ³ |
| FUEL-OIL - ÓLEO COMBUSTÍVEL DE PETRÓLEO | 4.060 | | 517.857 | 125,17 m ³ |
| VI - OUTROS PRODUTOS | 15.884 | | 11.319.626 | |
| TOTAL DAS EXPORTAÇÕES - JAN/DEZ 1996 | 109.200 | | 143.954.396 | |

Fonte: Secretaria Comércio Exterior/SECEX, Rio de Janeiro.

Pesquisa, mapeamento, tabulação e ordenamento feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1) Continua a queda da exportação de produtos madeireiros provenientes de nossas serrarias de Itacoatiara, Manaus e outras localidades do Amazonas. A maior parte delas estão em estado falimentar, tendo sido vendidas, em 1996, para grupos chineses e malásios, o que provocou, injustificadamente, clamor da mídia, governo e opinião pública. Basta fomentar e melhorar o produto industrial e adotar técnicas de manejo florestal, praticar silvicultura e enriquecimento forestal (e para isso necessitamos de fazendas experimentais e criar tecnologias), para que possamos acolher o capital estrangeiro e aproveitar a experiência asiática dos maiores plantadores de seringueira, dendê e côco, cujos mercados mundiais

dominam, bem como aprender com a experiência das florestas de plantação do centro-sul do país. O nosso xenofobia tardio revela influência de um poderoso lobby ambientalista mundial, que anuncia a manutenção da Amazônia como santuário ecológico para o próximo milênio, apregoando a desocupação humana da região que deverá ser entregue aos povos da floresta, aos índios e ao ecoturismo. É possível, no entanto, praticar o desenvolvimento sustentável e construir uma indústria madeireira próspera sem devastação do meio ambiente, como fazem muitos países do primeiro e terceiro mundo.

- 2) Pelo quadro acima verifica-se que a exportação madeireira que foi US\$ 36,2 milhões em 1995 caiu para US\$ 27,5 milhões em 1996, valor insignificante quando comparado com a exportação de madeira do Pará que foi de US\$ 340,5 milhões em 1995 e US\$ 292,7 milhões em 1996. Também no Pará as restrições ambientalistas estão tornando muito difícil a sobrevivência da atividade florestal madeireira.
- 3) O extrativismo florestal não madeireiro, no passado clássico, foi o suporte da região e do Estado através da borracha e da castanha. Sem saudosismo, apenas para argumentar, informamos que em 1910, a região amazônica brasileira exportou 38.547 toneladas de borracha, no valor de 1,29 bilhão de libras esterlinas (valor atualizado para 1992). Hoje a Amazônia, praticamente, deixou de produzir borracha (apenas cerca de 10.000 ton/ano) e o Estado de São Paulo tornou-se o maior produtor de borracha do Brasil. O segundo produto de nossa pauta de exportação - a castanha - vem também sofrendo quedas sucessivas e ameaça desaparecer de nossa pauta de exportação, a despeito de todo o "discurso" ecológico dos ambientalistas para a criação de "reservas extrativistas". Em 1996, no Amazonas, a exportação da castanha caiu de US\$ 6,17 milhões em 1994 para US\$ 4,86 milhões em 1995 e agora para US\$ 2,36 milhões em 1996. O outro único produto do extrativismo florestal que sobrou - a indústria química do óleo essencial de pau-rosa - teve a sua exportação diminuída de US\$ 1,2 milhão em 1995 para US\$ 936 mil em 1996, devido as restrições burocráticas e ambientalistas, além da concorrência do similar sintético que domina hoje o mercado. Esses foram os dois únicos produtos extractivos que sobraram em 1996, no valor ridículo de US\$ 3,29 milhões, de uma relação de mais de 200 produtos florestais na década dos anos 40. No Estado do Pará, também, a castanha exportada vem caindo, ano a ano. A exportação da castanha nesse Estado, em 1995, foi de US\$ 19,9 milhões tendo decrescido para US\$ 13,87 milhões em 1996. No Acre, no ano de 1996, a castanha não figura mais na pauta de exportação. Segundo fomos informados, toda a castanha acreana é agora contrabandeada para a Bolívia, onde é descascada devido a mão-de-obra barata e os fretes menores para o Pacífico. Enquanto isso, o mundo inteiro e grande parte da opinião pública é contra a construção da rodovia para o Pacífico e a Estrada BR-174 para o Caribe está sendo construída com recursos locais do Estado do Amazonas.
- 4) A pauta predominante de exportação no Amazonas é de produtos industrializados da Zona Franca de Manaus, que tiveram modesta exportação de US\$ 89,85 milhões em 1996 (excluindo fornecimento de derivados de petróleo, de US\$ 8,1 milhões em 1996), comparados com US\$ 81,45 em 1995. Como a ZFM produziu, em 1996, cerca de US\$ 13 bilhões de bens, a exportação acima representa apenas 0,7% do faturamento bruto, pois a ZFM foi criada como modelo substitutivo de importações para abastecer o mercado nacional. É preciso criar condições infra-estruturais, fazer investimentos voltados para a exportação e criar mecanismos de política fiscal que incluam maior participação da exportação da produção industrial da ZFM. A exportação do Estado do Amazonas vem se mostrando estável em torno de US\$ 140 milhões ao longo deste último quinquênio. A Zona Franca de Manaus salvou a floresta tropical chuvosa amazonense que se mantém praticamente intacta, muio embora tenha gerado a desocupação e despoçoamento do interior do Estado e a consequente migração e êxodo em massa para Manaus. O governo estadual está instituindo o chamado programa do "terceiro ciclo", destinado a reverter a atual situação de abandono do interior mediante o estímulo à agricultura, piscicultura e atividades florestais nos municípios do Estado. Atenção especial vem sendo dada ao escoamento da safra de grãos de Mato Grosso pela hidrovía do rio Madeira e do novo porto graneleiro de Itacoatiara. Com esses investimentos espera-se que, ao lado do transporte hidroviário, a construção do porto se consiga obter ganhos de custo no frete dos grãos de soja da Chapada dos Parecis (Mato Grosso), utilizando a via modal BR-364-Hidrovía do rio Madeira. Futuramente essa hidrovía poderá ser usada para escoar a produção de grãos, cujas plantações estão sendo estimuladas nos campos de Puciari, em Humaitá (cerca de 1.000.000 de hectares de savana), nos campos de Vilhena (sul de Rondônia) e outras áreas de aptidão agrícola. Espera-se que em Itacoatiara venha surgir indústria de esmagamento de soja e produção de rações para avicultura e criatório.

MAIORES EXPORTADORES DO ESTADO DO AMAZONAS

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 1996

| EXPORTADORES | VALOR EXPORTAÇÃO FOB EM US\$1,00 | QUANTIDADE EXPORTADA EM TON |
|--|-------------------------------------|--------------------------------|
| 1. GILLETTE DO BRASIL LTDA | 23.129.595 | 1.418 |
| 2. MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA | 21.504.476 | 1.318 |
| 3. GETHAL AMAZONAS - IND MAD COMPENSADOS | 10.773.831 | 17.654 |
| 4. CAROLINA IND E COM DE MADEIRAS TROPICAIS | 9.711.095 | 11.786 |
| 5. BASF DA AMAZÔNIA S/A | 6.596.833 | 1.049 |
| 6. SEMILOG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA | 5.655.954 | 23 |
| 7. XEROX DO BRASIL LTDA | 4.429.859 | 145 |
| 8. PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS | 4.402.755 | 25.799 |
| 9. AMAPLAC S/A INDÚSTRIA DE MADEIRAS | 4.004.543 | 5.479 |
| 10. PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A | 3.968.655 | 15.659 |
| 11. RECOFARMA IND DO AMAZONAS LTDA | 3.956.795 | 140 |
| 12. ITAUTEC PHILCO S/A GRUPO ITAUTEC PHILCO | 3.497.855 | 146 |
| 13. TECNOCÉRIO S/A | 2.871.833 | 256 |
| 14. TECTOY IND DE BRINQUEDOS S/A | 2.383.243 | 27 |
| 15. CIEX COMÉRCIO IND E EXP LTDA | 2.226.951 | 1.365 |
| 16. CISPER DA AMAZÔNIA S/A | 2.117.149 | 57 |
| 17. MADEIRAS COMPENSADAS DA AMAZÔNIA - COMPEN | 1.997.900 | 3.128 |
| 18. THOMSON COMPONENTES DA AMAZÔNIA | 1.899.644 | 41 |
| 19. KODAK DA AMAZÔNIA IND E COM LTDA | 1.824.984 | 34 |
| 20. ESSIOLAR DA AMAZÔNIA IND E COM LTDA | 1.652.517 | 17 |
| 21. I B SABBÁ S/A | 1.479.872 | 630 |
| 22. YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA | 1.471.947 | 99 |
| 23. WILKINSON SWORD DA AMAZÔNIA S/A | 1.325.603 | 55 |
| 24. FRIUBA FRIGORÍFICO IRANDUBA LTDA | 1.252.827 | 311 |
| 25. ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S/A | 1.230.567 | 15.074 |
| 26. CRICKET DA AMAZÔNIA S/A | 1.229.167 | 94 |
| 27. SEMILOG COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA | 1.182.900 | 8 |
| 28. TURKYS AQUARIUM LTDA | 1.161.172 | 99 |
| 29. COIMPA SOC IND DE METAIS PRECIOSOS DA AMAZÔ | 1.013.899 | 7 |
| 30. REFRIGERAÇÃO PARANÁ LTDA | 819.279 | 123 |
| 31. CCE DA AMAZÔNIA LTDA | 786.062 | 68 |
| 32. MURATA AMAZÔNIA IND E COM LTDA | 779.243 | 2 |
| 33. COMPANHIA INDUSTRIAL DE MADEIRAS | 749.235 | 987 |
| 34. IALO IND AMAZONENSE DE LENTES OFTÁLMICAS S/A | 645.136 | 16 |
| 35. RIMOLDI DA AMAZÔNIA MÁQUINAS DE COSTURA | 535.399 | 9 |
| 36. BENCHIMOL, IRMÃO & CIA LTDA | 533.670 | 25 |
| 37. J A LOUREIRO | 484.334 | 20 |
| 38. KSB DA AMAZÔNIA S/A | 472.335 | 52 |
| 39. ALTIPLAN COM IMP E EXP LTDA | 465.110 | 25 |
| 40. AQUARIUM CORYDORAS TETRA LTDA | 425.363 | 17 |
| 41. PANASONIC DA AMAZÔNIA S/A | 400.586 | 47 |
| 42. AGRO INDUSTRIAL SANTA ROSA LTDA | 379.780 | 1.919 |
| 43. VIDEOLAR MULTIMÍDIA LTDA | 336.657 | 168 |
| 44. SECTOR ELETRÔNICA S/A | 336.014 | 17 |
| 45. TECHNOS DA AMAZÔNIA IND E COM LTDA | 326.299 | ... |
| 46. MOLEX ELETRÔNICA LTDA | 320.052 | 14 |
| 47. CURTUME CANADENSE LTDA | 281.898 | 157 |
| 48. CIFEC COMPENSADOS DA AMAZÔNIA LTDA | 280.671 | 441 |
| 49. EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRI | 247.419 | 1 |
| 50. INCON IND E COM DE MADEIRAS LTDA | 215.000 | 160 |
| 51. NÃO CONSTA NO CADASTRO | 209.940 | 290 |
| 52. CCE IND E COM DE COMPONENTES ELETRÔNICOS | 192.440 | 17 |
| 53. DUMONT SAAB DO BRASIL S/A | 186.681 | 1 |
| 54. COELMA S/A IND DE COMPONENTES ELETRÔNICOS | 169.499 | 1 |
| 55. PRESTIGE AQUARIUM LTDA | 158.860 | 7 |
| 56. SWEDA SIST ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA | 150.195 | ... |
| 57. OUTROS | 3.112.818 | 2.698 |
| TOTAL | 143.954.396 | 109.200 |

Fonte: Secretaria do Comércio Exterior/SECEX/DTIC/SERPRO, Rio de Janeiro.

Pesquisa, tabulação, mapeamento e ordenamento feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ZONA FRANCA DE MANAUS: PÓLO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

A Zona Franca de Manaus, ao completar trinta anos de fundação, apresenta um notável elenco de realizações e mudanças. Fundada numa filosofia de livre iniciativa e empresa privada, e com o apoio de incentivos fiscais, ela conseguiu, neste curto espaço de tempo, romper o quadro de estagnação e decadência secular de uma sociedade que, desde o fim do ciclo da borracha, estava enclausurada no tempo, isolada no longínquo espaço e imersa na desesperança e pobreza, após haver perdido o melhor de suas lideranças empresariais, políticas e profissionais.

O Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, que a instituiu, ao tempo do Presidente Castelo Branco e por iniciativa do Ministro Roberto Campos, assessorado pelo engenheiro amazonense Arthur Amorim, constitui um marco que assinala o início de um novo ciclo e a chegada de um novo tempo. Nestas três décadas de seu funcionamento, a Zona Franca de Manaus conseguiu atrair para o seu Distrito Industrial cerca de quinhentas indústrias, de grande, médio e pequeno porte, multinacionais e brasileiras que aportaram capitais, tecnologia e experiência na implantação de 22 pólos industriais.

Essas indústrias foram responsáveis, em 1996, por um faturamento de US\$13,24 bilhões e pela criação de 48.084 postos de trabalho diretos, que receberam uma massa de salários e benefícios no montante de R\$815,95 milhões/ano e de cerca de 150.000 empregos indiretos, surgidos nos setores do comércio e serviços em Manaus e em outras regiões brasileiras. O conjunto destas atividades geraram receitas fiscais da ordem de US\$2,69 bilhões, que propiciaram recursos aos governos federal, estadual e à previdência social superiores ao montante da discutida e controversa "renúncia fiscal".

Ao longo desses anos, a ZFM tem encontrado e enfrentado inúmeros problemas e dificuldades. Mas sempre os tem superado por via de mudanças e adaptação às diversas conjunturas políticas do país. No essencial e no fundamental, contudo, o modelo - perenizado até o ano 2013 pelo artigo 40 das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988 - permanece válido, produzindo a expansão da economia amazonense que, agora, se irradia em direção ao interior do estado. Em verdade, em muitos aspectos, esse modelo antecipou, em trinta anos, a atual política brasileira de abertura, globalização e inserção econômica no mercado mundial. É o que procuraremos demonstrar, a seguir, analisando os números atuais e da última década desse desempenho, propondo, ao final, novas opções e alternativas que venham suplementar e complementar os atuais pólos industriais da ZFM.

Os anos de 1996 e 1995 foram muito prósperos para as indústrias da Zona Franca de Manaus. Antes, nos idos de 1990, esse parque industrial experimentou o máximo de sua expansão quantitativa, quando o seu faturamento atingiu US\$8,4 bilhões e o emprego no seu distrito industrial deu trabalho a 76.798 operários, com dispêndio em pessoal de US\$827 milhões/ano. A partir desse ano, em face da recessão brasileira e da mudança do modelo econômico, que passou a se abrir para o mercado externo, através da queda das barreiras alfandegárias e diminuição das alíquotas do imposto de importação, a Zona Franca de Manaus passou, em 1991 e 1992, por um período bastante recessivo.

Nesses anos de crise, o número de empregados no distrito, em 1992, caiu para 40.355 pessoas, a massa salarial e benefícios sociais despencaram para o mínimo de US\$364,1 milhões e a indústria faturou, apenas, US\$4,5 bilhões; o comércio importou, somente, US\$123,8 milhões, comparados com US\$243,2 milhões em 1990. Já no ano de 1993 observou-se uma animadora recuperação desses números macroeconômicos, eis que o faturamento industrial elevou-se para US\$6,6 bilhões e a massa salarial e benefícios sociais passaram para US\$430 milhões. No exercício de 1994, a tendência de crescimento acentuou-se extraordinariamente, pois o faturamento industrial cresceu para cerca de US\$8,7 bilhões/ano, o número médio de empregados passou para 41.177 e a massa salarial, medida pelo conceito de dispêndio de salário e benefícios diretos e indiretos, alcançou US\$521 milhões. Essa massa salarial representou uma média mensal de US\$43,3 milhões de salários e benefícios sociais. No exercício de 1995, o segundo ano mais próspero da série histórica, recordes foram alcançados em faturamento: US\$11,5 bilhões; salários e benefícios: US\$700,0 milhões e empregos: 48.760 de empregos diretos que, acrescidos de 16.227 trabalhadores terceirizados somam um total de 64.987 empregos gerados dentro das fábricas. No ano subsequente de 1996, o faturamento subiu para US\$13,24 bilhões, e a mão-de-obra direta para 48.084 e cerca de 16.000 terceirizados, que somam um total de 64.084 oportunidades de trabalho, que receberam de salários, encargos e benefícios o valor de US\$824,18 milhões, correspondente a US\$68,0 milhões/mês.

Houve, assim, um considerável aumento na renda real dos trabalhadores que conseguiram ficar com os seus empregos, a despeito do contínuo processo de automação e robotização que as fábricas adotaram para aumentar a sua produção e competitividade. Também esse aumento justifica-se pela instituição do Plano Real, em 1 de Julho de 1994, que fez cessar as perdas salariais devido a corrosão monetária dos altos índices de inflação e fez crescer a demanda em todo o país. A quantidade de mão-de-obra - excluído os trabalhadores terceirizados - não se expandiu, acompanhando, desse modo, a tendência mundial de "*crescimento sem criação de emprego*". No entanto, o valor per-capita da renda real do trabalhador subiu consideravelmente devido à melhor remuneração da mão-de-obra qualificada e da cessação das perdas inflacionárias do passado.

A produtividade medida pelo faturamento por número de empregados subiu consideravelmente, passando de US\$176.163 por trabalhador, em 1993, para US\$214.160 em 1994, US\$241.058 em 1995 e US\$275.392 em 1996, sem contar os 16.000 empregados terceirizados. Também, devido à nova política de liberação das importações de insumos, cresceu o valor desse agregado, passando de US\$4,2 bilhões em 1994 para US\$5,8 bilhões em 1995 e US\$6,7 bilhões em 1996, considerando todos os componentes importados do exterior, do sul do país e adquiridos na região. Esses números explicam as elevadas arrecadações tributárias federais, previdenciárias e estaduais, tanto em Manaus quanto naqueles Estados brasileiros fornecedores de insumos e componentes, que apresentaram níveis recordes de recolhimento.

No ano de 1996 foram recolhidos de impostos e contribuições, no Amazonas, US\$2.697.778.359 (sendo US\$1.134 bilhão de arrecadação federal, US\$1.175 bilhão de ICMS, US\$307,4 milhões de contribuição para o INSS e US\$80,5 milhões de FGTS), comparados com US\$2.272.023.703 em 1995 (sendo US\$969,7 milhões de arrecadação federal, US\$987,4 milhões de ICMS, US\$267,5 milhões de INSS e US\$47,3 milhões de FGTS). Esses números revelam que a Zona Franca de Manaus, ao invés de ser um paraíso fiscal como

muitos analistas adversários a julgam, tornou-se um autêntico “paraiso do fisco” e “paradigma tributário”, pelo seu grande potencial de exação.

Do ponto de vista institucional, também, grandes mudanças foram observadas na reformulação do modelo ZFM através da Lei 8387/91, que acabou com o contingenciamento de quotas de importação e substituiu o princípio da nacionalização crescente, a qualquer custo, pelo inovador dispositivo do Processo Produtivo Básico - PPB. Este foi definido como um conjunto mínimo de operações nos estabelecimentos fabricantes, caracterizadores da efetiva industrialização de determinado produto através do Decreto 783/83 e seus anexos. Também a Superintendência da Suframa e sua equipe técnica merecem ser citadas pela forma como estão implementando esses processos, bem como pelo alto nível organizacional e de informática, que permitem descobrir, identificar as variáveis e coletar os números e estatísticas, cuja qualidade e confiabilidade garantem ao pesquisador realizar um bom trabalho de avaliação, comparação e atualização permanente de dados.

Este novo procedimento decorreu de uma nova filosofia industrial brasileira, que preparou o país para a sua inserção nos mercados mundiais, objetivando diminuir custos, aumentar a competitividade e melhorar a qualidade do produto industrial amazonense e brasileiro. Essa melhoria seria realizada mediante a abertura das importações de insumos daqueles países mais competitivos, para baratear o custo final da montagem e fabricação local e, ao mesmo tempo, importar ou desenvolver tecnologia de ponta e de última geração, a fim de garantir ao nosso produto viabilidade interna e externa. A obrigatoriedade de adoção das normas técnicas correspondente a ISO-9.000, no prazo de 24 meses, bem como a sinalização da nova política nacional de abertura, alertaram os industriais do distrito da ZFM para a necessidade de modernização e atualização de suas fábricas, e inúmeros estabelecimentos industriais do distrito industrial já obtiveram esse certificado de excelência, que os habilitam a competir melhor a nível nacional e externo.

Assim, embora os anos de 1991 e 1992 tenham sido anos difíceis para a classe trabalhadora, que teve reduzido o número de empregos e a massa salarial, e para as empresas que tiveram o seu faturamento encolhido e muitas passando a operar no vermelho, esses anos foram extremamente úteis para assegurar à ZFM um novo patamar operacional, compatível com as exigências dos novos tempos de globalização, barateamento dos produtos e melhora de qualidade.

Estes vetores, acima apontados, foram largamente utilizados nas plantas industriais de Manaus e no processo produtivo básico das fábricas, que passaram a operar com menores custos e maior automação e informatização na cadeia produtiva, eliminando desperdícios, ociosidades e anacronismos nas tecnologias de processo de suas linha de produção e montagem. A crise recessiva brasileira, fazendo cair o poder aquisitivo dos consumidores do mercado do centro-sul, também, foi uma oportunidade decisiva para a aceleração dessas mudanças e adaptações à nova ordem industrial.

Esta mudança fez que, nos anos de 1994, 1995 e 1996, a ZFM colhesse bons resultados a partir dessa nova tecnologia industrial. Os quadros anexos, todos eles, demonstram que conseguimos sair da recessão, acompanhando o resto do país, de vez que com a modernização dos diversos pólos industriais aqui radicados, foi possível crescer significativamente em termos de faturamento, criação de emprego, folha de pagamento, barateamento de custos,

melhora de qualidade, redução de preços e expansão produtiva em todos os sub-setores e pólos industriais.

Em termos de mão-de-obra, os cerca de 300 informantes que constituem 90% do universo das fábricas, as quais respondem pelos números dos indicadores industriais anexos, empregaram, em 1996, 48.084 trabalhadores próprios e cerca de 16.000 operários terceirizados (total de 64.084 empregados), que perceberam em salários diretos e indiretos US\$825,0 milhões, equivalente a uma renda real e virtual de US\$12.873 por ano, ou US\$1.072 por mês, talvez um dos mais altos índices médios de remuneração da indústria brasileira. Estes dados nos mostram que o emprego em 1996 - contando a mão-de-obra terceirizada - não cresceu em 1996. No entanto, a massa salarial e benefícios subiram US\$101,3 milhões/ano. Apesar desses dados, continua existindo o problema dos desempregados, em decorrência do aumento da produtividade e automação, fenômeno esse de natureza universal, e do êxodo rural e das migrações para a cidade de Manaus. Criar novas alternativas e fontes inovadoras e criadoras de emprego e renda constituem um grande desafio para governantes e empresários.

A melhora na produtividade industrial foi acompanhada, também, pela superior qualidade do produto vendido, com menor índice de rejeição e de assistência técnica pós-venda, que tanto encarecem a distribuição e comercialização do produto. Essa melhora na qualidade, também, foi acompanhada de redução no preço do produto vendido ao consumidor final. Segundo informações obtidas junto ao comércio local de Manaus, o televisor de 20" fabricado na Zona Franca de Manaus, que antes era vendido, em 1994, por cerca de R\$500 a unidade, em 1996 teve o seu preço reduzido para cerca de R\$330, e o televisor de 14" que antes era vendido ao público por R\$400 a unidade, está sendo vendido agora por R\$220,00, o que permitiu a expansão considerável do mercado para os consumidores de baixa renda.

A redução do preço de venda dos televisores coloridos, barateando o custo para o consumidor, permitiu que a sua produção fosse ampliada de 1,983 milhão de unidades em 1992 para 3,321 milhões de aparelhos em 1993, de 5,034 milhões em 1994, 6,310 milhões em 1995 e 9,227 milhões de aparelhos de TV em 1996. Se utilizarmos como parâmetro, a redução verificada de R\$170 por aparelho de TV de 20", resultante da melhora de produtividade e diminuição de custos e, se multiplicarmos esse rebaixamento de cotação pelas unidades produzidas, teríamos um valor aproximado a US\$1,56 bilhão, que representa a economia do consumidor brasileiro, em 1996, ao adquirir o produto fabricado em Manaus. Com essa redução, os fabricantes de Manaus conseguiram vencer a concorrência estrangeira, colocando no mercado um produto de alta qualidade a preços competitivos, além da vantagem da garantia técnica de manutenção e oficina de serviços. A tão decantada "*renúncia fiscal*", calculada pela Suframa em 1996, de R\$2.709.461.000 (R\$575.321.000 de imposto de importação e R\$1.866.785.000 de IPI), não foram apropriados pelo reduzido número de 300 fabricantes da ZFM e sim usufruídos, via redução de preços, por dezenas de milhões de brasileiros, que puderam, assim, adquirir esses bens pela primeira vez.

Esses US\$1,56 bilhão, que deixaram de pesar no orçamento do consumidor brasileiro, serviram para compra de outros produtos nos mercados do sul, de modo que o quadro inter-setorial da indústria, agricultura, comércio e serviços foi grandemente beneficiado com o aumento de consumo de seus bens. Não apenas de incremento de bens, mas também na expansão dos tributos do ICMS, Finsocial, PIS e outros tributos federais, estaduais e municipais.

país, decorrentes do aumento do consumo solidário dos outros artigos e bens, em virtude da baixa de preço de um único bem produzido pela Zona Franca de Manaus.

Ocorre, no entanto, que a melhora de qualidade e queda de preços não se processaram, apenas, no setor de fabricação de televisores, mas também devem ter ocorrido em outros produtos da linha áudio-som-cine-telefonia-fax-vídeo cassete-forno micro-ondas, motocicletas e outros. Se computarmos as economias de escala e de custo desses outros produtos no mercado e, considerando que o pólo eletro-eletrônico fechou o ano de 1996 com um faturamento de US\$9,02 bilhões, é possível estimar que a economia total gerada pela existência desse pólo no distrito industrial de Manaus deve ter se aproximado de US\$3,0 bilhões/ano, mais do que a famosa "*remíncia fiscal*" anunciada, insistente, pela mídia e por outras instituições e representantes da classe empresarial e política contrárias ao modelo da Zona Franca de Manaus. Comprova-se, assim, que esses benefícios fiscais estão sendo repassados aos consumidores finais no sul do país, que se tornaram, assim, os grande beneficiários dessa "*remíncia*" que, deste modo, puderam adquirir outros bens que contribuíram, por sua vez, para aumentar a demanda e a renda agregada em outras regiões do país.

Em termos estritamente fiscais, o ICMS gerado nos centros de consumo das outras unidades federativas e mais o COFINS e o PIS devem ter acrescido cerca de US\$500 milhões nas receitas tributárias da União, dos Estados e Municípios. Este valor deve ser somada àqueles valores poupadados, via preços mais baixos, pelos consumidores que, ou foi aplicado na compra de outros bens que geraram mais receita solidária ou aplicados em investimento e na poupança, o que fez crescer o nível de emprego e de renda dos consumidores.

Como um corolário dessa melhora de produtividade e de qualidade do produto industrializado na ZFM, vamos verificar, outrossim, que já foi possível iniciar um processo exportador a partir de Manaus. Nos dados de exportação, conforme quadro que também figura em um capítulo especial, vamos verificar que a exportação do Amazonas saltou de US\$83,0 milhões em 1991 para US\$143,9 milhões em 1996, dos quais US\$98,0 milhões ou 68,1% de produtos fabricados no distrito industrial e US\$45,9 milhões de produtos regionais dos setores tradicionais da economia do Estado do Amazonas. Se forem computados, no entanto, o valor dos bens produzidos no Amazonas e embarcados para o Rio e São Paulo, para lá serem embarcados para o exterior, com essa exportação solidária a exportação direta e indireta do Amazonas deve ultrapassar US\$200,00 milhões.

É bem verdade que houve, em consequência dessa expansão, um aumento das importações efetivadas pelas indústrias da ZFM que, de US\$939,6 milhões em 1992, atingiram US\$1,24 bilhão em 1993, US\$1,7 bilhão em 1994, US\$2,7 bilhões em 1995 e US\$3,2 bilhões em 1996. Face às economias de escala e de custos passados para os consumidores da ordem de US\$3,0 bilhões e mais o aumento de tributos de cerca de US\$500 milhões, a ZFM industrial apresenta um saldo positivo em termos de benefícios sociais, financeiros e de satisfação do consumidor final, sem contar com a alavancagem da criação de empregos em Manaus e outras regiões do país. O aumento das importações foi motivado pelo crescimento do faturamento de US\$6,6 bilhões, em 1993, para US\$8,8 bilhões em 1994, US\$11,7 bilhões em 1995 e US\$13,24 bilhões em 1996, em decorrência da nova política de estabilização e crescimento que marcou o corrente ano, em todo o país, gerando maior atividade econômica e prosperidade fiscal. É preciso salientar, no entanto, que a relação importação/geração de empregos

foi bastante favorável para a ZFM que, para cada um milhão de dólares de insumos e componentes importados, criou-se 16 empregos diretos e 50 indiretos.

O acréscimo de US\$4,3 bilhões no faturamento industrial da Zona Franca de Manaus, entre 1994 e 1996, produziu considerável aumento na receita dos tributos federais, previdenciários e estaduais, pois todas as estatísticas mostram a liderança absoluta e relativa do Estado do Amazonas como o maior pagador de impostos na região, com uma carga fiscal prevista, em 1996, de US\$1.128,73 per-capita, comparados com US\$327,84 do Estado do Pará e US\$528,89 médio de toda a região amazônica. Esta carga fiscal do Estado do Amazonas proporcionou ao fisco federal, previdenciário, FGTS e estadual um total de US\$2,697 bilhões em 1996, para um total de US\$5,415 bilhões em toda a Amazônia, o que representa 49,81% de arrecadação dessas três competências, e o equivalente a 55,01% do total arrecadado na receita federal pela 2ª Região Fiscal em toda a Amazônia Clássica dos seis Estados (AM, PA, RO, AC, RR, AP).

Todos os argumentos, acima mencionados, são importantes para a defesa da permanência da Zona Franca de Manaus, conforme mandamento constitucional (art. 40 das Disposições Transitórias), por um período certo de 25 anos, até o ano de 2013, e até lá não pode ser revogado por nenhuma revisão constitucional, pois constitui uma *cláusula pétreia* de prazo certo e limitado no tempo, não suscetível de revogação, a não ser por uma nova Assembléia Constituinte.

A política macroeconômica, geo-social e estratégica que levou à criação da Zona Franca de Manaus, através do Dec-lei nº 288, de 28/2/1967, pelo Marechal Castelo Branco, sendo Ministro de Planejamento Roberto Campos, assessorado pelo amazonense Dr. Arthur Amorim, provou a sua validade como instrumento de desenvolvimento não só para Manaus, mas que também agora se expande para as áreas de livre comércio de Guajará Mirim, Brasiléia/Epitaciolândia, Cruzeiro do Sul, Tabatinga, Pacaraima/Bonfim e Macapá/Porto de Santana.

Ao longo desses 27 anos, desde que a ZFM foi criada, foi possível atrair para Manaus mais de 400 grandes e médias empresas industriais com investimentos, que se forem calculados, a preços de hoje, se aproximam de US\$20,0 bilhões em investimentos fixos, obras civis, maquinaria, equipamentos, instalações e outras aplicações de capital. Esses valores referem-se, apenas, à hardware investidos, pois se contarmos com o software da inteligência, dos programas, da informatização, valor das marcas e patentes, tecnologia de processo e produto teríamos que adicionar um valor difícil de ser mensurado. Este último fator, no entanto, foi responsável pela atualização e modernização do processo produtivo, reengenharia da organização, transferência de *know-how* e *know-why*, qualificação e tecnificação de mão-de-obra a nível de linha de montagem, administrativo, organizacional e executivo, que transformou Manaus no maior celeiro de profissionais executivos, administrativos e criativos, responsáveis pelo bom desempenho das fábricas existentes nos atuais 22 pólos industriais existentes, muitos dos quais já mereceram certificados de excelência e de qualidade dos padrões da ISO-9.000.

É importante salientar que, nesta hora, quando se tornou comum o referencial de competitividade, abertura e globalização de mercados e melhora nos níveis de qualidade e preço dos produtos, a ZFM foi pioneira em todas essas áreas. Isto se fez graças à política de atração de

capitais, investimento, tecnologia e executivos de todo o mundo e do centro-sul mais dinâmico do país, que aqui aportaram com os seus capitais, conhecimento de mercado e do produto, para implantar as suas empresas, na maioria em consórcio, *joint-venture* com companhias multinacionais japonesas, americanas, alemãs, francesas, inglesas, italianas, holandesas, coreanas e chinesas, que trouxeram, além do nome de suas grandes marcas, a tecnologia e o saber produzir de suas origens. Tudo isto graças aos incentivos fiscais e a liberdade de importação de equipamentos, preços, componentes e tecnologias livres das peias e entraves burocráticos, que dominaram o país nestes últimos anos e que beneficiaram Manaus. Graças às facilidades de investimento de capital e tecnologia, de tantas origens, foi possível criar no centro da Amazônia Ocidental um dos maiores centros de produção industrial no setor de eletrônica de laser e nos pólos de duas rodas, relojoeiro, brinquedos, termoplástico, ótico e outros. Esse modelo da ZFM, assim, antecipou em 30 anos o processo de inserção brasileira na economia mundial, que viria a ser adotado pelo país na década dos anos 90, além de ter contribuído para a preservação da maior floresta tropical úmida do mundo.

O atestado da eficiência nos métodos produtivos pode bem ser avaliado pelo faturamento industrial alcançado em 1996, de US\$13,24 bilhões, valor esse que se aproxima de 2% do PIB nacional de US\$700,0 bilhões. Poucos centros industriais como o da Zona Franca de Manaus conseguiram realizar esse desempenho e concentrar as maiores empresas e marcas internacionais em tão pouco tempo e num só lugar, em menos de três décadas de funcionamento. O faturamento de US\$13,24 bilhões reportado por 310 empresas de um universo de 400 companhias, atingiria facilmente US\$14,0 bilhões se as vendas dessas empresas não declarantes fossem computadas e incluindo o faturamento da Refinaria de Manaus da ordem de US\$600,0 milhões/ano. Para se ter uma idéia da grandeza desse número, basta referir-se que, em 1995, as quatro principais safras agrícolas brasileiras de soja (R\$4,5 bilhões), milho (R\$4,4 bilhões), arroz (R\$2,7 bilhões), trigo (R\$244,0 milhões), totalizaram um valor de R\$11,9 bilhões. No ano de 1996, a renda bruta de cereais e leguminosas produzidos no país alcançou R\$11,92 bilhões (*in Folha de São Paulo de 25/03/1997*), inferior ao faturamento do Distrito Industrial da ZFM de US\$13,24 bilhões, conforme se demonstra:

| Produto | Área plantada em hectares | Quantidade produção em ton | Valor em R\$ bilhão |
|--------------|------------------------------|-------------------------------|------------------------|
| Soja | 11.283.000 | 26.407.000 | 5,070 bilhões |
| Milho | 13.969.000 | 37.155.000 | 3,800 bilhões |
| Arroz | 3.604.000 | 9.547.000 | 2,000 bilhões |
| Trigo | 300.000 | 500.000 | 560 milhões |
| Algodão | 784.000 | 671.900 | 490 milhões |
| TOTAL | 29.940.000 | 74.280.900 | 11,920 bilhões |

O sucesso dos números e estatísticas não implica em reconhecer que o modelo da ZFM não possa ser suscetível de melhoramento e complementação através de algumas alternativas que assegurem sua continuidade e às novas contingências criadas pela abertura do mercado brasileiro às importações do exterior, sua inserção nos mercados mundiais e a necessidade de criar, também, pólos agro-industriais que processem produtos e gêneros regionais, a fim de interiorizar o desenvolvimento, evitar maior implosão urbana em Manaus e dar estímulos e oportunidades para o desenvolvimento do interior do Estado.

Essa apresentação crítica envolve reflexão, debate e aprofundamento de análise dos problemas e desafios que temos que enfrentar com o surgimento de novas forças que passaram a atuar no conjunto da economia brasileira e mundial. Entre esses desafios e alternativas citamos:

1. Abertura do mercado brasileiro às importações do exterior com rebaixamento, redução ou isenção das alíquotas do imposto de importação e imposto sobre produtos industrializados, bem como liberação das restrições quantitativas, contingenciamento e outros impêcimentos e entraves burocráticos. Essa nova política introduziu no mercado brasileiro e da Zona Franca de Manaus fatores de ordem competitiva e qualitativa dos produtos estrangeiros exigindo, desse modo, adaptação do modelo através de reengenharia de processo, produto, organização e racionalização de custos para poder enfrentar a concorrência dos fabricantes do exterior. Essa concorrência é, até certo ponto, salutar, pois protege o consumidor dos preços abusivos de alguns setores cartelizados, ao mesmo tempo que força a modernização das indústrias instaladas. É preciso, no entanto, criar mecanismos compensatórios para evitar a concorrência predatória do exterior proveniente de alguns países asiáticos e de outras partes do mundo, que subsidiam suas exportações através do *dumping financeiro* de prêmios, incentivos e subsídios agrícolas ou industriais, ou provenientes do *dumping salarial* de mão-de-obra barata de alguns países do terceiro mundo, do *dumping social* originário da não existência de leis de proteção ao trabalhador e baixos custos de benefícios sociais, do *dumping ambiental* causado pela poluição e agentes de degradação ambiental de processos baratos e "sujos" de produção para baratear custos e preços, e do *dumping fiscal* resultante do não pagamento de impostos, taxas e contribuições elididas, evadidas ou sonegadas através do descaminho, contrabando do mercado informal, subterrâneo e invisível dos agentes que as praticam nos grandes portos aduaneiros do país, ou através das cidades-fronteiras como Punta del Este, no Paraguai, cuja proliferação pode causar sérios danos à atividade industrial legítima do país, que tem que obedecer e pagar todos os pesados encargos, tributos e contribuições e enfrentar o chamado o chamado "custo Brasil", além do "custo amazônico", decorrentes da falta de infra-estrutura e dos pesados ônus de fretes e outras despesas.
2. A assinatura do Tratado de Assunção, de 26 de março de 1991, que criou o Mercosul, abrangendo o Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai, constitui um marco nas relações econômicas e sociais entre esses países do cone sul. Pelo referido tratado, os citados parceiros se comprometem a criar um mercado comum, de livre comércio de importação e exportação. Esse mercado comum, segundo o Protocolo de Ouro Preto, assinado em 17/12/1994, terá tarifação igual a zero para 7.650 itens comercializados entre os quatro países e outros 1.350 produtos que terão suas tarifas aduaneiras gradualmente reduzidas, respeitando algumas salvaguardas e listas de exceção que, também, no futuro irão ser incluídas na união aduaneira desses quatro países, que já movimentou no ano de 1994 um intercâmbio de US\$10,0 bilhões, três vezes maior do que em 1990. Esse mercado irá abranger 191 milhões de habitantes e um PIB de cerca de US\$1,0 trilhão. O Mercosul, com a desagravação aduaneira para 7.650 itens, terá uma Tarifa Externa Comum (TEC) para cerca de 85% dos 9.000 itens que constam das Normas do Mercado Comum e terão um gravame aduaneiro que varia de zero até 20% ad-valorem.

A Zona Franca de Manaus e Terra do Fogo (Argentina), pela Decisão 8/94 do Conselho do Mercado Comum, com a recente revogação do Protocolo de Ouro Preto, são conside-

radas áreas aduaneiras especiais e poderão funcionar conforme o regime atual até o ano de 2013, porém os seus produtos só poderão ser internados no Mercosul mediante o pagamento da Tarifa Externa Comum (TEC), que compreende o resto dos países do mundo com os quais essas duas áreas terão que competir, salvo se os países membros celebrarem acordos bilaterais para isentar esse gravame dessas duas áreas aduaneiras especiais. Esta última salvaguarda ajuda, mas não tranqüiliza a posição da ZFM dentro do Mercosul, pois a sua futura entrada nesse mercado comum do cone sul vai depender, ainda, de negociações entre os parceiros, acreditando-se que seja estabelecido um percentual acima de 50% de componentes zonais (de países do Mercosul), para que a produção de Manaus e da Terra do Fogo gozem dos privilégios de tarifa zero, atribuído aos demais bens considerados de origem nacional de qualquer um desses quatro países.

Essa cláusula excludente de Manaus, de princípio, porém suscetível de negociação bi ou multilateral precisa, desde logo, ser pensada e ajustada, a fim de que o parque industrial da ZFM não venha a ser excluído do Mercosul. É de notar-se que, em 1996, a Argentina foi o nosso segundo maior parceiro de exportação do Amazonas (US\$27,7 milhões) e o 15º mercado para os produtos do intercâmbio exterior paraense (US\$20,4 milhões).

Acreditamos que, ao final, venha a prevalecer o bom senso, permitindo a inclusão de bens produzidos na ZFM e Terra do Fogo, com um determinado percentual de componentes e insumos zonais fabricados no Brasil e na Argentina, que necessariamente deverão integrar o produto fabricado para fins de gozo da isenção. Aqueles que não alcançarem esses índices de *Brasilargentinização* serão incluídos na TEC e tributados como produtos "estrangeiros" fora dos privilégios da união aduaneira. Outrossim, esse acordo é exclusivo para as duas referidas zonas, não podendo ser estendido às demais Zonas Francas, Zonas de Processamento de Exportação, Zonas Francas Comerciais ou áreas aduaneiras especiais. Deste modo, ficariam ressalvados os interesses e a permanência da ZFM e da Terra do Fogo dentro da sub-área do Mercosul (Argentina e Brasil), pois os demais países integrantes, Uruguai e Paraguai, queriam também incluir as suas Zonas Francas e áreas aduaneiras especiais, o que viria prejudicar, sensivelmente, os interesses comuns dessas duas zonas (também as demais áreas de livre comércio, ZPE's e outras existentes no Brasil estão excluídas do referido protocolo).

A obtenção de uma parcela significativa do mercado do Mercosul para as indústrias da ZFM vai depender, assim, não só das negociações bilaterais da diplomacia brasileira, mas também do contínuo aperfeiçoamento tecnológico e qualitativo do produto fabricado em Manaus, dentro dos padrões do ISO-9.000, do ISO-14.000 (padrões ambientais) e outras normas de excelência, mas também da eficiência e redução dos custos de fabricação para poder competir dentro de um mercado livre e aberto. Neste aspecto aumenta de vulto a necessidade de superarmos o *custo Brasil e o custo amazônico* e nos aparelharmos com as chamadas externalidades econômicas geradas fora da empresa, resultante do melhoramento infra-estrutural, modernização dos portos, construção de estradas e hidrovias, meios de comunicação e transporte, custos reduzidos de energia, pesquisa, desenvolvimento, treinamento educacional e profissional e outros padrões de vida e bem estar social, que permitam fornecer bens e serviços de qualidade a preços de concorrência. Sem dúvida, haverá necessidade de rever os atuais métodos burocráticos de tramitação dos processos de desembarço e embarque, emissão de licenças e guias, interferência paralizante de órgãos estatais e para-estatais, excessos de tributação e formalidades acessó-

rias que emperram o processo produtivo e fazem do empresário, ao invés de um produtor, em chefe de departamentos fiscais e contábeis supervisionando os freqüentes litígios judiciais ocasionados pelo excesso de leis, regulamentos, portarias e instruções normativas. Um mercado livre exige também liberdade para produzir e expandir os negócios, a fim de que através de maior criação de empregos, ganhos salariais, melhor distribuição de renda e correto pagamento de tributos se possa realizar um desenvolvimento sustentado e ético dentro dessa nova ordem internacional que está sendo criada pela vigência do Mercosul.

3. Não podemos ficar restritos ao mercado do Mercosul quando, situados na calha norte do rio Amazonas, estamos mais próximos dos países setentrionais e do mercado do Caribe. Estes mercados - Colômbia, Venezuela, Guianas, países caribenhos, antilhanos e da América Central - nos interessam sobremodo pois possuem um bom potencial para introduzir os bens aqui fabricados e produzidos, desde que se criem condições de transporte fácil, eficiente e de baixo custo, que possam anular as desvantagens locacionais das grandes distâncias. Uma das alternativas propostas - além da criação de linhas diretas de navegação de Manaus ao Caribe, Venezuela, Colômbia e outros países da área caribenha pelo sistema de containers, para baratear o manuseio de carga e descarga - é a do asfaltamento da BR-174 que, partindo de Manaus, alcança Caracaraí, Boa Vista, Pacaraima (BV-8), Santa Helena do Uarien, Puerto Ordaz e Caracas. A estrada Manaus-Caracas tem um percurso total de 2.331 km, sendo Manaus-Caracaraí = 624 km; Caracaraí-Boa Vista = 134 km; Boa Vista-Pacaraima = 213 km; e Pacaraima (BV-8)-Santa Helena-Puerto Ordaz-Caracas = 1.360 km. O trecho venezuelano dessa carretera central amazônica já está totalmente asfaltado; o percurso Pacaraima-BV-8-Boa Vista-Caracaraí também, por iniciativa e com recursos próprios do Estado de Roraima já foi feito uma primeira imprimação asfáltica faltando, assim, o revestimento do trecho Caracaraí-Manaus, de 624 km, dos quais cerca de 100 km, partindo de Manaus, estão asfaltados. Este último está sendo feito com recursos do Estado do Amazonas. Para a conclusão do asfaltamento da Manaus-Caracaraí, é imperiosa a colaboração financeira do governo federal liberando as verbas para finalizar essa obra rodoviária, criando, assim, uma via alternativa de transporte e turismo nas duas direções para proporcionar o maior intercâmbio de produtos, bens e serviços entre os países da calha norte.

Essa estrada, para ser viável, necessita de um revestimento duradouro que permita o tráfego de carretas de 30 toneladas, para minimizar o custo do transporte dos produtos de exportação e importação entre Manaus-Boa Vista-Caracas. Esse tipo de revestimento é necessário, sobretudo, na parte amazonense, em virtude do intenso regime pluvial acima de 2.000 mm/ano, que acarreta erosão e danos a cada inverno, caso não seja a rodovia bem construída e revestida. Essa alternativa irá permitir o transporte rápido de pessoas e cargas, no tempo de 3 dias, entre Manaus-Boa Vista e Caracas, abreviando consideravelmente o tempo de duração das longas viagens marítimas e dos transtornos causados pelas precariedades dos portos amazônicos. Essa alternativa rodoviária que se enquadra dentro da logística da ZFM deverá servir como complemento ao transporte hidroviário partindo de Manaus e Itacoatiara, via rio Amazonas, em direção aos portos oceânicos das Américas, Europa e países do Pacífico. Aliás, desde os tempos do Barão Santa Anna Nery - *O País das Amazonas*, publicado em francês em 1884 - se firmou a doutrina de que o complexo rio Solimões/Amazonas é um braço do mar e como extensão do Oceano Atlântico deverá gozar de fretes mais favoráveis. Agora que o parque indus-

trial da ZFM propiciou uma pernada de muita carga e frete de vinda, deverá ocorrer também a diminuição dos fretes da pernada de volta, o que já está ocorrendo com o transporte dos containers de 20 e 40 pés cúbicos, cujos fretes caíram sensivelmente neste último ano. Para tanto, é fundamental ampliar e modernizar o congestionado porto de Manaus, que ameaça tornar-se um ponto de estrangulamento para a economia regional. Esses investimentos são necessários para romper o crônico isolamento de Manaus, que tem inviabilizado muitos empreendimentos. O mesmo argumento cabe para a construção da estrada de Rio Branco ao Pacífico através da extensão da rodovia BR-317, a partir de Boca do Acre-Rio Branco-Xapury-Brasiléia-Assis Brasil-Inapari até alcançar os portos gêmeos peruanos de Ilo e Matarani, na costa do Pacífico, ou da BR-364 através do eixo Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Pucalpa, até o porto peruano de Callao. Essa integração da economia amazônica aos países andinos e ao Caribe serviria para, gradualmente, nos incorporarmos ao mercado maior da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA).

4. O quarto desafio refere-se ao recente regime que reinstitui o contingenciamento na ZFM industrial e comercial, em decorrência de um momentâneo déficit no balanço de comércio. Limitar as importações de uma zona franca implica em congelar e engessar a economia local, impedindo que as empresas se expandam e novos investimentos sejam atraídos para a área. Outrossim, os critérios para concessão de quotas são sempre injustos e privilegiam algumas empresas em relação às outras, criando um novo aparato burocrático para complicar a vida das empresas. Espera-se que este novo contingenciamento reintroduzido em 1995 para o setor comercial venha a cessar em 1997, pois o balanço comercial, embora deficitário, tende a se equilibrar na medida que as grandes importações de máquinas e bens de produção entrarem em atividade, ampliando o parque industrial brasileiro e sua capacidade de atender melhor o mercado externo.
5. O quinto desafio a enfrentar é o bloqueio e a guerra política e da mídia, criados pelos ministérios da área econômica e outras autoridades federais e pela imprensa nacional contra o funcionamento da ZFM, com o objetivo de impedir a expansão do parque industrial de Manaus, que já se tornou um sério concorrente das áreas desenvolvidas do sudeste do país. Este cerco se tornou evidente através da manifestação pública de alguns ministros contra os incentivos fiscais da Suframa, tentando impedir que novos investimentos e empresas de grande porte venham a se estabelecer no distrito industrial. Outra sinalização forte desta nova postura política se manifesta através do enfraquecimento planejado da autoridade do superintendente da Suframa, retirando-lhe delegações de competência e restringindo-lhe o poder de decisão, mesmo nos casos banais de rotinas administrativas. Porém a expansão mais forte desta hostilidade se realiza de forma perversa, com o funcionamento do Conselho de Administração da Suframa (CAS), que não está se reunindo mensalmente, para apreciar a pauta e a agenda de novos projetos industriais. O não funcionamento regular deste órgão - que tem a competência de aprovar os projetos de investimentos das empresas para a concessão dos benefícios fiscais - impede a vinda de novas indústrias e é um forte indicador para que as empresas já existentes não ampliem suas instalações e capacidade de produção, pois qualquer modificação do projeto original tem que passar pelo crivo e homologação desse órgão colegiado superior de administração da autarquia. Esta guerra política e fiscal, bem como a disputa pelo controle do poder da Superintendência da Suframa, parece que estão a serviço dos Estados mais desenvolvidos, que desejam, ainda mais, concentrar a renda e a atividade industrial, aguçando os desequilíbrios econômicos inter-regionais.

6. O sexto desafio a enfrentar é o da reforma tributária na revisão ou emenda constitucional, que está sendo apresentada através de diversos projetos e estudos pelos órgãos governamentais, classe política, tributaristas, entidades empresariais, sindicais e diferentes grupos de pressão. Todos eles pretendem influenciar na formulação do novo sistema tributário constitucional, que inclui os problemas de jurisdição, competência, repartição de renda, isenções e imunidades e tipos de impostos, taxas e contribuições parafiscais, a serem discriminados na nova ordem fiscal a ser implantada pelo novo governo federal, após a sua aprovação pelo Congresso Nacional.

Muito embora a Zona Franca de Manaus esteja institucionalizada e protegida pelo art. 40 das Disposições Transitórias da Constituição de 1988, que a manteve com as suas características de área livre de comércio, de exportação, importação e de incentivos fiscais pelo prazo de 25 anos, até o ano 2013, nada garante que tal artigo não possa ser revisto ou revogado pela nova ordem constitucional. Muitos juristas consideram, no entanto, que o referido artigo constitui uma *cláusula pétrea*, de prazo certo e limitado no tempo e qualquer revogação implicaria na ressalva e salvaguarda dos direitos adquiridos dos incentivos pelas empresas industriais e comerciais já existentes, cujos projetos ou cadastros já foram devidamente aprovados. No entanto, essa relativa proteção jurídica torna a ZFM muito vulnerável, pela própria natureza dos incentivos fiscais do Dec-lei 288, de 28/2/1967, baseados na isenção dos atuais impostos de importação e sobre produtos industrializados pela União Federal e redução do ICMS pelo governo estadual.

Essa vulnerabilidade decorre do fato de que a nova política de abertura do mercado brasileiro para as importações do exterior, com a diminuição da alíquota do I.I. ou sua total eliminação como no caso do Tratado de Assunção de 1991, que criou a união aduaneira do Mercosul, praticamente anula os benefícios locacionais outorgados ao parque industrial de Manaus, no que se refere à antiga proteção tarifária aduaneira. De outro lado, a proposta de eliminação do imposto sobre produtos industrializados e sua substituição por um imposto especial e seletivo a recair sobre um número bastante restrito de bens (fumo, bebidas, veículos automotores, combustíveis líquidos e gasosos e seus derivados, serviços de telecomunicação, ouro, metais preciosos e outros), constitui grave ameaça à sobrevivência da ZFM, tanto na parte industrial, que poderá perder essa vantagem, quanto na parte comercial se não mais se beneficiar da redução de custos comparativos, provenientes da isenção fiscal desse imposto federal nas remessas de mercadorias nacionais de outros Estados com destino à Zona Franca de Manaus.

Ainda mais, para agravar o cenário de incertezas e perplexidades, foi proposto a mudança da sistemática da cobrança do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (atual ICMS), que seria transformado em um imposto sobre o valor adicionado relativo à produção, circulação, distribuição e consumo de bens ou serviços (IVA), de competência estadual e que, na verdade, incorporaria os atuais IPI, ICMS e o ISS. Este novo tributo - IVA - guarda semelhança com o imposto sobre o valor agregado vigente no mercado comum da União Européia e em parte com o Sales Tax dos Estados Unidos. Pela proposição apresentada na fracassada revisão constitucional de 1993, o novo imposto IVA teria as seguintes características: 1) não seria cumulativo; 2) poderia ser seletivo em função da essencialidade do bem ou serviço; 3) seria devido exclusivamente ao Estado de destino nas operações interestaduais; 4) não incidiria sobre a exportação para o exterior de

qualquer bem ou serviço, cuja exoneração já foi implementada pela Lei Complementar nº 87/1996.

Este imposto sobre o valor adicionado, se a emenda chegar a ser aprovada, causaria sério transtorno às indústrias do distrito industrial da ZFM, pois sendo cobrado ao consumidor final, o Estado do Amazonas não teria mais condições de conceder incentivos de isenção ou redução desse imposto aos estabelecimentos fabris instalados em Manaus, pois as mercadorias aqui produzidas seriam tributadas apenas pelos Estados de destino das mesmas.

As mudanças, acima, apresentadas durante a não realizada Reforma Constitucional de 1993, voltam agora a ser discutidas e, sem dúvida, constarão do elenco de projetos e emendas a serem apresentadas ao Congresso Nacional. Mais ainda, consta que o texto que está sendo elaborado nos bastidores do executivo e do próprio Congresso, contempla a desconstitucionalização do sistema tributário nacional e a eliminação de todo e qualquer incentivo fiscal como preceito constitucional, passando ambos e toda a matéria tributária a ser regulada exclusivamente pela legislação complementar e ordinária. Esta desconstitucionalização, na verdade, representaria um golpe nas atribuições do Supremo Tribunal Federal, que não seria mais chamado a decidir sobre questões tributárias por não serem mais da competência e alçada constitucional. Como matéria pertinente, apenas, às leis complementares ou ordinárias, o ritual do seu processamento seria extremamente facilitado, eliminando a atual rigidez das garantias constitucionais dos princípios da anualidade e outras garantias constitucionais sobre matéria fiscal e tributária.

Dessa maneira, nova ameaça à existência da Zona Franca de Manaus, mais uma vez, está sendo armada, além de tantas outras batalhas que tiveram que ser travadas para preservar a ZFM e a Suframa, como instrumentos do nosso desenvolvimento regional. Creio que alguma solução de compromisso possa ser obtida, mediante a inclusão de alguns pólos industriais da ZFM na tributação do imposto seletivo e especial que virá substituir o IPI, porém a grande luta terá que ser enfrentada contra os fortes interesses que advogam a tributação do atual ICMS no Estado consumidor de destino.

A instituição do novo imposto seletivo, em substituição ao IPI, além de representar um golpe no sistema de incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus atenta contra os Estados da Federação e dos Municípios, pois na sistemática atual, conforme o art. 159 da Constituição de 1988, 47% desse imposto é distribuído aos Estados e Municípios através do Fundo de Participação (FPE e FPM) e, deste modo, essas unidades do pacto federativo, sobretudo as que dependem de transferências federais para sobreviver, vão sofrer rude golpe caso essa partilha seja eliminada ou reduzida. Devemos, pois, nos aliarmos àquelas representações políticas dos Estados mais frágeis como as da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, para formarmos uma aliança em defesa dos interesses das regiões menos desenvolvidas do país.

O novo pacto federativo da nova ordem constitucional tributária não pode ser um retrocesso em matéria fiscal e necessitamos de uma reforma tributária, que venha corrigir o exagero do número de impostos e taxas, da excessiva regulamentação e multiplicidade de leis, portarias, instruções e atos normativos, que sobrecrevem o contribuinte *bona-fide* e estimulam o mercado informal, subterrâneo dos omissos e inadimplentes. É importante

que a reforma tributária venha para simplificar, desonerar e distribuir a carga fiscal entre o maior número de contribuintes para aumentar o universo dos pagadores de impostos, consoante o princípio universal de justiça social.

A nova ordem tributária deverá ser, ao final, um instrumento de expansão e do desenvolvimento de todas as regiões do país, e deverá amparar aquelas áreas mais carentes e desprovidas de infra-estrutura de serviços públicos, que em todo o mundo recebem tratamento fiscal mais generoso. Em nome dessa justiça social, a Zona Franca de Manaus bem como a Suframa, a Sudam e a Sudene devem ser preservadas nesse novo pacto federativo que se anuncia. Por esse motivo, a atual *guerra fiscal* desencadeada entre os Estados Brasileiros, inclusive São Paulo, procurando atrair investimentos e empreendimentos, mediante redução e prorrogação de pagamento do ICMS e financiamento a longo prazo, a juros subsidiados, constituem a mais nova ameaça para a Zona Franca de Manaus e para as regiões subdesenvolvidas, pois os seus incentivos fiscais serão neutralizados pela *guerra fiscal* dos Estados mais ricos e poderosos do centro-sul.

7. O sétimo desafio é o da regionalização e interiorização do desenvolvimento a partir do modelo da Zona Franca de Manaus, que deve deixar de ser, somente, um pólo de concentração e atração para atuar, também, como um centro de dispersão, irradiação de iniciativas e atividades econômicas inovadoras e criativas para o interior do Estado. Esse objetivo foi previsto no art. 1º do Dec-lei 288/1967, ao estabelecer uma área de livre comércio de importação e exportação, com a finalidade de criar no interior da Amazônia um centro industrial, comercial e *agropecuário*, dotado de condições econômicas que permitam seu desenvolvimento, em face dos fatores locais e da grande distância em que se encontram os centros consumidores de seus produtos.

Durante muito tempo, nessas três décadas, nas quais se construiu o modelo de desenvolvimento da Zona Franca de Manaus, através dos seus atuais 22 pólos industriais mais significativos, o interior sofreu bastante o processo de esvaziamento, agravado pelo fracasso na tentativa de implantação do Distrito Agropecuário da Suframa, numa área de 500.000 hectares, a partir da vizinhança do km 100 da estrada BR-174 e expandindo-se a oeste até encontrar a rodovia estadual Manaus-Itacoatiara (AM-10). Esse fato se deve não somente aos incentivos proporcionados às atividades industriais e comerciais sediadas em Manaus, mas também ao processo de envelhecimento e anacronismo de sua base produtiva, montada em cima de um extrativismo florestal, animal, agrícola e pesqueiro de base rudimentar e primitiva, com baixos índices de produtividade e altos custos de extração. Tal regime só é possível de sustentação, quando os preços por unidade coletada do produto são bastante altos para vencer as desvantagens de dispersão, heterogeneidade e distâncias continentais que, no passado, foram enfrentados com instrumentos e equipamentos precários e rudimentares. Essa atividade extractiva dispersa e atomizada, carente de tecnologia, logística e organização empresarial só pode se sustentar na base do monopólio de escassez e dos altos preços que o mercado estiver disposto a pagar. Apenas a título ilustrativo, citamos o caso da borracha silvestre que, no seu apogeu de preço, chegou a atingir o máximo de sua cotação no dia 10 de abril de 1910, quando o movimento especulativo da Bolsa de Londres registrou negócios na base de 21 shillings e 3 pences, quase equivalente ao valor do antigo guinéu inglês (moeda em desuso que valia exatamente 21 shillings, ou seja uma libra e um shilling). Esse guinéu por libra peso, se convertido a esterlino de valor de 1992, importaria hoje em preço equivalente a 1.077

shillings ou 53,8 libras esterlinas por libra peso ou 118,6 esterlinos por kilo, correspondente a aproximadamente US\$178 por kilo em Londres.

Claro que essa cotação foi excepcional, pois as estatísticas de exportação desse ano de 1910, de 38.547 toneladas, indicam que o preço médio obtido foi de 655 libras esterlinas por tonelada, gerando uma receita atualizada de cerca de 1,3 bilhão de libras esterlinas, correspondentes a 33 libras por kilo peso de borracha FOB Manaus. Outros produtos de extrativismo regional seguiram os mesmos altos preços do monopólio que, somente, seriam derrubados com o surgimento de produtos concorrentes, transplantados para áreas ecológicas semelhantes, ou provenientes da síntese química dos laboratórios. Quando isso ocorria, a crise se instalava no setor devido à baixa dos preços, tornando inviável a produção regional incapaz de competir com a produção heveicultora e agro-florestal daqueles países que adotaram técnicas eficientes, racionais, de alta produtividade e baixo custo.

Partindo do pressuposto de que é possível e viável a exploração sustentada de recursos naturais - quer os provenientes da flora, da fauna, como os da agricultura e criação - devemos introduzir no modelo amazonense de desenvolvimento - além da atual produção do parque industrial de Manaus - pólos e atividades agro-industriais no interior do Estado, com o objetivo de irradiar e interiorizar o desenvolvimento. É o que o governador eleito, Amazonino Mendes, na sua campanha eleitoral e no seu programa de governo, denominou de *economia do terceiro ciclo* que, pela ordem temporal, deverá suceder ou complementar os ciclos da borracha e da Zona Franca de Manaus.

Nesse cenário de interiorização do desenvolvimento amazonense - a despeito de uma provável reação dos fundamentalistas do setor ambiental -, o recurso mais ostensivo a ser explorado provém do patrimônio da rica biodiversidade de nossos ecossistemas naturais, que representa uma grande vantagem competitiva sobre a dos demais países não-tropicais. Segundo estudo recente dos Profs. Russel Mittermeier e Gustavo Fonseca, Presidente e Vice-Presidente da Conservation International Organization, que atua em 23 países, é bem possível que as "*bioriquezas*", quando traduzidas em valores monetários aproveitados de forma sustentável e inteligente, poderão gerar um novo ciclo de desenvolvimento econômico nos países da região neotropical da América Latina e do Caribe, onde reside a grande massa da florestal tropical chuvosa do planeta. Nessa região - citando Mittermeier e Fonseca - encontram-se os maiores índices da biodiversidade global: 37% de todos os répteis, 47% dos anfíbios, 27% dos mamíferos, 43% dos pássaros e 34% das espécies arbóreas, arbustivas e plantas, sem mencionar o maior percentual de espécies da ictiofauna. Esses professores criaram um novo conceito de bioriquezas medido pelas toneladas de biomassa por habitante, para determinar o seu potencial de desenvolvimento futuro. Assim é que, enquanto as pobres regiões da Ásia e do Pacífico possuem, apenas, 36 toneladas de biomassa florestal por habitante, a África 145 tonelada per-capita. Na região neotropical a média é de 426 toneladas por pessoa, sendo que o Brasil, devido a Amazônia, possui uma das mais elevadas taxas de bioriqueza do mundo, com índice de 705 toneladas de biomassa per-capita.

Essa biodiversidade dos ecossistemas florestais amazônicos tem valor incalculável, de difícil ou impossível mensuração. Já disse, certa vez, que as florestas tem valor, mas não tem preço porém, recentemente, a revista científica inglesa *Nature* publicou um estudo, no qual procurou calcular as cifras e preços dos ecossistemas, considerando a capacidade

das florestas tropicais de regular o clima, filtrar e absorver o carbono, controlar as enchentes e vazões, enriquecer e proteger o solo e conter a erosão, regular o ciclo hidrológico das chuvas através da evapotranspiração, proteger a superfície terrestre do excesso de irradiação solar, servir de banco genético e guardiã da diversidade de vida e outras inumeráveis funções - essa revista avaliou que cada hectare da floresta virgem amazônica produz o equivalente a US\$ 2,000 anuais em benefícios proporcionados à humanidade. Extrapolando esse valor quantificado pela *Revista Nature* para o total de 337.300.000 hectares de florestas amazônicas de terra firme, várzea e igapó, na mensuração de Murça Pires, teríamos um preço equivalente a US\$675,0 bilhões/ano de serviços e benefícios prestados pelos principais ecossistemas florestais amazônicos. Esse é o valor avaliado do milionário PIB verde da Amazônia, que contrasta com os US\$36,0 bilhões estimados do PIB econômico produzido pela população regional. Os principais países do G-7 que vivem apregoando a necessidade de preservação da floresta amazônica e que são os principais países poluidores, devem reconhecer essa dívida anual e incluir nos seus orçamentos verbas equivalentes ao valor dos benefícios recebidos da floresta amazônica. Com esses US\$675,0 bilhões/ano de novos recursos seria possível desenvolver, na Amazônia, sistemas produtivos auto-sustentados, com novas tecnologias menos-invasivas e agressivas, proporcionando uma nova dimensão ao potencial dos recursos naturais.

Até agora, a Amazônia, os países amazônicos e da calha norte até o Caribe, da chamada região neotropical, vem ajudando o crescimento dos países desenvolvidos como os Estados Unidos, Canadá, países europeus, Japão e os países em desenvolvimento rápido, os chamados Tigres Asiáticos (Coréia, Hong-Kong, Cingapura, Taiwan, China Continental e outros), através de grandes subsídios concedidos, representados por preços insignificantes pagos pelos produtos provenientes da nossa biodiversidade: recursos florestais, animais, pesqueiros, fármacos, essências, madeiras, plantas medicinais, óleos, resinas, frutos e outras especiarias que, antigamente, os portugueses dos tempos coloniais na Amazônia chamavam de drogas do sertão. Esses subsídios e incentivos concedidos pela Amazônia, a mais importante área da região neotropical constituem, na verdade, uma grande ajuda financeira da região biologicamente mais rica do planeta - porém pobre economicamente - para as regiões econômicas prósperas mas biologicamente pobres, que até hoje tem enriquecido e prosperado, graças aos preços insignificantes recebidos pela grande maioria dos commodities e matérias primas, provenientes dos ecossistemas desses países equatoriais e também, não se pode negar, graças à modernização tecnológica e alta qualidade dos recursos humanos. Algum dia, no entanto, e não durará muito, os termos dessa equação serão mudados, pois é inevitável a ascensão dos países amazônicos e neotropicais. Isto ocorrerá quando se der efetivo valor de mercado ao potencial bio-genético-ecossistemático, aumentar a sua escassez na maioria desses grandes países ricos e melhorar a qualidade dos recursos humanos regionais. Nesse momento, a Amazônia e os países equatoriais e tropicais, detentores da maior biomassa e zoomassa por habitante do planeta, passarão a gozar de um status mundial de alto nível político e estratégico, pois as nossas bioriquezas irão substituir o velho e anacrônico conceito de geopolítica do poder por um novo paradigma da biopolítica, que virá assegurar recursos financeiros, capitais, investimentos e tecnologias novas e criativas, destinados a criar um desenvolvimento sustentado desses recursos na Amazônia e em outras regiões biologicamente ricas.

Provavelmente estes números serão medidos e avaliados pelo Projeto do Experimento de Grande Escala da Biosfera-Atmosfera na Amazônia (*Large Scale Biosphere-Atmosphere*

Experiment in Amazonia - LBA), que está sendo proposto pelos Estados Unidos, Noruega, Alemanha, França, Itália, Grã-Bretanha e Brasil, e que será implementado na década 1997 a 2006, a um custo de mais de 400 milhões de dólares. Esse projeto vai analisar a importância da floresta amazônica na manutenção do clima global e como as mudanças, decorrentes do desmatamento, irão afetar os outros países. Será estudada, também, a função dessa floresta como sumidoura de carbono produzido pela poluição atmosférica dos países desenvolvidos. Se for provado que, efetivamente, a Amazônia é uma grande absorvedora e sumidoura de carbono, cairá por terra a tese de que a floresta amazônica encontra-se em estado de *climax*, em favor da hipótese de que a transformação de carbono em biomassa, através da fotossíntese, promove o crescimento e expansão da floresta, conforme a tese levantada pelos cientistas Steven Wofsy e Song Miao, na década dos anos 80. Neste caso, provavelmente, o valor de US\$2,000/ano por hectare de floresta tropical chuvosa, usufruído pela humanidade a custo zero, teria um acréscimo de alguns milhares de dólares, favorecendo o aumento do PIB ecológico da Amazônia e sua reivindicação, em mais alguns bilhões de dólares, cuja conta deverá ser apresentada aos países desenvolvidos e poluidores, para crédito, pagamento ou indenização no caso de uma proposta de moratória ecológica.

Antes que isso aconteça, de forma gradual e espontânea, é importante procedermos uma reavaliação dos modelos de desenvolvimento da Amazônia, especialmente porque o potencial biológico dos ecossistemas naturais está aliado à grande concentração de bens minerais e energéticos, que deverão complementar e alavancar a riqueza derivada da nossa biodiversidade.

Deste modo, o atual modelo industrial da Zona Franca de Manaus precisa criar alternativas de complementação nessas áreas que, antigamente, se denominava de produtos e gêneros da indústria extractiva e que, hoje, ressurgem com o pomposo nome de produtos oriundos da biodiversidade dos ecossistemas tropicais, baseados na abundância da energia solar e das águas das chuvas e dos rios que favorecem o surgimento, crescimento acelerado e explosão de vida, que se observa nas biotas e biomas do nosso mundo equatorial.

O ponto de partida dessa mudança indica que devemos, fortemente, incentivar alguns projetos e criar novos pólos, alguns históricos e outros inovadores. Entre outros, é preciso repensar e fazer uma releitura do passado, pois muitas das produções florestais podem ser reativadas, desde que modernizadas com introdução de tecnologias modernas, eficientes e auto-sustentáveis. Entre os novos pólos e centros de atividade econômica que devem ser criados, citamos:

1. *Pólo de especiarias* - A criação deste pólo à semelhança do ciclo das drogas do sertão do período colonial português permitiria que fossem produzidas, novamente, algumas das especiarias tropicais como a pimenta-do-reino, cravo da índia, canela, anil, raízes, plantas medicinais, urucú, baunilha, noz-moscada, puxuri, cominho, gergelim, gengibre, coentro, açafrão e outras espécies tropicais indígenas e exóticas.
2. *Pólo de essências aromáticas* - Um centro floro-xilo-químico para a produção sustentada de óleos essenciais para perfumaria e cosméticos, que poderiam ser extraídos das diferentes espécies vegetais da Amazônia para diversificar a produção, hoje,

concentrada no óleo de pau-rosa e copaíba. A região, neste particular, é extremamente bem dotada e novos óleos e notas aromáticas florais e de madeira podem ser explorados como: óleo de louro pimenta, óleo de puxuri, óleo de canela, vetiver, capim-santo, jasmim, madressilva, hortelã-pimenta, patchuli, eucalipto, cabriúva, preciosa e outras variedades de óleos, essências, bálsamos, raízes aromáticas e resinas. Deve ser incentivado, ao máximo, a conversão e verticalização dos recursos florestais madeireiros em produtos de alto valor adicionado, como o de óleos essenciais (16 toneladas de madeira bruta geram 180 kilos de essência), para proporcionar maior sustentabilidade social e econômica às populações interioranas.

3. *Pólo de produção de óleos de dendê, palma, coco, babaçú, andiroba, patauá e outras palmáceas que, hoje, são cultivadas intensamente no modelo malasiano e indonésiano de agricultura tropical.* Estes dois últimos países se tornaram os maiores produtores mundiais de óleo de dendê e de coco, com uma produção acima de 5 milhões de toneladas/ano. A tecnologia e a experiência já existem, o problema é criar clones e variedades produtivas e resistentes às pragas, com a predominância de pequenas propriedades e unidades familiares de produção (Sistema FELDA). Atualmente, o Estado do Pará é pioneiro nessa cultura através da Agropalma do Grupo Banco Real, que acaba de montar a primeira refinaria de óleo de dendê do país.
4. *O pólo de heveicultura,* tantas vezes já tentado, através do Programa ETA-54 e do Probor I, II e III, todos eles fracassados em virtude da praga do *micro-ciclo ulei* e do mal do declínio, que destruíram os seringais de plantação ao longo da década dos anos 70, cujo fracasso representou uma tragédia para a Amazônia e uma vergonha para a ciência e a tecnologia nacional, a um custo superior a US\$1 bilhão, que foi incapaz de criar clones resistentes às pragas, que dizimaram os investimentos e causaram enormes prejuízos e frustrações. É preciso, no entanto, informar que na Malásia, Indonésia, Tailândia, China, Srilanka e Filipinas produzem, hoje, cerca de 5 milhões de toneladas de borracha, cujo valor no mercado internacional é superior a US\$5 bilhões, com a predominância de pequenas propriedades e unidades familiares de produção (Sistema FELDA) e que a heveicultura, hoje, está sendo praticada com sucesso nos Estados de São Paulo, Mato Grosso e Bahia. Será que a nossa incompetência científica, tecnológica e agronômica não seria capaz de retomar um novo programa de sucesso e não conseguiria criar zonas de escape e clones resistentes numa época em que tanto se proclama o sucesso e o futuro da biotecnologia?
5. *Pólo héveo-fabril* - Enquanto isso não ocorre, as 15.000 toneladas de borracha silvestre poderiam ser beneficiadas e processadas industrialmente na Amazônia, para produção de pneus para bicicletas e motocicletas do pólo de duas rodas de Manaus e para indústrias de látex para produção de componentes e manufaturas de galochas, mangueiras, catéteres, luvas cirúrgicas, preservativos, lenços, tubos, adesivos, materiais esportivos, produtos infláveis e clorinados, conforme propôs Jaime Benchimol em sua tese de Mestrado, apresentada à Universidade de Berkely há cerca de 10 anos atrás.
6. *Pólo biotecnológico* - Um centro de produção de fármacos e produtos medicinais, aproveitando a experiência tradicional e o potencial de tantas plantas e raízes como: mucura-caa, saracura-mirá, crajirú, cipó-alho, amor-crescido, vassourinha,

capim-santo, ipeca, carapanaúba, jaborandi e tantos outros produtos etno-botânicos. Essa produção e identificação de plantas medicinais passa, necessariamente, pelo reconhecimento dos princípios ativos que exigem uma grande infra-estrutura biotecnológica, bem como pela necessidade de proteção de direito de patente e invenção, conforme a Convenção da ECO-92, convertendo a atual *biopirataria* em *biodireitos*.

7. *Pólo varzeano agrícola* - Entre os pólos e centros históricos de produtos tradicionais e bens ambientais existentes em nossos ecossistemas e patrimônio biológico, podemos ainda destacar, no setor agrícola, o aproveitamento das ricas várzeas dos rios de água barrenta, durante o período de vazão, de 6 a 8 meses, onde pode ser desenvolvido uma agricultura, de curto ciclo, de hortigrangeiros, tubérculos e alguns grãos como milho e arroz; várzeas essas que constituem uma área superior a 10 milhões de hectares, ou cerca de 20% do total da área utilizada, no Brasil, para a produção de grãos. Nessas várzeas baixas, médias e altas, restingas, massapés e terras firmes adjacentes, existem um enorme potencial agrícola que vem sendo utilizado, de forma primitiva e rotineira, pelas populações nativas, indígenas, caboclas e uma parte de nordestinos aculturados.
8. *Pólo graneleiro de grãos e soja* - Em algumas áreas de terra firme, cerrados, campos e terras degradadas de topografia plana, como os campos de Puciari, entre Humaitá e Lábrea, existem grandes possibilidades de cultura de grãos como arroz e soja, que já começaram a ser cultivados por agricultores de origem russa, que lá se estabeleceram. Muitos estados da Amazônia como Mato Grosso, Tocantins, Maranhão e Pará já iniciaram essa nova fronteira agrícola.

No Maranhão, a área plantada de soja, que é uma cultura altamente mecanizada e que exige topografia plana, atraiu contingentes de empresas rurais, de gaúchos, paranaenses, paulistas, mineiros, descendentes de japoneses (nisseis, sanseis e dekasseguis) e até holandeses e agricultores americanos de Illinois. Estes últimos já adquiriram 15 mil hectares na Serra do Penitente, uma chapada de 200 mil hectares em Balsas, a capital da soja no Maranhão, para iniciar o cultivo desse cereal. O Maranhão e Tocantins, em 1996, já plantaram 150 mil hectares de soja, tendo colhido cerca de 300.000 toneladas, com a ajuda do Programa de Desenvolvimento do Cerrado (Prodecer) e Agência de Cooperação Internacional do Japão (Jica).

Também no sul, nordeste e sudeste do Pará, na região de Paragominas, Redenção e Santarém, a nova fronteira agrícola de soja iniciou a sua expansão, tendo o governo estadual concedido total isenção de ICMS nas operações internas de soja em grão. Esta soja vai ser escoada pela Estrada de Ferro de Carajás, a um custo de R\$10,50 por tonelada, o que a tornará tão competitiva quanto o mesmo produto embarcado por Santos e Paranaguá. Santarém espera tornar-se não somente um município produtor de soja, mas também um porto de carregamento de grãos de Mato Grosso através da Hidrovia Tapajós-Teles Pires e da projetada Eclusa de São Luís, que permitirá a navegação entre o baixo e o médio Tapajós, a um custo de investimento da ordem de R\$141 milhões.

Na Amazônia Ocidental o plantio de soja começou há dez anos no sul de Mato Grosso, nos campos de Rondonópolis. Há cinco anos a soja difundiu-se, velozmente, no noroeste do estado, na chapada dos Parecis, uma grande e moderna agricultura de soja, com

uma área plantada de mais de 500 mil hectares, nos municípios e cidades pioneiras de Sapezal, Juina, Campos Novos e Tangará, que devem produzir, em 1997, cerca de um milhão de toneladas, com uma produtividade média de 3.000 ton/ha, comparadas com 2.500 ton/ha do sudeste e sul do país.

No Estado do Amazonas a soja iniciou as experiências de adaptação na região dos campos de Puciari, nos municípios de Humaitá e Lábrea, já servido por estrada primitiva da Transamazônica (BR-230) e pela AM-319 (Manaus-Porto Velho), que precisam ser recuperadas e asfaltadas. Esses campos possuem cerca de um milhão de hectares de cerrados, que podem ser aproveitados para cultura como arroz e soja, que exigem topografia plana e alto índice de mecanização agrícola para serem viáveis. Também no Estado de Roraima existem disponíveis 4 milhões de hectares de lavrados, no leste do estado, que esperam a chegada da frente pioneira dos sojicultores. Esses grãos serão escoados pelo recém inaugurado Porto Graneleiro de Itacoatiara, com recursos do governo do Estado do Amazonas e do Grupo Maggi de Mato Grosso, por onde a soja mato-grossense já está sendo escoada pela Hidrovia do Madeira. O Porto Graneleiro de Itacoatiara tem calado para navios de 50.000 toneladas, na época da enchente, que coincide com a safra da soja, que é colhida no primeiro semestre do ano. A economia de frete, usando essa hidrovia e porto, é da ordem de 30% sobre a antiga rota rodoviária de 2.500 km até os congestionados portos de Santos e Paranaguá. A soja constitui, assim, para o Amazonas e Amazônia, uma nova opção agrícola para a ocupação dos seus cerrados, lavrados, campos e terras degradadas, sem maiores impactos sobre o ecossistema florestal.

9. *Pólo mandioqueiro e macaxeiro* - Dentre os produtos que muito poderiam aliviar o crônico déficit alimentar das populações amazônicas - que são obrigados a comprar diretamente do sul do país ao invés de produzi-los localmente - podemos citar a produção da mandioca (maniva brava) e a macaxeira (maniva mansa), que constituem um complemento insubstituível na mesa e na culinária amazônica. O Prof. Sternberg, da Universidade de Berkeley, mostrou a importância de seu cultivo pan-tropical, pois é um alimento energético que supre a insuficiência calórica, além de ser um grande insumo para produção de rações para gados, aves e peixes, além do amido industrial. Ele chegou a denominar a nossa mandioca de "raízes da mudança", à semelhança de revolução verde das sementes da mudança de L.R. Brown e Norman Borlaug. Nós preferimos chamá-las "raízes da esperança".

A cultura da mandioca é capaz de dar uma resposta rápida, a curto prazo, aos incentivos fiscais que nunca foram a ela concedidos. Além de ser um cultivo tradicional da população, a sua reprodução se faz por estacas, dando ao agricultor uma grande autonomia no plantio. Além disso, as raízes alimentares e tubérculos, como a mandioca e a macaxeira, por se desenvolverem debaixo do solo, estão menos imunes às pragas que ocorrem na Amazônia, em relação às espécies arbóreas e arbustivas.

A produção atual da mandioca e macaxeira, na região, atinge cerca de 5 milhões de toneladas, produzidas numa área de mais ou menos 500.000 hectares. Esta produção, hoje, em termos de preço de mercado de produtos e subprodutos, deve corresponder a um valor de US\$4 bilhões, quando calculados a preço final pago pelo consumidor. Um programa inteligente, nessa direção, poderia elevar a sua produção na Amazônia para

10 milhões de toneladas, mediante um simples aumento da produtividade atual, de 12 toneladas para 24 toneladas por hectare. Já existe tecnologia para isso, pois o maior produtor mundial de mandioca que é a Tailândia, já exibe esses índices de produtividade. Como detemos a maior biodiversidade em raízes e tubérculos (além da maniva, cará, taioba, ariá, batata doce e tantas outras), um programa desse tipo terá resposta rápida para fixar as populações interioranas.

Acresce, ainda, que esse carboidrato é pobre em proteínas, porém pesquisas recentes efetuadas no Centro Internacional de Pesquisa da Batata da ONU, localizado em Lima, já conseguiu através da biotecnologia, introduzir na batata comum andina (de onde provém a nossa batata portuguesa, inglesa, holandesa e americana) um elemento protéico de alto valor, tornando esse alimento pobre num rico produto, em substituição aos alimentos protéicos como a carne, de altíssimo preço. Se essa experiência for introduzida na Amazônia para produzir uma mandioca ou macaxeira protéica, teremos dado um grande passo revolucionário para eliminar a fome quantitativa e qualitativa do povo.

10. *Pólo de fruticultura - Paralelamente deve ser introduzido um projeto agro-industrial de frutos amazônicos e tropicais exóticos, de grande valor alimentício e sabor como: açaí, bacaba, cupuaçú, bacuri, cubio, araçá-boi, piquiá, maracujá, banana, abacaxi, abacate, mamão, laranja, tangerina, grape-fruit, melão, melancia, graviola, biribá, buriti, taperebá, tamarindo, murici, uixi, mari, camú-camú, acerola, tucumã, pupunha e tantas outras frutas delicatessen da doçaria amazônica e alienígena, para serem comercializadas em geleias, compotas, sucos, conservas, doces, para atender a demanda mundial de novos produtos de sabores e alimentos sofisticados por parte dos grandes supermercados do mundo.*

Recentemente, o Estado do Pará, na região de Tomé-Açú, próximo de Belém e da zona bragantina, considerada por muitos "ecologistas" como uma região desértica e degradada pela colonização do início do século, está se transformando num grande produtor de especiarias, como a pimenta-do-reino, além da produção de maracujá, mamão pa-paia, cupuaçú, mangostão, rambutã, durian e da acerola (que contém um alto teor de vitamina C), que passou a ser conhecida na França como a *cereja do Pará* (a despeito de ser uma planta originária das Antilhas).

11. *Pólo de floricultura e plantas ornamentais - Não podem ser esquecidas as flores e plantas da floresta amazônica, tão decantadas pela escritora inglesa Margaret Mee, no seu livro-diário de expedição. Elas têm um grande potencial de virem a ser comercializadas no mundo inteiro, graças à biodiversidade e exotismo dos nossos ecossistemas silvestres. Apenas como referência, citamos a beleza extraordinária das nossas orquídeas e bromélias que, hoje, são cultivadas a preços elevados, em muitos países do mundo. Como exemplo citamos a Tailândia, que lidera a exportação de orquídeas no valor de US\$400 milhões por ano.*

Desejamos informar que, no passado, nos anos 30 a 50, Manaus contou com diversas empresas de floricultura: a de Jules Günzburger, com o seu orquidário de mais de 3.000 plantas na Avenida Epaminondas; a da família Borel, na Estrada da Compensa; a da Sociedade Beneficente Portuguesa, na sua sede da Avenida Joaquim Nabuco; e as

do Careiro e Cambixe, cujas rosas e angélicas adornaram, durante muitos anos, as grinaldas e buquês das noivas amazonenses. Esta tradição está sendo reiniciada com o belo orquidário dos japoneses da Colônia do Parque 10.^{cladas}

12. *Pólo palmiteiro* - Não é de se desprezar, também, o potencial da produção de palmito, a partir do açaí, jauari e, sobretudo, da pupunha. A pupunha tem um potencial infinito de produção sustentável de palmito da melhor qualidade do que o palmito do açaí do Pará e da juçara da Mata Atlântica de São Paulo, Paraná e Santa Catarina. Um programa desse tipo, que permite adensar o cultivo da pupunheira para 5.000 plantas por hectare - para ser colhido o palmito em 18 meses, poderíamos muito bem salvar o açaí - que é o alimento do paraense pobre - da destruição, mediante a sua plantação intensiva. Um programa de 20.000 hectares de pupunha, nas vizinhanças de Manaus, equivalente a 100 milhões dessa palmácea, poderia, no curto prazo, gerar uma receita acima de US\$100 milhões/ano, já que os Estados do Pará e Amapá, usando o açaí silvestre, exportaram, em 1996, cerca de US\$22 milhões/ano desse palmito. Juntamente com o Prof. Paulo Alvim, somos entusiastas dessa linha de desenvolvimento, pois Costa Rica já se tornou o maior produtor de palmito de pupunha, através dos esforços e da tecnologia desenvolvida pelo Prof. Jorge Mora Urbi, da Universidade de Costa Rica. Esta palmácea está difundida em muitos países tropicais da Amazônia, Caribe e América Central, sendo conhecida sob vários nomes: pejibaya, chontaduro, piva, pi-juay. Vale acrescentar como forma de persuasão que o Estado do Pará, no ano de 1996, já exportou 2.619 toneladas de palmito em conserva, com valor médio de exportação de US\$5,44 por kilo. No Amazonas já se iniciou a instalação do pólo palmiteiro, com as primeiras plantações em média escala em Barcelos, no médio Rio Negro, e nas cercanias de Manaus, pelos japoneses da Cooperativa Efigênio Sales e pelos caboclos de Iranduba, Itacoatiara, Borba e outras regiões vizinhas. O palmito da pupunha vai causar uma verdadeira revolução no mercado nacional e mundial, quando for conhecido e aceito pela culinária internacional.
13. *Pólo de pesca e piscicultura* - Outro pólo regional onde o desenvolvimento sustentável pode ser promovido é o da piscicultura, mediante a criação de diferentes tipos de peixes, crustáceos e bichos de casco, em águas salobras do estuário e nas águas doces interioranas, em nossos lagos, em tanques e gaiolas de criação. Dada a riqueza de nossa ictiodiversidade, com mais de 2.000 espécies de peixes, podemos desenvolver a pesca e a piscicultura de grande demanda, à semelhança do que se faz, hoje, no Japão, China, Hong-Kong, Israel, Canadá, Estados Unidos, Chile e outros países. Para isso, muito vem contribuir a revolução inovadora da técnica de hipofisão, que induz a reprodução em cativeiros de larvas e alevinos. Esta técnica já está sendo utilizada em Petrópolis, no rio São Francisco, em Pirassununga em São Paulo, e na maioria dos açudes nordestinos e, agora, começa a ganhar ímpeto nas águas da barragem da hidrelétrica de Balbina, a despeito da maldição ecológica que povoou a mente de tantos estudiosos com cenários de morte e esterilidade de suas águas. Recentemente a China anunciou a produção em cativeiro, em larga escala, do nosso tambaqui, cujos primeiros 20.000 alevinos foram doados, pelo Presidente José Sarney, ao Vice-Presidente da China, durante a sua visita ao país, tendo este solicitado esse "presente" como prova das boas relações de amizade sino-brasileira. A piscicultura na China já atingiu, no ano passado, a produção recorde de 30 milhões de toneladas de peixes criados em gaiolas e tanques, com a ajuda do Banco Mundial, que reservou para este projeto a soma de

US\$300 milhões de empréstimos para o exercício de 1997. A pesca e a piscicultura na Amazônia, se bem incentivadas, poderiam gerar uma produção de um milhão de toneladas - comparadas com a safra atual de cem mil toneladas - e uma cadeia produtiva retrospectiva e prospectiva no valor de um bilhão de dólares.

14. *Pólo de pasta química, celulose e papel* - Esta relação, mesmo incompleta, não poderia deixar de fazer uma referência especial à produção de celulose na região. Graças ao Projeto Jari, iniciado pelo idealismo de Daniel Ludwig, já falecido, ficou provado que seria possível produzir celulose na Amazônia, a partir de plantas nativas ou exóticas. A sua opção, a princípio, pela *gmelinea arborea*, parece não ter obtido sucesso, mas a sua substituição pela variedade do *pinus hondurensis* e do *eucaliptus deglupta*, tornou o empreendimento de Monte Dourado rentável, hoje, pertencente a um grupo de 18 empresas brasileiras. Este programa de produção de celulose, a partir do pinho e do eucalipto, apresenta um resultado surpreendente, pois a maturação da espécie ocorre aos 8 anos, enquanto esse tempo é alongado para 40 anos nos países nôrdicos. Por isso, o Brasil tornou-se o maior produtor mundial de celulose e papel de fibra curta. Atualmente a Vale do Rio Doce, em parceria com outros grupos, está implantando um projeto - conhecido por CELMAR - Celulose do Maranhão - na região de Imperatriz, cuja capacidade de produção vai alcançar 420.000 toneladas/ano de celulose, além do projeto do Rio Capim de caulim, para produção de 500.000 t/ano, e o Salobo para produção de 225.000 t de concentrado de cobre, dentro do Projeto Grande Carajás. O Estado do Pará, graças ao Projeto Jari, hoje sob a direção de empresas brasileiras produziu, em 1996, 205.461 toneladas, com um valor de exportação de US\$91.903.541, ao preço médio de US\$447 por tonelada FOB, em virtude da queda do preço da celulose no mercado internacional (comparado com o preço de US\$746 por ton em 1995). A grande demanda e a expectativa de melhora dos preços da pasta química e da celulose nos mercados internacionais comprovam o acerto do investimento de Daniel Ludwig, com o seu grandioso plano de produção de celulose.

Além desses projetos, a AMCEL - Celulose do Amapá, do grupo Caemi - Azevedo Antunes, implantou um projeto de produção de cavacos de madeira - a partir do *pinus caribea* - cujo preço alcança, hoje, no mercado internacional o valor de US\$84 por tonelada de cavaco (*chip*) de madeira. No ano de 1996, a AMCEL exportou 671.985 toneladas de cavacos de madeira, no valor de US\$56,9 milhões, extraídas de uma área plantada de 80.000 hectares, comparados com 172.973 ton e US\$15,5 milhões exportados em 1995.

15. *Pólo madeireiro e moveleiro* - Na grande área florestal da hileia, não se pode deixar de falar no enorme potencial da exploração inteligente das madeiras nobres e de lei, como mogno, cedro, cerejeira, sucupira, angelim e de madeiras brancas como virola, sumaúma, açaçú e outras de grande demanda pela indústria de compensados e que têm o seu habitat ao longo das várzeas amazônicas. Mediante prévio plano de manejo, enriquecimento e adensamento florestal se evitaria a extinção das espécies e permitiria a continuidade e evolução desses ecossistemas. A economia madeireira da Amazônia precisa passar por uma reformulação para evitar o embarque de madeiras em toras, de modo a concentrar e verticalizar a sua produção em produtos de alto valor agregado: laminados, compensados, faquejados, aglomerados, indústria de móveis, instrumentos musicais, óleos essenciais, artefactos e outros produtos, altamente especia-

lizados, que comandam elevados preços por m³ no exterior e no mercado doméstico. Toda uma linha de subprodutos e desperdícios poderia ser aproveitada por artesãos e artistas locais, imitando o que os asiáticos fazem com relação a TEKA: pratos, talheres, xícaras, cinzeiros, adornos, objetos de arte e decoração, criando milhares de novos empregos em pequenas e médias empresas. Uma árvore de TEKA pode gerar um valor agregado de US\$50.000, quando convertida em artefactos e artesanias. O Pará, em 1996, exportou US\$292,7 milhões de madeira serrada, compensada e laminada (925.887 m³), sendo que o maior preço de madeira foi a de folhas de aguano ou mogno, obtendo o preço médio de US\$2,190 por m³. O Estado do Amazonas, em 1996, exportou apenas US\$27,5 milhões de madeira serrada e compensada (88.739 m³), o que demonstra a pequena participação da economia florestal na pauta de exportação.

Uma produção inteligente mais elaborada de produtos madeireiros, inclusive moveleira, carpintaria civil e naval e outros segmentos da indústria de madeira, poderia alavancar essa produção para US\$1 bilhão no Pará e Amazonas, e na Amazônia Legal (Rondônia, Acre, Tocantins, Mato Grosso) esse conjunto poderia alcançar um valor auto-sustentável acima de US\$2 bilhões. Para alcançar este valor seria necessário conceder incentivos especiais ao setor e contatar a indústria madeireira e moveleira de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, no sentido de convencer os empresários a transferirem ou implantarem novos estabelecimentos industriais nas capitais e no interior da Amazônia, para se beneficiarem das economias da proximidade da matéria prima e do mercado local, que já é bastante significativo, especialmente no setor moveleiro e de construção civil. E isto sem degradação ambiental, pois essa produção poderia provir de um modelo silvicultor ou de enriquecimento e adensamento de espécies nobres que assegurassem uma atividade continuada e eficiente. Verticalizar o processo produtivo e aumentar o valor agregado de todas as cadeias produtivas são a melhor solução para promover a sustentabilidade da economia de base florestal.

Nessa questão de manejo florestal e silvicultura, um importante passo acaba de ser dado com a criação em Benevides, na periferia de Belém, do Laboratório de Mudas e Sementes Florestais, com capacidade de fornecimento anual de 15 milhões de mudas de árvores de madeiras nobres e comuns. Esta iniciativa feita em parceria com a Associação das Indústrias Madeireiras do Pará (AIMEX) com assessoria da EMBRAPA, tem um alcance incalculável em termos de operacionalização da agro-silvicultura, manejo e enriquecimento florestal, pois irá proporcionar a sustentabilidade de exploração continuada de espécies de madeira-de-lei como o mogno, cedro, cerejeira, sucupira, angelim, iatúba, bem como de madeiras brancas leves como a sumaúma, virola e açacú. A formação de um banco genético de mudas e sementes visando o reflorestamento e rematamento com novas tecnologias de reprodução de sementes, enxertia, estacas enraizadas, cultura de tecidos e clonagem vão assegurar a perpetuação e sustentabilidade das espécies em riscos de extinção e proporcionar oportunidades de investimento com essa nova infra-estrutura botânica que acaba de ser criada.

Enquanto a maioria dos órgãos e instituições públicas continuam apregoando um discurso ambientalista vazio e meramente retórico nas tribunas, ou praticando no campo uma política preservacionista de ameaça e contenção policial, pela primeira vez se toma, na Amazônia, uma medida política e prática que vai ao fundo do problema, procurando oferecer aos empresários rurais uma fonte idônea de suprimento de mu-

das e sementes para promover o difícil, árduo e oneroso manejo florestal com enriquecimento, adensamento e reflorestamento. Por ocasião de inauguração do referido Laboratório e Centro de Difusão Tecnológica, o governador paraense Almir Gabriel fez um importante e sensato pronunciamento, afirmando: "não adianta tentar impedir a atividade madeireira, mas saber quais os caminhos que podemos seguir para vencermos as dificuldades, pois uma região com tanta madeira, vê-la apodrecer aos milhões, deixando a população sem usufruir disso, é uma atitude incorreta". Podemos arrematar essa observação com o conselho de Confúcio: "é preferível acender uma vela do que ficar amaldiçoando a escuridão".

16. *Pólo pecuário e criatório* - Não se pode desprezar, ainda, o contributo da pecuária bovina, bubalina e da avicultura para o novo modelo regional. Como a Amazônia já possui cerca de 20 milhões de hectares degradados - capoeira e capoeirão - é possível usar esses e os antigos pastos das fazendas menos produtivas, para criar uma nova pecuária leiteira e de corte, menos extensiva e mais intensiva. Com novas técnicas de semi ou integral confinamento poder-se-ia multiplicar a produtividade dos rebanhos e o tratamento melhor das zoonoses e aumentar o nível de fertilidade, mediante inseminação artificial e transplante de genes de linhagens nobres, de maior resistência e produtividade.

É preciso considerar que, na Amazônia da Região Norte dos 7 Estados, inclusive Tocantins, o rebanho bovino e bubalino, em 1993, atingiu 18,37 milhões de cabeças, e na Amazônia Legal 34,08 milhões cabeças, o que indica que deve estar havendo aumento de produtividade, mediante maior lotação por hectare e criação mais intensiva, pois os desmatamentos, nestes últimos anos, na Amazônia Legal, caíram de 25.000 km² para 11.000 km² por ano. O mesmo com referência ao efetivo bubalino, pois o rebanho de búfalo d'água, mais adaptado às várzeas e lagos amazônicos, já alcançou a casa das 963.000 cabeças, em Marajó, Baixo Amazonas, Solimões, sem contar o Alto Amazonas Peruano.

Com a recente descoberta de uma planta aquática - a *azolla* - já pode ser evitada a derrubada da floresta para a formação de pastos, pois os testes, já feitos pela Embrapa, indicam que um hectare de tanque com *azolla* equivale a 50 hectares de pastos e capineiras. Em outras palavras, o rebanho bovino e bubalino atual, de 34,08 milhões de cabeças, que lotam as fazendas com 42 milhões de hectares (relação 1,5 hectares por boi), poderiam ter reduzidos os seus pastos, a 840.000 hectares de tanque e lagos com *azolla*, para produzir a mesma quantidade de forrageiras para alimentação. Muito embora esteja em moda exorcizar a pecuária como inimiga do meio ambiente, é preciso considerar que a alimentação com base na carne de boi continua obtendo a preferência dos consumidores em todo o mundo, sendo de assinalar que o consumo da carne está, sempre, ligado à melhoria dos padrões de vida e da distribuição de renda. É que as populações carentes são forçadas a consumir os carboidratos pobres em proteína, como batata, trigo, arroz, mandioca. Porém, logo que melhoram de padrão de vida, o seu regime alimentar muda para incluir leite, carne bovina e derivados. Estes hábitos alimentares sustentam a pecuária em todo o mundo, e cabe aos agrônomos e economistas rurais encontrar modos e maneiras de tornar a pecuária sustentável. O desenvolvimento dos efetivos de rebanhos assinala um grande crescimento em toda a

Amazônia Legal, conforme indicam os dados do IBGE (Anuário 1995) para os rebanhos do ano de 1993:

| Região Norte | Bovinos (cabeças) | Bubalinos (cabeças) |
|--|--------------------------|----------------------------|
| Rondônia | 3.286.112 | 22.102 |
| Acre | 445.243 | 2.624 |
| Amazonas | 688.592 | 32.066 |
| Roraima | 348.807 | 696 |
| Pará | 7.431.835 | 741.955 |
| Amapá | 73.108 | 137.907 |
| Tocantins | 5.138.904 | 25.854 |
| Total | 17.412.601 | 963.204 |
| TOTAL REGIÃO NORTE (bovino/bubalino) | | 18.375.805 |
| Estados | Bovinos (cabeças) | Bubalinos (cabeças) |
| Maranhão | 4.019.776 | 71.285 |
| Mato Grosso | 11.681.559 | 32.487 |
| Total | 15.701.335 | 103.772 |
| Total em cabeças MA-MT | | 15.705.107 |
| Total Amazônia Legal (gado bovino e bubalino) | | 34.080.912 |

17. *Pólo avícola e criatório miúdo* - No caso de pequeno criatório de animais de pequeno porte, como cabras e ovelhas, é possível realizar um sistema de produção em menor escala para propriedades familiares, devido a facilidade de manejo. No caso de avicultura industrial, a situação alimentar, na Amazônia, melhorou consideravelmente, quando os japoneses implantaram os seus aviários. É preciso, no entanto, solucionar com urgência o problema da ração avícola, pois sabemos que a atividade avícola necessita dessa base alimentar para crescimento e postura, pois a produção de ovos depende dos preços da ração importada. Neste caso, a produção e importação direta do milho e farelo de soja pelas cooperativas avícolas, indicam o caminho para maior viabilização do setor. É importante considerar que, hoje, o único alimento barato e rico em proteínas que o pobre pode adquirir é o ovo, que custa o equivalente a dez centavos americanos (US\$0,10) a unidade, a nível de varejo, o mais barato e competitivo alimento do mundo. Antes, o ovo só competia, em preço e na preferência popular, com o jaraqui, mas com o sobre-esforço pesqueiro e aumento dos preços do pescado, restou ao povo da periferia, apenas, o ovo de galinha, como sua tábua de salvação da fome, e a carne de frango que está sendo vendida nos supermercados a cerca de US\$1,50 por kilo, um terço do custo da carne bovina. É preciso investir na avicultura para que as granjas se tornem viáveis e os consumidores menos famintos. Em 1993, o efetivo das aves (galinhas, galos, frangos, frangas e pintos), na Região Norte, atingiu 33,09 milhões de unidades, sendo os maiores produtores o Pará com 16,17 milhões, Rondônia com 8,32 milhões e o Amazonas com 2,56 milhões, que tornaram esses três estados auto-suficientes no abastecimento de ovos, faltando apenas resolver o problema de abatedouros e frigoríficos para a região se tornar, também, auto-suficiente em carne de frango, hoje o principal e mais barato alimento das classes de baixa renda.

Para tanto, os incentivos fiscais e financeiros da Sudam, Suframa e dos governos estaduais devem ser mantidos e preservados. Num mundo onde, a agricultura, pecuária e

avicultura dos países do primeiro mundo dos G-7, recebem subsídios da ordem de US\$200 bilhões/ano, é impossível desenvolver a Amazônia sem ajuda desses benefícios, para compensar as desvantagens locacionais, a ausência de infra-estrutura e o tão conhecido "custo amazônico", que exige apoio e ajuda dos poderes públicos.

18. *Pólo de refino em Manaus* - Seria imperdoável não elencar entre as alternativas e novas opções para a Amazônia e, em especial para o Amazonas, o enorme potencial representado pelas descobertas dos campos de petróleo e gás natural do rio Juruá e do Urucú (municípios de Coari e Tefé, no médio Solimões), a partir dos poços pioneiros descobertos em 1986. No rio Urucú, com as três sondas existentes, já foram perfurados mais de 150 poços, sendo que 58 estão em produção. Com referência ao gás natural, as estimativas conservadoras indicam uma reserva de cerca de 50 bilhões de m³ de gás natural, associado ao petróleo de alta densidade.

Atualmente esse potencial não vem sendo suficientemente explorado, mas é bastante promissor assinalar que já, agora, Urucú escoa do Porto Terminal, no rio Tefé, uma produção da ordem de 20.000 barris/dia de petróleo (cerca de US\$440.000 por dia e US\$160 milhões por ano), que abastece a Refinaria de Manaus, com capacidade de refino de 15.000 bpd, sendo necessário, agora, exportar os excedentes para a Refinaria de Mataripe em Salvador, pois tratando-se de um óleo de alta densidade e teor de API não pode ser, totalmente, processado em Manaus, onde se precisa, também, de frações de óleos mais pesados, que produzam diesel e óleo combustível. A produção de gás liquefeito de petróleo, a partir da unidade de UPGN, instalada em Urucú, já atingiu 110 t/diária de GLP e, com os novos investimentos de US\$1,5 bilhão na prospecção, lavra refino e transporte, espera-se que a produção de petróleo se eleve para 45.000 barris/dia, de GLP para 730 t/dia e de gás natural para 6,0 milhões de m³/dia.

A Refinaria de Manaus - agora oficialmente denominada *Refinaria Isaac Benayon Sabbá*, em homenagem ao seu fundador que a instalou em 1956 - está sendo ampliada para refinar 45.000 barris de petróleo/dia, a fim de atender, também, as necessidades de consumo da Amazônia Oriental. Para atender a essa expansão torna-se, desde logo, necessário ampliar a atual área da REMAN e reservar nova área no novo Distrito Industrial da Suframa, no perímetro do Paredão e Aleixo, de no mínimo 500 hectares para futura expansão e instalação de um pólo petroquímico.

19. *Pólo de GNL e petroquímico* - Se, realmente, o potencial de 50 bilhões de m³ de gás natural existe e estiver cubado, abre-se uma grande alternativa de instalação de um grande pólo petroquímico no médio Solimões e em Manaus. Muito mais do que isso. Urucú poderia, através de um gasoduto Urucú-São Paulo, certamente, abastecer de gás natural a matriz energética brasileira que, de 2 milhões de m³/dia, se pretende expandir para 20 milhões de m³/dia no início do próximo século. Alternativamente, esse gás natural poderia ser levado para Manaus e Porto Velho por meio de gasoduto - o que implica em sério risco ecológico -ou armazenado em tanques de baixa temperatura e transportado por balsas criogênicas para, depois de vaporizado nos tanques em Manaus, ser utilizado como combustível nas termoeléctricas de Manaus e Porto Velho.

Urucú tem esses imenso potencial guardado no seu subsolo e, a despeito disso, o Brasil acaba de assinar um acordo com a Bolívia para a construção de um gasoduto de 2.500

km, com diâmetro de 32 polegadas, de Santa Cruz de la Sierra, passando por Corumbá até atingir Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul. Esse gasoduto, cujo funcionamento tem a simpatia e a acolhida do Banco Mundial (pois deseja substituir a produção da cocaína boliviana por um produto útil e rentável) e irá custar ao país mais de US\$3 bilhões. Se esse investimento for realizado, como tudo indica, iremos repetir o mesmo erro de Itaipú, quando desprezamos o potencial hidrelétrico dos rios Tocantins e Xingu, em favor de uma associação binacional, na qual o Brasil acabou custeando, sozinho, todo o investimento, tornando-se o outro sócio um parceiro comanditário sem aplicação de capital, mas participando integralmente de 50% dos resultados. Ocorre, ainda, que existe grande dúvida sobre as reservas do gás natural boliviano, o que torna o investimento de grande risco e retorno duvidoso.

Outrossim, complementando o projeto de utilização do gás natural (GNL) de Urucú pelas plantas termoeléctricas de Manaus e Porto Velho, conforme projeto já aprovado pela Diretoria da Petrobrás (parece-nos que, com isso, foi desprezada a alternativa do uso da energia hidrelétrica de Guri, do rio Caroni, na Venezuela, que viria agora, apenas, para abastecer Boa Vista, através de uma linha de transmissão, margeando a estrada BR-174), seria importante realizar um projeto para a instalação de um pólo petroquímico no município de Coari, porém às margens do rio Solimões, para fins de produção de metanol para exportação para o exterior ou para atender o mercado brasileiro, e de outros derivados e subprodutos petroquímicos de primeira e subsequentes gerações criando, assim, um novo centro dinâmico no Médio e Alto Solimões. Esse quarto pólo petroquímico brasileiro viria complementar os atuais pólos de Camaçari na Bahia, Paulínea em São Paulo e Triunfo no Rio Grande do Sul. Talvez a instalação desse pólo petroquímico na área de Coari/Tefé, às margens do rio Solimões, possa permitir carregamento de cargueiros de até 50.000 toneladas, seja a mais viável e econômica solução para o aproveitamento do gás natural de Urucú, pois evitaria o transporte por gasoduto a grandes distâncias e superaria o alto custo de transportes em balsas com criogenização (temperatura de 160 graus abaixo de zero), que vão encarecer, consideravelmente, o preço do gás natural e minimizar o impacto ecológico do gasoduto. Não seria demais prever a instalação de um quinto pólo petroquímico em Manaus, caso as reservas de gás e petróleo de Urucú/Juruá assim o demandem. Por enquanto, além do projeto de transporte do gás natural em balsas para abastecer Manaus e Porto Velho, está sendo construído um pequeno gasoduto para levar o gás natural dos campos de Juruá, para abastecer a cidade de Carauari.

20. Pólos minerais da Amazônia Ocidental - A Amazônia está se tornando a grande província mineral brasileira. Segundo dados preliminares levantados pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais (CPRM), os geólogos, J. Santos e S. Riker, avaliaram os depósitos e ocorrências minerais da região amazônica em aproximadamente US\$1,6 trilhão, sem incluir as descobertas de gás natural do Juruá e Urucú.

Desde a década dos anos 60 iniciou-se uma nova fase no processo do desenvolvimento regional com a descoberta das minas de manganês, na Serra do Navio, no Amapá, e a consequente construção da estrada de ferro e do porto de Santana, bem como a exploração do calcário, em Capanema, na zona bragantina. Na década dos anos 70, com a intensificação das pesquisas e a introdução de novos métodos de pesquisas como ra-

damografia, sensoriamento remoto e imagem de satélite, foram feitas importantes descobertas de bens minerais na Amazônia Oriental, que deram início a grandes investimentos no setor: Projeto Carajás (ferro, manganês, cobre, níquel e ouro), Mineração Rio do Norte (bauxita), Projetos Albrás/Alunorte/Alumar (alumina e alumínio metálico), Projeto Jari (caulim), Projeto de Ouro Aluvionar (garimpos de Serra Pelada, Tapajós, Madeira, Serra do Traíra), Projeto de Ouro de Mina em Serra Leste, Igarapé Bahia, Corpo Alemão em Carajás, Projeto de Pitinga da Mineração Taboca-Paranapanema (estanho, nióbio, tântalo, zircônio e terras raras), Projeto estanífero de Rondônia, Projeto de calcário e gipsita de Nhamundá e Urucará, Projeto de silvinita em Fazendinha no rio Madeira, Projeto de exploração de petróleo e gás na bacia do rio Urucú, no médio Solimões e tantos outros programas e descobertas em fase de pesquisa e prospecção.

A Amazônia que, durante séculos, foi sempre conhecida como a maior província botânica e florestal do mundo, de repente passou a ser abordada também como uma das mais importantes reservas e províncias de minerais ferrosos, não-ferrosos e energéticos.

A característica principal do setor mineral reside no fato de que é um bem não renovável (uma mina não dá duas safras) e, portanto, precisa ser utilizado de forma a gerar o máximo de valor adicionado para alavancar o desenvolvimento regional. Outra característica do setor é a sua rigidez locacional dos seus depósitos resultantes do longo processo de formação geológica e que, por isso, exigem, a depender de sua localização e distância, grandes investimentos na mecanização das minas, transporte ferroviário e grandes portos de escoamento da produção em águas profundas, para abrigar navios de grande tonelagem para baratear os custos dos fretes. Por isso essa atividade é, tipicamente, de caráter de capital intensivo, pois exige grandes investimentos, bem como *joint-ventures* para obtenção de ganhos de mercados, geralmente cartelizados ou oligopolizados.

Apenas para exemplificar, o desenvolvimento de mineração na Amazônia Oriental para produção e escoamento de seus minérios exigiu investimentos superiores a US\$15 bilhões, aplicados na construção de ferrovias da Serra do Navio, Trombetas e Carajás; construção de portos de Itaqui/Alumar, na baía de São Marcos, no Maranhão; instalações de Vila do Conde em Barcarena, no Pará; Porto de Santana, no Amapá; e Porto Trombetas, perto de Oriximiná. Além da construção da hidrelétrica de Tucurui para fornecimento de energia elétrica, que é um dos principais insumos para a produção de alumina e alumínio metálico.

O resultado de todo esse complexo de investimento no setor mineral começa a amadurecer, na Amazônia Oriental, com a produção e exportação de ferro, manganês, bauxita, alumínio metálico, caulim, calcário e ouro. Essa produção contribui, hoje, de forma substancial na geração da produção interna do Pará, Amapá e Maranhão, que se avalia em cerca de US\$3 bilhões/ano.

Na Amazônia Ocidental, a mineração também pode dar o seu grande contributo como uma grande alternativa e opção, que deve ser incentivada através de intensa pesquisa, prospecção e estudos de viabilização para um grande número de minérios já descobertos.

tos e outros, ainda, a serem revelados. Isto fará ampliar a base da cadeia produtiva regional, gerando um processo de desenvolvimento substantivo e duradouro, desde que se procure elevar ao máximo o valor agregado dessa produção primária, quando possível, através da metalurgia, ferro-ligas e artefatos, capazes de multiplicar o valor do bem mineral bruto.

Segundo os levantamentos do DNPM e CPRM, a situação atual do universo mineral, na Amazônia Ocidental, resultou na descoberta das seguintes substâncias minerais, assim agrupadas:

1. Província auro-estanífera de Rondônia (Santa Bárbara, São Lourenço, Massangana e, sobretudo, o domínio estanífero do igarapé de Santa Cruz, onde se encontra a maior mina de estanho do mundo: Bom Futuro) e as ocorrências de ouro aluvionar no rio Madeira.
2. Província auro-estanífera-diamantífera de Roraima (Mau, Cotingo, Quino, Tepequém, Uraricoera, Surucucú).
3. Província mineral do Mapuera-Pitinga, que inclui o domínio estanífero de Pitinga, explorado pela Mineração Taboca-Paranapanema, com uma produção anual equivalente a cerca de US\$60 milhões, e o domínio de columbita-tântalo-zircônio da Serra da Madeira (Am). Neste particular, é importante criar incentivos especiais para que o Projeto Pitinga passe a fazer a metalúrgica do estanho, fundindo a cassiterita primária e produzindo lingotes e subprodutos de maior valor agregado em Manaus.
4. Província de caulim da Manaus/Presidente Figueiredo, localizada num trecho de 30 km de extensão, ao longo da rodovia BR-174, a partir do km 25, atualmente em fase de projeto e aprovação do RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), a ser explorado por um grupo inglês que fez a prospecção e concluiu que as reservas de caulim dessa província são de enorme extensão e excepcional qualidade, devendo quando entrar na fase de lavra e produção gerar uma exportação anual acima de US\$20 milhões.
5. Província nióbífera e aurífera do Alto Rio Negro, compreendendo o nióbio do Morro dos Seis Lagos, com cerca de 3 milhões de toneladas e valor da ordem de US\$1,0 trilhão (estimativa do CPRM); e os domínios auríferos das Serra do Traíra, Caparro, Pico da Neblina e Serra Uneixi, que têm gerado tantos conflitos com povos indígenas e choques de fronteira.
6. Província de silvinita no Baixo Madeira (bacias de Fazendinha e Arari), onde se encontram as maiores reservas de sais de potássio, capazes de iniciar uma revolução agrícola nos solos pobres da Amazônia, pois quando esse potássio for explorado juntamente com o fosfato de Maicurú (Pa), o nitrogênio do complexo petroquímico de Urucú-Manaus e o calcário de Nhamundá, teremos resolvido o problema da baixa produtividade dos nossos solos de terra-firme.

7. Província de calcário e gipsita de Nhamundá e Urucará, responsáveis pela produção cimenteira da indústria de Manaus, do grupo Nassau.
8. Província petrolífera e gaséifera de Urucú. Após as prospecções na década dos anos 70 no rio Juruá, onde verificou-se a existência de consideráveis reservas de gás natural e condensado, as pesquisas de petróleo se deslocaram para o rio Urucú, no município de Coari, no médio Solimões. Desde então, as prospecções de petróleo e gás natural têm sido bastante animadoras. Embora a Petrobrás não haja, ainda, se manifestado oficialmente sobre o tamanho das reservas cubadas calcula-se, extra-oficialmente, as reservas combinadas do Juruá e Urucú em cerca de 50 bilhões de m³ de gás natural, ou seja, 50% das reservas brasileiras atuais. Dos campos de Urucú saem, atualmente, cerca de 20.000 barris de petróleo e 110 toneladas de GLP/dia, produzidos a partir da Unidade de Processamento de Gasolina e Gás (UPGN), que deverão ser elevadas para 45.000 barris/dia de petróleo e 700 ton/dia de GLP no próximo ano de 1998.

O setor mineral, portanto, da Amazônia Ocidental é bastante amplo e oferece inúmeras oportunidades de desenvolvimento e *joint-ventures* para ampliar o elenco de alternativas e opções, a fim de complementar o modelo do Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus. Neste particular, é imperativo que se desenvolva uma grande conscientização, a nível regional e nacional, de que o setor mineral verticalizado constitui uma das melhores estratégias de desenvolvimento, pois implica no menor dano ambiental e permite uma ampliação considerável do nível de produção, emprego, renda gerada e tributos.

Para tanto, creio ser justo prever uma grande expansão para o setor mineral propriamente dito, sendo necessário para tanto grandes investimentos para a operacionalização, transporte e exportação de minérios, que seriam agora obtidos, em parte do exterior, tendo em vista que foi revogado o art. 176, da Constituição de 1988, que reservava a pesquisa e lavra de recursos minerais, exclusivamente, a brasileiros ou empresas brasileiras de capital nacional, e que o interesse do investimento multinacional aumentou com a recente privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Dada a grandeza desses empreendimentos, face a escassez e déficit de recursos para investimentos, acreditamos que, somente, através da associação de capitais nacionais, estatais e estrangeiros, em regime de parceria e *joint-ventures*, seja possível desenvolver esse setor. No caso da Amazônia Ocidental, este problema é muito mais imperativo, pois a parte oriental beneficiou-se com grandes investimentos na década dos anos 70 e 80, e hoje já colhe os benefícios de maturação desses investimentos. Na Amazônia Ocidental temos, em fase de exploração e produção, as minas de Pitinga, da Mineração Taboca-Paranapanema e de Bom Futuro, em Rondônia; a garimpagem aluvionar de ouro no rio Madeira, no alto rio Negro e afluentes do rio Branco; a extração de calcário de Nhamundá para a indústria cimenteira de Manaus; e agora o início da exploração de petróleo e gás dos campos de Urucú. O contributo desse setor é, portanto, mínimo e precisa com urgência ser expandido e alavancado.

21. Pólo turístico - indústria sem chaminé - Não poderíamos deixar de mencionar no cardápio de opções e alternativas o incentivo ao turismo, sob as suas diversas formas e

estilos: o comercial para compras de artigos aqui produzidos, importados e típicos; o ecológico para desfrute da floresta e da vida selvagem; o científico-cultural para fins de conhecimento e divulgação de nossa vida, usos e costumes; o de puro lazer para excursões e relaxamento; o folclórico para celebração de eventos, festas, danças, canções e músicas populares; o de convenções para atrair congressos, seminários e reuniões dos mundos científico e profissional; o de aventuras para exploração e descoberta de novas sensações, encontro com o desconhecido e a natureza selvagem; e até o de jogos de azar, quando forem legalizados os cassinos nos hotéis e nos navios flutuantes, à semelhança do que se pratica ao longo do rio Mississipe.

O incentivo ao turismo sob as diferentes modalidades constitui, em quase todos os lugares do mundo, uma fonte permanente de divisas, geração de emprego, renda, impostos e, sobretudo, de intercâmbio de experiências e culturas.

Tanto o turismo interno quanto o externo devem, assim, ser promovidos como uma alternativa modesta, porém capaz de complementar e dar novo alento à economia regional. Para tanto, há necessidade de criar uma infra-estrutura hoteleira e de hospedagem, de uma a cinco estrelas, para que um maior número de pessoas de todas as classes sociais possam ser atraídas tanto para Manaus quanto para outras localidades do interior e da Amazônia Ocidental. A promoção de eventos típicos como excursões de caça e pesca, passeios fluviais como jogos de azar e cassino, festival de culinária, exposição de artesanato indígena, instalação de jardins zoológicos e botânicos, aquários, orquidários e outros atrativos ajudariam a criar, na Amazônia, um novo centro de atração para turistas nacionais e estrangeiros.

As opções e alternativas desses pólos de desenvolvimento devem e podem ser trabalhadas, nunca para substituir a Zona Franca de Manaus, mas para suplementar e complementar o seu dinâmico parque industrial. A interiorização e a internalização dos benefícios desse modelo devem constituir a grande meta a ser iniciada antes do anúncio do terceiro milênio.

ZONA FRANCA DE MANAUS

NÚMERO DE EMPREGADOS, DISPÊNDIO SALARIAL, FATURAMENTO DAS EMPRESAS

VALOR DAS IMPORTAÇÕES, AQUISIÇÃO TOTAL DE INSUMOS

ANO: 1996 - US\$1,00

| MESES | NÚMERO EMPREGADOS | DISPÊNDIO PESSOAL | VALOR FATURAMENTO | VALOR TOTAL IMPORTAÇÃO INDÚSTRIAS | VALOR TOTAL INSUMO NACIONAL/REGIONAL/EXTERIOR |
|--------------|---------------------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------------------|---|
| JANEIRO | 46.446 | 59.713.946 | 867.356.073 | 200.185.922 | 437.171.455 |
| FEVEREIRO | 46.290 | 58.288.459 | 851.701.464 | 210.617.119 | 429.220.570 |
| MARÇO | 46.031 | 62.276.576 | 1.018.488.650 | 226.702.509 | 511.607.275 |
| ABRIL | 46.246 | 63.708.255 | 1.015.970.391 | 200.905.506 | 495.873.150 |
| MAIO | 46.311 | 63.039.463 | 1.109.044.453 | 277.086.875 | 594.807.748 |
| JUNHO | 46.930 | 64.767.060 | 1.035.815.205 | 238.139.983 | 523.044.017 |
| JULHO | 47.896 | 67.341.859 | 1.193.316.166 | 274.962.404 | 616.532.312 |
| AGOSTO | 48.898 | 74.900.832 | 1.175.770.002 | 291.340.451 | 636.126.156 |
| SETEMBRO | 49.741 | 75.251.815 | 1.221.502.754 | 295.088.486 | 628.895.960 |
| OUTUBRO | 50.350 | 74.331.379 | 1.296.815.471 | 365.154.315 | 721.146.672 |
| NOVEMBRO | 51.120 | 77.572.323 | 1.414.931.360 | 361.648.437 | 701.973.172 |
| DEZEMBRO | 50.750 | 82.796.877 | 1.041.268.908 | 244.794.098 | 512.537.548 |
| TOTAL | 48.084 (valor médio) | 823.988.843 | 13.241.980.897 | 3.186.626.105 | 6.808.936.035 |

Fonte: Suframa - SIC - FUCAPI - Indicadores Industriais.

Pesquisa, tabulação, mapeamento e observações do Prof. Samuel Benchimol.

- Obs: 1. O número de empregados varia de acordo com o número de empresas informantes que, segundo a Suframa oscilaram, nesse período, de 317 a 299 (número médio/ano = 310 informantes), que representam um universo de 90% das empresas. Trata-se apenas de empregados diretos das indústrias, sem contar a mão-de-obra terceirizada.
2. A conversão em dólares do valor do dispêndio salarial, que inclui encargos, foi feita pelo autor com base na taxa do dólar comercial do último dia do mês. A conversão do faturamento em dólares foi feita pela Suframa, através da taxa de câmbio média do mês.
3. O valor do faturamento em 1996 (US\$13,2 bilhões) é 14,78% superior as vendas de 1995 (US\$11,5 bilhões). A massa salarial dispendida em 1996 (US\$823,98 milhões) também é 18,22% a mais do que os dispêndios com pessoal em 1995 (US\$696,94 milhões).
4. Os valores das compras dos insumos nacionais, regionais e estrangeiros, constantes da última coluna, tiveram a seguinte distribuição, segundo a média elaborada pela Suframa: nacional = 28,13%, regional = 25,04% e exterior = 46,83%.

ZONA FRANCA DE MANAUS

MÃO-DE-OBRA EMPREGADA - VALOR DISPÊNDIO PESSOAL E FATURAMENTO ANUAL DA INDÚSTRIA INCENTIVADA

| Ano | Número Empregados (média anual) Mão-de-obra direta | Mão-de-obra terceirizada | Valor Dispêndio Salário e Encargos Sociais US\$ milhões por ano | Valor Faturamento Setor Industrial Incentivado ZFM US\$ milhões por ano |
|------|---|--------------------------|---|--|
| 1988 | 60.669 | s/d | 369,81 | 5.076,70 |
| 1989 | 69.471 | s/d | 541,10 | 6.901,70 |
| 1990 | 76.798 | s/d | 827,82 | 8.425,40 |
| 1991 | 58.875 | s/d | 556,02 | 5.984,20 |
| 1992 | 40.355 | 8.071 | 364,10 | 4.523,90 |
| 1993 | 37.713 | 9.480 | 430,18 | 6.643,60 |
| 1994 | 41.177 | 12.738 | 526,54 | 8.818,50 |
| 1995 | 48.731 | 16.227 | 717,68 | 11.747,01 |
| 1996 | 48.084 | s/d | 823,98 | 13.241,98 |

Fonte: Suframa - Levantamentos Conjunturais.

Obs: 1) Houve uma grande recuperação no número de trabalhadores empregados (mão-de-obra direta e terceirizada) nos anos de 1994 a 1996. Como ocorre no resto do mundo, está havendo na ZFM o fenômeno de *jobless growth* (crescimento sem emprego), pois enquanto o faturamento, entre 1994 e 1995 subia 31,68%, o número de empregos crescia apenas 17,76%.

- 2) O valor do dispêndio salarial em dólares foi calculado com base na taxa cambial média do fim de cada mês. O faturamento e a mão-de-obra não incluem o setor industrial, como o da Refinaria de Manaus e outros não incentivados. No caso da Refinaria de Manaus, o faturamento é da ordem de US\$600,0 milhões, sem contar os US\$200,0 milhões de petróleo produzido pela Petrobrás, em Urucú.
- 3) As vendas e empregos abrangem um universo de 300 informantes de um total de 400 empresas incentivadas. Por este motivo, os dados do quadro acima precisam incorporar um acréscimo de pelo menos 10%, para poder melhor representar o total dos estabelecimentos do Distrito Industrial. Neste caso, o faturamento de 1996 que, pelos indicadores oficiais da Suframa foi de US\$13,24 bilhões, apresentará ao final um valor aproximado de US\$14,50 bilhões.

ZONA FRANCA DE MANAUS - SETOR INDUSTRIAL - 1988/1996

NÚMERO DE EMPREGADOS, FATURAMENTO, DISPÊNDIO PESSOAL, VALOR DOS INSUMOS

| Ano | Número Empregado (mão-de-obra direta) (média do ano) | Faturamento (milhões dólares) | Dispêndio Total Pessoal (salários e encargos sociais) (milhões dólares) | Faturamento por empregado em US\$1,00 | Dispêndio Médio empregado ano em US\$1,00 | Aquisição Insumos Nac/Reg/Exterior (milhões dólares) |
|------|--|-------------------------------|---|---------------------------------------|---|--|
| 1988 | 60.669 | 5.076,60 | 369,81 | 83.678 | 6.095 | 2.769,66 |
| 1989 | 69.471 | 6.901,70 | 541,10 | 99.346 | 7.788 | 3.441,28 |
| 1990 | 76.798 | 8.425,40 | 827,82 | 109.708 | 10.779 | 4.041,84 |
| 1991 | 58.875 | 5.984,20 | 556,02 | 101.642 | 9.444 | 2.965,02 |
| 1992 | 40.355 | 4.523,90 | 364,10 | 112.102 | 9.022 | 2.124,45 |
| 1993 | 37.713 | 6.643,60 | 430,18 | 176.162 | 11.406 | 3.033,87 |
| 1994 | 41.177 | 8.818,50 | 526,54 | 214.160 | 12.800 | 4.257,69 |
| 1995 | 48.731 | 11.747,01 | 717,68 | 241.058 | 14.727 | 5.929,69 |
| 1996 | 48.084 | 13.241,98 | 823,98 | 275.392 | 17.136 | 6.808,93 |

Fonte: Indicadores Industriais - SUFRAMA - SIC - FUCAPI.
 Pesquisa, mapeamento, tabulação, conversão em dólares e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1) O dispêndio salarial, em 1996, atingiu US\$823,98 milhões, somando inferior ao ano de 1990 (US\$ 827,82 milhões). O valor do dispêndio salarial médio inclui apenas a mão-de-obra direta, sem contar os trabalhadores terceirizados. A tendência na ZFM é de aumentar o número de terceirizados, que passaram de 8.071 em 1992, para 9.480 em 1993, 12.738 em 1994 e 16.227 em 1995. Se no total da mão-de-obra direta forem incluídos os terceirizados, o número de empregados em 1995 sobe de 47.267 para 63.494. Por sua vez, o faturamento por empregado, em 1995, cairia para US\$ 18.120,7, e o dispêndio médio por empregado, nesse ano, recuperaria para para US\$ 11.024.

2) Os dados do faturamento referem-se a cerca de 90% do universo de informantes (310 informantes em média de 1996. Assim, se formos computar a totalidade das empresas industriais em torno de 400, teríamos um faturamento de cerca de US\$12,6 bilhões em 1995, ao invés de US\$11,7 bilhões e de US\$14,5 bilhões em 1996, ao invés de US\$13,24 bilhões.

3) O dispêndio salarial inclui o salário e os encargos e benefícios sociais. Se fizermos o desdobramento, vamos encontrar, em 1996, US\$ 336,6 bilhões de salários diretos e US\$ 485,1 bilhões de encargos e benefícios sociais. Estes representam 58,8% do dispêndio total com pessoal.

SETOR INDUSTRIAL

CUSTOS DE PRODUÇÃO X FATURAMENTO E RECEITA TOTAL

| Ano | Salários (A) | Encargos e Benef. Sociais (B) | ICMS Recolhido (C) | Aquisição de Insumos (D) | TOTAL (A+B+C+D) (E) | Faturamento (F) | % (E / F) | Valores em US\$1,00 | |
|------|-----------------|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|---------------------------|--------------------|--------------|-------------------------|--------------|
| | | | | | | | | RECEITA TOTAL (G) | % (E / G) |
| 1988 | 178.467.993 | 191.350.503 | 114.836.804 | 2.769.660.808 | 3.254.316.108 | 5.076.719.732 | 64,10% | 6.171.510.797 | 52,73% |
| 1989 | 253.273.828 | 287.862.508 | 187.779.498 | 3.441.280.665 | 4.170.196.499 | 6.901.755.179 | 60,42% | 8.413.773.064 | 49,56% |
| 1990 | 372.414.397 | 455.413.480 | 233.090.893 | 4.041.843.947 | 5.102.762.717 | 8.425.476.291 | 60,56% | 10.291.210.732 | 49,58% |
| 1991 | 247.901.404 | 308.122.182 | 156.657.731 | 2.965.027.469 | 3.677.708.786 | 5.984.256.053 | 61,46% | 7.331.378.561 | 50,16% |
| 1992 | 152.512.811 | 211.605.392 | 114.328.388 | 2.124.451.276 | 2.602.897.867 | 4.542.663.908 | 57,30% | 5.784.002.399 | 45,00% |
| 1993 | 168.598.000 | 261.588.931 | 111.816.887 | 3.033.875.056 | 3.575.878.874 | 6.635.690.780 | 53,89% | 8.698.110.058 | 41,11% |
| 1994 | 213.209.360 | 313.335.868 | 145.591.653 | 4.270.417.960 | 4.942.554.841 | 8.818.500.890 | 56,05% | 11.067.004.081 | 44,66% |
| 1995 | 306.477.423 | 411.209.397 | 203.539.809 | 5.929.699.183 | 6.850.925.812 | 11.747.017.106 | 58,32% | 13.626.474.069 | 50,28% |
| 1996 | 337.601.297 | 486.579.891 | 297.188.635 | 6.808.936.035 | 7.930.305.858 | 13.241.980.897 | 59,89% | 15.404.259.998 | 51,48% |

Fonte: Indicadores Industriais - Convênio SUFRAMA - SEFAZ/AM

FATURAMENTO DO DISTRITO INDUSTRIAL

ANOS: 1995/1996

Valores em US\$1,00

| MESES | 1995 | 1996 | Δ % 1996/1995 |
|----------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| JANEIRO | 762.713.708 | 867.356.073 | 13,72% |
| FEVEREIRO | 891.607.366 | 851.701.464 | -4,48% |
| MARÇO | 1.037.016.258 | 1.018.488.650 | -1,79% |
| ABRIL | 971.506.406 | 1.015.970.391 | 4,58% |
| MAIO | 1.031.665.187 | 1.109.044.453 | 7,50% |
| JUNHO | 926.397.012 | 1.035.815.205 | 11,81% |
| JULHO | 952.780.307 | 1.193.316.166 | 25,25% |
| AGOSTO | 1.011.061.977 | 1.175.770.002 | 16,29% |
| SETEMBRO | 935.288.583 | 1.221.502.754 | 30,60% |
| OUTUBRO | 1.089.670.561 | 1.296.815.471 | 19,01% |
| NOVEMBRO | 1.171.173.978 | 1.414.931.360 | 20,81% |
| DEZEMBRO | 966.135.763 | 1.041.268.908 | 7,78% |
| TOTAL | 11.747.017.106 | 13.241.980.897 | 12,73% |
| AUMENTO FATURAMENTO | | | 1.494.963.791 |

Fonte: Suframa - Indicadores Industriais.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. Para se ter uma idéia da grandeza do faturamento do Distrito Industrial da ZFM, de US\$13,24 bilhões, basta referir-se que as quatro principais safras brasileiras de soja (R\$4,5 bilhões), milho (R\$4,4 bilhões), arroz (R\$2,7 bilhões) e trigo (R\$244 milhões), totalizaram, em 1995, um valor de R\$11,9 bilhões.

FATURAMENTO DOS PÓLOS INDUSTRIAS DA ZONA FRANCA DE MANAUS

ANOS: 1995/1996

Valores em US\$1,00

| PÓLOS INDUSTRIAIS | 1995 | | 1996 | |
|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|----------------------------|-----------------------|
| | Nº Empregados média ano | Faturamento US\$ | Nº Empregados média ano | Faturamento US\$ |
| 1. ELETRO-ELETRÔNICO | 26.604 | 7.499.617.700 | 27.246 | 9.070.549.268 |
| 2. DUAS RODAS | 3.518 | 993.197.350 | 3.671 | 1.242.769.422 |
| 3. RELOJOEIRO | 2.014 | 395.003.969 | 1.706 | 339.527.064 |
| 4. ISQUEIRO/CANETA/BARBEADO | 1.724 | 338.958.582 | 1.618 | 322.738.581 |
| 5. QUÍMICO | 357 | 608.405.112 | 389 | 744.792.356 |
| 6. BRINQUEDO | 654 | 137.921.653 | 451 | 104.747.371 |
| 7. TERMO PLÁSTICO | 2.455 | 252.830.035 | 2.817 | 323.617.275 |
| 8. TÊXTIL | 360 | 95.316.568 | 272 | 91.595.640 |
| 9. ÓTICO | 1.020 | 247.271.331 | 718 | 262.052.526 |
| 10. METALÚRGICO | 690 | 128.195.518 | 642 | 116.758.719 |
| 11. MECÂNICO | 356 | 96.674.439 | 319 | 92.992.979 |
| 12. MINERAL NÃO METÁLICO | 574 | 47.717.161 | 545 | 48.793.836 |
| 13. BENS DE INFORMÁTICA | s/d | 447.730.911 | s/d | incluso eletrônico |
| 14. OUTROS | 6.941 | 458.176.777 | 7.520 | 478.829.900 |
| T O T A L | 47.267 | 11.747.017.106 | 47.914 | 13.239.764.937 |

Fonte: Indicadores Industriais - Suframa - SIC - FUCAPI, Manaus.

Obs: Pesquisa, mapeamento, tabulação feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

1. Pelo quadro acima verifica-se a preponderância da indústria eletro-eletrônica, que faturou, em 1996, US\$8.4 bilhões (64,29% do total), com 27.213 empregados do total de assalariados. Este setor, em 1994, chegou a empregar 47.991 pessoas.
2. O setor de bens de informática está incluso no faturamento dos eletro-eletrônicos. O setor "OUTROS" é composto pelos setores de bebidas, madeireiro, papel e papelão, couros e similares, vestuário e calçado, editorial e gráfico, mobiliário, beneficiamento de borracha, naval e empresas sem sub-setor.

SETOR INDUSTRIAL

PRINCIPAIS CUSTOS DE PRODUÇÃO x FATURAMENTO E RECEITA TOTAL

| ANOS | SALARIOS (A) | ENCARGOS E BENEF. SOCIAIS (B) | ICM's RECO- LHIDO (*) (C) | AQUISIÇÃO DE INSUMOS (D) | TOTAL (A+B+C+D) (E) | FATURAMENTO (F) | RECEITA | |
|----------|-----------------|-------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|--------------------|--------------|------------------------------|
| | | | | | | | (%) (E/F) | TOTAL (G) (%) (E/G) |
| 1988 | 178.467.993 | 191.350.503 | 114.836.804 | 2.769.660.808 | 3.254.316.108 | 5.076.719.732 | 64,10% | 6.171.510.797 52,73% |
| 1989 | 253.273.828 | 287.862.508 | 187.779.498 | 3.441.280.665 | 4.170.196.499 | 6.901.755.179 | 60,42% | 8.413.773.064 49,56% |
| 1990 | 372.414.397 | 455.413.480 | 233.090.893 | 4.041.843.952 | 5.102.762.722 | 8.379.214.721 | 60,90% | 10.084.036.128 50,60% |
| 1991 | 247.901.404 | 308.122.182 | 156.657.731 | 2.965.027.475 | 3.677.708.792 | 5.984.256.053 | 61,46% | 7.129.616.433 51,58% |
| 1992 | 152.512.838 | 211.605.397 | 114.328.415 | 2.124.451.284 | 2.602.897.934 | 4.542.763.908 | 57,30% | 5.713.868.560 45,55% |
| 1993 | 168.598.000 | 261.588.931 | 111.941.985 | 3.026.047.924 | 3.568.176.840 | 6.635.690.780 | 53,77% | 8.698.110.058 41,02% |
| 1994 | 213.209.360 | 313.335.868 | 145.591.653 | 4.270.417.960 | 4.942.554.841 | 8.818.500.890 | 56,05% | 11.067.004.081 44,66% |
| 1995 | 306.477.423 | 411.209.397 | 203.539.809 | 5.929.699.183 | 6.850.925.812 | 11.747.017.106 | 58,32% | 13.626.474.069 50,28% |
| 1996 | 337.601.297 | 486.579.841 | 247.188.635 | 6.808.936.035 | 7.880.305.808 | 13.241.980.897 | 59,51% | 15.404.239.998 51,16% |
| 1997 (*) | 88.521.191 | 128.386.037 | 52.659.058 | 1.523.439.542 | 1.793.005.828 | 2.659.489.674 | 67,42% | 2.969.871.238 60,37% |

FONTE: SAPIDEPLADSE

(*) Até Março (Dados Parciais)

(**) Tributação efetivada sobre os valores faturados na saída dos produtos

SETOR INDUSTRIAL

AQUISIÇÃO DE INSUMOS E FATURAMENTO DAS EMPRESAS DA ZFM

| Anos | AQUISIÇÃO DE INSUMOS | | | FATURAMENTO | | | AQUISIÇÃO DE INSUMOS | | | FATURAMENTO | | | TOTAL | |
|----------|----------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------------|----------------|----------|-------------|----------|-------------|--------|--|
| | REGIONAL | NACIONAL | | INSUMOS | NACIONAL | | EXTERIOR | FATURAMENTO | | NACIONAL | EXTERIOR | FATURAMENTO | | |
| | | NACIONAL | EXTERIOR | | REGIONAL | NACIONAL | | REGIONAL | NACIONAL | | | | | |
| 1988 | 993.200.366 | 1.279.306.327 | 497.154.115 | 2.769.660.808 | 1.280.041.837 | 3.763.372.337 | 53.305.557 | 5.076.719.732 | 35.86% | 46,19% | 17,93% | 100% | 24,82% | |
| 1989 | 1.215.804.459 | 1.528.552.103 | 698.924.103 | 3.441.280.665 | 1.611.559.834 | 5.247.404.463 | 4.279.0.882 | 6.901.755.179 | 35,33% | 44,36% | 20,31% | 100% | 23,35% | |
| 1990 | 1.555.705.737 | 1.718.187.884 | 787.950.351 | 4.041.843.952 | 1.789.800.264 | 6.497.243.095 | 63.682.032 | 8.379.214.721 | 38,49% | 42,51% | 19,00% | 100% | 21,36% | |
| 1991 | 1.098.170.658 | 1.112.478.308 | 756.378.509 | 2.965.027.475 | 1.344.063.910 | 4.571.373.193 | 68.818.945 | 5.984.258.053 | 38,97% | 37,52% | 25,51% | 100% | 22,46% | |
| 1992 | 727.412.120 | 732.935.693 | 684.103.471 | 2.124.451.284 | 757.278.743 | 3.674.187.449 | 111.297.716 | 4.542.763.908 | 34,24% | 34,50% | 31,26% | 100% | 16,67% | |
| 1993 | 699.319.675 | 851.682.072 | 1.375.036.177 | 3.028.047.974 | 889.182.565 | 5.654.935.683 | 91.572.533 | 6.635.690.780 | 23,11% | 31,45% | 45,44% | 100% | 13,40% | |
| 1994 | 1.104.892.335 | 1.451.942.106 | 1.711.583.518 | 4.270.417.960 | 1.377.449.839 | 7.322.001.289 | 119.049.762 | 8.818.500.890 | 25,92% | 34,00% | 40,08% | 100% | 15,62% | |
| 1995 | 1.506.143.592 | 1.797.291.822 | 2.626.263.768 | 5.929.699.183 | 2.188.847.306 | 9.448.665.934 | 100.833.441 | 11.738.446.681 | 25,40% | 30,31% | 44,29% | 100% | 18,65% | |
| 1996 | 1.704.957.583 | 1.915.353.707 | 3.188.824.745 | 6.808.838.035 | 2.498.113.399 | 10.641.255.849 | 104.611.649 | 13.241.980.897 | 25,04% | 28,13% | 46,83% | 100% | 18,85% | |
| 1997 (*) | 357.084.229 | 403.863.823 | 762.481.491 | 1.523.438.542 | 483.229.274 | 2.150.729.299 | 25.531.101 | 2.659.488.674 | 23,44% | 28,51% | 50,05% | 100% | 18,17% | |
| | | | | | | | | | | | | | 80,87% | |

(*) Até Março (Dados Parciais)

SETOR INDUSTRIAL

AQUISIÇÃO DE INSUMOS E FATURAMENTO DO PÓLO ELETROELETRÔNICO(*) DA ZFM

| ANOS | AQUISIÇÃO DE INSUMOS | | TOTAL | FATURAMENTO | | TOTAL | AQUISIÇÃO DE INSUMOS | | TOTAL | FATURAMENTO | | TOTAL | | | | |
|----------|----------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------------|---------------|--------|-------------|----------|--------|--------|--------|-------|------|
| | REGIONAL | NACIONAL | | REGIONAL | NACIONAL | | REGIONAL | NACIONAL | | REGIONAL | NACIONAL | | | | | |
| 1988 | 823.849.061 | 903.325.301 | 321.182.329 | 2.048.356.691 | 821.046.184 | 2.589.611.111 | 7.519.990 | 3.418.177.285 | 40.22% | 44.10% | 15.68% | 24.02% | 75.76% | 0.22% | 100% | |
| 1989 | 967.271.497 | 1.045.712.291 | 461.489.215 | 2.474.473.004 | 1.101.644.008 | 3.644.593.716 | 4.275.462 | 4.750.513.185 | 39.09% | 42.26% | 18.65% | 100% | 23.19% | 76.72% | 0.09% | 100% |
| 1990 | 1.244.565.344 | 1.230.696.641 | 539.673.441 | 3.014.935.427 | 1.117.672.442 | 4.543.457.863 | 6.253.508 | 5.685.007.336 | 41.28% | 40.82% | 17.90% | 100% | 19.66% | 79.92% | 0.11% | 100% |
| 1991 | 849.099.576 | 800.687.960 | 581.385.574 | 2.230.950.015 | 904.914.124 | 3.108.078.376 | 8.848.049 | 4.021.840.549 | 38.06% | 35.89% | 26.06% | 100% | 22.50% | 77.28% | 0.22% | 100% |
| 1992 | 526.893.718 | 504.648.132 | 524.093.574 | 1.556.635.424 | 462.149.398 | 2.475.020.900 | 12.091.975 | 2.949.262.274 | 33.87% | 32.44% | 33.69% | 100% | 15.67% | 83.92% | 0.41% | 100% |
| 1993 | 476.505.273 | 648.460.567 | 1.073.950.970 | 2.198.916.809 | 552.556.072 | 3.770.306.072 | 14.312.677 | 4.337.174.821 | 21.67% | 29.49% | 48.84% | 100% | 12.74% | 86.93% | 0.33% | 100% |
| 1994 | 706.276.740 | 855.062.468 | 1.475.407.860 | 3.036.443.424 | 783.882.021 | 4.993.038.145 | 29.613.321 | 5.806.533.486 | 23.26% | 28.16% | 48.59% | 100% | 13.50% | 85.99% | 0.51% | 100% |
| 1995 | 1.040.709.585 | 1.015.002.473 | 2.228.806.613 | 4.284.518.671 | 1.415.951.244 | 6.500.359.129 | 20.636.061 | 7.936.946.433 | 24.29% | 23.69% | 52.02% | 100% | 17.84% | 81.90% | 0.26% | 100% |
| 1996 | 1.140.702.135 | 255.010.900 | 2.601.820.602 | 4.998.694.720 | 1.526.634.872 | 7.531.580.121 | 13.606.371 | 9.070.914.273 | 22.82% | 25.12% | 52.05% | 100% | 16.83% | 83.03% | 0.15% | 100% |
| 1997 (*) | 212.509.084 | 65.160.888 | 636.423.307 | 1.103.943.291 | 282.081.766 | 1.394.961.493 | 2.014.870 | 1.679.058.128 | 19.25% | 23.10% | 57.65% | 100% | 16.80% | 83.08% | 0.12% | 100% |

FONTE: DSE/DEPLA/SAP
(*) Inclusive Bens de Informática
(*) Até Março (Dados Parciais)

SETOR INDUSTRIAL

FATURAMENTO DA ZONA FRANCA DE MANAUS POR SETOR DE ATIVIDADE

(Valores em US\$ 1,00)

| SETORES | A N O S | | | | | 1995 | 1996 | 1997 ^(*) |
|--|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|-----------------|---------------------|
| | 1988 | 1989 | 1990 | 1991 | 1992 | | | |
| ELETROELETÔNICO | 3.418.177.285 | 4.750.513.185 | 5.634.567.106 | 3.948.951.990 | 2.802.403.875 | 4.036.203.592 | 5.306.008.644 | 7.499.617.700 |
| BENS DE INFORMÁTICA | | | 50.635.230 | 72.888.559 | 120.327.056 | 265.433.908 | 336.792.382 | 447.730.911 |
| RELOJOEIRO | 175.510.504 | 332.476.811 | 384.806.989 | 244.311.751 | 175.716.102 | 276.899.541 | 334.615.962 | 395.003.969 |
| DUAS RODAS | 429.065.461 | 561.994.309 | 740.965.734 | 452.751.721 | 328.632.938 | 401.044.669 | 756.803.620 | 933.197.350 |
| TERMOPLÁSTICO | 132.347.684 | 163.117.582 | 192.110.023 | 127.339.039 | 115.464.808 | 153.764.289 | 189.819.875 | 252.830.035 |
| BEBIDAS | 54.744.873 | 62.375.013 | 114.598.551 | 85.312.553 | 50.785.050 | 61.190.784 | 91.589.413 | 159.194.595 |
| METALÚRGICO | 109.070.951 | 162.049.176 | 116.926.292 | 68.716.779 | 75.392.167 | 81.802.612 | 115.234.316 | 128.195.518 |
| MECÂNICO | 29.049.870 | 48.817.819 | 66.782.900 | 45.987.576 | 31.747.625 | 57.186.549 | 93.763.804 | 96.674.439 |
| MADEREIRO | 58.825.589 | 60.813.287 | 45.535.215 | 31.903.782 | 29.466.428 | 38.884.668 | 46.813.681 | 54.806.814 |
| QUÍMICO | 25.532.267 | 24.655.050 | 109.943.889 | 148.146.379 | 155.528.064 | 259.510.140 | 434.732.770 | 608.405.112 |
| TEXTIL | 170.943.057 | 54.694.974 | 148.508.497 | 71.782.059 | 57.678.100 | 123.538.647 | 110.863.332 | 95.316.568 |
| MINERAL NÃO METÁLICO | 47.556.097 | 57.338.124 | 57.208.959 | 46.292.908 | 52.137.278 | 49.622.402 | 51.249.320 | 47.717.161 |
| ÓTICO | 40.090.450 | 54.873.297 | 57.335.276 | 45.993.320 | 52.597.767 | 115.231.233 | 209.588.261 | 247.771.331 |
| BRINQUEDOS | 34.371.412 | 131.907.558 | 156.421.995 | 165.494.478 | 152.638.650 | 202.156.289 | 139.006.901 | 137.921.693 |
| CANEIRAS, ISQS. E BARBEADORES DESCARTÁVEIS | 124.376.036 | 162.310.116 | 240.184.875 | 169.943.074 | 205.575.839 | 270.073.466 | 272.066.694 | 338.958.582 |
| OUTROS (*) | 227.058.096 | 273.818.878 | 262.683.190 | 258.440.085 | 136.672.161 | 243.147.991 | 329.551.915 | 243.675.368 |
| TOTAL | \$1076.719.722 | \$801.736.119 | \$374.214.731 | \$364.248.063 | \$342.783.908 | \$1518.500.890 | \$1.535.600.740 | \$1.741.017.446 |

FONTE: SAPIDEPLADSE

(*) Até Marco (Dados Parciais)

(**) Composto pelos setores PAPEL E PAPELÃO; COUROS E SIMILARES; MAT. DE LIMPEZA; PRODS. ALIMENTÍCIOS; EDITORIAL E GRÁFICO; MOBILIÁRIO; BENEF. BORRACHA; NAVAL; DIVERSOS E EMPRESAS SEM SUB-SETORES.

SETOR INDUSTRIAL

FATURAMENTO DA ZONA FRANCA DE MANAUS

(Valores em US\$ 1.00)

| MESES | 1990 | 1991 | 1992 | 1993 | 1994 | 1995 | 1996 | 1997 (*) |
|--------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|-------------|
| | | | | | | | | ANOS |
| JANEIRO | 758.252.860 | 384.036.841 | 266.944.859 | 314.443.957 | 459.416.447 | 762.713.708 | 867.356.073 | 888.429.893 |
| FEVEREIRO (**) | 793.604.057 | 357.015.153 | 370.202.751 | 559.527.344 | 891.607.366 | 851.701.464 | 865.538.096 | 905.521.685 |
| MARÇO | 705.504.867 | 314.444.869 | 482.759.625 | 735.149.461 | 1.037.016.258 | 1.018.488.650 | 1.015.970.391 | |
| ABRIL | 539.076.646 | 386.842.991 | 497.888.165 | 546.434.961 | 971.506.406 | | | |
| MAIO | 731.500.454 | 520.175.649 | 360.778.361 | 480.573.924 | 666.840.239 | 1.031.665.187 | 1.109.044.453 | |
| JUNHO | 618.231.093 | 530.351.191 | 347.379.930 | 588.053.897 | 593.038.756 | 926.397.012 | 1.035.815.205 | |
| JULHO | 711.812.524 | 586.984.104 | 413.071.735 | 579.223.245 | 610.377.912 | 952.780.307 | 1.193.316.166 | |
| AGOSTO | 758.392.062 | 674.959.603 | 384.033.880 | 616.713.488 | 914.177.166 | 1.011.061.977 | 1.175.770.002 | |
| SETEMBRO | 881.625.274 | 584.888.153 | 418.849.108 | 639.740.167 | 907.351.234 | 935.288.583 | 1.221.502.754 | |
| OUTUBRO | 799.327.231 | 553.842.467 | 390.114.687 | 627.366.483 | 881.038.290 | 1.089.670.561 | 1.296.815.471 | |
| NOVEMBRO | 684.221.581 | 543.792.064 | 497.852.802 | 756.584.784 | 1.086.871.182 | 1.171.173.978 | 1.414.931.360 | |
| DEZEMBRO | 397.686.072 | 333.201.485 | 405.335.533 | 682.140.294 | 858.277.898 | 966.135.763 | 1.041.268.908 | |
| ÍNDICE 1990 = 100. | 100 | 71 | 54 | 79 | 105 | 140 | 158 | 32 |
| TOTAL | 8.379.214.721 | 6.984.256.063 | 4.542.663.908 | 6.635.650.780 | 8.818.560.890 | 11.747.017.106 | 13.241.980.897 | |
| CRESCIMENTO | - | -29% | -24% | 46% | 33% | 33% | 13% | -80% |

FONTE: SAPI/DEPLANOSE

(*) Dados Parciais

(**) Informantes no mês de MAR/97 = 240/304 empresas

SETOR INDUSTRIAL

SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS X FATURAMENTO - 1996

(Valor em US\$ 1.00)

| Setores | Salários, Encargos e Benefícios | | | Faturamento (D) | Relações (E = C / D) |
|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|----------------------|-----------------------|-------------------------|
| | Salários (A) | Encargos e Benefícios (B) | Total (C = A + B) | | |
| Eletroeletrônico (*) | 188.609.388 | 287.121.877 | 475.731.265 | 9.070.549.268 | 5,24 |
| Relojoero | 11.010.423 | 14.077.764 | 25.088.187 | 339.527.064 | 7,39 |
| Duas Rodas | 32.307.339 | 41.166.541 | 73.473.880 | 1.242.769.422 | 5,91 |
| Termoplástico | 18.759.355 | 26.865.663 | 45.625.018 | 323.617.275 | 14,10 |
| Metalúrgico | 4.575.098 | 4.489.399 | 9.064.497 | 116.758.719 | 7,76 |
| Mecânico | 3.147.691 | 3.841.323 | 6.989.014 | 92.992.979 | 7,52 |
| Químico | 5.420.915 | 5.459.334 | 10.880.249 | 744.792.356 | 1,46 |
| Têxtil | 824.898 | 3.066.265 | 3.891.163 | 91.595.640 | 4,25 |
| Mineral Não Metálico | 5.989.676 | 5.379.508 | 11.369.184 | 48.793.836 | 23,30 |
| Ótico | 5.347.953 | 13.338.609 | 18.686.562 | 262.052.526 | 7,13 |
| Brinquedos | 4.305.271 | 7.859.744 | 12.165.015 | 104.747.371 | 11,61 |
| Isqs. Canetas e Barbs. Descartáveis | 20.133.107 | 30.584.106 | 50.717.213 | 322.738.581 | 15,71 |
| Outros (**) Total | 37.925.666 | 44.032.625 | 81.958.291 | 478.829.900 | 17,12 |
| Total | 338.356.780 | 487.282.758 | 825.639.538 | 13.239.764.937 | 6,24 |

Fonte:SAPI/DEPLADISE

(*) INCLUSIVE BENS DE INFORMÁTICA

(**) Composto pelos Setores: BEBIDAS; MADEIREIRO; PAPEL E PAPELÃO; COUROS E SIMILARES; VESTUÁRIO E CALÇADOS; EDITORIAL E GRÁFICO; MOBILIÁRIO; BENEF. DE BORRACHA; NAVAL; DIVERSOS E EMPRESAS SEM SUB-SETOR.

SETOR INDUSTRIAL

EVOLUÇÃO DA MÃO-DE-OBRA DAS EMPRESAS DA ZFM

| SETORES | 1988 | 1989 | 1990 | 1991 | 1992 | 1993 | 1994 | 1995 | 1996 | 1997 (*) |
|--------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ELETROELETRÔNICO ("") | 33.242 | 38.048 | 45.283 | 34.525 | 21.274 | 18.983 | 21.775 | 27.002 | 27.321 | 27.382 |
| RELOJOEIRO | 2.401 | 3.290 | 3.517 | 2.548 | 2.067 | 1.705 | 1.754 | 2.109 | 1.706 | 1.388 |
| DUAS RODAS | 3.502 | 4.476 | 4.639 | 3.173 | 2.956 | 2.957 | 3.288 | 3.699 | 3.671 | 4.069 |
| TERMOPLÁSTICO | 2.916 | 3.468 | 3.687 | 2.917 | 2.507 | 2.010 | 2.407 | 2.548 | 2.827 | 2.529 |
| BEBIDAS | 2.366 | 2.693 | 2.657 | 2.339 | 1.967 | 1.634 | 1.529 | 1.790 | 1.786 | 1.367 |
| METALÚRGICO | 1.115 | 1.181 | 1.289 | 682 | 735 | 683 | 662 | 701 | 642 | 598 |
| MECÂNICO | 613 | 841 | 932 | 757 | 558 | 366 | 367 | 354 | 319 | 328 |
| MADEIREIRO | 4.189 | 5.273 | 4.229 | 3.213 | 2.763 | 3.109 | 3.453 | 3.368 | 3.193 | 2.821 |
| QUÍMICO | 246 | 263 | 383 | 372 | 267 | 344 | 394 | 417 | 389 | 325 |
| TEXTIL | 3.495 | 2.936 | 2.563 | 1.382 | 750 | 534 | 537 | 392 | 272 | 81 |
| MINERAL NÃO METÁLICO | 802 | 835 | 839 | 631 | 718 | 641 | 637 | 578 | 545 | 375 |
| ÓTICO | 1.268 | 1.457 | 1.473 | 877 | 978 | 848 | 1.076 | 1.035 | 718 | 699 |
| BRINQUEDOS | 688 | 1.246 | 1.341 | 1.018 | 809 | 702 | 868 | 654 | 451 | 332 |
| CANETAS, ISQS. E BARBS. DESCARTÁVEIS | 1.436 | 1.667 | 1.915 | 1.698 | 1.401 | 1.359 | 1.516 | 1.723 | 1.618 | 1.717 |
| OUTROS ("") | 2.390 | 1.797 | 2.051 | 2.743 | 605 | 1.859 | 914 | 2.361 | 2.564 | 2.425 |
| TOTAL | 60.452 | 68.471 | 75.722 | 68.976 | 40.341 | 37.724 | 41.177 | 48.731 | 48.083 | 46.847 |

FONTE: SAP/DEPLADSE

(*) Ano Março (Dados Parciais) - Informações de 24/03/03 empresas informantes

(**) Inclusive Bens de Informática

(***) Composto pelos setores PAPEL E PAPELAO; COUROS E SIMILARES; MAT. DE LIMPEZA; PRODS. ALIMENTICIOS; ED. E GRÁFICO; MOBILIÁRIO; BENEF. BORRACHA; NAVAL; DIVERSOS, E EMPRESAS SEM SUB-SETORES.

SETOR INDUSTRIAL
EVOLUÇÃO DA MÃO-DE-OBRA DAS EMPRESAS DA ZFM
POR FAIXAS SALARIAIS

| ANOS | MÉDIA DE EMPRESAS | FAIXAS SALARIAIS | | | | | | MÉDIA ANUAL |
|---------|----------------------|------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|-----------------|----------------|
| | | ATÉ 1,5 S.M | 1,6 A 2,0 S.M | 2,0 A 4,0 S.M | 4,0 A 8,0 S.M | 8,0 A 10,0 S.M | 10,0 A 15,0 S.M | |
| 1988 | 272 | 4.888 | 10.657 | 25.717 | 9.195 | 5.239 | 2.459 | 2.511 |
| 1989 | 293 | 4.758 | 9.000 | 30.246 | 12.746 | 5.986 | 3.155 | 3.589 |
| 1990 | 314 | 4.277 | 8.900 | 35.408 | 12.559 | 7.756 | 3.770 | 4.135 |
| 1991 | 306 | 4.055 | 7.197 | 24.299 | 10.088 | 6.608 | 3.177 | 3.453 |
| 1992 | 291 | 3.438 | 6.066 | 15.758 | 6.532 | 4.661 | 1.995 | 1.922 |
| 1993 | 303 | 2.949 | 5.724 | 16.025 | 5.460 | 3.858 | 1.878 | 1.844 |
| 1994 | 303 | 3.114 | 4.625 | 18.749 | 5.975 | 4.466 | 2.235 | 2.321 |
| 1995 | 304 | 2.930 | 5.032 | 23.623 | 6.763 | 5.155 | 2.445 | 2.735 |
| 1996 | 309 | 2.669 | 4.671 | 23.445 | 6.889 | 5.184 | 2.446 | 3.516 |
| 1997(*) | 269 | 2.318 | 3.928 | 22.859 | 7.264 | 5.051 | 2.474 | 2.952 |
| | | | | | | | | 46.847 |

FONTE: DISE/DEPLA/SAP
(*) ATÉ MARÇO (dados Parciais)

SETOR INDUSTRIAL
PRINCIPAIS PRODUTOS PRODUZIDOS NA ZONA FRANCA DE MANAUS

| PRODUTOS | A N O S | | | | | | 1997 (%) |
|--------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | 1988 | 1989 | 1990 | 1991 | 1992 | 1993 | |
| TV EM CORES | 2.439.000 | 2.652.309 | 2.571.425 | 2.641.419 | 1.983.986 | 3.325.265 | 5.034.638 |
| TV PRETO E BRANCO | 200.000 | 339.238 | 557.354 | 564.353 | 264.802 | 445.233 | 453.266 |
| VIDEO CASSETTE | 322.962 | 541.479 | 635.483 | 679.447 | 510.231 | 828.137 | 1.518.629 |
| VIDEO GAME | 273.000 | 434.000 | 557.670 | 791.449 | 528.133 | 847.849 | 514.629 |
| APARELHO 3 EM 1 | 1.747.000 | 1.260.000 | 2.447.355 | 2.141.580 | 1.068.092 | 1.977.868 | 2.420.077 |
| TOCA DISCO | 291.838 | 503.847 | 157.562 | 194.714 | 236.245 | 408.908 | 1.060.314 |
| RÁDIO PORTÁTIL | 1.409.000 | 922.000 | 95.046 | 77.137 | 165.982 | 179.609 | 399.626 |
| RÁDIO RELOGIO | 665.000 | 552.000 | 437.497 | 174.636 | 77.841 | 362.624 | 566.335 |
| RÁDIO GRAV. TAPE DECK GRAV. PORTÁTIL | 1.206.000 | 1.041.000 | 286.890 | 204.585 | 278.585 | 806.981 | 1.327.945 |
| AUTO RÁDIO COM OU SEM TOCA FITA | 979.000 | 1.073.000 | 614.387 | 597.761 | 447.056 | 610.775 | 612.496 |
| CALCULADORA PORTÁTIL | 808.477 | 1.018.000 | 1.563.882 | 1.241.227 | 332.491 | 1.062.005 | 613.796 |
| CALCULADORA DE MESA | 350.000 | 333.000 | 315.749 | 296.881 | 229.269 | 750.270 | 586.022 |
| CAIXA REGISTRADORA | 21.000 | 22.138 | 17.440 | 18.094 | 12.136 | 19.553 | 19.822 |
| TELEFONE | 453.000 | 273.810 | 549.720 | 395.401 | 213.763 | 350.489 | 722.020 |
| FORNO MICROONDAS | 134.000 | 153.969 | 215.532 | 154.896 | 175.809 | 420.887 | 523.160 |
| FOTOCOPIADORA | 15.107 | 34.665 | 19.519 | 25.122 | 39.216 | 22.592 | 35.618 |
| CÂMARA DE FILMAGEM | | | 25.119 | 15.798 | 20.390 | 21.020 | 24.195 |
| MOTO AQUÁTICA (JET SKI) | | | 902 | 1.020 | 955 | 2.090 | 3.069 |
| MÁQUINA E APARELHO FOTOGRÁFICO | | | 991.849 | 1.411.965 | 340.119 | 1.184.234 | 689.135 |
| MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL | | | 8.300 | 6.484 | 4.295 | 4.291 | 10.038 |
| MÁQUINA DE COSTURA (DIVERSAS) | | | 11.650 | 18.514 | 5.246 | 4.558 | 11.826 |

FONTE: SAPDEPLADSE

(*) Até Março (Dados Parciais)

CONTINUAÇÃO

| PRODUTOS | ANOS | | | | | | 1996 |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | 1988 | 1989 | 1990 | 1991 | 1992 | 1993 | |
| APARELHO DE AR CONDICIONADO | 5.864 | 5.728 | 37.448 | 40.010 | 40.203 | 137.377 | 241.800 |
| TELEFAC-SIMILE | 958 | 5.065 | 5.648 | 18.124 | 17.783 | 68.435 | 80.864 |
| IMPRESSORA DE IMPACTO | | | 53 | - | 6.730 | 12.660 | 10.775 |
| IMPRESSORA A LASER | 635 | 704 | 2.910 | - | 494 | 5.201 | 1.323 |
| MONITOR DE VÍDEO | | | | 39.125 | 57.217 | 136.080 | 162.564 |
| TERMINAL DE VÍDEO | | | | 13.087 | 8.922 | 10.069 | 7.326 |
| DISCO MAGNÉTICO (DISQUETE) | 6.864 | 793 | 12.378.510 | 12.512.124 | 3.968.129 | 8.857.055 | 13.602.650 |
| COMPACT DISC | | | | 116.350 | 2.475.680 | 2.882.381 | 12.373.099 |
| FITA CASSETE PI/AUDIO (VIRGEM) | 10.903.411 | 34.273.786 | 43.837.446 | 40.990.374 | 42.254.260 | 91.613.433 | 145.204.422 |
| FITA MAGNÉTICA PI/VÍDEO (VIRGEM) | | | | 6.105.606 | 5.535.214 | 12.031.157 | 10.525.059 |
| FITA MAGNÉTICA PI/VÍDEO (GRAVADA) | | | | 4.167.559 | 5.573.974 | 12.641.616 | 30.849.054 |
| BRINQUEDO | 2.076.630 | 3.378.312 | 3.857.312 | 4.138.346 | 4.138.847 | 3.873.988 | 4.063.842 |
| MOTOCICLETA (MOTONETA, INCL. CICLOMOT.) | 221.237 | 202.790 | 143.533 | 123.159 | 82.518 | 83.361 | 145.346 |
| BICICLETA | 60.347 | 92.338 | 91.645 | 101.793 | 135.335 | 436.339 | 822.922 |
| ISQUEIRO | 73.119.000 | 77.762.038 | 107.160.520 | 110.956.096 | 79.472.504 | 97.563.877 | 149.471.621 |
| CANECA E LAPISEIRA | 182.010.238 | 274.385.331 | 480.278.022 | 394.277.719 | 384.849.645 | 283.193.714 | 303.695.557 |
| APARELHO DE BARBEAR | 302.702.380 | 349.937.957 | 396.103.902 | 428.460.989 | 460.511.886 | 529.367.743 | 571.342.796 |
| LÂMINA E CARTUCHO | 194.871.298 | 284.968.827 | 439.173.358 | 472.036.799 | 457.217.940 | 625.033.628 | 577.761.419 |
| MICRO COMPUTADOR | 16.000 | 6.500 | 1.367 | 2.418 | 13.651 | 58.763 | 115.802 |
| MAQUINA DE ESCRIVER | 37.000 | 46.157 | 40.646 | 56.954 | 42.726 | 43.389 | 52.445 |
| FITA CASSETE | 11.013.000 | 34.273.786 | 44.174.595 | 41.015.810 | 42.254.260 | 91.613.433 | 145.204.422 |
| FITA DE VÍDEO CASSETTE | 3.407.000 | 4.658.957 | 10.594.588 | 10.273.165 | 11.109.188 | 21.929.713 | 41.374.113 |
| RELÓGIO DE PULSO E BOLSO | 4.068.684 | 7.193.664 | 8.456.723 | 7.168.055 | 5.025.701 | 8.861.750 | 9.574.942 |
| ÓCULOS E ARMAÇÕES | 674.000 | 1.050.694 | 356.260 | 354.017 | 397.574 | 644.462 | 331.870 |
| LENTEIS | 3.002.000 | 5.488.000 | 6.821.704 | 5.963.972 | 5.217.985 | 8.487.004 | 7.935.422 |

FONTE: SAPIDEPLADISE
 (*) Até Março (Dados Parciais)

SETOR INDUSTRIAL

PRODUÇÃO DE TV EM CORES

| MESES | ANOS | | | | | | 1997 (%) | |
|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | 1990 | 1991 | 1992 | 1993 | 1994 | 1995 | | |
| JANEIRO | 204.875 | 153.438 | 101.001 | 174.654 | 286.428 | 339.435 | 486.430 | 668.183 |
| FEVEREIRO | 207.626 | 129.072 | 146.739 | 174.259 | 301.997 | 355.677 | 550.487 | 653.566 |
| MARÇO | 195.587 | 172.453 | 150.630 | 265.892 | 442.075 | 470.959 | 674.345 | 925.735 |
| ABRIL | 148.705 | 227.723 | 97.341 | 255.881 | 397.429 | 475.983 | 698.611 | 112.070 |
| MAIO | 253.622 | 223.340 | 108.317 | 260.046 | 551.842 | 516.545 | 734.326 | 101.981 |
| JUNHO | 173.726 | 240.796 | 168.835 | 287.635 | 478.278 | 482.923 | 662.029 | 101.981 |
| JULHO | 239.005 | 291.484 | 217.303 | 296.414 | 497.549 | 577.723 | 860.316 | 101.981 |
| AGOSTO | 255.242 | 304.319 | 198.909 | 325.727 | 529.685 | 672.934 | 1.109.952 | 101.981 |
| SETEMBRO | 255.387 | 277.509 | 227.174 | 312.219 | 440.527 | 612.007 | 890.236 | 101.981 |
| OUTUBRO | 272.940 | 291.181 | 214.742 | 331.659 | 406.899 | 643.000 | 981.609 | 101.981 |
| NOVEMBRO | 230.857 | 239.271 | 226.370 | 329.801 | 424.548 | 669.525 | 1.019.141 | 101.981 |
| DEZEMBRO | 133.853 | 90.833 | 126.625 | 311.078 | 277.381 | 493.533 | 580.864 | 101.981 |
| ÍNDICE 1990 = 100 | 100 | 103 | 77 | 129 | 196 | 245 | 360 | 87 |
| TOTAL | 2.571.425 | 2.641.419 | 1.983.986 | 3.326.785 | 6.034.638 | 8.310.244 | 9.248.346 | 2.247.484 |
| CRESCIMENTO | | 3% | -25% | 68% | 51% | 25% | 47% | -76% |

FONTE: SAP/DEPLA/DISE

(*) Dados Parciais

SÍNTSE DOS PRINCIPAIS INDICADORES DAS INDÚSTRIAS

ARRANGÉNCIA: ESTADO DO AMAZONAS ANO: 1996

| DISCRIMINAÇÃO | UND | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | ATE O MES | MES | VALORES | | VAR (%) | |
|-----------------------------|------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|-------------------|----------------|-------|
| | | | | | | | | | | | | | | | No. DE EMPRESAS | No. DE EMPREGADOS | | |
| DISPEN. NOM. C/ PESSOAL R\$ | R\$ 58.459.955 | 57.355.844 | 61.529.257 | 65.198.589 | 62.915.384 | 65.026.128 | 68.082.619 | 76.099.245 | 76.832.105 | 76.538.526 | 80.152.210 | 84.825.955 | 851.895.615 | 107.56 | 510 181.54 | 48.085 99.22 | 9/05/97 | |
| DISPEN. REAL C/ PESSOAL R\$ | R\$ 62.789.285 | 61.120.510 | 65.412.501 | 66.718.159 | 65.555.745 | 66.786.500 | 69.109.585 | 77.267.155 | 77.875.580 | 77.204.505 | 81.061.454 | 86.025.955 | 856.584.704 | 186.15 | 510 181.54 | 48.085 99.22 | 9/05/97 | |
| DISPEN. REAL ACUM. | R\$ 62.789.285 | 125.909.813 | 189.522.514 | 256.040.475 | 521.376.216 | 588.082.516 | 457.192.099 | 554.459.232 | 612.312.812 | 689.517.515 | 770.558.749 | 856.584.704 | 856.584.704 | 11.16 | 510 181.54 | 48.085 99.22 | 9/05/97 | |
| TAXA DE ROTATIVIDADE | % | 2,92 | 2,65 | 3,56 | 5,12 | 5,67 | 2,24 | 2,15 | 2,96 | 2,66 | 2,99 | 2,49 | 2,04 | 2,04 | 2,04 | 2,04 | 89.96 | |
| FAT. NOMINAL | R\$ 845.672.172 | 835.519.137 | 1.004.229.889 | 1.007.537.837 | 1.105.499.231 | 1.056.051.021 | 1.201.669.580 | 1.191.055.015 | 1.264.711.507 | 1.529.235.858 | 1.457.579.301 | 1.079.795.058 | 15.537.155.924 | 15.537.155.924 | 15.537.155.924 | 15.537.155.924 | 15.537.155.924 | 74.09 |
| FAT. NOMINAL ACUMULADO | R\$ 845.672.172 | 1.481.191.309 | 2.455.421.118 | 3.692.958.955 | 4.796.458.186 | 5.855.589.207 | 7.054.976.587 | 8.226.055.600 | 9.470.746.907 | 10.799.980.765 | 12.257.560.066 | 15.537.155.924 | 15.537.155.924 | 15.537.155.924 | 15.537.155.924 | 15.537.155.924 | 108.81 | |
| FAT. REAL | R\$ 908.299.558 | 898.160.416 | 1.067.608.925 | 1.065.648.266 | 1.165.987.557 | 1.065.641.607 | 1.219.795.475 | 1.209.020.998 | 1.261.585.664 | 1.364.518.110 | 1.475.915.568 | 1.079.795.858 | 15.727.975.772 | 15.727.975.772 | 15.727.975.772 | 15.727.975.772 | 15.727.975.772 | 75.26 |
| FAT. REAL ACUMULADO | R\$ 908.299.558 | 1.798.459.974 | 2.866.268.899 | 3.929.917.165 | 5.075.904.522 | 6.159.546.129 | 7.359.341.602 | 8.568.562.600 | 9.829.946.264 | 11.174.266.574 | 12.648.179.914 | 15.727.975.772 | 15.727.975.772 | 15.727.975.772 | 15.727.975.772 | 15.727.975.772 | 108.56 | |
| FAT. (DÓLAR) | US\$ 867.156.075 | 851.781.464 | 1.015.970.591 | 1.015.970.591 | 1.189.044.453 | 1.055.815.205 | 1.195.516.166 | 1.175.770.002 | 1.221.502.754 | 1.296.815.471 | 1.414.911.568 | 1.061.268.908 | 15.241.980.897 | 15.241.980.897 | 15.241.980.897 | 15.241.980.897 | 15.241.980.897 | 75.59 |
| FAT. P/ MERC. NACIONAL % | 79,60 | 82,54 | 88,47 | 89,21 | 78,41 | 79,80 | 80,90 | 80,14 | 81,23 | 79,69 | 80,46 | 81,26 | 80,56 | 80,56 | 80,56 | 80,56 | 100,99 | |
| FAT. P/ MERC. REGIONAL % | 19,87 | 16,77 | 18,64 | 19,11 | 20,49 | 19,40 | 18,45 | 19,08 | 17,84 | 19,66 | 18,75 | 17,95 | 18,05 | 18,05 | 18,05 | 18,05 | 95,65 | |
| VALOR DAS EXPORTAÇÕES US\$ | 4.665.366 | 7.567.588 | 9.029.859 | 6.924.014 | 12.105.805 | 8.564.615 | 7.827.293 | 9.191.035 | 11.580.818 | 8.563.777 | 11.084.255 | 8.507.636 | 105.170.022 | 105.170.022 | 105.170.022 | 105.170.022 | 76,75 | |
| AQUI. TOTAL INSUMOS US\$ | 457.171.455 | 429.220.570 | 511.407.275 | 495.873.150 | 594.807.748 | 523.044.017 | 616.532.312 | 656.126.156 | 626.895.960 | 721.146.472 | 701.975.172 | 512.537.548 | 6.800.956.055 | 6.800.956.055 | 6.800.956.055 | 6.800.956.055 | 73,81 | |
| AQUI. INS. NACIONAL % | 29,59 | 28,05 | 38,45 | 51,68 | 26,92 | 28,58 | 28,91 | 29,85 | 27,82 | 25,50 | 25,19 | 27,54 | 28,15 | 28,15 | 28,15 | 28,15 | 109,53 | |
| AQUI. INS. REGIONAL % | 24,62 | 22,90 | 25,24 | 27,81 | 26,50 | 25,89 | 26,49 | 24,57 | 25,26 | 25,87 | 25,29 | 26,70 | 25,04 | 25,04 | 25,04 | 25,04 | 106,95 | |
| AQUI. INS. EXTERIOR % | 45,79 | 49,87 | 44,31 | 49,52 | 46,58 | 45,53 | 44,60 | 45,80 | 46,92 | 50,64 | 51,52 | 47,76 | 46,85 | 46,85 | 46,85 | 46,85 | 92,78 | |
| VALOR DAS IMPORTAÇÕES US\$ | 200.185.922 | 210.417.119 | 226.702.509 | 200.905.506 | 277.086.875 | 258.159.985 | 274.962.404 | 291.546.451 | 295.088.486 | 365.154.515 | 361.648.457 | 244.794.098 | 5.186.626.105 | 5.186.626.105 | 5.186.626.105 | 5.186.626.105 | 67,69 | |
| ICMS RECOLHIDO US\$ | 49.855.151 | 48.456.388 | 58.554.114 | 56.542.074 | 60.508.207 | 55.672.809 | 58.056.768 | 67.242.047 | 69.002.618 | 80.515.260 | 62.966.557 | 722.750.545 | 722.750.545 | 722.750.545 | 722.750.545 | 722.750.545 | 100,00 | |
| ICMS RESTITUIDO US\$ | 15.759.599 | 17.461.386 | 16.968.059 | 18.082.518 | 18.240.896 | 19.182.601 | 20.600.742 | 25.955.868 | 26.924.186 | 28.570.888 | 21.299.522 | 247.188.635 | 34,28 | 34,28 | 34,28 | 34,28 | 34,28 | |

CALCULOS : SAP-DISE-FUCAPI

OBS: (*) VALORES REAIS: CALCULADOS A PRECO DO ULTIMO MES INFORMADO.

ROTATIVIDADE: CALCULADA DE ACORDO COM ESPECIFICACOES DO IBGE.

VALORES EM DÓLAR: CALCULADOS ATRAVES DA TAXA DE CAMBIO MEDIA DO MES.

ZONE FRANCA DE MANAUS

IMPORTAÇÕES DO EXTERIOR - US\$ 1,000,00

Período: 1977-1996

| | EXERCÍCIOS | INDÚSTRIA | COMÉRCIO | VALORES INTERNADOS | | TOTAL | INDÚSTRIA | COMÉRCIO | OUTROS | VARIAÇÃO % | 1990 = 100 |
|------|--------------|-----------|------------|--------------------|------------|-------|--------------|----------|--------|------------|------------|
| | | | | % | % | | | | | | |
| 1977 | 236.451,48 | 67,58 | 109.915,64 | 31,41 | 3.531,54 | 1,01 | 349.898,66 | 23,91 | 45,18 | 8,34 | |
| 1978 | 277.283,62 | 72,06 | 101.842,27 | 26,47 | 5.649,67 | 1,47 | 384.775,56 | 28,04 | 41,86 | 13,34 | |
| 1979 | 328.243,90 | 74,00 | 107.141,77 | 24,15 | 8.213,99 | 1,85 | 443.599,66 | 33,19 | 44,04 | 19,39 | |
| 1980 | 347.341,07 | 77,81 | 86.520,95 | 19,38 | 12.538,72 | 2,81 | 446.400,74 | 35,12 | 35,57 | 29,60 | |
| 1981 | 373.694,86 | 82,81 | 72.834,94 | 16,14 | 4.760,78 | 1,05 | 451.290,58 | 37,79 | 29,94 | 11,24 | |
| 1982 | 429.243,57 | 84,96 | 71.007,88 | 14,05 | 4.987,16 | 0,99 | 505.238,61 | 43,40 | 29,19 | 11,77 | |
| 1983 | 333.796,09 | 82,56 | 65.502,90 | 16,20 | 4.996,69 | 1,24 | 404.295,68 | 33,75 | 26,93 | 11,80 | |
| 1984 | 350.211,66 | 78,99 | 78.504,30 | 17,71 | 14.667,09 | 3,31 | 443.383,05 | 35,41 | 32,27 | 34,63 | |
| 1985 | 401.866,41 | 79,40 | 93.009,52 | 18,38 | 11.249,10 | 2,22 | 506.125,03 | 40,63 | 38,23 | 26,56 | |
| 1986 | 498.426,07 | 81,48 | 100.538,21 | 16,44 | 12.762,77 | 2,09 | 611.727,05 | 50,40 | 41,33 | 30,13 | |
| 1987 | 583.025,41 | 82,71 | 111.015,38 | 15,75 | 10.893,90 | 1,55 | 704.934,69 | 58,95 | 45,63 | 25,72 | |
| 1988 | 622.974,94 | 77,39 | 157.978,12 | 19,62 | 24.060,77 | 2,99 | 805.013,83 | 62,99 | 64,94 | 56,80 | |
| 1989 | 829.771,80 | 76,95 | 229.679,76 | 21,30 | 18.816,44 | 1,75 | 1.078.268,00 | 83,90 | 94,41 | 44,42 | |
| 1990 | 988.995,92 | 77,59 | 243.272,39 | 19,09 | 42.357,00 | 3,32 | 1.274.625,31 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | |
| 1991 | 938.154,42 | 83,20 | 181.988,22 | 16,14 | 7.478,21 | 0,66 | 1.127.620,85 | 94,86 | 74,81 | 17,66 | |
| 1992 | 939.679,28 | 84,65 | 123.893,87 | 11,16 | 46.533,56 | 4,19 | 1.110.106,71 | 95,01 | 50,93 | 109,86 | |
| 1993 | 1.240.052,51 | 88,48 | 132.744,03 | 9,47 | 28.666,84 | 2,05 | 1.401.463,38 | 125,38 | 54,57 | 67,68 | |
| 1994 | 1.744.907,03 | 86,23 | 167.335,80 | 8,27 | 111.252,26 | 5,50 | 2.023.495,09 | 176,43 | 68,79 | 262,65 | |
| 1995 | 2.784.838,91 | 87,47 | 214.746,61 | 6,74 | 184.233,06 | 5,79 | 3.183.818,58 | 281,58 | 88,27 | 434,95 | |
| 1996 | 3.279.509,29 | 85,89 | 211.695,14 | 5,54 | 326.852,52 | 8,56 | 3.818.056,95 | 331,60 | 87,02 | 771,66 | |

FONTE: SUFRAMA

OBS: INDÚSTRIA inclui Bens de Capital, Informática, Componentes e Ferramentas; OUTROS, em 1994 inclui petróleo

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS REGIONAIS
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**

**Zona Franca de Manaus - Importações do Exterior⁽¹⁾
Período: 1977-1996**

| ANOS | MANAUS | | | (F) = C+D+E | (H) = F+G | Valor: US\$ 1.00 - FOB | | | |
|------|----------------------------|--------------------|---------------|---------------|----------------------------|------------------------|--|--|--|
| | INDÚSTRIA | | (D) | | | | | | |
| | INSUMOS | BENS DE CAPITAL | (C) = A+B | | | | | | |
| 1977 | 206.824.004 | 29.627.473 | 236.451.477 | 109.915.641 | 3.531.536 | 349.898.654 | | | |
| 1978 | 231.395.448 | 45.888.172 | 277.283.620 | 101.842.269 | 5.649.674 | 384.775.563 | | | |
| 1979 | 290.364.671 | 37.879.226 | 328.243.897 | 107.141.767 | 8.213.989 | 443.599.653 | | | |
| 1980 | 324.059.575 | 23.281.499 | 347.341.074 | 86.520.953 | 12.538.718 | 446.400.745 | | | |
| 1981 | 349.386.644 | 24.308.218 | 373.694.862 | 72.834.935 | 4.760.776 | 451.290.573 | | | |
| 1982 | 387.352.974 | 41.890.592 | 429.243.566 | 71.007.875 | 4.987.163 | 505.238.604 | | | |
| 1983 | 333.796.090 ⁽³⁾ | - | 333.796.090 | 65.502.896 | 4.996.692 | 404.295.678 | | | |
| 1984 | 350.211.657 ⁽³⁾ | - | 350.211.657 | 78.504.304 | 14.667.093 | 443.383.054 | | | |
| 1985 | 401.866.414 ⁽³⁾ | - | 401.866.414 | 93.009.518 | 11.249.100 | 506.125.032 | | | |
| 1986 | 498.426.068 ⁽³⁾ | - | 498.426.068 | 100.538.214 | 12.762.771 | 611.727.053 | | | |
| 1987 | 583.025.408 ⁽³⁾ | - | 583.025.408 | 111.015.376 | 10.893.895 | 704.934.679 | | | |
| 1988 | 573.103.379 | 49.871.558 | 622.974.937 | 157.978.119 | 24.060.769 | 805.013.825 | | | |
| 1989 | 479.167.790 | 80.604.005 | 559.771.795 | 229.679.756 | 18.816.444 | 1.078.267.995 | | | |
| 1990 | 919.641.337 | 69.354.584 | 988.995.921 | 243.272.386 | 42.357.007 | 1.274.625.314 | | | |
| 1991 | 852.244.155 | 85.910.263 | 938.154.418 | 181.988.223 | 7.478.209 | 1.127.620.850 | | | |
| 1992 | 939.679.283 ⁽³⁾ | - | 939.679.283 | 123.893.874 | 46.533.563 | 1.110.106.720 | | | |
| 1993 | 1.163.812.399 | 76.240.109 | 1.240.052.508 | 132.744.026 | 28.666.841 | 1.401.463.375 | | | |
| 1994 | 1.631.173.478 | 113.733.550 | 1.744.907.028 | 167.335.803 | 111.252.256 ⁽⁴⁾ | 2.974.069 | | | |
| 1995 | 2.584.817.307 | 200.021.601 | 2.784.838.908 | 214.746.606 | 184.233.064 ⁽⁴⁾ | 8.763.160 | | | |
| 1996 | 3.034.808.249 | 248.923.126 | 3.283.731.375 | 211.695.137 | 326.852.519 ⁽⁴⁾ | 3.869.784.795 | | | |

Fonte: SUFRAMA/SAO/DECON

Elaboração: SUFRAMA/CEE

Notas: (1) O período 1977-1992 refere-se a autorizações de importações; (2) As áreas de Livre Comércio (ALC's) foram criadas a partir de 1989 e no período 1977-1992 as importações das localidades da Amazônia Ocidental eram contabilizadas em Manaus; (3) Inclui bens de capital; (4) Inclui petróleo.

Zona Franca de Manaus: Estimativa da Renúncia da Arrecadação de Tributos⁽¹⁾

VALOR: US\$ 1,000.00

| ESPECIFICAÇÃO | ANOS | | | | | | 1998 ⁽³⁾ |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|
| | 1990 ⁽²⁾ | 1991 ⁽²⁾ | 1992 ⁽²⁾ | 1993 ⁽²⁾ | 1994 ⁽²⁾ | 1995 ⁽²⁾ | |
| 1. UNIÃO | 1.383.956 | 904.176 | 659.856 | 1.458.576 | 1.846.110 | 2.262.776 | 2.709.461 |
| IMP. S/ IMPORTAÇÃO - I.I. | 467.977 | 309.080 | 235.994 | 399.806 | 320.959 | 395.990 | 575.321 |
| IMP. S/ PROD. IND. - I.P.I. | 915.979 | 595.096 | 423.862 | 1.058.770 | 1.525.151 | 1.866.785 | 2.134.140 |
| 2. ESTADO DO AMAZONAS (ICMS) | 476.025 | 326.094 | 277.593 | 392.951 | 428.194 | 463.771 ⁽⁴⁾ | 571.041 |
| 3. DEMAIS ESTADOS BRASILEIROS (ICMS) | 208.795 | 156.350 | 98.308 | 134.850 | 256.558 | 193.417 ⁽⁴⁾ | 254.140 |
| T O T A L | 2.068.776 | 1.386.620 | 1.035.757 | 1.986.377 | 2.530.862 | 2.919.964 | 3.534.642 |
| | | | | | | | 2.586.728 |
| | | | | | | | 3.147.242 |

Fontes: SUFRAMA: Estatísticas de Importações e Levantamentos Conjunturais; Governo do Estado do Amazonas /SEFAZ; MINIFAZ/2ª RF.

Notas: (1) SUFRAMA /CEE; (2) Situação “ex-post”; (3) Situação “ex-ante”, estimativas para a Secretaria da Receita Federal com vista ao Demonstrativo de Benefícios Tributários, integrante da Proposta Orçamentária da União; (4) Somite Manaus.

Relações: US\$ x CRS: 1990) CRS 0,07; 1991) CRS 0,40; 1992) CRS 4,51; 1993) CRS 88,45; 1994) Jan/Jun= CRS 1.116,84. US\$ x RS: Jul/Dez= R\$ 0,87; 1995) R\$ 0,918; 1996) R\$ 1,00; 1997) RS 1,00; 1998) RS 1,068.

Convenções:...Dados não disponíveis para procedimento de estimativa.

**AS 349 EMPRESAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DA ZFM,
POR ORDEM DE FATURAMENTO E SETORES**

ANO: 1996

PÓLO ELETRÔNICO

| | |
|---------------------------------------|--|
| 1 PHILIPS DA AMAZÔNIA IND E ELET LTDA | 46 SDW IND DE COMP DA AMAZÔNIA LTDA |
| 2 GRADIENTE ELETRÔNICA S/A | 47 PST IND ELETRÔNICA AMAZÔNIA LTDA |
| 3 ITAUTEC PHILCO S/A | 48 LESON DA AMAZÔNIA COMP ELET LTDA |
| 4 SEMP TOSHIBA AMAZONAS S/A | 49 H. E. ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA |
| 5 SHARP DO BRASIL S/A | 50 DUPLICATOR DA AMAZÔNIA FITAS MAGN |
| 6 CCE DA AMAZÔNIA S/A | 51 B. M. A. S/A |
| 7 SONY DA AMAZÔNIA S/A | 52 MOLEX DA AMAZÔNIA LTDA |
| 8 EVADIN INDÚSTRIAS AMAZÔNIA S/A | 53 SAME DA AMAZÔNIA S/A |
| 9 SANYO DA AMAZÔNIA S/A | 54 NORITSU DA AMAZÔNIA IND E COM LTDA |
| 10 PANASONIC DA AMAZÔNIA S/A | 55 SNK DA AMAZÔNIA IND LTDA |
| 11 VIDEOLAR MULTIMIDIA LTDA | 56 ELSYS EQUIP SEGURANÇA AMAZÔNIA |
| 12 SONY COMPONENTES LTDA | 57 THOMSON COMP DA AMAZÔNIA LTDA |
| 13 XEROX DO BRASIL LTDA | 58 ITACOMP IND E COM & TECNOLOGIA |
| 14 CÔNSUL INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA | 59 PLAJET INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA |
| 15 VIDEO AUDIO TAPE DO AMAZONAS S/A | 60 CONTROL S/A INDUSTRIAL |
| 16 UIS INDUSTRIAIS LTDA | 61 COELMA S/A IND DE COMP ELET |
| 17 GRADIENTE ENTERTAIMENT LTDA | 62 SMK DA AMAZÔNIA LTDA |
| 18 ABRIL VIDEO DA AMAZÔNIA S/A | 63 MURATA AMAZÔNIA IND E COM LTDA |
| 19 SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA | 64 PCI COMPONENTES DA AMAZÔNIA S/A |
| 20 PROCOMP AMAZÔNIA IND ELETR S/A | 65 ACBR COMPUTADORES DA AMAZÔNIA |
| 21 BRASTEMP DA AMAZÔNIA S/A | 66 ELECTRA INDUSTRIAL S/A |
| 22 CCE COMPONENTES DA AMAZÔNIA S/A | 67 DIGITRON DA AMAZÔNIA IND E COM |
| 23 PROM ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA | 68 GENTEK S/A IND E COM |
| 24 UNIVERSAL COMPONENTES ELETR LTDA | 69 BRASIF ELECTRONICS S/A |
| 25 SONOPRESS-RIMO AMAZÔNIA IND COM | 70 FGL DA AMAZÔNIA ELET IND E COM LTDA |
| 26 EVADIN COMPONENTES DA AMAZÔNIA | 71 SWEDA-SISTEMAS ELET DA AMAZÔNIA |
| 27 CINERAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA | 72 MINOLTA COPIADORA DO AMAZONAS |
| 28 ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA | 73 LIAM COMPUTADORES LTDA |
| 29 MICROSERVICE - MICROF REP TEC | 74 ALMMA ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA |
| 30 BASF DA AMAZÔNIA S/A | 75 ICS TELECOMUNICAÇÕES DA AMAZÔNIA |
| 31 TCE - IND ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA | 76 CONDUTELLI DA AMAZ IND DE COND ELET |
| 32 BS CONTINENTAL DA AMAZÔNIA LTDA | 77 STARLIFE DO AMAZONAS INDL LTDA |
| 33 DISMAC INDUSTRIAL S/A | 78 HILÉIA S/A |
| 34 SEMILOG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA | 79 KEYTEC DA AMAZÔNIA IND DE PROJ ELET |
| 35 MILMAR IND E COM LTDA | 80 SELECONTA IND E COM S/A |
| 36 DDA ELETRÔNICA S/A | 81 TAKON ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA |
| 37 EQUITEL NORTE S/A | 82 STAR DA AMAZÔNIA IND E COM LTDA |
| 38 TOJO DA AMAZÔNIA LTDA | 83 ALFA DIGITAL S/A |
| 39 REFRIPAR DA AMAZÔNIA S/A | 84 BAHIA SOUTH IND DA AMAZÔNIA LTDA |
| 40 MAGNETRON INDUSTRIAL S/A | 85 SPLICE DA AMAZÔNIA S/A |
| 41 PRIES COMPONENTES DA AMAZÔNIA | 86 SECTOR ELETRÔNICA S/A |
| 42 MULTIDATA S/A ELET IND E COM | 87 YANCO TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA LTDA |
| 43 G. K. & B. IND DE COMP DA AMAZÔNIA | 88 COLD DRINK IND REFRIGERAÇÃO AMAZ |
| 44 DOUGLAS MITSUMI ELETRÔNICA LTDA | 89 HITECH HARNESSES IND COM COMP |
| 45 PLATEC DIVISÃO MANAUS LTDA | 90 USER PERIFÉRICOS DA AMAZÔNIA LTDA |

| | | | |
|-----|-------------------------------------|-----|------------------------------------|
| 91 | COSMOS VIDEO GRAVAÇÕES LTDA | 115 | KLEE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA |
| 92 | CTCELL COMUNICAÇÕES E ELET LTDA | 116 | CAP OMPUTADORES PESSOAIS AMAZ |
| 93 | ROBOTRONIC MÁQ E EQUIP P/ESCRIT | 117 | AMAZONAS DIGITAL |
| 94 | TECHMIDIA DA AMAZÔNIA LTDA | 118 | FACIT DA AMAZÔNIA LTDA |
| 95 | FLEX IMP EXP IND E COM MÁQ E MOT | 119 | TAKON ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA |
| 96 | DIGIPONTO AMAZÔNIA LTDA | 120 | FITA DATA DO AMAZONAS LTDA |
| 97 | PHOTO EXPORT DA AMAZÔNIA S/A | 121 | FBL-EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS |
| 98 | HMK IND DE PEÇAS TÉCNICAS LTDA | 122 | DYNAMOS INDUSTRIAL LTDA |
| 99 | IEAL IND ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA | 123 | DAOU FÁBRICA NACIONAL DE RELÉS |
| 100 | IND REUNIDAS VITORIA RÉGIA LTDA | 124 | KIVI DA AMAZÔNIA EQUIP E COMP ELET |
| 101 | TECTELCOM IND DA AMAZÔNIA LTDA | 125 | AGIR ELETROELETRÔNICA LTDA |
| 102 | OMRON COMP ELETRO ELETRÔNICOS | 126 | MEDAVE INDUSTRIAL LTDA |
| 103 | T C IND E COM DE CABOS E ACESSÓRIOS | 127 | INTERCROSS IND COM IMP E EXP LTDA |
| 104 | FONECOM DA AMAZÔNIA IND E COM | 128 | SMD-IND DE COMP E EQUIP ELET |
| 105 | ICEL INSTRUMENTOS E COMP ELETR LTDA | 129 | MEGURO DA AMAZÔNIA INST ELET LTDA |
| 106 | PERMACEL DA AMAZÔNIA IND E COM | 130 | M R E ELETRÔNICA DE PRECISÃO LTDA |
| 107 | MEDAVE COMP ELETRÔNICOS LTDA | 131 | UPD ELETRÔNICA IND E COM LTDA |
| 108 | VERBATIM DO AMAZONAS INDL LTDA | 132 | CRİANTO IND ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA |
| 109 | STC TELECOMUNICAÇÕES DA AMAZÔNIA | 133 | AMS AMAZÔNIA TEC E IND ELET LTDA |
| 110 | SONY PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA | 134 | LG ELECTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA |
| 111 | EPAM COMP ELETROMECÂNICOS AMAZ | 135 | BRASINCA VEÍCULOS ESPECIAIS |
| 112 | VIDEOSOM DO AMAZONAS IND ELET | 136 | SB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA |
| 113 | FRIOTERM DA AMAZÔNIA IND COM | 137 | SUPER COMPUTER IND E COM LTDA |
| 114 | IND DE TRANSFORMADORES AMAZONAS | 138 | NEAR COMPONENTES P/VEÍCULOS |
| | | 139 | SEMP TOSHIBA COMPONENTES S/A |

139 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$9.401.951.074 - 69,26% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: DUAS RODAS

| | | | |
|---|-------------------------------------|----|-------------------------------------|
| 1 | MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA | 9 | C. R. DA AMAZÔNIA IND DE BICICLETAS |
| 2 | HONDA COMPONENTES DA AMAZÔNIA | 10 | BRANDY MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA |
| 3 | YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA | 11 | PRINCE BIKE NORTE LTDA |
| 4 | CALOI NORTE S/A | 12 | AGRALE AMAZÔNIA S/A |
| 5 | J TOLEDO DA AMAZÔNIA IND E COM VEÍC | 13 | AGRALE COMPONENTES S/A |
| 6 | MONARK DA AMAZÔNIA S/A | 14 | HYOSUNG IND DE MOTOS DA AMAZÔNIA |
| 7 | SHOWA DO BRASIL LTDA | 15 | HTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA |
| 8 | AVA INDUSTRIAL LTDA | 16 | ASAP CICLO COMPONENTES LTDA |

16 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$1.242.769.422 - 9,16% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: QUÍMICO

| | | | |
|---|------------------------------------|----|-----------------------------------|
| 1 | RECOFARMA IND DO AMAZONAS LTDA | 9 | RIOQUÍMICA IND QUÍMICA LTDA |
| 2 | NITRILEX DA AMAZÔNIA IND E COM S/A | 10 | HOMEOPATIA DA AMAZÔNIA LTDA |
| 3 | ALBA AMAZÔNIA S/A - IND QUÍMICAS | 11 | TRICOM TRIUNFO COMPONENTES S/A |
| 4 | ALPHA BEST SOLDAS AMAZÔNIA LTDA | 12 | TECNOREVEST DA AMAZÔNIA LTDA |
| 5 | PAULIMAC DA AMAZÔNIA IND E COM | 13 | DATACOPY DA AMAZÔNIA SUP REPROG |
| 6 | IPES IND DE PRODUTOS E EQUIP SOLDA | 14 | REPROSYSTEM AMAZÔNIA PROD REP |
| 7 | GÁS CARBÔNICO DE MANAUS LTDA | 15 | ALVA DA AMAZÔNIA IND QUÍMICA LTDA |
| 8 | AMAZZON BIOCOSMÉTICOS LTDA | 16 | JUPIÁ IND E COM LTDA |
| | | 17 | ESSENCEIAL ARTE EM PERFUMARIA |

17 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$744.792.356 - 5,49% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: RELOJOEIRO

| | |
|--------------------------------------|-------------------------------------|
| 1 TECHNOS DA AMAZÔNIA IND E COM LTDA | 11 CHRONOS IND E COM LTDA |
| 2 MAGNUM IND DA AMAZÔNIA LTDA | 12 CASINO INDUSTRIAL LTDA |
| 3 DUMONT SAAB DO BRASIL S/A | 13 TECHNOS COMPONENTES LTDA |
| 4 SECULUS DA AMAZÔNIA S/A | 14 SMH DO AMAZONAS S/A |
| 5 QUARTZ ELETRON IND E COM S/A | 15 MASTER RELÓGIOS DA AMAZÔNIA LTDA |
| 6 ORIENT RELÓGIOS DA AMAZÔNIA LTDA | 16 PLIMEL COMP PLÁSTICOS AMAZÔNIA |
| 7 SEIKO INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA S/A | 17 CALINDA IND DE RELÓGIOS E BRINQ |
| 8 BRASCITI IND E COM DE RELÓGIOS | 18 RELOCOMP IND DE COMP DA AMAZÔNIA |
| 9 BETA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 19 QUARTZ ELETRON ARTEFATOS COURO |
| 10 HALLER RELÓGIOS DO BRASIL LTDA | 20 METAL ALLOY IND E COM LTDA |
| | 21 MICROMETAL S/A |

21 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$339.527.064 - 2,50% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: TERMOPLÁSTICO

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------------|
| 1 ENGEPACK EMBALAGENS DA AMAZÔNIA | 14 MICROJET PLÁSTICOS DE PRECISÃO |
| 2 MULTIBRÁS DA AMAZÔNIA S/A | 15 REPLÁSTICOS IND E COM S/A |
| 3 SPRINGER PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A | 16 PLASTWORK EMBALAGENS AMAZÔNIA |
| 4 INJEPEL - EMBALAGENS DA AMAZÔNIA | 17 ROQUE & BEZERRA LTDA |
| 5 TERMOTÉCNICA DA AMAZÔNIA LTDA | 18 TETRAPLAST DA AMAZÔNIA INDL LTDA |
| 6 AMAPOLY IND E COM LTDA | 19 SANTA MATILDE PEÇAS PLÁSTICAS |
| 7 SILIBRÁS SILICONES DA AMAZÔNIA LTDA | 20 TUTIPLAST IND E COM LTDA |
| 8 MASTERBATCH IND E COM DA AMAZÔNIA | 21 CITY PLASTIK IND E COM PLÁSTICO |
| 9 POLIPLASTIC IND DE PLÁSTICOS | 22 PRISMATIC DA AMAZÔNIA IND E COM |
| 10 COPLAST IND E COM DE RESÍDUOS | 23 EMBAPLAST EMBALAGENS PLÁSTICAS |
| 11 INCOPLAST - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA | 24 IHS IND E COM LTDA |
| 12 AMAPLAST AMAZONAS PLÁSTICOS LTDA | 25 VALENTIM IND E COM LTDA |
| 13 PLÁSTICOS MANAUS LTDA | 26 INDÚSTRIAS PARVANI LTDA |
| | 27 FORTILIT DA AMAZÔNIA S/A |

27 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$323.841.522 - 2,30% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: ISQUEIROS, CANETAS E ARTEFATOS DE CUTELARIA

| | |
|-----------------------------------|------------------------------------|
| 1 GILLETTE DO BRASIL LTDA | 4 SWEDISH MATCH DA AMAZÔNIA S/A |
| 2 TECNOCÉRIO S/A | 5 EMP AMAZONENSE DE CANETAS LTDA |
| 3 WILKINSON SWORD DA AMAZÔNIA S/A | 6 ELETRODAM ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA |

6 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$322.738.581 - 2,38% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: ÓTICO

| | |
|------------------------------------|--------------------------------------|
| 1 KODAK DA AMAZÔNIA IND E COM LTDA | 4 ESSILOR DA AMAZÔNIA IND E COM LTDA |
| 2 FUJI PHOTO FILM DA AMAZÔNIA LTDA | 5 SAMO SOC AMAZONENSE DE ÓCULOS |
| 3 SUDOP IND ÓPTICA LTDA | 6 CENTRO ÓTICO DA AMAZÔNIA S/A |

6 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$262.052.526 - 1,93% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: BEBIDAS

- | | |
|--------------------------------------|----------------------------------|
| 1 IND DE BEBIDAS ANTARCTICA AMAZÔNIA | 4 EMPRESA DE AGUAS SANTA CLAUDIA |
| 2 MANAUS REFRIGERANTES LTDA | 5 J CRUZ IND E COM LTDA |
| 3 CERVEJARIA MIRANDA CORRÊA S/A | 6 FÁBRICA VIRROSAS LTDA |

6 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$158.134.897 - 1,17% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: METALÚRGICO

- | | |
|------------------------------------|-------------------------------------|
| 1 COIMPA SOC INDL METAIS PRECIOSOS | 11 PREVIS INDUSTRIAL LTDA |
| 2 METALFINO DA AMAZÔNIA LTDA | 12 FAMA DA AMAZÔNIA IND MET S/A |
| 3 METALÚRGICA MAGALHÃES COM E IND | 13 ENTEC EQUIP INDUSTRIAIS LTDA |
| 4 BERTOLINI DA AMAZÔNIA IND E COM | 14 INCOTOKYO IND E COM TOKYO LTDA |
| 5 REFLECT IND E COM LTDA | 15 MULT LOCK DA AMAZÔNIA LTDA |
| 6 CIA INDUSTRIAL AMAZONENSE | 16 METALÚRGICA SATO DA AMAZÔNIA |
| 7 DUQUE INDÚSTRIA DO AMAZONAS LTDA | 17 ESTRUTURAS METÁLICAS DA AMAZÔNIA |
| 8 KDG DA AMAZÔNIA S/A | 18 IND DE COMPONENTES INDUSTRIAIS |
| 9 INDÚSTRIAS ESPLANADA LTDA | 19 METALÚRGICA DO NORTE LTDA |
| 10 BURITI INDUSTRIAL S/A | 20 FUJIMA IND COM IMP E EXP LTDA |

21 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$116.758.719 - 0,86% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: BRINQUEDOS

- | | |
|--------------------------------|-----------------------|
| 1 TECTOY IND DE BRINQUEDOS S/A | 2 LEGO DO BRASIL LTDA |
|--------------------------------|-----------------------|

3 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$104.747.371 - 0,77% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: MECÂNICO

- | | |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| 1 CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA | 4 REFRIMA S/A - EQUIP INDUSTRIAIS |
| 2 BRB MOTORES LTDA | 5 OUTBOARD MARINE MOTORES AMAZ |
| 3 PANCOSTURA DA AMAZÔNIA IND E COM | 6 KSB DA AMAZÔNIA S/A |

7 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$92.992.979 - 0,69% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: TÊXTIL

- | | |
|---------------------------------------|------------------------------|
| 1 PRITEFISA TECELAGEM FIOS SINTÉTICOS | 2 EMPRESA INDUSTRIAL DE JUTA |
|---------------------------------------|------------------------------|

2 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$91.595.640 - 0,67% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

- | | |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| 1 IND MOAGEIRA DE TRIGO AMAZONAS S/A | 8 FABRICA RAINHA ISABEL LTDA |
| 2 CIA AMAZONENSE DE PROD LÁCTEOS | 9 FRIGELO FRIO E GELO LTDA |
| 3 SOCIEDADE AGRÍCOLA DE MAUÉS | 10 A SOARES FERREIRA & CIA LTDA |
| 4 PAPAGUARA S/A - MASSAS ALIMENT | 11 S. F. IND ALIMENTÍCIA DA AMAZÔNIA |
| 5 LATICÍNOS E REFRESCOS TROPICAL | 12 CASA ROMA IND DE ALIMENTOS LTDA |
| 6 JACK'S AMAZÔNIA IND DE ALIMENTOS | 13 FÁBRICA SANTO ANTONIO LTDA |
| 7 FÁBRICA MODELO LTDA | 14 REAL COM E IND DE ALIMENTOS |

15 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$75.827.635 - 0,56% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: PAPEL E PAPELÃO

| | |
|--------------------------|-------------------------------------|
| 1 RIGESA DA AMAZÔNIA S/A | 4 AMAZON PAPER INDUSTRIAL DE PAPEIS |
| 2 COPAG DA AMAZÔNIA S/A | 5 IND DE PAPEL SOVEL DA AMAZÔNIA |
| 3 SOVEL DA AMAZÔNIA LTDA | 6 SACOPEL SOC AMAZ EMBALAGEM |

6 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$69.379.547 - 0,51% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: MOVELEIRO

| | |
|-----------------------------------|-----------------------------------|
| 1 PASTORE DA AMAZÔNIA S/A | 4 SONOREY IND E COM DA AMAZÔNIA |
| 2 PEMEX DA AMAZÔNIA LTDA | 5 R. B. ALMEIDA |
| 3 ESPLANADA IND E COM DE COLCHÕES | 6 SIGMA ARETEF CONCRETO E MADEIRA |

6 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$53.271.259 - 0,39% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: MADEIREIRO

| | |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 1 GETHAL-AMAZONAS S/A IND MAD COMP | 9 WAGNER DA AMAZÔNIA S/A |
| 2 CAROLINA IND E COM MAD TROPICAIS | 10 SERRARIA MORAES LTDA |
| 3 AMAPLAC S/A IND DE MADEIRAS | 11 AGRO MADEIRAL PARINTINS LTDA |
| 4 SERRARIA MOSS LTDA | 12 MADEIRAL AMAZONAS MADEIREIRA |
| 5 CIFEC COMPENSADOS DA AMAZÔNIA | 13 A MATHIAS DOS SANTOS & CIA LTDA |
| 6 MADEIRAS COMPENSADAS AMAZÔNIA | 14 MADEIREIRA PONTA NEGRA LTDA |
| 7 CIA INDUSTRIAL DE MADEIRAS | 15 SELVAPLAC INDL MADEIREIRA |
| 8 MOSS QUATRO M LTDA | 16 MADEIREIRA MANUARA LTDA |
| | 17 MADEIREIRA MOSS IND COM E EXP |

17 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$52.154.175 - 0,38% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: MINERAL NÃO METÁLICO

| | |
|---------------------------|------------------------------------|
| 1 ITAUTINGA AGRO INDL S/A | 3 DROHAOSER COM E IND LTDA |
| 2 CISPER DA AMAZÔNIA S/A | 4 LITIARA IND CERÂMICA DA AMAZÔNIA |
| | 5 CERÂMICA MODERNA DE PARINTINS |

5 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$48.793.836 - 0,36% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: EMPRESAS SEM SUBSETOR

| | |
|---------------------------------------|---------------------------------------|
| 1 CALAM ALIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA | 9 MAGALDI AGRO COML E INDL LTDA |
| 2 J. M. D. PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA | 10 JAUARI AGRO INDUSTRIAL LTDA |
| 3 SANYO DA AMAZÔNIA LTDA | 11 COSFEC COM IND E REP LTDA |
| 4 SONY PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA | 12 AMAZONPACK IND E COM DE EPS LTDA |
| 5 COSMOPLAST IND E COM DE PLÁSTICOS | 13 IND E COM DE ESTOPA CAMPOS |
| 6 BDS CONFECÇÕES LTDA | 14 REPAN IND DE ALIMENTOS DA AMAZÔNIA |
| 7 A BRASILEIRA IND E COM CONFECÇÕES | 15 ALUMÍNIO GDM DA AMAZÔNIA LTDA |
| 8 OX RED QUÍMICA LTDA | 16 EDITORA UMBERTO CALDERARO LTDA |

16 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$27.184.395 - 0,20% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: NAVAL

| | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| 1 ERIN ESTALEIROS RIO NEGRO LTDA | 3 ICOMA S/A |
| 2 WEMOTO IND E COM LTDA | 4 MARES IND NAVAL DA AMAZÔNIA |

4 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$23.314.689 - 0,17% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: DIVERSOS

| | |
|-----------------------------------|-------------------------------------|
| 1 S. R. PRODUTOS HOSPITALARES S/A | 3 INDUMET IND E COM LTDA |
| 2 DIXTAL BIOMÉDICA IND E COM LTDA | 4 ARCOMA DA AMAZÔNIA IND E COM LTDA |

4 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$18.901.588 - 0,14% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: VESTUÁRIO E CALÇADOS

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| 1 B. D. S. CONFECÇÕES LTDA | 2 TEXTILMAN IND TEXTIL DA AMAZÔNIA |
|----------------------------|------------------------------------|

2 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$1.771.710 - 0,02% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: COUROS E SIMILARES

| |
|--------------------------|
| 1 CURTUME CANADENSE LTDA |
|--------------------------|

1 EMPRESA COM FATURAMENTO DE US\$323.256 - 0,01% DO TOTAL FATURADO

PÓLO: EDITORIAL E GRÁFICO

| |
|--------------------------|
| 1 CURTUME CANADENSE LTDA |
|--------------------------|

1 EMPRESA COM FATURAMENTO DE US\$193.327 - 0,01% DO TOTAL FATURADO

TOTAL GERAL: 349 EMPRESAS COM FATURAMENTO DE US\$13.573.017.568

TRABALHOS PUBLICADOS PELO AUTOR

01. Roteiros da Amazônia. Conferência pronunciada na Faculdade do Recife. in "Caderno Acadêmico". Ano II, nº 3. Recife, 1942, 8p.
02. Versos dos Verdes Anos (1942-1945). Poemas e haikais escritos no período de 1942-1945 e não publicados, 9p.
03. Quarto Centenário do Descobrimento do Rio Amazonas: Diário de uma Viagem pelo Rio Solimões até Iquitos. Inédito. Manaus, 1942, 50p.
04. O Bacharel no Brasil - Aspectos de sua Influência em nossa História Social e Política. Ed. Livraria Clássica. Manaus, 1946, 33p.
05. O Cearense na Amazônia - Inquérito Antropogeográfico sobre um tipo de Imigrante. Prêmio "José Boiteux" do X Congresso Brasileiro de Geografia (1944). 1^a Edição, Conselho Nacional de Imigração e Colonização. Imprensa Nacional, Rio, 1946, 89p. 2^a Edição, SPVEA. Coleção Araújo Lima, Rio de Janeiro, 1965, 87p. 3^a Edição. Imprensa Oficial. Manaus, 1992, 304p.
06. O Aproveitamento das Terras Incultas e a Fixação do Homem ao Solo. In "Boletim Geográfico". Conselho Nacional de Geografia. Ano IV, nº 42. Rio de Janeiro, 1946, 38p.
07. The next war: book-report. Oxford: Miami University, 1946. Monografia de Pós-Graduação, 11p.
08. Capitalism, the creator: a book-report. Oxford: Miami University, 1947. Monografia de Pós-Graduação, 5p.
09. History of economic thought: an outline. Oxford: Miami University, 1947. Monografia de Pós-Graduação, 17p.
10. Industrialization and foreign trade in Brazil. Oxford: Miami University, 1947. Monografia de Pós-Graduação, 11p.
11. Manaus: The Growth of a City in the Amazon Valley. Tese de Mestrado para obtenção do Master Degree em Economia e Sociologia, por Miami University, Oxford, Ohio, USA, 1947, 165p.
12. Sociology in Brazil and in the U.S. - A Comparative Study. In "Sociology and Social Research". vol. 32, nº 2. Los Angeles, Califórnia, 1947, 27p.
13. Diário de um estudante da Miami University, Oxford, Ohio, e de um viajante pelos Estados Unidos (1946/7), inédito, 174p.
14. Ciclos de Negócios & Estabilidade Econômica - Contribuição ao Estudo da Conjuntura. Tese de Doutorado-Concurso à Cátedra de Economia Política da Faculdade de Direito do Amazonas. Tipografia Fénix, Manaus, 1954, 152p.
15. Planejamento do Crédito para a Valorização da Amazônia: situação histórica e atual do crédito no Amazonas, política de crédito necessária à mobilização, e medidas complementares e colaterais. Relatório apresentado pela Sub-Comissão de Crédito e Comércio, da Comissão Coordenadora dos Subsídios

- do Estado do Amazonas para o Plano Quinquenal da Valorização da Amazônia, da qual foi Presidente e Relator. Manaus. 1954. 25p.
16. Relação entre a Economia e o Direito. In "Revista da Faculdade de Direito do Amazonas", nº 3. Manaus. 1955.
17. Inflação e Desenvolvimento Econômico. Tipografia Fenix. Manaus. 1956, e "Revista do Serviço Público" do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP). vol. 73, Rio de Janeiro. 1956. 24p.
18. Problemas de Desenvolvimento Econômico - com especial referência ao caso amazônico. Editora Sérgio Cardoso. Manaus. 1957. 83p.
19. O Banco do Brasil na Economia do Amazonas. Edição SPVEA, Coleção Araújo Lima. Rio de Janeiro. 1958. 16p.
20. Investimento & Poupança - Inquérito sobre a Pobreza das Nações. In "Revista da Faculdade de Direito do Amazonas". nº 7. Manaus. 1960.
21. Pólos de Crescimento da Economia Amazônica: Aspectos Espaciais, Temporais e Institucionais. In Cadernos CODEAMA, nº 2, Manaus, 1965, 42p.
22. Pólos de Crescimento & Desenvolvimento Econômico. Editora Sérgio Cardoso. Manaus. 1965. 42p.
23. Estrutura Geo-Social e Econômica da Amazônia. Dois volumes, edições do Governo do Estado do Amazonas. Série "Euclides da Cunha". Editora Sérgio Cardoso. Manaus. 1966, 1º vol. 186p; 2º vol. 500p.
24. Projeto ETA-54 da heveicultura do pós-guerra. Brasília. Congresso Nacional, 1970. Depoimento prestado à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI-49/67) da Câmara dos Deputados. Diário do Congresso Nacional, Suplemento (Resolução nº 114, de 01/mayo/1970), 7p.
25. Política e Estratégia na Grande Amazônia Brasileira. Edições Faculdade de Direito do Amazonas. 1968. 16p.
26. Variáveis e Opções Estratégicas para o Desafio Amazônico. Manaus. 1969. Conferência proferida a bordo do Navio "Lauro Sodré" aos alunos da Escola Naval de Guerra.
27. A Planetarização da Amazônia. Jornal "A Notícia". Manaus. 1972.
28. Amazônia: Mensagem a um Desafio. Congresso das Classes Produtoras - CONCLAP, no Rio. Revista da Associação Comercial do Amazonas. 1972.
29. Polarização e Integração: dois processos no desenvolvimento regional. Manaus, 1972. Conferência proferida aos estagiários da Escola Superior de Guerra, na sede do Comando Militar da Amazônia.
30. A Pecuniarização da Amazônia: A Ameaça e o Desafio do Mega-Boi no Processo de Ocupação da Amazônia. Jornal "A Crítica". Manaus, 11/08/1974, e Jornal "Estado de São Paulo" de 08/09/1974. Conferência proferida na Comissão de Valorização da Amazônia, da Câmara dos Deputados.
31. Amazônia: Um Pouco-Antes e Além-Depois. Editora Umberto Calderaro, Edição Universidade do Amazonas e CODEAMA. 1977, 840p.

32. Projeto Geopolítico Brasileiro de Libertação e Desenvolvimento - A Formação e Reorganização do Espaço Político. Edição especial do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA. Manaus. 1977. 197p.
33. Política Fiscal. Edição Universidade do Amazonas, Faculdade de Estudos Sociais. Departamento de Direito Público. Manaus. 1978. 438p.
34. O Pacto Amazônico e a Amazônia Brasileira. Edição Universidade do Amazonas. Faculdade de Estudos Sociais. Manaus. 1978. 43p.
35. Petróleo na Selva do Juruá - O Rio dos Índios Macacos. Edição Universidade do Amazonas. Manaus. junho/1979. 342p.
36. A Duodécada 80/90 - Reflexões e Cenários Amazônicos. Universidade do Amazonas. Manaus. 1979. 103p.
37. Uma oikopolítica para a Amazônia. Simpósio Nacional da Amazônia. Câmara dos Deputados, 1979, 106p.
38. Metodologia e Diretrizes para um Plano de Desenvolvimento Regional. Palestra realizada no Comando Militar da Amazônia. Manaus-Am, 24/abril/1980, 3p.
39. O Desenvolvimento do Médio e Baixo Amazonas: Uma Prioridade Regional. Palestra na 3ª Convenção Amazônica do Comércio Lojista, Santarém-Pa, junho/1980, 7p.
40. O Curumim na Amazônia. Conferência pronunciada na instalação do Curso Nestlé de Atualização em Pediatria, realizada no Teatro Amazonas, Manaus, agosto/ 1980, 12p.
41. Tendências, Perspectivas e Mudanças na Economia e na Sociedade Amazônicas. Manaus, 1980. 26p.
42. Amazônia: Andanças e Mudanças. Cuiabá, Universidade Federal de Mato Grosso. 1981, 78p.
43. Amazônia Legal na Década 70/80: Expansão e Concentração Demográfica. Edição Universidade do Amazonas, julho/1981, 167p.
44. A Floresta Tropical Úmida: aspectos ecológicos. in Seminário de Tropicologia da Fundação Joaquim Nabuco. Recife-Pe. 29/setembro/1981, 10p.
45. A Questão Amazônica. in Encontro Inter-Regional de Cientistas Sociais do Brasil, Manaus, 1981.
46. Population Changes in the Brazilian Amazon. in The Frontier after a decade of colonization. Manchester University Press. 1985, 14p.
47. Introdução aos Autos da Devassa dos Índios Mura (1738). Apresentado ao 45th Congresso International de Americanistas. Bogotá. 1985. Edição xerox, Manaus. 1985. Publicado nos Anais de la etnohistoria del Amazonas. Universidad de los Andes. Bogotá, 1985. Tradução em espanhol editada por Beatriz Angel e Roberto Camacho in Los meandros de la Historia en Amazonia. Quito. Abya-Yala. 1990. 50p.
48. Cobras & Buiuços na Praça dos Remédios. Edição xerox, Manaus. 1985. 20p. Trabalho apresentado na Amazônia, Belém, agosto/ 1990, 39p.

49. Grupos Culturais na Formação da Amazônia Brasileira e Tropical. Apresentado ao II Encontro Regional de Tropicologia da Fundação Joaquim Nabuco. Manaus, 1985, 31p.
50. Política Florestal para a Amazônia Brasileira: projeto no Congresso. Jornal "A Crítica", 09/fev/1985, 8p.
51. O "encantamento" de Gilberto Freyre. in Ciência & Trópico. Recife, v. 15, n° 2, jul/dez 1987. in Caderno de Cultura. Brasília, ano 2, dez/1988, 4p.
52. Amazônia Fiscal - Uma Análise da Arrecadação Tributária e seus Efeitos sobre o Desenvolvimento Regional. Edição Instituto Superior de Estudos da Amazônia - ISEA, Manaus, 1988, 179p.
53. Extrativismo, agricultura e indústria na Amazônia: seringa, roça e fábrica - um trilema? in Seminário de Jornalismo Econômico da Amazônia. Manaus, 1988.
54. Manual de Introdução à Amazônia: programa, bibliografia selecionada, notas, mapas, quadros, material de leitura para análise, crítica e reflexões. Manaus, 1988, 226p.
55. The Free Trade Zone of Manaus - Assessment and Proposals. Paper presented to the 46th International Congress of Americanists. Amsterdam, Holland, 1988.
56. Zona Franca de Manaus: A Conquista da Maioridade. The Manaus Free Trade Zone: Coming of Age. Edição bilingüe português/inglês Suframa/Sver & Boccato, São Paulo, 1989, 128p.
57. Amazônia: Quadros Econômicos da Produção. Depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito da Amazônia no Senado Federal. Centro gráfico Senado Federal, Brasília, 1989, 83p.
58. Amazônia: Ecologia e Desenvolvimento. in Encontro dos Empresários da Amazônia. Manaus, 1989.
59. Amazônia: Planetarização e Moratória Ecológica. Edição Universidade Paulista/ Cered. São Paulo, julho/1989, 144p.
60. Geo, Bio, Eco e Etno-Diversidades na Amazônia. Apresentado ao Congress Amazon: Needs. Researches and Strategies for self-sustained development. Patrocínio CNPq/MEC/PNUD/IBAMA/UNIP. Manaus, 1989, 17p.
61. Manaus na década dos anos 40. in Seminário Manaus: uma cidade e seus problemas, Manaus, 1989. Seminário promovido pela Secretaria Municipal de Ação Comunitária, da Prefeitura Municipal de Manaus, no período de 11 a 15.12.89.
62. O Imposto Internacional Ambiental e a Poluição Nacional Bruta. Edição Universidade do Amazonas, Manaus, 1990, 10p.
63. Desequilíbrios regionais com ênfase na Amazônia. Manaus, 1990. Palestra proferida na Escola Superior de Guerra. Rio de Janeiro, 8p.
64. Trópico e Meio Ambiente. Trabalho apresentado ao Seminário de Tropicologia. Fundação Joaquim Nabuco. Recife, maio/1990, 18p.
65. Finança Pública na Amazônia Clássica: quadros e rodapés (1º semestre de 1990). Trabalho apresentado ao I Encontro de Economistas da Amazônia. Belém, agosto/ 1990, 39p.

66. International Symposium on Environment Studies on Tropical Rain Forest (Forest 90). Manaus. 1990. Participação como debatedor da pesquisa "The rubber development scheme of the United States in the Brazilian Amazon, 1945-1956", do Professor Warren Dean, da New York University.
67. Africanização econômica e balkanização ecológica da Amazônia. Manaus. 1991. Depoimento prestado à Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Internacionalização da Amazônia. da Câmara dos Deputados, 8p.
68. Amazônia e a Eco 92. in Simpósio sobre a Amazônia. Belém. 1991, 5p.
69. Amazônia Interior: Apologia e Holocausto. Edição mimeo. Manaus, abril. 1991, 23p.
70. A recessão na Zona Franca de Manaus: africanização e balkanização. Jornal "A Crítica". Manaus. 29/set/1991. 10p.
71. Tropics and environment: world contribution of the tropical and amazonian biodiversity. in Congresso Internacional de Americanistas. New Orleans, 1991.
72. Tributos na Amazônia: Tesouro Federal. Seguridade Social. Fazenda Estadual - Exercício 1990 e Janeiro-Julho 1991. Edição mimeo. Manaus. outubro/1991, 72p.
73. Romanceiro da Batalha da Borracha. Edição Imprensa Oficial. Manaus. 1992, 304p.
74. Eco-92: Borealismo Ecológico e Tropicalismo Ambiental. Trabalho apresentado à Fundação Joaquim Nabuco e ao Instituto de Tropicologia. Recife. março/1992. 16p.
75. Amazônia: Crise no Erário e na Economia. Trabalho apresentado à Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas. em 18 de maio de 1992. Edição mimeo. Manaus, maio/1992, 53p.
76. Amazônia: A Guerra na Floresta. Editora Civilização Brasileira. Rio de Janeiro, junho/1992. 329p.
77. Impactos Econômicos da Ocupação da Amazônia e Perspectivas. in Seminário "Alternativas para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia", organizado pelo Núcleo de Políticas e Estratégias da Universidade de São Paulo, para o Forum Global-ECO-92. Rio. 12 de junho de 1992, 5p.
78. Fatores Atuais dos Desequilíbrios e Alternativas de Desenvolvimento na Amazônia Ocidental. Trabalho apresentado à Comissão Mista do Congresso Nacional para o Estudo do Desequilíbrio Econômico Inter-Regional Brasileiro. no Auditório da Suframa. Manaus-Am, 3 de setembro de 1992. 41p.
79. A Amazônia e o Terceiro Milênio. Trabalho apresentado ao Forum Internacional de Direito "O Homem, o Estado, a Justiça: Perspectivas do Terceiro Milênio", promovido pela Academia Amazonense de Letras Jurídicas. Faculdade de Direito da Universidade do Amazonas e as Associações de Magistrados. realizado em Manaus-Am, no período de 7 a 11 de dezembro de 1992. Edição xerox, janeiro 1993. 17p.
80. Uma Ocupação Inteligente da Amazônia. Trabalho apresentado ao Forum Beyond ECO-92: Global Change. The Discourse. The Progression. The Awareness. Patrocínio da Unesco. ISSC. ICSU. Secretaria de Ciência e Tecnologia e Governo do Estado do Amazonas, realizado em Manaus-Am. no período de 10 a 13 de fevereiro de 1993. 5p.
81. Grupo Empresarial Bemol/Fogás: Lembranças e Lições de Vida. Edição xerox. Manaus. novembro 1993. 146p.

82. Fisco e Tributos na Amazônia - 1993. Edição xerox, Manaus, Março 1994, 110p.
83. O Homem e o Rio na Amazônia: uma abordagem eco-sociológica. Trabalho apresentado ao 48º Congresso Internacional de Americanistas. Stockholm, Julho 1994 - Edição xerox, 1994, 8p.
84. Os Índios e os Caboclos na Amazônia: uma herança cultural-antropológica. Trabalho apresentado no 48º Congresso Internacional de Americanistas. Stockholm, Julho 1994 - Edição xerox, 1994, 13p.
85. Esboço de uma Política e Estratégia para a Amazônia. Edição xerox, Manaus, 1994, 27p.
86. Manáos-do-Amazonas: Memória Empresarial. Edição Governo do Estado/Universidade do Amazonas/Associação Comercial do Amazonas, Manaus, 1994, 373p.
87. Judeus no ciclo da borracha. Trabalho apresentado no I Encontro Brasileiro de Estudos Judaicos da Universidade do Rio de Janeiro, no periodo de 24 a 26 de Outubro de 1994. Edição Imprensa Oficial. Manaus, 1995, 97p.
88. Amazônia Fiscal - 1994: Bonança e Desafios. Edição Imprensa Oficial, Manaus, Janeiro 1995, 192p.
89. Navegação e Transporte na Amazônia. Edição Imprensa Oficial, Manaus, Julho 1995, 80p.
90. Exportação e Exportadores da Amazônia Legal em 1994. Edição Imprensa Oficial, Manaus, Setembro 1995, 80p.
91. Amazônia 95: Paraíso do Fisco e Celeiro de Divisas. Edição reprográfica, Manaus, Março 1996, 142p.
92. Exportação da Amazônia Brasileira - 1995/1994. Edição Universidade do Amazonas, Federação das Indústrias do Amazonas, Federação do Comércio do Amazonas, SEBRAE/Amazonas e Associação Comercial do Amazonas. Manaus, Junho 1996, 199p.
93. Manual de Introdução à Amazônia. Co-edição Universidade do Amazonas, Federação das Indústrias do Amazonas e Assiciação Comercial do Amazonas. Manaus, Agosto 1996, 320p.
94. Exportação da Amazônia Brasileira - 1996/1995. Trabalho apresentado no 49º Congresso Internacional de Americanistas, Quito, Equador, Julho 1997. Edição Universidade do Amazonas e SEBRAE/Amazonas. Manaus, Março 1997, 109p.
95. A Amazônia e o Terceiro Milênio: Antevisão. In "O Brasil no Terceiro Milênio - O Livro da Profecia", editado pelo Senado Federal, Centro Gráfico CEGRAF, Brasília, 1997, 16p.
96. Amazônia 96 - Fisco e Contribuintes. Edição Universidade do Amazonas, Federação das Indústrias do Amazonas e Assiciação Comercial do Amazonas. Manaus, Junho 1997, 193p.
97. Zona Franca de Manaus: Pólo de Desenvolvimento Industrial. Edição Universidade do Amazonas, Federação das Indústrias do Amazonas e Assiciação Comercial do Amazonas. Manaus, Junho 1997, 67p.

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

Nome: SAMUEL ISAAC BENCHIMOL

Nascimento: 13 de julho de 1923, Manaus-Am.

Identidade: RG-19.355 - SESEG/AM

CPF nº 000.126.532-68

Fone contato: (092) 622-3575

Fax: (092) 622-1354

2. FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO

- Curso Primário no Colégio Progresso Paraense, Belém-Pa. 1929/32.
- Curso Secundário pelo antigo Ginásio Amazonense Pedro II, atual Colégio Estadual do Amazonas. 1933/38.
- Curso Pré-Jurídico pelo Colégio Dom Bosco. 1939/40.
- Curso de Contador pela Escola Técnica de Comércio "Solon de Lucena". 1937/40.
- Curso de Preparação de Oficiais de Reserva (NPOR), 1944/45, com estágio no antigo 27º BC, como Aspirante a Oficial, 2º Tenente R-2.
- Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Amazonas. 1941/45.
- Curso de Pós-Graduação em Economia e Sociologia (Mestrado), por Miami University, Oxford, Ohio, USA. 1946/47.
- Doutor em Direito pela Faculdade de Direito do Amazonas, concurso público, 1954.

3. ATIVIDADES NO MAGISTÉRIO

- Professor de Economia e História Econômica do Brasil, na Escola Técnica de Comércio "Solon de Lucena". 1942/46.
- Professor da Cadeira de Introdução à Ciência do Direito, na Faculdade de Direito do Amazonas. 1946.
- Instrutor de Português na Miami University, 1946/47.
- Professor de Sociologia, na Escola de Enfermagem do Amazonas. 1948/49.
- Professor de Introdução à Economia e Repartição da Renda Social, na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Amazonas. 1954/55.
- Professor Catedrático de Economia Política, na Faculdade de Direito do Amazonas, por concurso público. 1954/74.
- Professor Titular de Introdução à Economia do Departamento de Economia da Faculdade de Estudos Sociais. 1974/77.

- Professor Titular de Política Fiscal. Departamento de Direito Público da Faculdade de Estudos Sociais. 1978.
- Coordenador da Comissão de Documentação e Estudos Amazônicos (CEDEAM) da Universidade do Amazonas. 1979/1984.
- Conselheiro do Instituto Superior de Estudos da Amazônia - ISEA. 1986/1990.
- Professor de Introdução à Amazônia. Faculdade de Estudos Sociais, Universidade do Amazonas. 1979/1997.

4. ATIVIDADES EMPRESARIAIS

- Vice-Presidente do Banco do Estado do Amazonas - 1957/1962.
- Diretor da Refinaria de Petróleo de Manaus - 1962/1968.
- Diretor da Associação Comercial do Amazonas - 1945/1997.
- Presidente do Grupo Empresarial Bemol/Fogás - 1942/1997.







AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Comunicado

A disponibilização (gratuita) deste acervo, tem por objetivo preservar a memória e difundir a cultura do Estado do Amazonas e da região Norte. O uso deste documento é apenas para uso privado (pessoal), sendo vedada a sua venda, reprodução ou cópia não autorizada. (Lei de Direitos Autorais – Lei n. 9.610/98).

Lembramos, que este material pertence aos acervos das bibliotecas que compõe a rede de Bibliotecas Públicas do Estado do Amazonas.

Contato

E-mail : acervodigitalsec@gmail.com

